



# FALLA

EM 1873

NO DIA 17 DE MAIO DE 1873

A 22 Sessão da 22ª Legislatura

DA

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA BAHIA

DE

Dr. Antonio de Araujo de Azevedo Ribeiro

PRESIDENTE DA PROVINCIA



BAHIA

Typographia do Diário da Bahia.

101—Largo do Theatro—101

1873

# INDICE

---

	PAGINAS
Introdução — Familia Imperial — . . . . .	1
Eleições . . . . .	4
Salubridade Publica. . . . .	5
Aguas Thermaes. . . . .	8
Aceio da Cidade. . . . .	9
Instrucção Publica:	
Instrucção primaria . . . . .	10
Escolas nocturnas . . . . .	11
Eschola da casa de prisão com trabalho. . . . .	11
Escolas Normaes. . . . .	13
Lyceu . . . . .	13
Casas Escholares . . . . .	14
Bibliotheca Publica . . . . .	15
Theatro Publico. . . . .	16
Negocios Ecclesiasticos:	
Egreja Cathedral . . . . .	18
Egrejas Parochiaes . . . . .	18
Seminarios . . . . .	19
Estabelecimentos Pios:	
Santa Casa de Misericordia da Capital . . . . .	20
Asylo de Expostos. . . . .	21
Asylo de S. João de Deus . . . . .	23
Santa Casa de Misericordia de Nazareth . . . . .	24
Santa Casa de Misericordia de Valença . . . . .	25
Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna . . . . .	25

Santa Casa de Misericordia da Oliveira . . . . .	26
Recolhimento de S. Raymundo. . . . .	26
Recolhimento dos Perdões . . . . .	27
Recolhimento dos Humildes do Santo Amaro . . . . .	27
Casa da Providencia . . . . .	27
Collegio do Santissimo Coração de Jesus. . . . .	28
Collegio de Nossa Senhora do Salette. . . . .	28
Quinta e Hospital dos Lazaros . . . . .	29
Asylo de Mendicidade . . . . .	29
Postura Municipal . . . . .	31
Mercado do Peixe . . . . .	31
Tranquillidade publica e segurança individual. . . . .	32
Visita da Policia do Porto . . . . .	37
<b>Administração da Justiça:</b>	
Promotores Publicos . . . . .	38
Juizes Municipaes. . . . .	40
Juizes de Direito . . . . .	42
Divisão Policial . . . . .	42
Corpo de Policia. . . . .	43
Guarda Nacional. . . . .	46
Estação Naval . . . . .	47
Arsenal de Marinha . . . . .	47
Capitania do Porto . . . . .	48
Commando das Armas . . . . .	49
Força de linha . . . . .	49
Inspecção dos corpos etc. . . . .	49
Delegacia do Cirurgião-Mór . . . . .	49
Abitamento militar . . . . .	50
Arsenal de Guerra . . . . .	50
Obras Militares . . . . .	50
Obras publicas:	
Conservação das calçadas . . . . .	52
Novas ruas entre a praça do Commercio e a do Ouro. . . . .	53
<b>Estradas de ferro:</b>	
Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco . . . . .	54
Estrada de ferro Central . . . . .	54
Tram-Road de Nazareth . . . . .	56
Estrada de ferro de Santo Amaro . . . . .	57
Vehiculos Economicos . . . . .	58
Transportes Urbanos . . . . .	58
Trilhos Centraes . . . . .	59
Estrada da Leopoldina a Santa Clara . . . . .	59

	PAGINAS
Companhia de Navegação a Vapor Bahiana.	61
Correio Geral	62
Passoio Publico.	62
Iluminação.	62
Indios	63
Agricultura	64
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	68
Engenhos Centraes	71
Fazenda Geral :	
Alfandega.	76
Recebedoria	79
Fazenda Provincial :	
Exercício de 1877 a 1878	80
1º Semestre de 1878 a 1879.	81
Orçamento da receita de 1879 a 1880.	82
Orçamento da despeza de 1879 a 1880	82
Divida activa	83
Divida passiva	83
Estado financeiro da Provincia	83
Secretaria do Governo	85
Conclusão	85.

---

## SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Nomeado 2º Vice-Presidente da provincia por Carta Imperial de 16 de março do anno proximo findo, e havendo prestado juramento perante esta illustre Assembléa no dia 17 de agosto, fui convidado por meu distincto antecessor a assumir a administração em 25 de novembro.

Assumindo-a em tal qualidade, distinguiu-me o actual Gabinete com a nomeação de Presidente por Carta de 9 de janeiro; pelo que tive de juramentar-me de novo ante a Camara Municipal d'esta cidade, e de tomar posse do cargo, o que effectuou-se em 25 d'esse mez.

No periodo que media de 25 de novembro ao momento em que tenho a satisfação de achar-me entre vós: no curto espaço de cinco mezes que apenas são decorridos, e durante os quaes me cumpria não só dar o devido andamento ao grande expediente da provincia, mas tambem resolver algumas questões importantes, comprehendeis em que difficuldade me veria para cabalmente instruir-vos, como tanto desejava, sobre cada um dos ramos de que se compõe a administração.

Corre-me, entretanto, o imperioso dever de ministrar-vos os esclarecimentos que possão interessar ás vossas deliberações.

E' minha convicção que os eleitos da provincia, conhecedores como são de suas mais urgentes necessidades e dos melhoramentos que lhes incumbe

promover em seu beneficio, facultarão á Presidencia os meios de que ha mister para prover áquellas e effectuar estes, de modo a não soffrer a marcha regular dos negocios da mesma provincia, e a ter cumprimento um dos mais salutaes preceitos do systema que felizmente nos rege.

De animo tranquillo, portanto, conto com a vossa efficaz coadjuvação no que é relativo ao desenvolvimento moral e material de nossa provincia, cujos destinos devem ser o constante objecto da preocupação de todos nós, encarregados, como nos achamos, pelas sabias prescripções do Acto Adicional á Constituição do Imperio, de sobre elles velar com a maior solitudine.

Em observancia da lei, passo a expor-vos o estado dos varios serviços a cargo da administração, e a lembrar-vos as providencias que no meu entender convem ser adoptadas a bem dos interesses da nossa terra natal ; mas, antes de o fazer, devo comvosco me congratular pela graça que a Divina Providencia continúa a conceder-nos, mantendo inalterada a preciosa saúde de Sua Magestade o Imperador e de Sua Augusta Familia, penhores de garantia para a estabilidade de nossas instituições.

## ELEIÇÕES

Havendo Sua Magestade o Imperador nomeado o Exm. Sr. Conselheiro João Ferreira de Moura Ministro e Secretario de Estado dos negocios da marinha, designei, em cumprimento do que determinou o ministerio do Imperio em 30 de dezembro do anno passado, o dia 30 de janeiro ultimo, para n'elle se proceder á eleição de um Deputado á Assembléa Geral Legislativa, afim de preencher-se a vaga aberta na respectiva Camara pelo referido Conselheiro.

Tambem se procedeu em 9 de março proximo passado, conforme ordenou aquelle ministerio em 3 de fevereiro, á eleição de dous deputados para preencherem-se as vagas deixadas pelo Conselheiro Manuel Pinto de

Souza Dantas e Dr. Pedro Leão Velloso, que forão escolhidos e reconhecidos Senadores por esta provincia.

Tendo sido, pela lei provincial n. 1876 de 13 de agosto de 1878, elevado á villa o arraial do Riacho de Sant'Anna, ordenci em 30 de novembro que se effectuasse no dia 9 de fevereiro ultimo a eleição de Vereadores da Camara Municipal da nova villa, que deverá ser installada pela Camara da de Monte-Alto, nos termos do decreto de 13 de novembro de 1832.

## **SALUBRIDADE PUBLICA**

A salubridade publica n'esta provincia, no anno proximo findo, foi regular, não lamentando-se a existencia de qualquer epidemia que houvesse tido maior desenvolvimento.

Este estado consolador da saúde publica durante o referido anno attribue o Dr. Inspector da mesma saúde a diversos melhoramentos sanitarios que se tem realisado n'esta capital de certo tempo para cá.

### **Beriberi**

Têm diminuido progressivamente os casos d'esta molestia.

A enfermaria que por muitos mezes achou-se aberta em Itaparica, por conta dos cofres do Estado, prestou relevantes serviços não só aos emigrantes cearenses, que forão os mais perseguidos d'essa enfermidade, como a outras muitas pessoas pobres, que n'ella forão tratadas.

Tem-se reconhecido que aquella ilha, para o tratamento dos beribericos,



è de grandes vantagens, e que ha servido para o restabelecimento de muitas pessoas que, por deficiencia de meios, não podem fazer uma viagem a Europa.

### **Febre amarella**

O hospital de Mont-Serrat, aberto desde 2 de janeiro do anno proximo passado até 12 de egual mez do corrente, por ter tido alta o ultimo doente a 18 de dezembro anterior, foi reaberto no dia 12 de abril findo, para receber cinco enfermos pertencentes à tripolação da galera ingleza *Robert-L. Lane*, que em sua viagem do Rio de Janeiro para este porto perdera quatro pessoas da marinhagem, atacadas d'essa molestia.

N'aquelle primeiro periodo entrarão para o hospital 152 doentes, dos quaes sahirão curados 111 e fallecerão 41.

Continuão em tratamento os 5 doentes ultimamente entrados.

### **Variola**

Chegando ao conhecimento da Presidencia que em diversos pontos da provincia manifestara-se a variola com character epidemico, forão nomeados facultativos para occupar-se do tratamento dos atacados e da vaccinação em taes logares.

Esses logares forão: Inhambupê, Feira de Sant Anna, Abrantes, Entre-Rios, Alagoinhas, Santo Antonio da Barra e Purificação.

Durante o anno de 1878 forão vaccinadas na provincia 7994 pessoas, sendo:

Do sexo masculino .....	4,367	
Do sexo feminino .....	3,627	7,994

Livres .....	7,127	
Escravos.....	867	7,994
<hr/>		
Com proveito.....	5,732	
Sem proveito.....	880	
Não forão observados.....	1,382	7,994
<hr/>		

Durante o anno de 1878 forão accommettidas de variola 677 pessoas, a saber:

Do sexo masculino.....	378	
Do sexo feminino.....	299	677
<hr/>		
Livres.....	628	
Escravos.....	49	677
<hr/>		
Restabelecidos.....	380	
Fallecidos .....	297	677
<hr/>		

Informa o Director do Instituto Vaccinico que estes dados não podem ser completos, visto não ter havido a precisa promptidão por parte de algumas autoridades na remessa dos mappas parciaes que solicitou.

### **Febres de mau character**

Apparecendo casos de febre com character epidemico na freguezia do Bom-Despacho, termo da Feira de Sant'Anna, nomeei immediatamente um facultativo, que alli ainda se acha, para tratar as pessoas indigentes atacadas do mal.

## AGUAS THERMAES DO SIPO'

Chamo a vossa illustrada attenção para este importante assumpto, digno da maior solitudine e interesse por parte dos poderes publicos.

Situadas n'uma e n'outra margem do rio Itapicuru, a 1 kilometro da villa d'este nome, essas aguas as rompem em diversas vertentes, n'uma extensão de quasi dez leguas, sendo a mais importante d'ellas a chamada — *Ferrentes do Sipó*.

A esse ponto acodem annualmente cerca de cem pessoas affectadas de molestias chronicas do estomago e da pelle, assim como de rheumatismos; e o testemunho de taes individuos e de muitos facultativos é accorde em preconisar as virtudes therapeuticas d'essas aguas, cuja composição salina é conhecida desde a analyse que d'ellas fizerão em 1843 os Drs. França, Passos e o pharmaceutico Rodrigues da Silva.

Ao lado das questões de hygiene, não ha n'esta provincia assumpto que mais interesse e que mais beneficos resultados possa trazer á saúde publica. Entretanto, muito pouco se tem feito com o fim de aproveitar essa grande riqueza natural, que precisa dos auxilios da arte e da intervenção municipal e provincial para poder produzir todos os seus effeitos.

As vertentes achão-se no estado primitivo, e cada vez mais proximas da margem do rio, em consequencia das enchentes a que este é sujeito; de modo que não muito remotamente serão por elle absorvidas e confundidas com o proprio leito.

O Governo mandou construir alli tres casas, que não offerecem as precisas accommodações ás pessoas que procurão os banhos; sendo, além d'isso, o logar baldio de recursos, porque só em distancia de 2 a 3 leguas existem as feiras do Soure e da Ribeira do Pau Grande.

Pode-se, pois, dizer que as aguas thermaes do Sipó, aliás dignas de competir com as mais afamadas da França e da Allemanha, estão abandonadas em um deserto, quando n'aquelles paizes e mesmo entre nós, em Minas, por exemplo, faz-se o possivel por preservar, conservar e tornar proveitosos e procurados esses verdadeiros mananciaes de saúde e vida.

Quando não possamos levantar alli um estabelecimento balneario luxuoso, convem alguma cousa fazer n'esse sentido, melhorando as casas existentes e edificando outras com as necessarias accommodações e conferto, conforme os preceitos da sciencia.

O rio Itapicurú tem um leito suplementar, por onde correm as aguas em tempo de enchente. Não será talvez muito difficil e dispendioso, segundo informações que tenho, desviar-lhe para alli o curso normal, afastando-o d'est'arte das vertentes, que ficarão preservadas de desaparecer.

Se estes ou outros melhoramentos puderem ser realisados ; se as luzes do vosso saber e patriotismo vos inspirarem mais alguns, como, por exemplo, a criação de uma eschola, que vos recomendo, os quaes despertem a animação e chamem a concorrência para aquella localidade, não ha duvida que surgirá alli um centro florescente de população, e tornar-se-hão as vertentes do Sipó uma estação de banhos digna d'este nome, e procurada avidamente pelos que soffrem.

São intuitivas as vantagens que provirão d'ali á provincia, que terá n'esse estabelecimento uma nova fonte de renda.

### **ACEIO DA CIDADE**

Por ter expirado, em 31 de julho do anno passado, o contracto celebrado entre o Governo e Antonio Joaquim Cardoso de Castro para o aceio da Cidade, passou elle a ser feito pela Camara Municipal, do 1º de setembro do mesmo anno em diante.

Ainda não tem esse serviço a regularidade precisa ; mas é de esperar que a Camara envie seus esforços para que se effectue de fórma que a população possa auferir o beneficio que, a bem da hygiene, lhe proporciona a provincia.

### **INSTRUÇÃO PUBLICA**

Continúa no cargo de Director Geral da Instrução Publica o Conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo, que tem sido solícito no cumprimento de seus deveres, procurando servir com todo o zelo e dedicação.

O regulamento mandado executar pela resolução n. 1,561 de 28 de

junho de 1875, e que está em vigor, resente-se de algumas faltas, que convem remediar, para a melhor regularidade de tão importante ramo do serviço publico.

### **Instrucção primaria**

Ha na provincia 489 escholas publicas; sendo 315 para meninos, 172 para meninas, e 2 mixtas.

São de 1ª classe — 376, — de 2ª 71, — e de 3ª 42; sendo para o sexo masculino : — de 1ª classe — 257, — de 2ª 39, — de 3ª 19; — e para o feminino: — de 1ª classe — 117, — de 2ª 32, — de 3ª 23.

As mixtas são de 1ª classe.

Existem mais 6 escholas contractadas; sendo 5 em virtude do artigo 76 do regulamento vigente, e 1 em consequencia da 6ª disposição do Acto de 7 de janeiro de 1878.

A matrícula em 1878 foi de 19,362 alumnos, a qual, comparada á do anno anterior, apresenta a differença de 202 alumnos para mais.

Achavão-se vagas até 5 de abril findo 23 cadeiras; sendo 15 do sexo feminino e 8 do masculino.

Forão creadas no anno passado 37; sendo 12 para meninos e 25 para meninas.

Mediante concurso, forão providas— 45 cadeiras de 1ª classe; sendo 27 do sexo masculino e 18 do feminino; e, na fórma do Acto de 7 de janeiro ácima referido, 28; a saber:— 19 de 1ª classe, sendo 11 do sexo masculino e 8 do feminino;— 3 de 2ª, sendo 1 do sexo masculino e 2 do feminino;— e 6 de 3ª, sendo 1 do sexo masculino e 5 do feminino.

Forão supprimidas por falta de frequencia legal — 3 cadeiras; sendo 2 de meninos e 1 de meninas.

Tiverão accesso 12 professores; sendo 8 de 1ª classe para 2ª, — 3 de

2ª para 3ª, e 1 de 1ª para 3ª, em virtude da disposição do Acto de 7 de janeiro.

Jubilação-se 15; sendo 5 de 1ª classe, 5 de 2ª, e 5 de 3ª.

Forão restabelecidas 3 cadeiras, em vista das disposições em vigor.

## **Escolas Nocturnas**

Segundo refere o Revd. Director da Instrução Publica, o ensino nocturno para adultos não attinge seus fins. Apesar dos esforços dos professores, ha notavel decrescimento na matricula, e nenhum resultado tem apresentado.

Tres são as razões por elle adduzidas:

Funcionarem as aulas em casas e com mobílias não apropriadas a homens;

Faltarem programma de ensino e especial regimen disciplinar;

Encarregarem-se d'este ensino os professores diurnos.

Comquanto reconheça a conveniencia das aulas nocturnas para adultos, todavia, sem casas apropriadas e sem os meios necessarios para tal ensino, claro é que não se chegará ao fim desejado.

## **Eschola da Casa de prisão com trabalho**

Para melhor regularidade e aproveitamento dos alumnos da eschola da Casa de prisão com trabalho, carece reformar-se o seu horario e haver mais assiduidade por parte dos presos, que por diversas causas, como sejam as occupações proprias do estabelecimento, molestias, etc., não podem frequentar-a com efficacia e regularidade.

Entretanto, apesar d'estas circumstancias, a escola tem apresentado resultados, que demonstrão a necessidade de sua conservação.

Opportunamente serão tomadas as providencias que forem precisas para o desenvolvimento da mesma escola, destinada a dar a instrucção primaria áquelles infelizes.

---

Nas 19 escolas da capital concluirão o curso primario e forão julgados habilitados 98 alumnos, e nas do interior 424; perfazendo o total de 522.

Comparado este numero com o do anno passado, vê-se a differença de 47 alumnos para mais.

Este resultado, por certo, não é correspondente á matricula, e não compensa os sacrificios que a provincia faz para diffundir a instrucção primaria, mantendo tantas escolas, para tão pequeno proveito; devido isto talvez á desidia e á impericia de alguns professores.

Sobre o ensino primario ha diversas opiniões, no intuito de melhora-lo.

Uns preferem o ensino livre; outros o obrigatorio. Alguns querem que o ensino primario seja dado por mulheres.

Seja como for, o que convem é tomar-se medidas que fação dar um resultado compensador aos sacrificios da provincia com este ramo do serviço publico.

A maior parte das aulas resente-se de falta de mobilia. Não podem, porém, ser todas providas a um tempo.

Tenho mandado fornecer algumas, á proporção que vão sendo reclamadas; attendendo sempre ao estado da verba destinada a essa despeza.

Consultando-me o Director Geral da Instrucção se os ingenuos podião ser admittidos nas escolas publicas, resolvi, comquanto não haja disposição no regulamento vigente, que devião, em vista da Lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, ser elles acceitos pelos professores publicos.

Esta decisão pareceu-me rasoavel e estar de accordo com o progresso e civilisação dos povos.

## **Escolas normaes**

No Externato Normal matricularão-se em 1878 61 alumnos; a saber: —29 no 1º anno, 19 no 2º, e 13 no 3º; dos quaes retirarão-se durante o curso 11, sendo examinados 44 em novembro. D'estes forão approvados 37 e reprovados 7.

No Internato Normal matricularão-se 109 alumnas, das quaes retirarão-se 4 e submetterão-se aos exames finaes 99; deixando de o fazer 6, por motivo de molestia.

Forão approvadas 93, e 6 reprovadas.

Distribuirão-se cartas de habilitação para o magisterio a 27 alumnas do Internato e a 12 alumnos do Externato.

Estes dous estabelecimentos, que têm por fim preparar homens e mulheres para facultar a instrucção primaria, são dignos da attenção do Governo, para que se desenvolvão, como se faz mister, acompanhando o progresso do ensino.

## **Lyceu**

Durante o anno lectivo de 1878 inscreverão-se nas aulas do Lyceu 96 alumnos, representando 156 matriculas. 30 perderão o anno por excesso de faltas.

E' realmente para lamentar a pouca frequencia d'este estabelecimento, possuindo elle o melhor corpo docente que é possível, por isso que se cõmpõe de escolhidos professores.

Uma das causas que muito concorrem para esse estado é a disposição do regulamento de 28 de junho de 1875, prohibindo que os professores do Lyceu sirvão de examinadores na Faculdade de Medicina, o que tem dado logar a que os estudantes deem preferencia aos collegios particulares, na esperanza de serem examinados pelos respectivos professores.

Do relatorio do Revd. Director Geral da Instrucção Publica, que acheis entre os annexos, podereis ter maiores esclarecimentos, que não vos posso dar com a minudencia que desejava, em vista do assumpto de que se trata, o qual por sua magnitude merece a attenção dos poderes do Estado.



## CASAS ESCOLARES

Para a aquisição de predios apropriados ás escholas publicas esta illustre Assembléa concedeu cinco loterias, segundo o plano da lei n. 1568 de 28 de junho de 1875, para ser o seu producto applicado á edificação de casas destinadas á instrucção primaria.

Essa disposição foi sancionada pela resolução n. 1757 de 13 de junho de 1877; e o Governo, no intuito de leval-a a effeito, nomeou uma commissão, composta de distinctos cidadãos, para encarregar-se da extracção das referidas loterias e adquirir os predios que fossem necessarios.

Correrão essas loterias, cujo producto, 368:976\$165, foi depositado no Banco Mercantil.

Esta quantia, com a de 807\$500, resultante da venda das ruinas das casas á Praça da Piedade, compradas pelo Governo para edificarem-se as escholas da freguezia de S. Pedro, e que tambem fôra depositada no referido Banco, perfaz a somma de 369:783\$665.

D'este capital tem-se dispendido: 104:304\$900 com a compra de diversos predios; 17:153\$030 com as obras realisadas do Palacete Geremoabo, a cargo da Liga Operaria Bahiana; 5:433\$915 com a demolição das mesmas casas e diversas despezas; importando tudo em 168:166\$245; pelo que existe em deposito a quantia 201:617\$420.

Muito demoradas têm sido as obras a fazer-se nos predios adquiridos para as escholas.

As do Palacete Geremoabo, destinado ás escholas da freguezia de Santa Anna e a Externato Normal, ainda não estão concluidas.

Encarregadas, como forão pelo meu antecessor, em 7 de dezembro de 1877, á Liga Operaria Bahiana, não têm tido o andamento que fôra para desejar, devido talvez á falta de recursos d'essa Associação, com a qual ha sido esta Presidencia benevola, afim de conseguir que ella termine, no mais breve prazo possivel, as obras que arrematou.

Das do edificio, onde funcionou o Parthenon Bahiano, o qual fôra comprado para as escholas do Curato da Sé, depois de longa demora, e a instancias minhas para apresentação das respectivas plantas e orçamentos, foi encarregado José Allioni, que se propoz fazel-as pela quantia de réis 42:243\$420.

Os concertos para poderem funcionar as casas compradas ao Commendador Manuel José Bastos, com destino ás escholas da freguezia dos Mares, forão entregues a Tertuliano José Monteiro, cuja proposta foi a mais vantajosa, pela quantia de 6:000\$000.

Para a edificação do predio á Praça da Piedade, destinado ás escholas da freguezia de S. Pedro, tendo sido orçadas as respectivas obras em réis 84:574\$230, chamou a commissão concurrentes a ellas. Logo que me forem apresentadas as respectivas propostas, resolverei a respeito, accetando a que maiores vantagens offerecer.

Ainda não recebi as plantas e orçamentos das obras precisas para adaptar-se a seus fins o predio á ladeira de S. José, adquirido para n'elle estabelecerem-se as escholas do 1º districto da freguezia de Santo Antonio Além do Carmo.

Assim que me forem presentes, deliberarei sobre a sua construcção.

## BIBLIOTHECA PUBLICA

O illustrado Commendador Antonio Ferrão Moniz, que fôra pelo meu antecessor designado para servir de director geral da Instrucção Publica, voltou a exercer o seu logar de bibliothecario da Bibliotheca Publica em 28 de novembro de 1878.

Durante o impedimento d'esse funcionario, assumiu o exercicio o seu ajudante, Joaquim de Mattos Telles de Menezes.

Quer sob a direcção do bibliothecario effectivo, quer sob a do interino, funcionou essa repartição com toda a ordem e regularidade:

Frequentarão a bibliotheca no anno passado 8624 leitores; e tendo sido a frequencia em 1877 de 8089, houve uma differença para mais de 544 leitores.

O numero de consultantes attingiu a 549, menos 387 do que em 1877, o qual foi de 936.

Em 1877 não se fez acquisição de obras, nem se procedeu ás mais urgentes encadernações, apesar de as haver reclamado o Bibliothecario.

Em 1878, porém, muitas obras foram compradas, outras offerecidas por diversos particulares, e algumas remettidas pelo governo.

Ainda funciona a bibliotheca no antigo salão dos Jesuitas, sem os commodos precisos para a completa accommodação dos livros, jornaes, gazetas e revistas de que ella se compõe, e ainda mais para a dos que todos os dias vae adquirindo já pelos esforços do seu digno chefe, já pela generosidade particular.

Esta bibliotheca, que, em seu genero, é a segunda do Imperio, e talvez a mais antiga da America Meridional, contando o subido numero de 20,000 volumes, carece de um edificio mais espaçoso e que esteja nas convenientes condições.

Na visita que fiz-lhe reconheci a necessidade de alguns concertos. Depois de orçados, ordenei que fossem feitos. Estão effectuados, na importancia de 1:258,000.

## THEATRO PUBLICO

Era para lastimar que o theatro publico d'esta Cidade se achasse no estado em que o encontrei.

Desaceiado interna e externamente, sem pannos, sem vistas, sem accesorios, continha em si uma quantidade espantosa de objectos inuteis; não parecendo um estabelecimento d'aquella natureza.

Esperava-se a companhia lyrica italiana, contractada por meu antecessor, em 15 de novembro de 1878, com Thomaz Passini; e seria desagradavel que ao publico d'esta capital se abrissem as portas do seu theatro no estado em que o vi, quando tive de examinal-o.

Por ser curto o espaço de tempo para se proceder a todos os melhoramentos, ordenei que se organisasse o orçamento dos reparos necessarios, de pintura, douramento e aceio do edificio, e bem assim da factura de pannos, vistas, bastidores e mais objectos apropriados.

Immediatamente determinei a remoção de todos os artigos inuteis para

o Asylo de Mendicidade, afim de serem aproveitados alli como lenha aquelles que para isto servissem.

Pede a justiça que vos declare não caber ao actual administrador responsabilidade por achar-se o theatro no estado em que acabo de descrevel-o.

Ao contrario, é elle zeloso no cumprimento de seus deveres, e consta haver feito por vezes reclamações, no intuito de melhorar-se o estabelecimento.

Attento o exposto, encarreguei-o de mandar executar as alludidas obras, que forão orçadas em 16:950,\$300.

N'este orçamento não forão incluidas a quantia de 930,\$994, dispendida com papel, vindo da Europa, para forrar os camarotes, salões e camarins, e a de 573,\$040, em que importou a fazenda precisa para o scenario.

Concluidas as obras, forão reabertas ao publico, na noite de 24 de abril proximo passado, as portas do Theatro S. João d'esta capital, estreando n'elle a companhia lyrica.

Por acto do mesmo mez, fiz baixar um novo regulamento, medida esta ha muito reclamada, com o duplo fim de ficarem bem definidos as attribuições e os direitos do administrador, empregados, actores e espectadores, e de ser mantida a ordem durante os espectaculos.

Recebem remuneração os empregados do theatro, á excepção, porém, do Administrador, que, havendo percebido até o exercicio de 1877 a 1878 a gratificação que sempre pagou-se aos seus antecessores, ficou sem ella, a contar do exercicio corrente, por não ter sido votada na lei do orçamento em vigor.

## NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

Por se ter retirado temporariamente d'esta Archidiocese seu venerando Prelado, que fôra em principios do mez de outubro do anno passado atacado de beriberi, foi nomeado Governador do Arcebispado o Revm.

Monsenhor Manuel dds Santos Pereira, que, no exercicio das respectivas funcções, tem revelado os sentimentos religiosos de que é dotado, e os predicados necessarios para bem desempenhar o alto cargo de que se acha encarregado.

## **Egreja Cathedral**

Com o producto de duas loterias e com o auxilio que o meu digno antecessor mandou dar pelos cofres provinciaes, fez-se o concerto, limpeza, retoque e douramento de alguns altares, inclusive a capella do Santissimo Sacramento; lavou-se todo o frontespicio do templo; renovou-se a sua importante sacristia, procedendo-se á pintura de toda ella, mudando-se as grades das janellas que estavam estragadas, retocando-se os quadros que a ornão, concertando-se dous grandes arcazes, e fazendo-se tambem alguns outros concertos.

Ha, porém, ainda muito que fazer na igreja cathedral; sendo as obras mais urgentes o concerto de todo o telhado, afim de evitar-se estragos causados pelas muitas goteiras que existem, e os reparos da capella-mór.

A cathedral resente-se da falta de alfaías, de que convem prover-se.

## **Egrejas Parochiaes**

Geralmente não é satisfactorio o estado da maior parte das matrizes da provincia, muitas das quaes se achão arruinadas.

Entretanto, não posso deixar de declarar vos que o governo as tem auxiliado, já por meio de loterias, já dando quantias dos cofres provinciaes para os respectivos concertos.

Algumas ha que se têm restaurado a expensas dos fieis, quando a elles recorrem parochos zelosos e conscios dos seus deveres.

Com a quantia de 6:000\$000, que esta illustre Assembléa tem votado nas leis annuas para acquisição de alfaias e paramentos, ha de algum modo melhorado o seu estado.

Convem que tal verba de despeza continúe, afim de não ficarem as matrizes privadas d'esses objectos necessarios ao culto publico.

### Seminarios

O seminario de sciencias ecclesiasticas vae funccionando com a regularidade costumada.

A frequencia de alumnos no anno lectivo findo foi a seguinte:

No 1º anno . . . . .	42
No 2º » . . . . .	21
No 3º « . . . . .	11
No 4º « . . . . .	10
	—
	54

Terminarão o curso 10.

O seminario de estudos preparatorios, que é sustentado com as pensões pagas pelos alumnos internos, tem lutado n'estes ultimos annos com grandes difficuldades para seu custeio.

A frequencia de alumnos no anno lectivo findo foi a seguinte:

Numerarios . . . . .	15
Meio-porcionistas . . . . .	11
Pensionistas . . . . .	54
Externos . . . . .	29

## ESTABELECIMENTOS PIOS

### **Santa Casa de Misericordia da Capital**

Esta Santa Casa, que tantos beneficios presta á humanidade desvalida, continúa sob a direcção do seu digno provedor, Dr. Francisco Rodrigues da Silva.

Do relatorio apresentado á mesa e junta por occasião da posse da nova mesa administrativa em 2 de julho de 1878, e do officio dirigido a esta Presidencia em 5 de abril proximo passado, constão os seguintes esclarecimentos, que resumidamente passo a expor a esta Assembléa:

#### **Capella**

Celebrão-se tanto as festas annuaes, como as missas por alma dos irmãos e bemfeitores da Santa Casa, com toda a decencia e regularidade; não tendo sido preciso esgotar-se a verba destinada a taes despesas.

A receita foi de 861\$150, e a despeza de 6:977\$035; comprehendida a quantia de 259\$990, do exercicio findo.

#### **Hospital**

Continúa o Hospital da Caridade, graças ao zelo e dedicação do respectivo mordomo, das irmãs de caridade que o dirigem, e dos facultativos encarregados das diversas enfermarias, a prestar os maiores beneficios á pobreza desvalida; correspondendo d'est'arte ao fim de sua instituição.

Mediante a taxa ou contribuição de 1\$400, designada no acto do governo de 12 de dezembro de 1878, são n'elle tratadas as praças do corpo policial.

No decurso do anno de 1877 a 1878 entrarão 3,058 doentes, dos quaes fallecerão 619, sahirão curados 2,419, e achavão-se em tratamento 300.

A receita do hospital foi de 40:742\$595, inclusive 4:816\$166 do

exercício findo. A despeza attingiu a 84:256\$347, comprehendidos 21:600\$585 do dito exercício.

### Asylo de Expostos

No Asylo de Expostos encontrão as crianças abandonadas o melhor tratamento possível, attenta a solicitude do respectivo mordomo e das irmãs de caridade n'elle empregadas.

Alli ha uma eschola de instrucção primaria para meninas externas, a qual continúa a ser frequentada por 160 alumnas, maximo do numero que pôde comportar o espaço por ella occupado.

Existião durante o anno 263 expostos. Entrarão 19 meninos e 36 meninas, dos quaes fallecerão 42, sendo 14 meninos e 28 meninas. Casarão-se 2 expostos e sahirão 7.

Havia, portanto, n'aquella epocha 267, a saber: 62 meninos e 205 meninas; sendo criados fóra do estabelecimento 15 meninos e 16 meninas.

A mortalidade foi de 75 %.

A despeza subiu a 58:876\$371, incluidos 15:175\$572 do exercício findo.

A renda foi de 3:248\$940; — sendo 400\$000 da pensão da camara municipal, 1:470\$ de uma loteria, e 1:378\$940 producto de um espectáculo no theatro publico.

### Cemiterio

As obras a que se estava procedendo no cemiterio ficarão paralyzadas, em consequencia de se ter esgotado a verba votada para essa despeza, até que fosse destinada a quantia necessaria para sua conclusão.

Consistião essas obras no calçamento da entrada do cemiterio, na con-



strucção de carneiros para os irmãos da Santa Casa, e na muralha que tem de fechar o quadro n. 7, para evitar-se o desmoronamento de terras que confrontão com os carneiros d'esse quadro.

Em virtude do contracto celebrado com a Santa Casa e a irmandade do Santissimo Sacramento de S. Pedro, deu-se começo á construcção de 108 carneiros por 13:000\$000, inclusive o terreno, afim de n'elles terem sepultura os irmãos d'aquella irmandade; sendo 66 para adultos e 42 para innocentes.

Acha-se concluida essa obra, e no dia 16 de novembro proximo passado forão entregues á alludida irmandade os referidos carneiros.

Do 1º de julho de 1877 a 30 de junho de 1878 forão inhumados 1,210 cadaveres; sendo 146 em carneiros, 8 em jazigos, e 1,056 em sepulturas extra-muros.

A receita foi de 16:086\$680, inclusive 747\$000 do exercicio findo. A despeza foi de 20:262\$763; sendo 1:000\$120 d'aquelle exercicio.

### Repartição Central

Com os reparos indispensaveis para a mudança da repartição dispendeu-se a quantia de 2:263\$290.

Com ordenados e despezas do expediente gastou-se 21:702\$410, incluídos 991\$398 do exercicio findo.

### Immoveis

Com o pavoroso incendio que se deu a 16 de novembro de 1877, forão consumidos os predios numeros 6, 7, 9, 10, 11 e 12, e ficarão estragados os de numeros 3, 4, 5 e 8, que a Santa Casa possui na rua Nova do Commercio, hoje do Conselheiro Dantas.

Mandou-se construir os predios incendiados, e, achando-se a obra concluida, forão elles seguros na companhia Interesse Publico pela quantia de 90:000\$000.

Tambem estão reparados os que se estragarão por occasião do mesmo incendio.

O rendimento por esta verba attingiu a 160:056\$864, comprehendidos 24:151\$440 do exercicio findo; e a despeza com os concertos a reis 43:800\$714, sendo 689\$752 d'aquelle exercicio.

### Legados

Durante o anno de 1877 a 1878, recebeu a Santa Casa os seguintes legados : — 400\$000 de José de Sousa Rocha; em 25 de julho ; 250\$000 de Manuel Fernandes de Oliveira; em 19 de setembro ; 1:000\$000 de D. Angelica Vianna de Lacerda, em 19 de dezembro ; e 200\$000 do capitão João de Oliveira Freitas, em 12 de junho ultimo.

### Asylo S. João de Deus

Existião em 30 de junho de 1878, recolhidos a esse pio estabelecimento, 80 loucos, dos quaes 2 pensionistas; sendo 29 homens e 51 mulheres.

A divida externa do Asylo, que importara em 166:000\$000, acha-se reduzida a 146:000\$000, em uma letra da Sociedade Commercio, ao premio de 7 % ao anno, em virtude de ter-lhe a Santa Casa applicado por emprestimo, a juros de 6 %, a quantia de 20:000\$000 do legado que recebeu por fallecimento do testador Domingos Barboza de Britto.

A provincia contribue annualmente, segundo o contracto que tem com a Santa Casa, com a quantia de 4:176\$000, correspondente á pensão de 20 alienados; sendo os outros sustentados pela mesma Santa Casa.

## Finanças

A receita do anno financeiro da Santa Casa de Misericordia subiu a reis 276:970\$875, incluindo o saldo de 66\$464; e a despeza a 273:069\$415; passando, conseguintemente, um saldo de 3:901\$460 para o novo exercicio.

A receita do cofre de depositos foi de 31:772\$535, comprehendido o saldo de 20:522\$535 do anno anterior; e a despeza de 31:500\$000, incluída a passagem de 11:500\$000 para o cofre geral.

O numero de apolices é de 143, representando o capital de reis 126:837\$000.

A receita para o corrente exercicio está orçada em 268\$837; a despeza em 267:624\$610.

## Santa Casa de Misericordia da cidade de Nazareth

Por não se achar ainda concluído o edificio, começado em 1859 para o hospital d'esta Santa Casa, funciona elle provisoriamente em uma casa sem os commodos precisos.

Possue a irmandade, além de 12 apolices da divida publica de 1:000\$000 cada uma, mais 10 destinadas a um Monte de Soccorro; 14 conhecimentos da Sociedade Commercio, no valor de 100\$000 cada um; 1 conhecimento de 900\$000 da Caixa Economica da Bahia, pertencente ao Monte de Soccorro; 22 predios urbanos em Nazareth e 1 n'esta capital.

Recebe de ordinaria votada pela assembléa provincial 1:500\$000, e 200\$000 da Santa Casa da capital, proveniente do legado do fallecido commendador Pedro Rodrigues Bandeira.

A receita do anno administrativo, do 1º de fevereiro de 1878 a 31 de janeiro de 1879, foi de 20:692\$241; a despeza de 20:672\$369; restando apenas o saldo de 19\$872.

A irmandade dá annualmente tres dotes de 600\$000 cada um a outras tantas orphãs que se casão, como foi instituído pelo finado capitão Antonio Ferreira Bastos de Figueiredo.

Entrarão no mesmo periodo para o hospital 295 doentes, dos quaes sahirão curados 165, melhorados 20, no mesmo estado 24. Fallecerão 63, e passarão para o anno seguinte 23.

### **Santa Casa de Misericordia de Valença**

Para o hospital d'esta Santa Casa entrarão no anno passado 108 doentes, dos quaes sahirão curados 84 e fallecerão 14. Existem 10 em tratamento.

O rendimento consta da ordinaria de 1:500\$000, que recebe dos cofres provinciaes; dos juros de 14 apolices; das joias dos irmãos; e do obolo dos fieis.

A receita importou em 2:596\$400, e a despesa em 1:740\$620; do que resultou um saldo, a favor, de 855\$780.

### **Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna**

Continúa a funcionar regularmente este pio estabelecimento, cujo patrimonio consta de 14 apolices da divida publica, no valor de 12:448\$260; de um conhecimento do Banco da Bahia de 1:470\$000; e da casa que provisoriamente serve de hospital, onde estiverão em tratamento, durante o anno compromissal, do 1º de dezembro de 1877 a 30 de novembro de 1878, 63 enfermos somente, por não haver espaço nem rendimento para admissão de maior numero.

Entre a receita e a despesa houve um saldo de 2:557\$623.

E' auxiliado o estabelecimento pela provincia com 2:000\$000 annuaes, que, com os juros das apolices, são applicados ao custeio do hospital.

Enterrarão-se durante aquelle periodo no cemiterio 312 cadaveres; sendo 160 homens e 152 mulheres.

### **Santa Casa de Misericordia da Oliveira dos Campinhos**

Durante o anno compromissal, de novembro de 1877 a 1878, dispendeu esta Santa Casa a quantia de 15:634\$234.

Seu patrimonio, que no anno anterior era de 50:980\$000, foi elevado a 58:830\$000; consistindo em 50:000\$000 de apolices da divida publica, em uma fazenda denominada Barro Vermelho, em predios e alfaias.

Existião no hospital 23 doentes, e entrarão durante o anno 171; formando o total de 194, dos quaes 135 sahirão curados, 7 retirarão-se sem completar a cura, 28 fallecerão; ficando 24 em tratamento.

No asylo existião 22 meninas internas e um menino exposto; e durante o anno entrarão 6 meninas, que perfazem o total de 29. D'estas sahirão 2 e fallecerão 3; pelo que ficarão 24, inclusive aquelle menino.

O estabelecimento mantem uma aula gratuita com duas professoras, para o ensino primario.

### **Recolhimento de S. Raymundo**

Vae-se mantendo este estabelecimento com os poucos recursos de que dispõe, e sob a administração do Revd. Conego Pedro dos Santos Pereira, que tem procurado melhoral-o.

Existem actualmente 54 recolhidas; sendo 23 numerarias, 3 supranumerarias, 13 educandas e 13 residentes.

## **Recolhimento do Senhor Bom Jesus dos Perdões**

Durante o anno de 1878 importou a receita d'este estabelecimento em 12:370\$000 e a despeza em 13:888\$630; resultando um deficit de 1:518\$630.

Existem actualmente, além das 15 recolhidas numerarias e de 8 servas da communidade, mais 24 recolhidas extra-numerarias e 32 servas d'estas, as quaes vivem á sua custa e com o auxilio que lhes pôde dar o recolhimento, onde todas ellas aprendem as primeiras letras e a musica, empregando-se nos trabalhos de costura e prendas domesticas.

## **Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes em Santo Amaro**

Para este Recolhimento entrarão no anno de 1878 — 3 pensionistas e 2 orphãs. Sahirão 1 pensionista e 2 orphãs; existindo actualmente 22 empregadas e 47 educandas, inclusive 19 orphãs e 32 servas.

Dispendeu-se durante aquelle periodo a quantia de 13:017\$297.

Acha-se o estabelecimento a dever a quantia de 3:606\$777, constante do deficit do anno passado, e de um debito anterior, na importancia de réis 2:000\$000.

## **Casa da Providencia**

Diversas senhoras das mais respeitaveis d'esta cidade reunirão-se e formarão uma associação, sob a denominação de Senhoras de Caridade; e, em 9 de julho de 1854, fundarão sob a direcção do padre superior da Missão a Casa da Providencia.

Com pequenos recursos, que se resumirão em donativos d'essas e outras

senhoras, e em esmolas dos fiéis, constituirão o patrimonio d'este pio estabelecimento, que progredê consideravelmente.

Actualmente sustenta e educa 65 orphãs e 70 pensionistas, com todo o esmero e cuidado.

Na visita que fiz o mez passado á Casa da Providencia reconheci a ordem, regularidade e accio que alli existem.

São dignas de louvor essas virtuosas senhoras, que tão relevantes serviços têm prestado á orphandade e á humanidade desvalida.

A receita no anno social de 1877 a 1878 foi de 24:069\$102. A despezã attingiu a 22:942\$905; passando o saldo de 1:126\$152 para o anno de 1878 a 1879.

O patrimonio foi augmentado com a aquisição, que acaba de fazer a Associação por 22:500\$000, de um terreno para n'elle construir-se uma capella, em substituição da que se acha estabelecida no pavimento terreo do respectivo edificio.

### **Collegio do Santissimo Coração de Jesus**

Depois do que vos informou o meu antecessor, nada de extraordinario tem occorrido com relação a este pio estabelecimento, que, por falta de maiores recursos, suspendeu a admissão de educandas, afim de não sacrificar o respectivo patrimonio.

A receita annual é de 14:000\$000, inclusive o producto dos trabalhos das educandas, que attingiu a 3:427\$860; e a despezã de 16:000\$000; havendo, portanto, deficit.

Durante o anno sahirão do estabelecimento, por locação de serviços e para serem entregues a seus parentes, 16 educandas.

Actualmente existem 101.

### **Collegio de Nossa Senhora do Salette**

Neste estabelecimento educão-se 64 meninas orphãs, sendo 32 mediante a modica pensão de 10\$000 mensaes, e 32 gratuitas.

Poucos são os rendimentos do collegio, porque elles se reduzem á sub-

venção de 1:000\$000, que recebe da provincia; ao producto dos trabalhos das meninas, e ás esmolas, que annualmente attingem a 400\$000.

O collegio de Nossa Senhora do Salette mantem uma escola gratuita, frequentada por 60 meninas pobres, ás quaes por muitas vezes dá sasilento e vestuario.

---

Outros estabelecimentos pios existem na provincia, como vós sabeis; mas d'elles deixo de tratar, porque não recebi a tempo os esclarecimentos que exigi para poder dar conta a esta illustre Assemblêa do estado em que se achão, e que, entretanto, creio ser lisongeiro.

### **Quinta e Hospital dos Lazaros**

Este humanitario estabelecimento, que continúa sob a direcção da patriotica Mesa Administrativa, a mesma que ha dous annos accitou-a e tem-se prestado á missão tão nobre, contava em 1 de janeiro de 1878, no seu hospital, vinte e dous infelizes atacados de morphêa. Actualmente existem alli dez doentes, sendo quatro de sexo masculino e seis do feminino.

Durante o periodo decorrido d'aquella data até o presente entrarão oito enfermos, fallecerão treze, sahirão seis e ausentou-se um.

O cemiterio, que constitue parte integrante do estabelecimento e para onde afflue a maior concurrencia de enterramentos d'esta capital, precisa ainda de alguns melhoramentos, como, por exemplo, ser todo fechado:

### **Asylo de Mendicidade**

Dirigido pela Mesa Administrativa, a cujo cargo achão-se a Quinta e o Hospital dos Lazaros, prosegue este pio estabelecimento na sua muito nobre e caritativa missão, prestando relevantissimos serviços quer áquelles



que precisão dos seus soccorros, quer á hygiene; porquanto, com a sua fundação, vimos desaparecer o triste espectáculo que todos os dias presenciavamos nas ruas e logares mais publicos d'esta capital, e tambem deixou de existir o acanhado, insalubre e desaceiado asylo que se achava em um commodo terreo do convento dos religiosos franciscanos.

Têm sido asylados n'este estabelecimento, creado pela lei n. 891 de 22 de maio de 1862, mandado estabelecer na Quinta dos Lazaros pela de n. 1335 de 30 de junho de 1873, e inaugurado em 29 de julho de 1876, até 15 de março do corrente anno, 539 mendigos dos dous sexos. Existião n'esta ultima data 155, por terem sido retirados, d'aquelles 539, por parentes e interessados, 134; haverem fallecido no Asylo 150, no Hospital da Santa Casa da Misericordia 95, e no Asylo de S. João de Deus 5.

Além dos mendigos ácima declarados, forão admittidos, como addidos, no mesmo estabelecimento, 123 retirantes do norte, dos quaes tiverão diversos destinos 115, fallecerão 5 e existem 3.

Encontrão alli os asylados todas as condições de boa hygiene e são convenientemente alimentados, vestidos e tratados.

O subsidio concedido por esta Assembléa importa em 32:000\$000, tirados do imposto adicional de 3 %.

O patrimonio, constituido por diversas doações etc., compõe-se de seis apolices geraes e de sete ditas provincias, de um conto de réis cada uma; de oito acções de cem mil réis, sendo sete da Sociedade Commercio e uma do Banco Mercantil da Bahia. Tambem pertence ao mesmo patrimonio o terreno á Boa Viagem, com 115 braças de frente, arrematado em hasta publica.

Provém a receita do Asylo de diversos donativos, de quotas de subscriptores, do producto liquido de algumas loterias, e de julho de 1877 em diante do subsidio votado. Importou a mesma receita, a contar de 29 de julho de 1876 a 15 de março do corrente anno, em 120:427\$354.

A despeza no periodo ácima declarado montou em 156:115\$286.

N'esta cifra não se acha somente comprehendida a despeza feita com alimentação e vestuario dos asylados; está tambem incluída a proveniente da compra de camas e utensilios necessarios a estabelecimentos de tal ordem, e bem assim de varias obras indispensaveis. Accrescem: o valor de tres apolices geraes e provincias; o de oito acções da Sociedade Commercio e do

Banco Mercantil; o da arrematação de 115 braças do terreno; a compra de materiaes precisos ao edificio projectado; e, finalmente, a aquisição do palacete Machado, á Boa Viagem, pela quantia de 43:750\$000.

Comparada a receita do estabelecimento com a sua despeza, resulta um deficit de 35:687\$392.

Espera a Provedoria que em epocha não remota a despeza se equilibre com a receita.

Terminando este trecho da falla que vos dirijo, não posso eximir-me de deixar aqui consignado um voto de louvor á actual Mesa Administrativa da Quinta, Hospital dos Lazaros e Asylo de Mendicidade, a qual, por seu patriotismo, zelo e sentimentos humanitarios, tem inquestionavelmente prestado importantes serviços no desempenho da tarefa, aliás ardua, de que se incumbiu.

## POSTURA MUNICIPAL

Sendo-me presente uma postura da Camara Municipal de Taperoá, concernente á venda de cereaes para abastecimento da villa, resolvi, usando da attribuição conferida pelo art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente a mesma postura, fazendo baixar o acto de 4 de janeiro do corrente anno, que, por cópia, submetti á approvação definitiva d'esta Assembléa.

## MERCADO DO PEIXE

Requerendo-me o visconde de Pereira Marinho, representante da firma Barão de Pereira Marinho e C., cessionaria de Arthur Caetano da Silva, que contractou a construcção de um mercado de peixe á Preguiça, rescisão do respectivo contracto, celebrado com o mesmo Arthur em 29 de de-

zembro de 1869, resolvi, por acto de 25 de fevereiro ultimo, conceder a rescisão pedida.

Em officio do 1º de março remetti á repartição das Obras Publicas todas as peças officiaes relativas ao projectado mercado do peixe; recommendando áquella repartição o exame das referidas peças e a organização de um novo projecto e orçamento, para effectuar-se um mercado que satisfaça as necessidades d'esta capital.

Aguardo o seu trabalho, para deliberar a respeito.

## TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANCA INDIVIDUAL

A tranquillidade publica, em geral, graças á indole pacifica da população d'esta provincia, não tem soffrido notavel alteração.

Pequenos conflictos têm-se dado em alguns pontos, em consequencia de questões locaes. No intuito de restabelecer a ordem, o governo ha sido solícito em expedir as necessarias providencias.

O estado da villa de Chique-Chique muito melhorará com a chegada alli do Bacharel Lino Cassiano Lima, nomeado juiz de direito da comarca, o qual já deve ter seguido a assumir as respectivas funcções.

Para manutenção da ordem publica na villa de Macahubas, a qual começou a ser alterada por occasião dos factos desagradaveis de março do anno proximo passado, de que ja tendes conhecimento, continúa alli uma força de linha, que vae ser substituida por praças de policia, visto ter aquella de ser submettida á inspecção por que estão passando os corpos e companhias da guarnição d'esta provincia, em virtude da ordem do Ministerio da Guerra.

Nutro a esperanza de que em breve cessarão de todo os motivos que têm determinado a permanencia alli da referida força. Para isso não me tenho descuidado de fazer as mais terminantes recommendações.

Da estatística que, em seguida, apresento-vos, vereis que têm diminuído os crimes; o que me é agradável dizer-vos.

Do 1º de novembro do anno passado a 30 de março ultimo, derão-se os seguintes crimes:

Assassinatos.....	19
Tentativas de assassinato.....	1
Ferimentos graves.....	29
Ferimentos simples.....	15
Roubos.....	1
Furtos.....	12
Defloramentos.....	8
Raptos.....	4
Estupros.....	1
	<hr/>
	90

Os assassinatos tiveram lugar:

Na Capital.....	2
Em Valença.....	1
Em Cachoeira.....	2
No Conde.....	1
Na Amargosa.....	1
No Pombal.....	1
No Inhambupe.....	1
Em Chique-Chique.....	10
	<hr/>
	19

A tentativa de assassinato deu-se na capital.

Os ferimentos graves derão-se:

Na Capital.....	9
Em Chique-Chique.....	6
Em Marahú.....	1
No Orobó.....	3
	<hr/>

Transporte.....	19
Em Monte-Alegre.....	3
Em Alcobça.....	1
Em Valença.....	2
Em Itaparica.....	1
Na Barra do Rio Grande.....	1
No Currealinho.....	1
Nos Lenções.....	1
	<hr/>
	29

Os ferimentos tiverão logar:

Na Capital.....	13
Em Chique-Chique.....	2
	<hr/>
	15

O roubo deu-se na Villa de S. Francisco.

Os furtos derão-se:

Na Capital.....	11
Em Santo Amaro.....	1
	<hr/>
	12

Os defloramentos derão-se:

Na Capital.....	4
Em Valença.....	2
Em Sant'Anna do Catú.....	1
Em Santo Amaro do Ipitanga.....	1
	<hr/>
	8

Dos defloradores, seis repararão o mal casando-se com as offendidas.

Os raptos tiverão logar:

Na Capital.....	4
-----------------	---

Os raptos casarão-se com as raptadas.

O estupro deu-se em Santo Amaro do Ipitanga.

Dos autores dos crimes, forão 38 presos em flagrante.

### **Captura de criminosos**

No periodo acima forão capturados 16 criminosos, sendo:

De morte.....	9
De ferimentos graves.....	5
De furto.....	2
	<hr/>
	16

D'estas prisões effectuarão-se:

Na Capital.....	4
Em Chique-Chique.....	5
Em Monte-Alegre .....	1
No Conde.....	2
Nos Lenções.....	1
Na Barra do Rio Grande.....	1
Em Santarém.....	1
No Rio de Contas.....	1
	<hr/>
	16

### **Captura de desertores**

Forão capturados 12 desertores, sendo:

Do exercito.....	10
Da armada.....	2
	<hr/>
	12

Para a companhia de aprendizes marinheiros forão remetidos 8 menores; sendo uns desvalidos e outros entregues por seus próprios paes.

### **Factos notaveis e accidentes**

Houve dez, a saber:

Mortes casuaes.....	3
Ferimentos graves.....	2
	<hr/>
	5

Transporte.....	5
Ferimentos simples .....	1
Incendios.....	2
Suicidios.....	1
Tentativas de suicidio.....	1
	—
	10

As mortes casuaes tiverão logar :

Na capital.....	2
Em Itaparica.....	1
	—
	3

Todas provierão de asphyxia por submersão.

Os ferimentos graves e os simples, na capital, resultarão de esmagamentos por bonds da companhia de Vehiculos Economicos.

Os incendios derão-se na capital.

O suicidio e a tentativa effectuarão-se n'esta cidade, enforcando-se uma das victimas e a outra ingerindo veneno. Não são conhecidas as causas que determinarão taes actos de desespero.

### **Guarda urbana**

O numero de 200 praças de que se compõe a companhia de urbanos é insufficiente, segundo entende o Dr. chefe de policia, para fazer o serviço do policiamento d'esta cidade.

A força é dividida em pequenos destacamentos pelas freguezias, afim de estar nas condições de auxiliar as autoridades policiaes no desempenho de suas funcções.

Tendo-se reconhecido, pela pratica, que o regulamento actual resente-se da falta de certas disposições, quer penaes, quer administrativas. E' de ne-

cessidade que seja reformado ; para o que trata o Dr. chefe de policia de confeccionar um novo regulamento.

Até 31 de março ultimo, o estado effectivo da companhia era o seguinte :

Capitães . . . . .	1
Tenentes . . . . .	1
Alferes . . . . .	2
1 <sup>os</sup> sargentos . . . . .	1
2 <sup>os</sup> sargentos . . . . .	4
Forrieis . . . . .	1
Cabos . . . . .	10
Soldados . . . . .	179
	<hr/>
	199

Existem 14 estações, a saber:

Central . . . . .	1
Freguezia de S. Pedro . . . . .	1
« de Sant'Anna . . . . .	2
« da Conceição da Praia . . . . .	1
« do Pilar . . . . .	1
« da Rua do Passo . . . . .	1
« de Santo Antonio . . . . .	2
« da Victoria . . . . .	1
« de Brotas . . . . .	1
« da Penha . . . . .	1
« dos Mares . . . . .	1
« do Rio Vermelho . . . . .	1
	<hr/>
	14

## VISITA DA POLICIA DO PORTO

O serviço da visita do porto continúa a cargo de um official externo da repartição da policia, e de um ajudante nomeado pela presidencia, em 10 de abril de 1874, segundo o aviso do Ministerio da Justiça de 8 de abril de 1861.



Este serviço estende-se a todos os navios nacionaes e estrangeiros que entrão e sahem.

De novembro do anno passado até 31 de março ultimo, entrarão no porto d'esta capital 636 embarcações, sendo 312 nacionaes e 324 estrangeiras; sahirão 600, sendo 302 nacionaes e 298 estrangeiras.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Derão-se as seguintes alterações:

### Promotores publicos

Por acto de 4 de maio do anno passado foi demittido do cargo de promotor publico da comarca de Amargosa o bacharel Antonio Pedro da Silva Marques.

Por acto de 21 do mesmo mez foi removido para aquella comarca o promotor publico da de Maracás, bacharel João Baptista Tourinho.

Por acto de 29 do mesmo mez foi demittido o bacharel Emygdio José Martins do cargo de promotor publico da comarca de Chique-Chique.

Por acto de 4 de julho foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Francisco de Castro Rebello do cargo de promotor publico da comarca de Alagoinhas, sendo para essa comarca removido o promotor publico da de Porto-Seguro, bacharel Jeronymo Moniz Ferrão de Aragão.

Por acto de 8 do mesmo mez foi removido para a comarca de Porto-Seguro o promotor publico da do Joaseiro, bacharel José Heraclides Ferreira.

Para a comarca do Joaseiro foi nomeado por acto de 9 do mesmo mez o cidadão Avelino Luiz Ferreira.

Por acto de 9 de agosto foi concedida a exoneração que pediu o ba-

charel Durval de Menezes Fraga do cargo de promotor publico da comarca do Urubij, sendo nomeado para o substituir o cidadão Rosendo Fernandes Simas.

Por acto de 30 de setembro foi nomeado promotor publico da comarca de Chique-Chique o cidadão Antonio Pereira Jordão.

Por acto de 13 de novembro foi exonerado o bacharel Aristides Elias Penalva de Faria do cargo de promotor publico da comarca do Conde, por ter sido nomeado juiz municipal da Abbadia.

Por acto de 14 do mesmo mez foi nomeado promotor publico da comarca de Caunvieiras o bacharel José Alexandre da Silva Galvão.

Por acto de igual data foi nomeado promotor publico da comarca de Jacobina o bacharel Joviniano Avelino Pereira Duarte, em substituição do bacharel Alexandrino Dias Guimarães, que foi nomeado juiz municipal do termo da Villa Nova da Rainha.

Por acto de 29 de novembro foi nomeado promotor publico da comarca de Ilhéus o bacharel José Antonio Saraiva Sobrinho.

Por acto de 29 do mesmo mez foi nomeado promotor publico da comarca do Conde o bacharel Frederico Ferreira França.

Por acto de 22 de novembro foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Trajano Pinto da Silva do cargo de promotor publico da comarca de Alcobaça.

Por acto de 19 do mesmo mez foi removido o promotor publico, bacharel Augusto de Borborema, da comarca de Ilhéus para a de Valença.

Por acto de 10 de dezembro foi nomeado promotor publico da comarca de Santo Amaro o bacharel Joaquim Ferreira Velloso.

Por acto da mesma data forão removidos os promotores publicos, bacharel Antonio Soares de Queiroz e Azevedo da comarca de Caravellas para a de Alcobaça, e para aquella o da de Santo Amaro, bacharel Philippe Pereira Nabuco de Araujo.

Por acto de 23 do mesmo mez foi demittido este bacharel do cargo de promotor publico da comarca de Caravellas, sendo nomeado para o substituir o bacharel Francisco Antonio de Carvalho.

Por acto de 18 de janeiro d'este anno forão removidos os promotores publicos, bacharel Napoleão Simões de Oliveira da comarca de Geremoabo

para a de Monte-Santo, e o d'esta, bacharel Caetano José Lopes, para aquella.

Por acto de 12 de março foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Henrique de Sousa Lima do cargo de promotor publico da comarca da Victoria, por ter sido nomeado juiz municipal do termo do Senhor Bom-Jesus dos Meiras; e foi nomeado para aquella cargo o cidadão Antonio Pessoa da Costa e Silva.

Por acto de 15 do mesmo mez foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Joaquim Ferreira Velloso do cargo de promotor publico da comarca de Santo Amaro, por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Entre-Rios; e foi nomeado para aquella cargo o bacharel Antonio Joaquim de Passos.

Por acto de 20 de março foi nomeado promotor publico da comarca da Villa Nova da Rainha o bacharel Luiz da Silva Baraúna.

Por acto de 24 do mesmo mez foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Julio Pereira de Carvalho do cargo de promotor publico da comarca de Abrantes, por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Viçosa; e foi removido para aquella comarca o promotor publico da do Conde, bacharel Frederico Ferreira França.

Por acto da mesma data foi nomeado promotor publico da comarca do Conde o bacharel Manuel Freire de Carvalho.

Por acto de 26 do mesmo mez foi nomeado promotor publico da comarca de Alagoinhas o bacharel Pedro Francelino Guimarães Filho, na vaga por fallecimento do bacharel Jeronymo Moniz Ferrão de Aragão.

### **Juizes Municipaes**

Por decreto de 18 de maio do anno passado foi nomeado juiz municipal do termo da Cachoeira o bacharel Manuel Caetano de Oliveira Passos.

Por decreto de 25 do mesmo mez foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Minas do Rio de Contas o bacharel Antonio de Sousa Lima.

Por decreto de 4 do mesmo mez foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Valença o bacharel João Baptista Guimarães Cerne.

Por decreto de 15 de junho foi nomeado juiz municipal do termo de Santo Amaro o bacharel Luiz Pereira de Sousa.

Por decreto de 28 do mesmo mez foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Porto Seguro o bacharel Francisco de Castro Rebello.

Por decreto de 10 de agosto foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo dos Lenções o bacharel Joaquim Antonio de Sousa Spinola.

Por decreto de 27 de julho foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Izabel o bacharel Octaviano Xavier Cotrim.

Por decreto de 24 de agosto foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Abrantes o bacharel Francisco Fernandes Moreira.

Por decreto de 12 de outubro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Abbadia o bacharel Aristides Elias Penalva de Faria.

Por decreto de 18 de outubro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Villa Nova da Rainha o bacharel Alexandrino Dias Guimarães.

Por decreto da mesma data foi nomeado 4º juiz substituto da capital o bacharel Quintino Ferreira da Silva.

Por decreto de 12 do mesmo mez foi removido o juiz municipal e de orphãos bacharel José Cavalcante de Almeida do termo de Carinhanha para o de Caravellas.

Por decreto de 16 de novembro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Carinhanha o bacharel Catão Guerreiro de Castro.

Por decreto de 8 de fevereiro d'este anno foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Remanso o bacharel Manuel Barbosa de Araujo.

Por decreto do 1º de março foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Entre-Rios o bacharel Joaquim Ferreira Velloso.

Por decreto da mesma data foi removido o juiz municipal e de orphãos Antonio Coutinho de Sousa do termo de Viçosa para o de Taperoá.

Por decreto de 22 de fevereiro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Senhor Bom-Jesus dos Meiras o bacharel Henrique de Sousa Lima.

Por decreto de 15 de março foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Viçosa e S. José de Porto-Alegre o bacharel Julio Pereira de Carvalho.

## **Juizes de Direito**

Por decreto de 20 de julho do anno findo foi nomeado juiz de direito da comarca do Camisão o bacharel Innocencio de Almeida.

Por decreto da mesma data foi nomeado juiz de direito da comarca de Geremoabo o bacharel Francisco Justiniano Cesar Jacobina.

Por decreto de 9 de setembro foi nomeado juiz de direito da comarca da Victoria o bacharel Antonio Augusto Pereira de Mattos.

Por decreto de 18 de janeiro d'este anno foi removido para a vara dos feitos d'esta capital o juiz de direito da comarca de Santo Amaro, bacharel José Pereira da Silva Moraes.

Por decreto da mesma data foi removido para a comarca de Santo Amaro o juiz de direito da de Ilhéus, bacharel Virgilio Silvestre de Faria.

Por decreto de igual data foi removido o juiz de direito da comarca de Therezina, de 2<sup>a</sup> entrancia, na provincia do Piahy, bacharel Epiphanio de Bittencourt, para a de Ilhéus, n'esta provincia.

Por decreto do 1<sup>o</sup> de fevereiro foi nomeado juiz de direito da comarca de Chique-Chique o bacharel Lino Cassiano Lima.

Por decreto de 15 de março foi nomeado juiz de direito da comarca do Joazeiro o bacharel Fernando da Silva Deiró.

## **DIVISÃO POLICIAL**

Por acto de 15 de junho do anno passado foi creada uma delegacia no termo do Senhor Bom-Jesus dos Meiras.

Por acto de 29 de agosto foi creado no mesmo termo um districto de subdelegacia, com a denominação de Cristaes.

Por acto da mesma data foi creado outro districto no referido termo, com a denominação de S. Pedro.

Por acto de 6 de dezembro foi subdividida a freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Tapera em quatro districtos de subdelegacia, com as denominações de Tapera, Giboia, Tartaruga e João Amaro.

Por acto de 17 do mesmo mez foi restabelecido o 2.º districto de subdelegacia na freguezia do Currallinho, termo da Cachoeira.

Por acto de 8 de janeiro d'este anno forão creados dous districtos de subdelegacia no termo de Areia, com a denominação de Santa Iñez e Brejões.

Por acto de 14 de janeiro foi creado um districto de subdelegacia no termo do Brejo Grande, com a denominação de Vargem Queimada.

Por acto de 14 de janeiro foi creado um districto de subdelegacia no termo de Nossa Senhora do Riachão de Jacuipe.

Por acto da mesma data forão alterados os limites da subdelegacia do districto da Casca, termo de Areia.

Por acto de 23 de janeiro foi suppresso o districto de subdelegacia no termo do Brejo Grande, denominado de S. Pedro.

Por acto de 27 de fevereiro foi creado um segundo districto de subdelegacia no termo da Barra do Rio de Contas.

Por acto de 26 de março foi creado um segundo districto de subdelegacia no termo de Areia, com a denominação de Riacho da Cruz.

## **CORPO DE POLICIA**

Pela lei provincial n. 1852, de 16 de setembro do anno passado, foi alterada a organização d'este corpo, elevando-se o numero das praças a 1000, e o dos cavallos a 20.

E' ainda insufficiente esse numero de praças para acudir ás constantes reclamações, que fazem as autoridades, de força para manter a ordem publica.

Esta provincia, vasta como é, contando hoje 35 comarcas, necessita de um corpo regular para garantir as autoridades no desempenho de suas funções e auxiliial-as na repressão do crime.

Durante o anno findo derão-se as seguintes alterações no pessoal:

Por acto de 19 de junho foi exonerado, a pedido, o alferes João Ireneu

Pitta Monteiro, sendo nomeado para o substituir o alferes honorario Francelino Telles de Menezes.

Por acto de 20 do mesmo mez foi demittido, a bem do serviço publico, o capitão Joaquim Alvares dos Reis, passando para a vaga que este deixou o capitão da companhia da guarda urbana Antonio Joaquim de Sousa Braga.

Por acto de 28. de setembro foi promovido a tenente o alferes Antonio Nestor de Sousa Mattos, e nomeado alferes o cidadão Tertuliano Vieira de Sousa.

Por acto de 24 de dezembro foi concedida a exoneração que pediu o capitão Antonio Joaquim de Sousa Braga, sendo promovidos, a capitão o tenente Augusto Carneiro de Sá, e a tenente o alferes Erico Julio Guimarães. Foi nomeado para o logar que este deixou o cidadão José Joaquim dos Santos Andrade.

Fallecerão dous officiaes: o tenente Ovidio da Costa Chaves, em 22 de setembro, e o alferes José Antonio de Oliveira Botelho, a 4 de outubro.

No decurso do anno passado deu-se o seguinte movimento de praças:

Existião no 1.º de janeiro.....	815
Entrarão.....	211
	—
Somma.....	1,026
Sahirão por diferentes motivos.....	125
Ficarão existindo até 31 de dezembro.....	901

### **Tratamento das praças**

Continúa o tratamento das praças a ser feito pelo Hospital de Caridade, em virtude de contracto celebrado pela presidencia em 29 de agosto de 1874, o qual foi alterado, por ter a Santa Casa modificado a contribuição com o abatimento de cem reis no tratamento diario de cada uma.

O coronel commandante do corpo pede o restabelecimento do logar de

cirurgião, que se encarregue das visitas diarias, as quaes não podem ser feitas pelos medicos militares.

O estado sanitario foi o mais lisongeiro possivel, pois que, sendo maior o numero de praças do que o do anno de 1877, entrarão para o hospital 144 doentes e d'estes sahirão curados 135, fallecerão 3 e passarão para este anno somente 6.

O corpo esteve em continuo movimento, sendo destacadas no littoral e centro da provincia 673 praças e mandadas em diligencia 326.—Total, 999.

## **Crimes**

O numero dos presos, por crimes commettidos no decurso do anno, é muito inferior aos dos annos anteriores.

O commandante attribue este melhoramento ás repetidas transferencias de praças de uns para outros pontos, e julga conveniente a permanencia na capital de um numero de praças sufficiente para o revezamento em épochas determinadas.

## **Armamento**

O corpo resente-se da falta de armamento apropriado, pois que as carabinas a Meniê de que usa, além de serem pesadas, estão muito estragadas, visto terem servido na campanha do Paraguay.

Necessita tambem o corpo de equipamento, para que as marchas sejam feitas com rapidez, em casos de urgencia.



## Vencimentos

O commandante de policia reclama augmento de vencimentos para os officiaes e praças, e bem assim que seja elevada a 150 reis a consignação para fardamento.

## Fardamento

Tendo sido restabelecida a caixa de fardamento, que fôra extincta pelo regulamento de 31 de agosto de 1877, ficou o corpo encarregado do fardamento d'esse anno, o qual ainda não está de todo distribuido, por se acharem as praças destacadas no centro da provincia.

## GUARDA NACIONAL

Por decretos numeros 7185 a 7214 de 9 de março ultimo, foi reorganizada a guarda nacional d'esta provincia, de accordo com a lei n. 2395, de 10 de setembro de 1873; sendo creados 30 commandos superiores com 4 corpos e 13 esquadrões de cavallaria, 103 batalhões e 9 secções de infantaria do serviço activo; 23 batalhões e 39 secções do serviço da reserva.

Por decreto de 29 de março ultimo, foi nomeado coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Amargosa o coronel João de Oliveira Guedes.

Por decreto da mesma data foi nomeado o major honorario do exercito José Joaquim de Macedo Costa tenente-coronel commandante do batalhão n. 38 da referida comarca.

Por decreto da mesma data foi nomeado o tenente Joaquim Martins Dias de Andrade tenente-coronel commandante do batalhão n. 39 d'aquella comarca.

Foi também nomeado por decreto de igual data Antonio Philippe de Mello tenente-coronel commandante do batalhão n. 23 da guarda nacional da comarca da Cachoeira.

## ESTAÇÃO NAVAL

O 2º districto naval continúa sob o commando do chefe de divisão Antonio Manuel Fernandes.

Comprehende as provincias da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco e da Parahyha.

A divisão naval do mesmo districto compõe-se actualmente da corveta a vapor *Magê*, do brigue-escuna *Tonelero*, da bateria fluctuante *Cabral*, n'este porto; e da canhoneira *Ypiranga*, no de Pernambuco.

## ARSENAL DE MARINHA

Este estabelecimento, dirigido por um dos officiaes mais distinctos de nossa armada, o capitão de mar e guerra Manuel Carneiro da Rocha, não se acha nas condições que era para desejar, porquanto pãssou pdr uma grande reduccão em seu pessoal e na verba respectiva; pelo que ficou inhabilitado de prestar os serviços importantes de que era encarregado.

O pensamento de extinguir-se o arsenal de marinha d'esta provincia, por não dar os resultados correspondentes ás sommas que com elle se gasta, não me parece o mais conveniente, desde que pôde rehabilitar-se perfeitamente, tanto mais se nos recordarmos de que em outros tempos alli

se construirão hiates, brigues, e corvetas. A unica náu, que tivemos, o *Imperador do Brazil*, sahi dos seus estaleiros.

Hoje, que a arte se acha mais desenvolvida; que nas diversas officinas ha machinas aperfeiçoadas; que a área do arsenal foi consideravelmente ampliada e possuimos artistas peritos, não é crível que tão importante estabelecimento seja fechado, quando temos na direcção dos altos negocios da marinha o illustre conselheiro João Ferreira de Moura, que ja pronunciou-se contra a idéa da sua extincção e deseja reerguel-o.

Além das vantagens que pôde trazer ao serviço publico o desenvolvimento que se der ao arsenal, serve este não só para manter um grande numero de operarios, como para eschola de artes e officios.

Temos nas mattas de nossa provincia todas as madeiras de construcção naval. Possuimos muito bons artistas. Nosso porto é um dos melhores do mundo. São estes outros tantos motivos para não ser extincto um tão util estabelecimento.

Em conjuncturas difficeis, que temos atravessado, foi no arsenal da Bahia que o governo encontrou os melhores e o maior numero de operarios. Na guerra contra o Paraguay forão do nosso arsenal para o sul do Imperio e para a côrte muitos operarios peritos e que lá prestarão bons serviços.

## CAPITANIA DO PORTO

Continúa esta repartição a cargo do capitão de fragata Ignacio Accioli de Vasconcellos.

No dia 12 de fevereiro ultimo tive occasião de visital-a e exigi do respectivo chefe informações ácerca das necessidades da mesma, o que foi por elle satisfeito.

De tudo dei conhecimento ao ministerio da marinha, para providenciar a respeito.

## COMMANDO DAS ARMAS

No commando das armas d'esta provincia, que continúa a cargo do brigadeiro João do Rego Barros Falcão, não houve alteração alguma depois da data do ultimo relatorio que vos foi presente.

### FORÇA DE LINHA

Compõe-se a força de linha actual da guarnição d'esta provincia do 9º batalhão de infantaria, commandado interinamente pelo major Carlos Magno da Silva; do 16º da mesma arma, tambem commandado interinamente pelo coronel Antonio Martins de Amorim Rangel; e da companhia de cavallaria, sob o commando do capitão Antonio Virgilio de Carvalho.

### INSPECÇÃO DOS CORPOS, COMPANHIAS E REPARTIÇÕES DO MINISTERIO DA GUERRA N'ESTA PROVINCIA

Acha-se encarregado de proceder n'esta provincia á inspecção nos corpos, companhias e repartições militares, o distincto brigadeiro Manuel Deodoro da Fonseca, que já deu começo aos respectivos trabalhos.

### DELEGACIA DO CIRURGIÃO-MOR DO EXERCITO

Tendo sido nomeado o cirurgião-mór de brigada Dr. Antonio de Sousa Dantas, que exercia n'esta provincia o logar de delegado do cirurgião-mór, para outra commissão, foi substituido pelo cirurgião-mór de brigada graduado

Dr. Constantino Teixeira Machado, passando a substituir a este no lugar de encarregado da enfermaria militar o cirurgião de igual patente Dr. Fortunato Augusto da Silva.

### **ALISTAMENTO MILITAR**

A despeito de toda a actividade recommendada ás respectivas juntas por mim e por meus dignos antecessores, não tem sido possível trazer em dia os trabalhos concernentes a esta parte do serviço publico.

Confio, porém, que se conseguirá em breve aquelle fim.

### **ARSENAL DE GUERRA**

Continúa este estabelecimento sob a direcção do tenente-coronel do estado-maior de artilharia Joaquim da Costa Rego Monteiro.

Nenhuma occurrencia deu-se alli que mereça ser trazida ao conhecimento d'esta assembléa.

### **OBRAS MILITARES**

Extincta a directoria das obras militares d'esta provincia, em virtude de officio circular do Ministerio da Guerra de 4 de setembro do anno

pulveda e Vasconcellos, que já servião n'aquella directoria antes da sua extincção.

Tendo fallecido o engenheiro Sepulveda, acha-se toda essa parte do serviço militar exclusivamente a cargo do engenheiro Dr. Aguiar.

No anno de 1878 fizeram-se obras e reparos no hospital militar, ás Pitangueiras, no quartel do Forte de S. Pedro, na fortaleza do Barbalho, no forte da Barra, no quartel de cavallaria e no forte de Santa Maria.

## OBRAS PUBLICAS

E' este um ramo do serviço publico que deve merecer especial attenção do governo da provincia.

No interior são raras as obras publicas, principalmente estradas, de que a lavoura tanto carece.

O estado pouco lisonjeiro das finanças em que, ha muitos annos, permanece a provincia, não tem permittido o desenvolvimento necessario no assumpto de que se trata. Todavia, appello para a vossa illustração e patriotismo, quanto á exiguidade da verba que annualmente tem sido decretada para tal serviço.

As vias de communicação entre a capital e os centros productores são meios essenciaes para attingir-se ao grau de engrandecimento no presente e no futuro.

Animar as empresas uteis e desenvolver o espirito de associação muito nos convem. Sinto prazer em dizer-vos que actualmente achão-se em andamento obras importantes, quer na capital, quer perto d'esta. Entre ellas avultão a estrada de ferro em Santo Amaro, a rua da Montanha, e as estradas de ferro da Cachoeira a Feira de Sant'Anna e de Nazareth a Santo Antonio de Jesus, auxiliadas pelo governo.

Do respectivo annexo conhecereis o movimento que tem tido este ramo do

serviço publico no periodo decorrido do 1º de janeiro do anno ultimo a 31 de março do corrente, quer quanto á respectiva repartição e seu pessoal,

a mandar executar o regulamento de 3 de outubro de 1866, que creou uma companhia de calceteiros subordinada á directoria das obras publicas, com algumas alterações propostas pelo engenheiro director d'aquella repartição, em officio de 31 de dezembro de 1875.

A despeza com este novo serviço, convenientemente montado, terá de correr pela verba—Obras publicas—, e não poderá exceder de 10:000,5000 no primeiro anno de sua execução; sendo provavel que nos seguintes possa ella ser reduzida.

Tenciono providenciar de modo que do 1º de julho proximo futuro em diante, com o começo do novo exercicio, esteja a companhia funcionando.

E', portanto, de mister que augmenteis na consignação d'aquella verba a mencionada quantia.

Julgo desnecessario mostrar-vos as grandes vantagens que resultão em beneficio dos cofres com a criação da alludida companhia, porquanto são ellas por vós bastante conhecidas, e bem assim do publico em geral.

### **Novas ruas entre a Praça do Commercio e a do Ouro**

No intuito de promover a execução da abertura d'estas novas ruas projectadas, cuja utilidade e vantagem para o bairro commercial são incontesteis, convoquei uma reunião dos proprietarios dos predios entre aquellas duas praças, para entenderem-se a respeito; e, tendo tido logar a dita reunião em palacio no dia 5 de abril ultimo, forão-lhes apresentados a planta e o orçamento do caes e aterro precisos, por onde têm de passar as ditas ruas, na importancia de 202:649,5816.

Em resultado d'essa conferencia, nomeei uma commissão composta dos commendadores Agostinho Dias Lima, Manuel Gomes Cosia e negociantes Cardoso e Irmão, Pinto Moreira e C., Francisco Adães Villasboas e Antonio de Sousa Santos Moreira, para deliberar sobre os meios de levar-se a effeito a abertura de taes ruas; entendendo-se ella para este fim com os proprietarios dos predios situados entre as duas citadas praças.



## ESTRADAS DE FERRO

### **Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco**

Durante o anno proximo findo foi o trafego d'essa estrada feito por 1054 trens; 287 menos do que no anno anterior.

Esses trens subdividirão-se pela fórma seguinte: 730 mixtos, 104 suburbanos, 205 auxiliares e 15 especiaes.

Além dos trens ácima referidos, houve mais 79 complementares, dos quaes 59 pagos e 20 gratuitos.

Percorrerão a linha 71993 passageiros.

Forão transportados 85,193 kilogrammas de encommendas e excedentes de bagagens, 31024 toneladas e 654 kilogrammas de mercadorias, 46163 animaes, e 3 carros.

Expedirão-se pela linha telegraphica 1764 despachos, 28113 palavras e 1323 expressos.

A receita foi de 479:913\$660, e a despeza de 496:610\$130; do que resultou o deficit de 16:690\$470.

Actualmente não ha n'esta linha senão as obras de conservação.

Durante o anno que findou não houve accidente algum, quer no trafego, quer nos trabalhos de concertos. Prosegue-se na construcção do trapiche destinado a receber os generos do interior e a guardal-os até sua exportação para o estrangeiro.

Essa obra é feita por conta de um capital á parte, que tem de ser garantido pelo governo; e o respectivo contracto foi realisado pelo meu antecessor, em virtude de autorisação do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

### **Estrada de ferro central**

Do relatorio apresentado pelo engenheiro fiscal d'esta estrada constão apenas os trabalhos feitos do 1º de janeiro a 31 de março d'este anno.

Incorporada a «Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company Limited», conseguiu, em virtude do decreto n. 2637 de 31 de julho de 1877,

levantar a 1ª quota de seu capital equivalente a Lb. st. 476,000 ou reis 4,231:161\$000.

A companhia já fez encômmenda de diversos materiaes para a estrada da Chapada.

Por conta do debito que tem para com a provincia, em virtude do contracto de 26 de setembro de 1872, recolheu a companhia ao Thesouro Provincial a importancia correspondente a 39,000 lb. st.

Por acto de 31 de dezembro ultimo, concedi autorisação para começo das obras, visto haver ficado estabelecido na 8ª condição do referido contracto de 26 de setembro de 1872 que não começarião as obras sem que a provincia fosse satisfeita dos dinheiros por ella adiantados.

Attendendo ás razões expostas pela companhia, permitti, por acto de 11 de janeiro d'este anno, que do restante da divida fosse paga uma prestação de 200:000\$000 até março ultimo, e outra igual seis mezes depois; ficando livre á provincia exigir, findos estes prazos, prompto pagamento do saldo dos adiantamentos.

Tem-se já procedido aos estudos precisos para o melhor traçado, afim de alcançar a Moritiba.

As respectivas plantas, segundo affirma o engenheiro fiscal, vão ser submettidas á approvação do Governo Imperial, para que possão ter principio ás obras de construcção.

No ramal da Feira de Sant'Anna continúa o trafego sempre em augmento. Ainda não ha estações além da Feira e Cachoeira, consideradas em começo.

O movimento d'este ramal, durante o 1º trimestre do corrente anno, foi o seguinte:

Passageiros de 1ª classe.....	1,700
"    de 2ª    "    .....	6,836
Excesso de bagagem.....	85,636 kilog.
Mercadorias.....	3,117,700    "
Animaes.....	6,325
Receita.....	41:068\$840
Despeza.....	31:414\$590
Saldo.....	9:654\$250

Reputo a empreza de extraordinario futuro e interesse para a provincia; devendo merecer dos poderes publicos toda a attenção.

Na presente data satisfaz ella o pagamento da quantia de 200:000\$000, por conta do debito em que se acha para com a provincia, proveniente de emprestimos feitos, e conforme estabeleci pelo meu referido acto d'este anno.

Estou convencido de que uma tão importante empreza, sem novas interrupções, levará a effeito suas obras, á vista do interesse que têm desenvolvido os seus encarregados, já cumprindo seus compromissos, já promovendo a aquisição de materiaes e outros recursos para o proseguinto das obras.

### **Tram-road de Nazareth**

Proseguem regularmente os trabalhos d'esta estrada de ferro.

Achão-se realisadas quatro chamadas no valor de 387:200\$000; faltando receber-se da 3ª chamada 800\$000 e da 4ª 3:000\$000.

Aquella somma, unida á de 300:000\$000, de tres prestações entregues pela provincia, até o fim do anno passado, por conta do emprestimo de 500:000\$000, a que se obrigou, perfaz a importancia de 687:200\$000, capital empregado na construcção da estrada até 28 de fevereiro proximo findo.

Provado, como ficou, que esse capital está gasto, mandei entregar uma 4ª prestação do referido emprestimo, na importancia de 80:000\$000, por officio de 7 de abril proximo findo, em conformidade do disposto na condição 11ª do contracto de 5 de janeiro de 1878.

Esta estrada, que, partindo da cidade de Nazareth, vae terminar na freguezia de Santo Antonio de Jesus, na extensão de 34 kilometros, acha-se dividida em 4 secções: a 1ª, de Nazareth ao Onha, com 7,5 kilometros; a 2ª, do Onha ao Taitinga, com 8 kilometros; a 3ª, do Taitinga ao Mutum, com 6 kilometros; e a 4ª, do Mutum a Santo Antonio de Jesus, com 12,5 kilometros.

A 1ª secção já era aberta ao trafego quando começou a funcionar a

nova companhia. As outras constituem o prolongamento e estão ainda por explorar.

De janeiro do anno passado a fevereiro d'este fizeram-se os estudos preliminares na extensão de 26,5 kilometros, que comprehendem o prolongamento, a locação de todos os ditos 26,5 kilometros, derrubada, limpa e destocamento em 14 kilometros, egual extensão de leito preparado, 8 kilometros de assentamento de linha e duas pequenas pontes; tendo-se aberto ao trafego mais de 5 kilometros.

A estrada, que atravessa terrenos fertilissimos, é de um futuro lisonjeiro, comquanto até o presente, no pequeno percurso aberto ao trafego, mostre ainda deficit entre a receita e a despeza.

Durante o anno proximo findo foi o trafego feito por 428 trens mixtos; o percurso foi de 6,104 kilometros; o consumo de combustivel, incluido o das officinas, de 164 toneladas.

### **Estrada de ferro de Santo Amaro**

A estrada de ferro de Santo Amaro já se pôde hoje considerar uma realidade, com a qual ficarão satisfeitas as justas aspirações da provincia.

Os sacrificios que faz esta para levar a effeito tão util melhoramento confio que serão largamente compensados em breve tempo.

Partindo da populosa e importante cidade de Santo Amaro, e destinada à freguezia do Bom Jardim, atravessa em seu percurso, de 35 kilometros, grande numero de engenhos e terrenos fertilissimos, cujos productos serão facilmente transportados.

E' incontestavel que aquelle municipio é o mais dado á lavoura, e que n'elle se acha estabelecido o commercio em grande escala e em completa actividade.

Com esta via de communicação desaparecerão as difficuldades com que lutão alli as grandes propriedades para o transporte do assucar, que na estação invernosa ou fica retido, ou com custo é trazido ao mercado.

Congratulo-me, pois, com esta illustrê Assemblêa pela breve realisação de tão importante melhoramento, para o qual concorrestes com a autorisação da lei n. 1812, de 11 de julho do anno passado; e chamo a vossa attenção para o relatório annexo, que me foi apresentado pelo digno engenheiro Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, que se acha á frente dos respectivos trabalhos.

D'elle conhecereis o estado de adiantamento em que se acha a construcção d'esta estrada de ferro provincial e do que com ella se tem dispendido até o dia 15 de abril findo.

### **Vehiculos Economicos**

Por esta via de communicação entre a cidade baixa e o arrabalde de Itapagipe transportarão-se no anno passado 678,148 passageiros.

O trafego fez-se em 12 carros abertos e 21 fechados, e a tracção com 271 animaes.

A receita montou em 210:827\$180; sendo de passagens 203:444\$400, de carros fretados 1:557\$200.

O dividendo distribuido foi de 8  $\frac{1}{2}$  % ao anno, representando a companhia um capital de 850:000\$000.

### **Transportes Urbanos**

Durante o anno proximo passado transportarão-se nas diversas linhas d'esta companhia 1:607,477 passageiros; sendo 593,276 na central, da Graça á Praça de Palacio; 75,599 na suburbana, do Campo Grande ao Rio Vermelho; 96,890 na da Graça á Barra, e 841,712 no Elevador Hydraulico.

## **Trilhos Centraes**

As linhas d'esta empresa, cuja estação central é na Barroquinha, estendem-se d'ahi, passando pela Fonte Nova, até o largo de Sant'Anna, da povoação do Rio Vermelho, havendo um ramal do largo das Sete Portas ao engenho Retiro, onde se acha construido o novo matadouro publico, e outro que, entroncando no mencionado ramal, vae ter por um lado á baixa do cemiterio da Quinta dos Lazaros e pelo outro á baixa da Soledade.

Tem a empresa trilhos assentados, funcionando uma linha do Pelourinho á Praça de Palacio.

O serviço faz-se regularmente.

O empresario, no relatorio que me apresentou, diz que são precisos alguns melhoramentos n'aquella povoação e suas immedições, taes como o aterro dos pantanos «Mariquita» e «Lucaia», com a canalisação do rio d'este nome; a illuminação nas noites de escuro; reparos na rua que vae do largo de Sant'Anna á «Mariquita», pelo lado do mar; e a canalisação de agua potavel, visto ser de má qualidade a que alli se bebe, tirada do rio «Lucaia». E' incontestavel que com taes obras ficarião melhoradas as condições do aprazivel arrabalde do Rio Vermelho; sentindo eu, sem prejuizo de outros muitos mais urgentes de que carece esta capital, não poder mandar fazer os melhoramentos lembrados, em vista do estado financeiro da provincia.

Julga conveniente o empresario que a linha que vae ao Retiro seja prolongada até a estação da estrada de ferro de S. Francisco, assim como que o ramal que vae á Quinta dos Lazaros chegue até o alto do respectivo cemiterio.

## **Estrada de Leopldina a Santa Clara**

Em seu relatorio o meu antecessor fallou d'esta estrada, mostrando as vantagens que d'ella podem advir para a provincia.

Levada pelo estudo e pela verificação dos immensos resultados que offerece essa via de communicação para ella, esta Assembléa iniciou um

projecto autorisando o governo a construir uma estrada de rodagem que ligasse Caravellas a Santa Clara; e mais tarde, deferindo um requerimento de dous empresarios, concedeu-lhes privilegio para construir na mesma zona uma estrada de ferro, sem garantia de juros.

Tão preconizados e seguros são os beneficios que essa estrada promette, que invoco de vosso patriotismo providencias a tal respeito.

Nenhuma provincia é mais rica do que esta; e, se não está na altura correspondente á grandeza para a qual foi destinada, é porque não se tem sabido desenvolver os poderosos elementos de vitalidade que ella possui em grande escala.

Se ha alguma parte da provincia que mereça toda a attenção é o sul, que, a não ser a navegação, não tem recebido outros melhoramentos.

Dotado de muita fertilidade, e sendo onde existem as nossas mais soberbas e virentes mattas, que abastecem os nossos arsenaes e vão servir de materia prima á industria estrangeira; possuindo optimos terrenos, banhados por caudalosos rios, merece que lanceis sobre elle as vossas vistas.

A estrada de que vos fallo, partindo de Caravellas, porá em facil communição o sul da nossa provincia com o norte da de Minas. Será incontestavelmente uma das mais importantes, e o seu custo ver-se-ha em poucos annos resgatado, deixando ainda não pequena fonte de renda.

O norte de Minas, ha muito, reclama uma sahida para seus productos. Satisfeitas taes reclamações, torna-se-ha a comarca de Caravellas um grande emporio commercial, que trará prospero futuro a ambas as provincias.

A lei da de Minas n. 2475, de 28 de outubro do anno passado, concede privilegio ao engenheiro Miguel de Teive e Argollo para construcção, uso e vantagens de uma estrada de ferro de Philadelphia ás divisas d'essa provincia com a da Bahia, em direcção ao porto de Caravellas.

Já vedes que os grandes interesses de Minas-Geraes ligão-se o dever que temos de promover os meios efficazes para levar a effeito um melhoramento real e seguro de adiantamento e progresso a bem da nossa terra natal.

A provincia acha-se onerada de despezas, mas nunca são excessivas as que se fazem para occorrer ás necessidades palpitantes e desenvolver as fontes reaes da producção e da riqueza; pois são sementes que se lan-

ção e que em pouco tempo germinão, produzindo o triplo ou o quadruplo do valor que se empregou.

Prestae mais este serviço á provincia, votando quanto antes o projecto de estrada de ferro que está sujeito ás vossas esclarecidas deliberações, e tomando outras medidas que o vosso patriotismo suggerir.

Ha um ponto commum em que todos os bahianos se encontrão: é o esforço pelo engrandecimento e progresso de nossa terra.

## COMPANHIA BAHIANA

Actualmente possui esta companhia 17 vapores: 6 empregados na navegação interna; 7 na costeira; 1 na do Baixo S. Francisco, provincia das Alagoas, e 3, ultimamente adquiridos, que são o *Alagóas*, o *Principe do Grão Pará* e o *Marinho Visconde*, e prestes a vir.

A linha interna está hoje augmentada com a navegação diaria da villa de Itaparica, a qual foi iniciada no 1º de dezembro do anno passado, em virtude do contracto que com esta companhia celebrou o meu antecessor, a 23 de novembro do mesmo anno, mediante a subvenção annual de 12:000\$, paga mensalmente e pelo prazo de 5 annos.

Este contracto effectuou-se em vista da autorisação da lei n. 1746 de 12 de junho de 1877; mas, como não fosse incluída na lei do orçamento vigente a quantia precisa para a respectiva despeza, resolvi abrir um credito supplementar, á verba «Navegação, até o fim do corrente exercicio, para cumprimento do dito contracto.

Espero que consigneis o credito preciso para tal serviço.

As subvenções concedidas á companhia, quer geral, quer provincial, têm sido pagas pontualmente.

O estado d'esta companhia não è lisongeiro, e ella merece toda a protecção do governo, porquanto, presta bons serviços a esta e ás provincias limitrophes



## CORREIO

Segundo os esclarecimentos ministrados pelo administrador d'esta repartição, o respectivo serviço marcha regular e progressivamente.

Forão ultimamente creadas tres agencias nas villas de Amargosa, Serinha e Bom Jesus dos Meiras, a bem da communicacão postal.

## PASSEIO PUBLICO

Continúa o Passeio Publico sob a administração do Dr. Antonio Pereira de Mesquita.

Segundo informações d'este empregado, têm-se realisado as seguintes obras: concerto de todo o encanamento d'agua, com o qual dispendeu-se 400\$000; caiação dos muros e pintura dos gradis, cuja despeza foi de 590\$000; factura de alguns bancos e concerto de outros; dispendendo-se com isso 300\$000.

Outras obras têm sido indicadas pelo mesmo administrador.

Ainda, porém, não forão autorisadas, pela deficiencia da competente verba.

## ILLUMINAÇÃO PUBLICA

A illuminação publica d'esta capital continúa a cargo da companhia ingleza denominada *Bahia Gas Company (limited)*, a qual tem sua séde em Londres.

Este serviço fez-se durante o anno passado com regularidade e economia. Actualmente funcção 2390 combustores.

A despeza feita com este ramo de serviço publico foi no anno passado de 196:139\$744, variando o cambio entre 24 3/8 e 21 1/2.

Nos pagamentos effectuados pelo Thesouro forão mensalmente descontadas as multas estabelecidas no respectivo contracto, correspondentes a 19091 combustores encontrados pelos fiscaes nas condições de serem multados.

Continuão a cargo das respectivas camaras municipaes os serviços de iluminação das cidades de Santo Amaro, Cachoeira e S. Felix, Nazareth e Maragogipe.

## INDIOS

Este serviço na provincia não se acha regularizado, visto que a respectiva directoria geral não possui dados que a habilitem a informar com precisão quaes os aldeamentos existentes e as circumstancias em que estão. Consequentemente, não tem a presidencia conhecimento exacto.

Em 20 de novembro do anno passado expediu o Governo Imperial uma circular recommendando que por acto official se declarasse a extincção d'aquelles aldeamentos que de facto têm deixado de existir.

Com referencia a essa circular, lembrou esta presidencia ao mesmo governo a conveniencia de ser um engenheiro encarregado da medição dos respectivos terrenos, dos quaes em grande parte se achão de posse intrusos, que deverãõ compral-os ao Estado, sem o que continuarãõ na posse dos mesmos terrenos, livres de todo o onus.

Por essa occasião declarei ao mesmo governo que as aldeias de indios que forão fundadas n'esta provincia, e das quaes tem a presidencia conhecimento, são as da Pedra Branca, no termo da Tapera; de Mirandella e do Pombal, no do Pombal; de Cachimbos, em Ilhéus; de Sacco dos Tapuios, em Inhambupe; de Soure, em Itapicurú; de Massacará e Rodellas, no Monte-Santo, do Bom Jesus da Gloria e Nossa Senhora do Sahy, em Jacobina; de Aricobé, no Rio S. Francisco; de Santarém, S. Fidelis e Santa Rosa, em Valença; de Barcellos e S. Miguel, em Camamú; da Villa Verde, Santa Cruz e Trancoso, em Porto Seguro; do Mucury, Peruípe e Prado, em Caravellas; do Catolé, Barra do Salgado, S. Pedro de Alcantara, Santo Antonio

da Cruz e Oliveira, em Ibhús; de Santo Antonio de Jesus e Sant'Anna d'Aldêa, em Nazareth. D'estas já forão extinctas as de Pombal, Bom Jesus da Gloria, S. Fidelis e Geremoabo. Outras é de presumir que tenham desaparecido, por se tornarem arraias, ou por se terem os indios dispersado.

Ponderei mais que a vinda do engenheiro, seus trabalhos de medição e mais esclarecimentos, poderião habilitar o governo para uma deliberação acertada, não só quanto á extincção dos aldeamentos, mas até quanto ao destino dos terrenos; e que, portanto, a verificação das actuaes circumstancias de cada um dos aldeamentos daria em resultado a regularidade do serviço e a posse, para o Estado, dos respectivos terrenos.

Em solução a estas considerações baixou o aviso de 5 do passado, declarando que convem dar-se execução á alludida circular; não sendo actualmente possível tratar-se do serviço de medição dos terrenos pertencentes aos patrimonios dos indios, por ser elle de sua natureza assás dispendioso

Logo que esta presidencia possa colher informações mais exactas acerca da existencia de alguns aldeamentos que, ainda habitados por indios, mereção ser conservados, darei cumprimento ás ordens do Governo Imperial quanto aos demais.

## AGRICULTURA

A agricultura é n'esta provincia, como em todo o Imperio, o manancial mais fecundo da nossa riqueza.

Comprehende importantes e variados ramos de producção: o fumo, o café, o cacau e o algodão; avantajando-se entre os que constituem a pequena lavoura—o fumo, e ficando a grande entregue, quasi exclusivamente, quer ao plantio da canna, quer ao fabrico do assucar.

As colheitas dos supramencionados artigos representarão na exportação os seguintes valores officiaes, a contar de julho de 1873 a junho de 1878:

### Assucar

Exercicio de 1873 a 1874.....	3,210:626\$190
“ de 1874 a 1875.....	6,001:763\$909
“ de 1875 a 1876.....	3,065:230\$448
“ de 1876 a 1877.....	5,916:360\$621
“ de 1877 a 1878.....	4,086:641\$631
Termo medio em 5 annos.....	4,456:124\$559

### Fumo e seus preparados

Exercicio de 1873 a 1874.....	4,208:676\$990
“ de 1874 a 1875.....	4,834:364\$957
“ de 1875 a 1876.....	6,118:586\$455
“ de 1876 a 1877.....	4,714:895\$809
“ de 1877 a 1878.....	5,803:687\$868
Termo medio em 5 annos.....	5,136:042\$415

### Café

Exercicio de 1873 a 1874.....	1,983:095\$667
“ de 1874 a 1875.....	2,223:479\$793
“ de 1875 a 1876.....	3,518:449\$748
“ de 1876 a 1877.....	2,980:451\$260
“ de 1877 a 1878.....	3,096:204\$914
Termo medio em 5 annos.....	2,760:336\$276

### Cacau

Exercicio de 1873 a 1874.....	310:953\$145
« de 1874 a 1875.....	248:133\$392
« de 1875 a 1876.....	358:729\$003
« de 1876 a 1877.....	517:269\$174
« de 1877 a 1878.....	809:477\$123
Termo medio em 5 annos.....	448:912\$367

### Algodão

Exercicio de 1873 a 1874.....	800:969\$545
« de 1874 a 1875.....	224:947\$659
« de 1875 a 1876.....	47:801\$515
« de 1876 a 1877.....	19:883\$000
« de 1877 a 1878.....	17:063\$500
Termo medio em 5 annos.....	224:133\$043

O estado geral d'estas culturas e o fabrico do assucar, devo dizel-o, achão-se ainda em grande atrazo, se não em completa decadencia.

\ Multiplas são as causas que o têm determinado; influindo umas sobre toda a producção, e outras especialmente em relação á cultura da canna. \

Indicarei as principaes.

Primeira: a falta de vias de communicação, que, difficultando immensamente o transporte, se não o impossibilitando muitas vezes, diminue o estimulo para a producção; porquanto é principio corrente que do objecto produzido é que se deduz a quota do frete e mais despezas.

Por melhores que sejam as condições de qualquer estabelecimento rural, jamais poderá prosperar desde que seus productos deixem de concorrer facilmente ao mercado, livres do excessivo custo de transporte, que, trazendo o desanimo ao productor, vae ao ponto de muitas vezes extinguir a producção.

Segunda: a falta de instrumentos agrarios e de apparatus de moderna invenção, apropriados a aperfeiçoar o fabrico, augmentando consideravelmente a quantidade do producto.

Taes instrumentos e apparatus são de vantagens incontestaveis.

Os que ha entre nós attestão ainda a existencia da rotina.

São empregados no plantio o machado, a fouce e a enxada, de que aliás já usavão os nossos antepassados, bem como a queima, tão prejudicial aos terrenos por demais trabalhados.

Engenhos ha que admittem no plantio o arado de abrir o sulco, quando, equivalendo esse instrumento á força de alguns braços, devia ser applicado tambem a outras operações, para que podesse produzir todos os seus conhecidos effeitos.

Terceira: usão ainda os engenhos da provincia do systema, geralmente seguido, de caldeiras a fogo nú, as quaes, além dos inconvenientes que entendem com a qualidade do producto, gastão demasiado combustivel.

Adoptão alguns proprietarios os clarificadores a vapor, que, não trazendo sensivel differença quanto á qualidade, dão apenas em resultado uma pequena economia quanto ao mesmo combustivel.

---

A criação das fabricas centraes, que me parece não poderem ser estabelecidas em algumas zonas da provincia, e que tão recommendadas têm sido n'estes ultimos tempos, trará grandes resultados á lavoura da canna, e evidentemente a vantagem de separar-se o fabrico do assucar do plantio d'ella; podendo um e outro obter os aperfeiçoamentos de que são susceptiveis e que em outros paizes se tem verificado.

Não ha hoje quem conteste o são principio economico da divisão do trabalho, acceito e observado com maximo e reconhecido proveito.

Entre as necessidades que urge satisfazer, de accordo com o que indica a sciencia e a pratica reclama, forçoso é confessar que occupa o primeiro logar a instituição do credito agricola.

O illustrado ministro da agricultura se inspira em idéa tão fecunda, cuja realisação deverá reerguer a lavoura do seu abatimento.

Nutro a convicção de que elle para isso efficaçmente influirá durante o actual periodo legislativo, porque, patriótico estadista, distincto agricultor, conhece o alcance da adopção de tal medida, a que ja se tem dedicado com séria attenção.

E' a falta de braços outra difficuldade com que lutamos, e foi aggravada em virtude dos effeitos da lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, que ja se vão fazendo sentir.

Todavia, penso que poderemos obter braços desde que sejam elles bem remunerados. Mas se está a lavoura tão oberada de compromissos a prazos curtos e sob a pressão de altos juros, auferindo escassos lucros de suas safras annuaes em relação aos grandes capitaes empregados, como poderá pagar vantajosamente aos seus trabalhadores?

Accrescem obstaculos que se têm opposto á aquisição d'elles, e que virão talvez a ser em parte removidos pela execução do decreto n. 2827 de 15 de março do corrente anno, o qual, sendo attinente á locação de serviços, certo que facilitará de algum modo aquella aquisição, pois que define os reciprocos direitos e obrigações, até agora não estabelecidos, dos trabalhadores e dos proprietarios.

---

E' ja crescido o numero de ingenuos, que se eleva á cerca de 8,000, do sexo masculino. Os que, em sua maior parte, pertencem ás propriedades ruraes, poderão n'ellas prestar serviços até a idade de 21 annos. Os outros serão com vantagem aproveitados no nosso Instituto Agricola, que, mediante uma reforma por que passe, os receberá.

## IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA

Este importante estabelecimento, creado pelo decreto n. 2500 do 1º de novembro de 1859, por occasião da visita com que Sua Magestade o Imperador honrou esta provincia, não tem correspondido á elevada idéa que presidiu á sua fundação.

Não foi acertada a escolha, feita em 1863 pela directoria e conselho fiscal, do engenho das Lages, propriedade dos religiosos beneditinos, para situação do Instituto, visto que, além de distante d'esta capital, se acha em lugar isolado e nas condições de só ser visitado por quem alli positivamente vae.

A isto em parte se deverá attribuir o facto de não ter uma tão util instituição preenchido até agora todos os seus fins.

O capital inscripto após a sua fundação compoz-se de um donativo feito por Sua Magestade o Imperador, da subscripção que então se abriu, e do pagamento das primeiras annuidades; o que tudo orçou em 96:000\$000.

Não continuarão a ser pagas as annuidades, talvez por se haverem os socios convencido da pouca utilidade do estabelecimento.

Não se podendo com aquelle capital, que foi desde logo absorvido, construir o edificio tal como o delinearão, e tambem custeal-o, recorreu a directoria aos poderes provincial e geral.

O primeiro auxiliou com a concessão do imposto de 5 réis por arroba de generos exportados, até o anno de 1870, e de então em diante, por ter deixado de existir esse imposto, com a subvenção annual de 20:000\$000, que tem sido paga até o presente; o segundo com egual subvenção, que tambem ha sido paga até agora; o que tudo perfaz a somma de reis 650:661\$731.

Com estes recursos, que não provierão da associação, é que tem-se feito a despeza do estabelecimento tal como elle actualmente se acha, na importancia de 648:314\$397, restando apenas o saldo de 2:347\$334, segundo consta do relatorio que me foi apresentado pelo respectivo director.

Releva notar que só com a construcção do edificio gastou-se a avultada quantia de 315:096\$231, e que, correndo por conta das mencionadas subvenções do governo a manutenção e a economia do estabelecimento, não ao mesmo governo, mas só á directoria, que não contribue com quantia alguma, tem cabido a attribuição de intervir em tudo o que diz respeito ao seu regimen interno, bem como a exclusiva competencia de sua direcção.

O corpo docente compõe-se de um pessoal cuja illustração, não sendo posta em duvida, entendo, todavia, não ser a exigivel para o ensino que de preferencia deve ministrar o Instituto, até porque nem mesmo n'esta capital se encontraria com facilidade.



Fôra conveniente mandar vir do estrangeiro professores que tivessem habilitações adequadas a semelhante ensino, todo especial e principalmente pratico ; o que não deveria causar estranheza quando mais de um culto paiz de tal modo ha procedido em identidade de circumstancias.

Mesmo no nosso paiz eguaes exemplos ja se derão, mandando em algum tempo o governo imperial vir da Europa um professor de chimica industrial para a eschola polytechnica, no Rio de Janeiro, assim como um director e professores para o curso de mineração, theoretico e pratico, na cidade de Ouro-Preto, provincia de Minas-Geraes.

Estes exemplos robustecem a minha asserção, quanto a vir de paizes estrangeiros pessoal docente com as precisas habilitações para o Instituto Agricola.

As sciencias têm relação entre si, por principios que lhes são communs ; mas, não obstante, cada uma tem o seu fim peculiar.

A chimica estudada em suas applicações á medicina não é a que convem á agricultura, de que se occupa a chimica industrial.

Funcionando o estabelecimento em um edificio que dispõe de vastas accomodações, até para um numero de alumnos muito superior a cem, e tendo bem providos gabinetes de physica e chimica, assim como uma bibliotheca e um museu adequado ao estudo da arte veterinaria e de anatomia comparada, é para lamentar que n'ellé tenha sido tão limitado o numero de alumnos todos os annos.

A directoria dispendeu alli grandes sommas, boa parte das quaes na luxuosa construcção do edificio.

Entretanto, se a houvesse effectuado em modestas condições, quaes bastarião para o fim que se tinha em vista com a fundação do estabelecimento, teria este desde logo prestado os beneficios a que fôra destinado, e os cofres publicos não serião forçados a fazer os dispendios que têm feito para mantel-o na situação em que se acha.

Vem a proposito expender algumas considerações ácerca do ensino que o Imperial Instituto se tem proposto ministrar, e que por certo não corresponde ao alto pensamento de sua creação.

Devendo alli ser elle elementarmente theoretico e essencialmente pratico, porque o verdadeiro livro do agricultor é o campo, o theoretico e superior é que tem predominado.

O ensino superior só pôde desenvolver-se nos grandes centros, onde haja especialistas.

Foi isso que determinou o governo da França a transferir em certa epocha para a capital d'esse paiz o instituto de tal ensino, que havia em Versailles, por entender que só alli podia ser elle facultado com proveito.

A maneira de serem empregados os apparatus e instrumentos com que se pode bem lavrar a terra; os meios de que se deve lançar mão para o seu adubo e amanho, quando esteja fatigada para produzir; a introdução de typos de animaes apropriados aos trabalhos do campo; o melhor methodo de plantio; em resumo, uma eschola pratica, d'onde saião habilitados para o seu mister não só cultivadores, mas tambem regentes de propriedades ruraes, que formem um nucleo de profissionaês, é cousa que não temos com o Instituto Agricola tal como se acha e funciona.

Entretanto, é d'isso que justamente carecemos, para que os nossos estabelecimentos ruraes possam desenvolver-se e prosperar na medidã de suas forças e dos récursos de que dispõem.

O digno director do Instituto, Dr. Arthur Cesar Rios, aliã merecedor da confiança da directoria, não tem ao seu alcance os meios de remover os grandes inconvenientes já assignalados, até porque dizem respeito á reorganisação de que necessita o estabelecimento.

A falta de ensino profissional e pratico, nos termos em que me tenho expressado, não pouco ha contribuido para o estado a que ainda se acha reduzida a agricultura entre nós.

E' minha convicção, portanto, que, tomando-se para modelo, com as precisas modificações, as escholas regionaes em França, seja submettido o Instituto a uma reforma, que o habilite a ser util á causa da agricultura n'esta provincia.

Para elle assim constituido poderã ser encaminhados os ingenuos até certa idade, afim de aprenderem principios de agricultura e sua applicação pratica; dando-se-lhes d'est'arte o melhor e mais conveniente destino.

## **ENGENHOS CENTRAES**

D'entre as diversas concessões feitas para a construcção de engenhos centraes n'esta provincia, apenas está sendo levada a effeito a de um na

freguezia do Bom-Jardim, termo de Santo Amaro, pelos proprietarios associados visconde de Sergimirim, barão de Oliveira e Dr. Cicero Dantas Martins.

O edificio destinado a este engenho mede 73 metros de comprimento e 37 de largura, e acha-se assentado de norte a sul no engenho « Bom Successo », tendo o frontispicio para o nascente e os fundos para o poente.

E' todo de ferro, sustentado por 29 columnatas, assentes sobre pedras de cantaria na face dos alicerces, sendo a cobertura de zinco.

Todo o edificio está armado e coberto, achando-se nos devidos logares as columnas e pranchas metallicas destinadas a sustentar os apparatus.

Estão promptos os assentos das tres machinas das bombas de ar, das duas para as turbinas e bombas d'agua, dos geradores com o grande canal que leva a fumaça ao boeiro, da bomba de agua fria e dos filtros; os canaes para agua fria e quente, de descarga das resfriadeiras, e as tres cisternas de aspiração para as bombas de ar e agua.

Prestes a concluir-se está o assento da machina e moenda para moer duzentos e vinte mil kilogrammas em 24 horas.

O alicerce da grande chaminé, com cinco metros de profundidade, oito de diametro na base e seis na altura do solo, está tambem feito; continuando-se na elevação da mesma, que deverá ter de altura 47 metros.

Diversas outras obras achão-se promptas, e muitas em andamento; existindo, nos logares em que têm de ser assentados, varios apparatus.

Diariamente trabalhão no edificio, cuja primeira pedra assentou-se em 5 de outubro do anno passado, 48 artistas, entre carapinas, pedreiros e ferreiros, e 40 a 50 serventes.

Para transporte das cannas está em construcção uma via ferrea na extensão de 15 kilometros, sendo 10 para o lado do norte e 5 para o do sul.

A primeira atravessa e margina os engenhos — Tarefas, Quitangá, Coité de Baixo, Santo Estevão do Triumpho, Regalo, Europa, Aurora, Gameleira e Chã; a segunda os engenhos — Canna-Brava, Outeiro, Casa Nova, Bom Jardim, Malembar, Fazenda Nova, Jacú e outros.

Dez carros, dos 25 para o trafego da linha, já estão armados.

Os trabalhos da secção septentrional, diz o visconde de Sergimirim em suas informações ministradas a esta presidencia e das quaes trasladamos em parte a presente noticia, têm sido extraordinarios, pelos grandes aterros

e desaterros, além de pontes, pontilhões e escoadouros para as aguas pluvias; estando n'esta secção assentados os trilhos em seis kilometros e preparado e nivelado o leito dos quatro restantes.

Os da secção meridional estão em andamento, sendo o seu ponto final no engenho «Jacú», estação terminal da estrada de ferro de Santo Amaro, onde se encontrarão ambas.

A conducção de todo o material d'esta importante empresa tem sido feita, na distancia de cinco leguas de pessimos caminhos, por bois, cujo numero, pertencente aos associados e empregado n'esse transporte, sobe o oitocentos, sem fallar nos de carros de aluguel.

Em consequencia da sêcca que tem havido, para que o gado não morra inanido ou possa supportar o pesado trabalho de semelhante conducção, está sendo sustentado com cannas.

Tem a empresa uma pequena machina de força de dous cavallos, que prepara diariamente dous mil tijolos para as suas obras.

Nos destinos da lavoura da canna é incontestavel que os engenhos centraes têm de exercer extraordinaria influencia; porém, para que esta se opere, necessario se torna a fundação de diversos estabelecimentos de tal ordem, de sorte que possa aproveitar suas vantagens toda a zona assucareira. Isto quasi que depende exclusivamente da iniciativa particular.

Acha-se n'esta provincia, vindo ha poucos dias da côrte, o engenheiro Wandesmette, que se propõe a estabelecer engenhos centraes, construidos o'mais modicamente possivel e por meio de associação de certo numero de lavradores.

O capital para a construcção d'esses engenhos, segundo o programma do referido engenheiro, deverá ser subscripto pelos proprios lavradores proporcionalmente á superficie de cultura de cannas que cada um possuir, de modo que o lavrador, cujo primeiro lucro resulta da venda de todas as suas cannas ao engenho, por um preço conveniente, participe ao mesmo tempo dos que o engenho realise, e isto em proporção igual á importancia subscripta.

Diz elle poder fundar engenhos centraes, cujas casas e mais construcções sejam feitas muito economicamente, de maneira que a quasi totalidade dos capitaes fique empregada na compra de apparatus os mais aperfeiçoados, que produzão de 100 a 120 toneladas por dia, com fundos relativamente

pouco consideraveis, e por isso mesmo ao alcance de um maior numero de centros de cultura.

Obriga-se, para assegurar a boa marcha do trabalho tecnico dos engenhos, a encarregar-se da sua alta direcção, depois de ter installado em cada qual um empregado perfeitamente conhecedor das suas operações e sujeito á sua immediata fiscalisação.

Considera que n'esta provincia os engenhos darão de rendimento um lucro de 30 a 35 % do capital empregado, visto que, tendo as cannas aqui a mesma quantidade de principios saccarinos que as de Guadelupe, cujo peso é, no médio, nove á dez graus Baumé, o rendimento variará de 9 a 9 e 40 de assucar por cento de kilogrammos de canna.

O mesmo engenheiro calcula pela fórma abaixo descripta as despesas e os rendimentos diarios que aproximadamente dará uma fabrica de 120 toneladas em 24 horas, estabelecida com um capital de 500:000 francos ou de 200:000\$000; tomando para base de seus calculos o trabalho de uma fabrica semelhante á de Guadelupe, moendo cannas de igual riqueza e cujo rendimento é:

Assucar branco.....	} 8,65	
Dito mascavado.....	} 0,75	9.40

Considera a safra durando cem dias, para a divisão das despesas com os empregados e a amortisação do material; o preço da canna comprada na razão de 8\$000 por tonelada posta no engenho, ou de vinte francos, moeda franceza.

120 toneladas, a 20 réis, 2:400 fr.; a 8\$000.....	960\$000
Salario de 100 operarios, a 4 fr., 400 fr., 1\$000.....	160\$000
Empregados, 30:000 fr., 300 fr.....	120\$000
Carvão, 4 toneladas, a 80 fr., 320 fr.....	128\$000
Amortisação do material sobre 400:000 fr., na razão de 10 % em 100 dias, 400 fr.....	160\$000
Custeio, despeza geral, 600 fr.....	240\$000
<hr/>	
Despeza, 4:420 fr.....	1:768\$000

Assucar branco, na razão de 8.65 por tonelada ou 10.380 k, a 60 fr. %, k 6.228, a 24\$000 % k.....	2:491\$200
Mascavado, rendimento de 0.75—900 k a 50 fr. %, k, 450 a 20\$000 % k.....	180\$000
Receita, 6.678.....	<u>2:671\$200</u>
As rendas montão, portanto, a 6.678 francos.....	2:671\$000
As despesas a 4.420 fr.....	<u>1:768\$000</u>
Lucro bruto, 2.258 fr.....	903\$000
Remessa a um engenheiro gerente, 25 %, 564 fr.....	<u>225\$600</u>
Lucro liquido, 1.694 fr.....	677\$400
Lucro liquido por safra de 100 dias, 169.400 fr.....	<u>67:740\$000</u>

O que, em relação ao capital de 500.000 francos ou 200:000\$000, pre-  
tende o engenheiro que dê o seguinte resultado:

$$\frac{169.400}{500,000} \text{ ou } \frac{67:740\$000}{200:000\$000} = 34 \%$$

Nada posso assegurar-vos quanto á effectividade dos calculos e das garan-  
tias que dá o engenheiro Wandesmette, pois do mesmo não tenho perfeito  
conhecimento. Apenas me foi apresentado por pessoas de reconhecido con-  
ceito e a estas recommendado por outras da côrte.

Consta-me que o nosso muito illustre concidadão, conselheiro José An-  
tonio Saraiva, contractou com o dito engenheiro a construcção de um d'esses  
engenhos economicos para o engenho Purificação, em Pojuca.

A celebração d'este contracto é incontestavelmente para elle uma recom-  
mendação muito auspiciosa.

## FAZENDA GERAL

O movimento da Thesouraria de Fazenda d'esta provincia, da qual é in-  
spector o honrado funcionario Umbelino Guedes de Mello, durante o  
exercicio de 1877 a 1878, foi o que se vê da pagina seguinte.

Receita de importação.....	7,885:757\$437
Dita de despachos maritimos.....	21:370\$000
Dita de exportação.....	1,337:405\$191
Dita interior.....	1,150:390\$937
Dita extraordinaria.....	61:746\$678
Dita de depositos.....	985:063\$269
Dita para o fundo de emancipação.....	64:290\$870
Dita não classificada.....	510\$427
	<hr/>
Produzindo um total de.....	11,506:234\$809

No 1º semestre do exercicio de 1878 a 1879 (julho a dezembro de 1878), o movimento da referida thesouraria foi o seguinte:

Receita de importação.....	3,742:057\$478
Dita de despachos maritimos.....	10:660\$000
Dita de exportação.....	655:404\$907
Dita interior.....	436:270\$911
Dita extraordinaria.....	10:563\$194
Dita de depositos.....	1,024:678\$559
Dita para o fundo de emancipação.....	5:820\$200
Dita não classificada.....	665\$084
	<hr/>
Produzindo um total de.....	5,886:120\$333

### Alfandega

Tendo sido dispensado pelo governo imperial da commissão em que se achava de inspector da Alfandega d'esta provincia o contador da thesouraria de fazenda da de Pernambuco, Bernardo de Castilho Maia, foi nomeado inspector effectivo da dita Alfandega o chefe de secção Pedro Lopes Rodrigues.

A exportação da provincia, conforme detalhadamente verifica-se do quadro annexo sob n. 1, representou em valor official o seguinte:

Exercicio de 1873 a 1874.....	12,778:606\$112
Dito de 1874 a 1875.....	15,743:128\$978
Dito de 1875 a 1876.....	15,037:851\$724
Dito de 1876 a 1877.....	15,992:825\$877
Dito de 1877 a 1878.....	16,452:059\$819

A sua importação, segundo o quadro junto sob n. 2, representou em valor official ainda o seguinte:

Exercicio de 1873 a 1874.....	16,917:045\$738
Dito de 1874 a 1875.....	18,438:965\$756
Dito de 1875 a 1876.....	20,562:342\$376
Dito de 1876 a 1877.....	17,119:637\$808
Dito de 1877 a 1878.....	20,490:587\$727

A cargo da Alfandega continuão com vantagem a ser arrecadados os impostos provinciaes de exportação e importação.

Esse trabalho, que principiou a ter execução alli no mez de outubro de 1877, produziu até o fim de fevereiro ultimo o resultado constante do quadro annexo sob n. 3.

N'aquelle periodo subiu a arrecadação dos impostos de exportação a.....	1,342:413\$012
E a dos de importação a.....	133:103\$937
Os quaes, reunidos, produzem um total de	<hr/> 1,475:516\$949



QUADRO da exportação da Província, nos exercicios de 1873 a 1874 a 1877 a 1878, com declaração dos artigos, quantidades e valor official

ARTIGOS	Unidades	EXERCICIO DE 1873 A 1874		EXERCICIO DE 1874 A 1875		EXERCICIO DE 1875 A 1876		EXERCICIO DE 1876 A 1877		EXERCICIO DE 1877 A 1878	
		Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official
Assucar . . . . .	Kilog.	29.314.778	3,210:626\$190	56.366.709	6,001:763\$909	29.825.695	3,065:230\$448	35.493.882	5,916:360\$621	44.798.311	4,086:641\$631
Fumo e seus preparados . . . . .	»	11.736.947	4,208:676\$990	13.760.644	4,834:364\$957	18.307.550	6,118:586\$455	14.826.618	4,714:895\$809	17.272.678	5,803:687\$868
Café . . . . .	»	3.401.420	1,983:095\$667	4.696.038	2,223:479\$793	7.588.451	3,518:449\$748	6.413.740	2,980:451\$260	5.971.023	3,096:204\$914
Algodão . . . . .	»	1.574.410	800:999\$545	492.782	224:947\$659	412.355	47:801\$515	49.534	19:883\$000	34.177	17:063\$500
Cacáu . . . . .	»	1.116.036	310:933\$145	931.628	248:133\$392	1.376.157	358:729\$003	1.468.658	517:269\$174	1.728.235	809:477\$123
Aguardente . . . . .	Litros	653.179	103:054\$435	1.424.348	175:339\$503	562.173	67:532\$669	363.187	60:531\$250	343.692	62:403\$976
Couros em cabello . . . . .	Kilog.	1.319.939	859:509\$890	813.920	778:527\$003	1.081.277	429:015\$015	963.950	363:218\$912	1.432.864	622:722\$925
Diamante . . . . .	Grammas	4.847	405:433\$036	1.405	117:582\$021	5.080	425:247\$600	5.743	480:437\$100	10.664	892:223\$900
Madeiras e taboado . . . . .	Ton. m.	5.600	391:344\$268	4.959	387:843\$996	3.483	244:823\$529	3.409	218:007\$969	37.973	307:405\$538
Pão-brazil . . . . .	Kilog.	1.465.239	59:299\$186	2.795.477	112:280\$880	1.757.822	65:275\$471	1.095.893	40:234\$790	821.939	31:225\$524
Piassava . . . . .	»	4.073.342	328:766\$689	4.853.097	455:554\$816	3.989.486	326:770\$102	4.262.466	357:320\$525	4.413.476	458:729\$781
Ticum . . . . .	»	7.411	13:173\$300	6.923	12:254\$478	8.815	15:532\$509	9.843	17:584\$027	1.609	2:841\$630
Varios productos . . . . .	.....	.....	103:783\$771	.....	171:056\$771	.....	354:857\$660	.....	306:631\$440	.....	261:431\$509
			12,778:666\$112		15,743:128\$978		15,037:851\$724		15,992:825\$877		16,452:059\$819

## QUADRO da importação da Provincia nos exercicios de 1873 a 1874 a 1877 a 1878 com declaração dos artigos, quantidades e valor official

ARTIGOS	Unidades	EXERCICIO DE 1873 A 1874		EXERCICIO DE 1874 A 1875		EXERCICIO DE 1875 A 1876		EXERCICIO DE 1876 A 1877		EXERCICIO DE 1877 A 1878	
		Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official
Azeite e oleos. . . . .	Litros	1:386\$876	592:080\$743	2:304\$915	727:179\$144	1:703\$454	582:619\$761	2:645\$637	828:472\$157	1:759\$692	598:176\$965
Bacalhão e outros peixes. . . . .	Kilog.	3:894\$737	406:545\$535	4:226\$527	449:887\$836	4:006\$898	424:915\$522	2:411\$791	276:637\$514	3:558\$368	586:228\$892
Bebidas alcoholicas e fermentadas . . . . .	Litros	349\$940	198:297\$284	515\$852	386:967\$204	415\$560	329:280\$315	314\$037	277:695\$578	232\$239	163:960\$439
Calçado. . . . .	Pares	259\$025	292:217\$900	318\$642	409:945\$088	363\$366	445:567\$135	281\$869	401:612\$152	355\$657	557:132\$202
Carnes . . . . .	Kilog.	4:279\$767	884:310\$235	2:799\$066	591:491\$300	1:877\$190	404:174\$434	1:853\$368	406:088\$142	2:547\$901	544:224\$130
Carvão de pedra. . . . .	»	66:493\$330	997:399\$945	52:887\$661	793:164\$915	51:351\$792	770:276\$880	45:503\$825	682:557\$380	51:265\$207	768:978\$105
Cera em bruto e em velas. . . . .	»	14\$926	20:281\$070	21\$431	27:025\$167	22\$071	27:805\$534	15\$758	16:531\$234	14\$024	17:376\$501
Chá . . . . .	»	25\$906	86:355\$002	25\$318	84:395\$969	21\$902	73:006\$668	25\$561	85:205\$994	22\$467	78:225\$667
Cobre e suas ligas. . . . .	»	83\$214	149:444\$215	89\$247	132:567\$722	95\$043	162:236\$058	99\$390	142:952\$206	89\$504	163:582\$765
Chapeos. . . . .	Um	44\$780	116:495\$069	77\$110	184:656\$236	92\$764	221:779\$970	72\$063	156:590\$503	78\$528	178:478\$703
Ditós de sol . . . . .	»	9\$080	75:189\$167	4\$720	57:874\$241	3\$407	67:116\$317	3\$015	50:425\$517	7\$091	71:824\$184
Fruetas . . . . .	Kilog.	168\$382	52:012\$136	183\$063	60:283\$368	184\$587	66:587\$935	179\$948	60:270\$018	165\$931	59:104\$232
Farinha de trigo. . . . .	»	5,805\$678	464:454\$240	6:571\$729	525:738\$320	7:207\$309	576:584\$720	6:851\$090	547:927\$200	6:294\$042	503:523\$360
Ferro e aço . . . . .	»	1,920\$959	332:191\$945	2:826\$174	469:587\$632	2:772\$997	537:049\$063	1:824\$715	523:214\$706	1:835\$775	546:740\$545
Fogo artificial. . . . .	»	26\$421	39:059\$700	6\$013	9:373\$334	8\$351	12:330\$168	127\$120	28:166\$667	30\$526	51:076\$468
Harmonicas, harpas e pianno . . . . .	Um	\$688	36:994\$634	\$229	28:180\$334	\$082	30:473\$135	\$070	25:008\$667	\$068	25:338\$535
Legumes e ceras. . . . .	Kilog.	3:172\$168	420:442\$899	3:598\$237	488:195\$072	3:074\$702	430:732\$687	2:794\$271	422:186\$224	3:945\$116	472:668\$937
Louça . . . . .	»	565\$523	188:666\$002	601\$952	161:910\$131	707\$371	193:296\$982	659\$122	169:631\$092	741\$453	190:396\$130
Manteiga . . . . .	»	476\$189	444:443\$068	493\$833	460:910\$801	500\$071	466:733\$402	504\$860	471:202\$667	522\$852	487:995\$202
Obras de ouro . . . . .	Grammas	103:732\$200	129:378\$000	723\$162	140:631\$820	2:704\$707	150:500\$140	967\$396	119:361\$580	118\$044	199:265\$960
Ditas de prata . . . . .	»	138:758\$833	17:859\$300	214\$801	23:425\$600	171\$470	20:011\$100	89\$731	9:702\$200	116\$172	25:510\$580
Perfumarias . . . . .	Kilog.	42\$261	85:910\$568	40\$947	84:366\$801	59\$962	100:468\$202	45\$959	94:227\$041	53\$877	107:722\$768
Papel. . . . .	»	462\$530	185:562\$252	658\$652	189:910\$703	532\$287	164:554\$319	424\$997	137:179\$343	598\$300	177:136\$612
Polvora . . . . .	»	59\$442	63:264\$202	105\$917	141:222\$667	89\$336	119:114\$667	96\$730	128:973\$934	76\$503	102:004\$687
Phosphoros . . . . .	»	70\$340	46:984\$534	67\$214	45:549\$834	139\$829	90:717\$334	76\$418	52:098\$952	119\$186	80:688\$928
Queijos . . . . .	»	154\$667	146:874\$669	161\$981	161:981\$000	166\$080	166:080\$000	143\$275	143:275\$000	135\$946	135:946\$835
Stearinas em massa e em velas . . . . .	»	58\$131	71:659\$750	101\$450	146:296\$017	98\$436	130:232\$300	92\$065	132:172\$367	113\$901	157:419\$001
Sal. . . . .	Litros	6:064\$625	91:226\$910	8:435\$212	126:824\$515	19:057\$441	286:641\$495	5:683\$044	86:226\$330	8:840\$051	136:753\$850
Tecidos de algodão. . . . .	Kilog.	2:156\$517	5,606:111\$565	2:716\$285	6,545:077\$986	3:219\$414	8,289:242\$356	1:709\$193	6,254:750\$550	2:842\$981	7,618:142\$259
Ditos de lã. . . . .	»	116\$616	641:708\$562	335\$925	616:712\$386	191\$735	816:287\$148	141\$790	707:227\$294	189\$362	1,145:603\$021
Ditos de linho. . . . .	»	593\$264	749:449\$651	495\$973	637:607\$104	579\$775	803:540\$729	505\$132	637:370\$584	548\$879	778:154\$891
Ditos de seda. . . . .	»	6\$499	236:837\$317	7\$576	208:731\$863	7\$761	210:636\$967	5\$604	158:873\$300	12\$584	355:281\$296
Vidros . . . . .	»	111\$880	81:045\$131	121\$838	61:825\$016	152\$279	70:328\$266	119\$115	62:764\$398	277\$081	115:277\$501
Vinagre. . . . .	Litros	346\$479	51:961\$450	493\$197	82:242\$668	479\$587	80:448\$834	306\$320	52:178\$667	286\$865	47:996\$168
Vinhos . . . . .	»	3:587\$941	930:042\$182	4:671\$409	1,586:094\$420	4:551\$393	1,549:679\$834	3:860\$222	1,339:733\$562	3:300\$666	1,208:826\$925
Varios artigos. . . . .	»		1,984:318\$906		1,591:131\$542		1,691:291\$990		1,431:147\$088		2,033:824\$503
			16,917:045\$738		18,438:965\$756		20,562:342\$376		17,119:637\$808		20,490:587\$727

QUADRO da exportação e importação provinciaes, desde o mez de Outubro de 1877, em que principiou a ter execução, n'esta Alfandega, o Regulamento Provincial de 15 de Setembro do mesmo anno, até o mez de Fevereiro proximo passado

ANNOS	MEZES	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	TOTAL
		Direitos	Direitos	
1877	Outubro . . . . .	118:267U905	5:823U575	124:091U480
	Novembro . . . . .	69:333U125	3:642U974	72:976U099
	Dezembro . . . . .	94:631U835	5:839U626	100:471U461
	Janeiro . . . . .	69:560U490	5:756U773	75:317U263
	Fevereiro . . . . .	53:415U311	6:301U742	59:717U053
	Março . . . . .	94:359U039	6:234U218	100:593U257
	Abril . . . . .	63:574U228	6:440U977	70:015U205
1878	Maio . . . . .	65:988U510	6:894U419	72:882U929
	Junho . . . . .	102:612U547	8:420U258	111:033U805
	Julho . . . . .	87:471U855	4:653U288	92:125U143
	Agosto . . . . .	71:249U602	8:253U977	79:503U579
	Setembro . . . . .	69:680U083	8:409U579	78:089U662
	Outubro . . . . .	74:028U472	11:147U818	85:176U290
	Novembro . . . . .	97:781U768	18:373U710	116:155U478
1879	Dezembro . . . . .	92:423U627	8:855U488	101:279U115
	Janeiro . . . . .	65:183U511	10:832U835	76:016U346
	Fevereiro . . . . .	52:850U113	10:222U680	63:072U798
		1,342:413U021	136:103U937	1,478:516U958

## Recebedoria

A arrecadação das rendas internas geraes no exercicio de 1877 a 1878 elevou-se á importancia de 741:716\$255, sendo a ordinaria de réis 621:665\$899, a extraordinaria de 11:572\$967, a destinada á applicação especial de réis 45:347\$858, e a de depositos de réis 63:129\$531.

A arrecadação do dito exercicio foi menor do que a do anterior, de 1876 a 1877, em 18:815\$872; parecendo que será maior em 37:419\$943, comparada com a de 704:296\$312, em que se calcula a do exercicio corrente de 1878 a 1879, á vista da arrecadação já effectuada nos nove mezes conhecidos, no computo de 405:902\$752.

N'essa repartição, e, portanto, relativamente ao municipio d'esta capital, achavão-se matriculados 14,987 escravos, inclusive 1847 transferidos de outros municipios. A matricula dos filhos livres de mulher escrava; até a mesma data, mostrava a existencia de 1970 ingenuos.

## FAZENDA PROVINCIAL

O importante logar de inspector do Thesouro Provincial acha-se occupado pelo zeloso e illustrado Dr. Gustavo Adolpho de Sá, que foi nomeado por acto do meu digno antecessor de 14 de agosto do anno findo.

No relatorio que me foi apresentado por aquelle funcionario, e que encontrareis entre os annexos, mostra elle com a maior clareza e proficiencia o que tem occorrido na repartição a seu cargo desde a data em que foi aberta a primeira sessão d'esta legislatura até o presente, e lembra diversas medidas, a bem dos interesses da fazenda, algumas das quaes julgo dignas da vossa particular attenção, especialmente as que têm por fim tirar do estado de atrazo em que se acha o expediente do mesmo Thesouro, a de serem postas em arrematação as collectorias de menor importancia, bem como o imposto sobre rez abatida para consumo nos logares de fóra d'esta capital, e

a de proceder-se a uma depuração na divida activa, mediante exame e inventario nos cartorios.

### **Exercicio de 1877 a 1878**

A receita no exercicio supra-mencionado importou em 3,118:207\$341, da qual não entrou para a respectiva caixa a quantia de 15:309\$998, do desfalque causado pelo ex-recebedor da recebedoria das rendas provinciaes; com o que ficou reduzida a 3,102:897\$343 aquella receita.

Compõe-se sua importancia da arrecadação dos impostos decretados na lei n. 1780, na quantia de 2,761:753\$244; do saldo que passou do exercicio anterior, na de 27:449\$597; do emprestimo autorizado pelo § 3º, art 3º, da dita lei, na de 200:000\$000; dos supprimentos feitos pela Caixa de Cauções, no valor de 29:000\$000, e pela do exercicio de 1876 a 1877, no de 100:000\$000; e, finalmente, de 4\$500, recolhidos como renda do exercicio de 1877 a 1878, quando pertencia ao seguinte.

Da comparação da renda do exercicio de que trato com a do anterior (1876 a 1877) resulta uma differença para mais, a favor da d'aquelle, de 534:938\$375.

Esta differença originou-se não só do imposto adicional de 3 %, creado no exercicio de 1877 a 1878, mas tambem do accrescimo que houve na receita da divida activa, dos direitos de exportação, das rendas lançada e não lançada, e de outras não especificadas.

Muito concorreu para esse accrescimo de receita, diz o Inspector do Thesouro, o grande augmento que se nota na cobrança dos direitos de exportação, presentemente a cargo da Alfandega.

A despesa realisada por conta do mencionado exercicio de 1877 a 1878 importou em 3,080:319\$297. Abatido, porém, o que figura sob a verba « Movimento de fundos », fica reduzida a 3,065:893\$797, effectuada por conta das verbas constantes da respectiva lei do orçamento.

Tendo sido fixada para tal despesa a quantia de 2,611:374\$000, e reunindo-se a esta a de 33:909\$234, que se dispendeu pela verba « Exer-

cícios findos », cuja autorisação foi illimitada, e mais 200:000\$000, da prestação devida á estrada de ferro central, ficou elevada a consignaçoão para as despezas a 2,845:283\$234.

Por insufficiente esta cifra para occorrer ás despezas com os differentes ramos do serviço publico provincial, necessario foi, em diversas datas, conceder-se augmento de creditos na importancia de 352:038\$867, que, unida aos 40:000\$000 do auxilio dado pelo governo geral para a verba « Força policial », perfaz a de 392:038\$867, por conta da qual forão dispendidos 318:207\$544, ficando sem applicação 73:831\$323.

O excesso que houve entre a cifra decretada para a despeza e a effectivamente gasta proveio, segundo acha-se cabalmente expellido no relatorio do Dr. Inspector do Thesouro, do augmento da mesma despeza nas seguintes verbas:

Assembléa Provincial.....	28:836\$773
Thesouro Provincial.....	39:955\$575
Força Policial.....	28:728\$015
Presos pobres e Casa de Prisào.....	7:219\$120
Iluminação Publica.....	12:206\$527
Obras Publicas.....	32:947\$962
Juros e amortisação da divida.....	164:630\$000
Reposições e restituções.....	3:683\$572

### 1º Semestre do exercicio de 1878 a 1879

A receita realisada n'este semestre importou em 2,094:747\$987, inclusive a quantia de 660:000\$000, proveniente de emprestimos contrahidos de accordo com as autorisações do § 11, art. 3º, da lei n. 1780, e das de numeros 1809 e 1812; podendo-se assim affirmar que a renda propriamente dita, no referido semestre, foi de 1,389:747\$978, comprehendida a quantia de 6:722\$432, de impostos consignados na lei do orçamento para

o exercicio de 1877 a 1878, que vigorou até 26 de setembro do anno passado, em virtude da resolução n. 1801 de 28 de junho do mesmo anno.

Comparada essa renda com a de igual semestre do exercicio anterior, verifica-se a seu favor o saldo de 179:729\$900.

Se, porém, attender-se a que na renda do semestre de que se trata achase incluída a importancia dos juros pagos pelo empresario da estrada de ferro central, Hugh Wilson, de 304:761\$905, conhecer-se-ha que, quanto a impostos, foi a sua arrecadação inferior em 125:032\$005 á do semestre sobre que versou a comparação acima feita.

Importou a despesa n'aquelle semestre em 1,608:746\$925.

Deduzida a importancia da despesa effectuada da receita realisada, verifica-se que houve em favor d'esta um saldo de 441:001\$062, que passou para o 2º semestre.

### **Orçamento da receita para 1879 a 1880**

Calcula o Thesouro Provincial a receita para este exercicio em reis 2,604:956\$419, tomando por base para seus calculos as importancias mencionadas no orçamento vigente, e deixando em cifra as dos novos impostos, por não ter havido arrecadação por conta d'elles.

### **Orçamento da despesa para 1879 a 1880**

E' orçada pelo mesmo Thesouro a despesa para este exercicio em reis 2,968:519\$332, superior á que foi calculada para o corrente exercicio em 337:441\$788, e inferior á do exercicio passado em 97:374\$465.

Os motivos em que a repartição fiscal se firmou para confeccionar o orçamento tanto da receita como da despesa do novo exercicio de 1879 a 1880 constão detalhadamente do annexo já mencionado.

## **Divida activa**

A cobrança da divida activa no exercicio de 1877 a 1878 importou em 110:346\$025, sendo a relativa a esta capital na quantia de 87:900\$922, e ás collectorias na de 22:445\$103.

## **Divida passiva**

A divida passiva acha-se actualmente elevada á importancia de reis 3,860:000\$000, sendo em apolices 3,200:000\$000, a saber: 14:000\$000 das de juro de 6 %, resgataveis annualmente pela 5ª parte de sua importancia; 3,186:000\$000 das de juros de 7 %; 660:000\$000 em letras passadas a diversos estabelecimentos bancarios, ao premio de 6 % ao anno.

Teve esta divida, que era de 3,060:000\$000 na occasião da abertura da sessão anterior d'esta illustre Assembléa, depois d'isto um augmento de 800:000\$000, o qual origina-se das operações de credito actorisadas pelas leis ns. 1780, 1809 e 1812.

Relativamente ao periodo de minha administração, e para fazer face exclusivamente ás despesas com a construcção da estrada de ferro de Santo Amaro, obra de incontestavel futuro áquelle rico e importante municipio, apenas foi augmentada a divida passiva com a quantia de 200:000\$000, unico emprestimo que tenho contrahido; realisando-o, por ser preferivel, mediante duas letras de 100:000\$000 cada uma, passadas, uma ao Banco da Bahia e outra á Sociedade Commercio, ao premio na razão de 6 % ao anno, e a vencerem-se em 30 de junho proximo vindouro; operações estas realisadas em virtude de competente autorisação em lei, e sob as melhores condições possiveis.

## **ESTADO FINANCEIRO DA PROVINCIA**

Informados, como vos deixo, das quantias em que importarão a receita e a despesa da provincia no exercicio de 1877 a 1878 e no 1.º semestre do de 1878 a 1879; do resultado da confrontação das cifras de eguaes



periodos anteriores; e conhecedores da importancia em que se acha a divida passiva da provincia, e do progressivo augmento que esta tem tido, não precisareis que vos diga em que estado considero as finanças da provincia.

Julgo, porém, que é do meu rigoroso dever fazel-o; e com a lealdade com que costume pronunciar-me digo-vos que o estado financeiro da provincia não é satisfactorio, porquanto vejo no disequilibrio entre a receita e a despeza a continuação do augmento da divida, que, além de outros males que acarreta á boa marcha do desenvolvimento moral e material da provincia, traz em si o cancro roedor dos juros, despeza inteira e absolutamente improductiva, que, entretanto, já é bastante pesada.

Se, por um lado, vejo as difficuldades que vos acabei de apontar para o restabelecimento das finanças, por outro enchem-me de animação os extraordinarios recursos de que é dotada esta provincia; confiando sobre tudo no patriotismo que os seus dignos representantes, aos quaes n'este momento tenho a honra de dirigir-me, costumão desenvolver em todas as emergencias difficeis.

Certo de que tão illustrada Assembléa não deixará de promover, por todos os meios ao seu alcance, os melhoramentos precisos, e de que proporcionará á administração os necessarios recursos para a effectividade do uso legitimo de suas attribuições, posso asseverar-vos que, por minha parte, concorrerei quanto em mim couber para a realisação d'aquelles melhoramentos, continuando na pratica da mais severa, porém bem entendida economia; o que não importa de fórma alguma o abandono de qualquer apprehendimento de reconhecida utilidade.

Empregando a economia de que vos acabei de fallar, tenho felizmente com a renda ordinaria da provincia occorrido a todos os seus compromissos, inclusive o pagamento da quantia de 80:000\$000, importancia da 4.<sup>a</sup> prestação do emprestimo á companhia Tram-road de Nazareth, sem ser preciso para isso contrahir debito algum, salvo aquelle especial de que já vos dei conhecimento, e que foi, como disse-vos, exclusivamente destinado á construcção da estrada de Santo Amaro.

Com a maior satisfação digo-vos que, ha muito tempo, n'esta provincia não se tem conseguido tanto, mórmente existindo em cofre da caixa do exercicio corrente, até hontem, o saldo de 156:327\$476, para continuação das despezas a seu cargo, além de 200:000\$000 entrados hoje para

o mesmo cofre, recolhidos por parte da empresa da estrada de ferro central, conforme já mencionei; com o que a existencia real do dito saldo acha-se elevada á consideravel cifra de 356:327\$476.

## SECRETARIA DO GOVERNO

Vagando o logar de secretario da provincia, em consequencia da exoneração concedida, a pedido, ao bacharel Garcia Dias Pires de Carvalho e Albuquerque, foi nomeado para substituil-o, por carta imperial do 1º de fevereiro do corrente anno, o intelligente e zeloso bacharel Ernesto Odilon Maciel Monteiro, o qual tem cabalmente desempenhado as respectivas funcções.

Os empregados d'esta repartição, em geral, cumprem os seus deveres satisfactoriamente; sendo de justiça fazer especial menção dos chefes da 1ª e 4ª secção, José Vieira de Faria Rocha e João Moreira de Pinho, aquelle ainda na qualidade de official de gabinete, os quaes me têm efficazmente auxiliado com toda a lealdade, pericia e dedicação.

---

Senhores:—Termino aqui o meu trabalho, que longe estou de considerar completo.

E' elle o resultado do estudo, muitas vezes interrompido, a que pude entregar-me durante cinco mezes apenas de administração.

Seja-me permittido o legitimo desvanecimento de dizer que na posição em que fui collocado pela confiança, que altamente aprecio, do governo imperial, não me tenho poupado a esforços para servir com isenção e patriotismo a nossa provincia natal.

Sendo o pensamento do governo imperial a recta distribuição da justiça,

que é a maior necessidade dos povos, n'elle me tenho escrupulosamente inspirado, para tornal-o a norma invariavel de meu proceder, e de modo a observar toda a prudencia e moderação em meus actos; o que assegura-me a consciencia haver conseguido desde que, na qualidade de Vice-Presidente, assumi o exercicio das funcções a meu cargo.

Para acalmar a excitação dos animos, que costuma dar-se com as mudanças de situação politica, tenho empregado todos os meios ao meu alcance e conducentes a manter-se inalterada a tranquillidade publica; expedindo n'este sentido incessantes ordens, afim de que tal seja o primeiro cuidado dos agentes do poder nas localidades.

O desenvolvimento dos immensos recursos d'esta provincia, mal aproveitados durante um longo periodo de tempo, ha posto em contribuição todo o meu zelo e actividade, para que ella possa reerguer-se na sua devida altura, e occupar entre as suas irmãs no Imperio o eminente logar a que tem direito por sua importancia e tradições.

Em semelhante conformidade, por mais de um motivo, não muito ser-me-ha dado fazer; mas, para realisar o que for possivel de minha parte, anima-me sobremaneira a confiança com que me honra o governo de que sou delegado.

Auxiliado por vossas luzes, certo de que não desconhecereis as puras intenções que nutro, assim como a san reputação que tenho procurado conquistar em todos os actos de minha vida publica, e especialmente agora nos que se prendem ao cargo que estou exercendo, fundadas são as minhas esperanças de que me facultareis os meios de proporcionar á provincia os beneficios que ella imperiosamente reclama.

De vossas deliberações calmas e acertadas pende o bom exito dos trabalhos d'esta sessão, ultima da legislatura em que recebestes a incumbencia de promover os legitimos interesses da mesma provincia, a cujo reconhecimento por mais de um titulo podeis aspirar.

Presumo que, sem embargo da posição que uma parte d'esta illustre Assembléa assumiu ante a politica do paiz, ser-lhe-ha bem facil, cedendo aos impulsos do patriotismo, escutando somente, como é de esperar, os reclamos das necessidades publicas, e guiando-se pelos dictames da boa razão, habilitar com as imprescindiveis leis o governo a cumprir o seu dever, que entende com os mais vitaes interesses de nossa communhão.

Assim, além de ficar salvo o principio regulador da identidade de vistas em que, a bem de taes interesses, e pelo systema que nos rege, convem que se achem os poderes publicos encarregados de collaborar para semelhante fim, só terá a provincia de bemdizer o momento em que vos elegeu seus representantes; só terá minha administração que fazer justiça ao vosso procedimento e valioso concurso.

Palacio do Governo da Bahia, 1.º de maio de 1879.

Antonio de Araujo de Aragão Bulcão.

# ANNEXOS

# RELATORIO

APRESENTADO

AO ILLM. E EXM. SR.

Dr. Antonio de Aranja de Aragão Bulcão

PRESIDENTE DA PROVINCIA

EM 2 DE ABRIL DE 1879

PELO

INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL

**DR. GUSTAVO ADOLFO DE SÁ**



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO « DIARIO DA BAHIA »

101 — Largo do Theatro — 101

—

1879

# RELATORIO

---

THEOURO PROVINCIAL DA BAHIA, 2 DE ABRIL DE 1879

Illm. e Exm. Sr.

Com o trabalho que n'esta occasião tenho a honra de apresentar a V. Ex. cumpro pela primeira vez o dever que me impõe o art. 14, § 26, do regulamento de 15 de setembro de 1877.

Oito mezes incompletos conto apenas de exercicio no cargo para que immerecidamente nomeou-me o digno antecessor de V. Ex.

Tão curto espaço de tempo, até insufficiente para o exame e comprehensão de materias do serviço publico menos importantes do que as concernentes aos interesses da fazenda provincial. certo que não podia habilitar-me para a confecção de um relatorio em que, sobre assumptos da mesma fazenda, encontrasse V. Ex. todos os esclarecimentos de que necessita.

V. Ex., entretanto, com a sua illustração, facilmente supprirá as faltas que notar no meu alludido trabalho, para o qual, da melhor vontade, que me incumbe aqui registrar e agradecer, os zelosos chefes das estações d'este Thesouro ministrarão-me os indispensaveis elementos.

## BALANÇO DE 1877 A 1878

Como se vê do balanço n. 1, montou a receita n'esse exercicio a réis 3,118:207\$341. Abatido d'esta quantia o desfalque causado pelo ex-recebedor da Recebedoria de Rendas Provinciaes, na importancia de réis 15:309\$998, ficou reduzida a réis 3,102:897\$343 a receita que teve entrada na respectiva caixa.

Comparada tal receita, assim reduzida, com a despeza de réis 3,080:319\$297, verificou-se a seu favor o saldo de réis 22:578\$046, que passou para a caixa do exercicio de 1878 a 1879.

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Sua importancia compõe-se do producto da arrecadação dos impostos constantes da lei n. 1780, na quantia de 2,761:753\$244; do saldo que passou do exercicio de 1876 a 1877, na de 27:449\$597; do emprestimo autorizado pelo § 3.º, art. 3.º, da mencionada lei n. 1780, na de 200:000\$000; dos supprimentos feitos quer pela caixa de cauções, no valor de 29:000\$000, quer pela caixa do exercicio de 1876 a 1877, no de 100:000\$000; e, finalmente, de 4\$500, recolhidos pela Recebedoria sob o titulo de renda do exercicio de 1877, quando era do de 1878 a 1879, para cuja caixa forão opportunamente transportados (Balanço n. 2).

O total da renda dos impostos proveio do seguinte:

« Divida activa.....	110:346\$025
« Direitos de exportação.....	968:839\$009
« Renda lançada.....	570:831\$401
« Dita não lançada.....	1,037:114\$177
« 3 % additionaes.....	73:869\$563
« Renda não classificada.....	753\$069

---

Rs. 2,761:753\$244



A quantia que figura como renda não classificada resulta de importancias recolhidas por diversas collectorias sem as precisas discriminações; de sorte que não se pode saber de que impostos procederão essas importancias.

Comparada a renda do exercicio de que me occupo com a do anterior (1876 a 1877), reconhece-se haver uma differença para mais, a favor d'aquella, de 534:938\$375, proveniente não só do imposto de 3 % addicionaes, creado no exercicio de 1877 a 1878, mas tambem do accrescimo que teve cada um dos §§ em que forão distribuidos os impostos, como se vê da tabella infra, comparativa da renda dos exercicios de

1876 A 1877 E 1877 A 1878

	1876 a 1877	1877 a 1878	Differenças para mais
§ 1.º Divida activa .....	85:238U703	110:346U025	25:107U322
§ 2.º Direitos de exportação	729:021U764	968:839UC09	239:817U245
§ 3.º Renda lançada.....	453:598U153	570:831U401	117:233U248
§ 4.º Dita não lançada .....	958:956U249	1,037:114U177	78:157U928
§ 5.º 3 % addicionaes. ....	U	73:869U563	73:869U563
Renda não classificada por falta de dados.....	U	753U069	753U069
	2,226:814U869	2,761:753U244	534:938U375

Taes accrescimos, comquanto sejam em parte devidos á elevação que tiverão algumas taxas de impostos e á criação de outros, tambem derivão do grande augmento que se nota na cobrança dos direitos de exportação.

Da renda do exercicio de 1877 a 1878 foi arrecadada pela Recebedoria a importancia de 1,213:418\$263; tendo sido de 413:614\$018 a arrecadação que se effectuou no semestre de 1878 a 1879, e perfazendo taes quantias a somma de 1,627:032\$281, que é o valor total da renda, a partir de julho de 1877 até dezembro de 1878.

#### COMPARAÇÕES

A arrecadação do anno financeiro de 1876 a 1877 foi de réis 1,747:664\$234. Comparada com a d'aquelle anno (1877 a 1878), apre-

senta uma differença, para mais, de 534:245\$971 (Demonstrativo n. 3).

Comparando-se tambem a renda do semestre de 1877 a 1878, que elevou-se a 718:370\$562, com a arrecadação do de 1878 a 1879, que apenas attingiu a 413:614\$018, se reconhecerá ainda uma differença, para mais, de 304:756\$544 no primeiro dos ditos semestres (Demonstrativo n. 4).

Taes differenças, entretanto, têm sua razão de ser, conforme vou provar.

No exercicio de 1876 a 1877 erão ainda cobrados pela extincta Mesa de Rendas todos os impostos decretados nas leis provinciaes. De accordo, porém, com o regulamento de 15 de setembro de 1877, passarão, do dia 3 de outubro d'esse anno em diante, a ser arrecadados pela Alfandega os direitos de importação e exportação.

Isto contribuiu, sem duvida alguma, para o decrescimento da renda cuja arrecadação estava a cargo d'aquella extincta Mesa.

Além da razão acima exposta, ontra ainda se offerece em justificação da differença que para menos se encontra na arrecadação effectuada pela Recebedoria durante o anno de 1877 a 1878 e comparada com a do anno anterior, segundo vou indicar.

Em virtude do supradito regulamento, teve de ser effectuado no Theouro Provincial, do alludido dia 3 de outubro de 1877 até o dia 17 de abril de 1878, o pagamento dos sellos de heranças e legados, da divida activa, e dos direitos de titulos e provisões; ficando, portanto, a Recebedoria, em todo aquelle tempo, privada da arrecadação de semelhante renda.

Excluidas, pois, d'essa estação, como se achão até hoje, não só a parte mais importante da renda que era cobrada pela extincta Mesa, qual seja a de exportação e importação, mas tambem a outra que, durante algum tempo, foi arrecadada pelo Thesouro, é claro que o demonstrativo do anno de 1877 a 1878 havia de accusar grande differença para menos, em relação aos annos anteriores á data do já citado regulamento.

Se, porém, estabelecer-se um termo de comparação entre o rendimento dos annos de 1876 a 1877 e de 1877 a 1878, addicionando-se a importancia das arrecadações effectuadas pela Alfandega, pela Recebedoria e pelo Thesouro Provincial, ver-se-ha que no ultimo d'esses annos a renda total elevou-se a mais de 1,747:664\$234, valor este da realisada no de 1876 a 1877.

Passando agora a tratar da differença tambem verificada entre os dous primeiros semestres de 1877 a 1878 e de 1878 a 1879, devo dizer que ainda tem ella muito facil justificação, desde que se attender a que no primeiro d'aquelles semestres, comprehendido o tempo decorrido de julho a dezembro de 1877, cobrou mais a extincta Mesa, até o dia 3 de outubro, os direitos que estão presentemente a cargo da Alfandega; e a que no segundo, que vem a ser de julho a dezembro de 1878, não figura a renda proveniente dos impostos que são arrolados, a qual foi arrecadada nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, conforme o disposto no art. 150 do predito regulamento, e produziu 147:784\$429, como consta do mappa n. 5; ficando ainda por cobrar-se grande somma de taes impostos, cujas contas têm de ser ajuizadas.

Tornar-se-ha, porém, superior á do semestre de 1877 a 1878 a renda do de 1878 a 1879, se a este adicionar-se aquelle producto de réis 147:784\$429, da renda lançada (renda que no semestre de 1877 a 1878 foi cobrada em outubro), e, ainda mais, se abater-se no de 1877 a 1878 não só a importancia da arrecadação dos direitos de importação e exportação, effectuada pela extincta Mesa, do 1º de julho até o dia 3 de outubro, mas tambem a da divida activa, dos sellos de heranças, e do mais que se cobrou pelo Thesouro, a contar do referido dia 3 de outubro até o ultimo de dezembro de 1877.

Eis, portanto, as razões justificativas da differença que apresentam os demonstrativos do anno de 1877 a 1878 e o semestre de 1878 a 1879, comparados com os do anno de 1876 a 1877 e o 1º semestre de 1877 a 1878.

E se taes razões não militassem, certamente não se notaria diminuição na renda; tanto assim que, comparando-se as verbas de receita que estão actualmente a cargo da Recebedoria, chegar-se ha ao perfeito conhecimento de que no anno de 1877 a 1878 e seu semestre adicional não se arrecadou menos do que no anno e semestre anteriores.

#### DEMONSTRATIVO DA DESPEZA

Importou a despeza realisada por conta do exercicio de 1877 a 1878 em 3,080:319\$297, como já fiz saber e consta do balanço n. 6.

Abatido o que figura sob a verba «Movimento de fundos», ficará reduzida a 3,065:893\$797 a despesa effectuada por conta das verbas contidas na lei do orçamento.

Para tal despesa fixou essa lei, no art. 1º e seus §§, a quantia de réis 2,611:374\$000. Reunidos a esta quantia o que se gastou pela verba «Exercícios findos», cujo pagamento foi autorizado pelo § 28 sem limitação de cifra, e mais 200:000\$000, prestação devida á estrada de ferro central, na fórmula da autorisação do § 3º, art. 3º, da citada lei, elevou-se a consignação para as despesas a réis 2,845:283\$234, que, por insufficientes, motivarão a concessão pela Presidencia, em diversas datas, de creditos supplementares, na importancia de 352:038\$867.

Esta somma, unida aos 40:000\$000, auxilio dado pelo governo geral para a verba «Força policial», perfaz a de 392:038\$867, por conta da qual forão dispendidos 318:207\$544; deixando de ter applicação réis 73:831\$323.

Da comparação constante do dito balanço n. 6 vê-se que o augmento da despesa proveio dos accrescimos que tiverão as seguintes verbas:

Assembléa Provincial — réis 28:836U773

Teve lugar este augmento porque, estando somente consignada a quantia precisa para subsidio e ajudas de custo, apanhamento e publicação dos debates, durante uma sessão de dous mezes, na fórmula da lei, houve no exercicio a que respeita semelhante despesa duas sessões, a segunda das quaes de tres mezes.

Thesouro Provincial — réis 39:955U575

Havendo se dado n'esta verba, em consequencia da reforma de 15 de setembro de 1877, algumas differenças para mais, que podião ter sido compensadas por outras que se derão para menos, foi, não obstante, excedida n'aquella importancia por causa do accrescimo de pagamento de porcen-

tagens a collectorias; porcentagens que, tendo sido orçadas em 66:750\$465, elevarão-se a 103:892\$367, não só porque subiu a arrecadação realzada pelas ditas collectorias, mas tambem porque o regulamento de 26 de julho de 1877 alterou a tabella das mesmas porcentagens, tornando-as mais vantajosas para algumas d'ellas.

#### Força Policial — réis 28:728U015

Do augmento d'esta verba não se pode com precisão conhecer a proveniencia, visto que, tendo sido ella orçada pelo Thesouro em réis 639:136\$314, de accordo com a lei de fixação de forças, então em vigor, foi pela Assembléa reduzida a 602:140\$000, sem especificar a reduccão; declarando apenas o respectivo § da lei 1780 que só corresse pelo cofre provincial a despeza de réis 500:300\$000, por dever a differença, réis 101:840\$000, sahir do auxilio concedido pelo governo geral.

E porque tivesse este contribuido não com tal quantia, mas com a de 40:000\$000, entregues pela Thesouraria de Fazenda, sahiu d'esse auxilio o augmento da despeza supramencionada, a qual foi de 529:028\$015; deixando assim de sobrecarregar o orçamento da provincia.

#### Presos pobres e Casa de prisão — réis 7:219U120

Resultou o augmento de se ter dispendido quantia superior á que se pedia para o sustento, curativo e transporte de presos, por ser variavel a base do calculo de seu orçamento, para a qual, em falta de outros dados, toma-se o termo medio do dispendio feito nos tres exercicios anteriores.

#### Iluminação publica — réis 12:206U527

Este excesso tem sua origem não só na elevação, ainda que pequena, do numero de combustores, como tambem na oscillação do cambio, visto serem os pagamentos feitos em ouro, segundo o contracto, e haver-se calculado a despeza considerando o mesmo cambio ao par.

Obras publicas—réis 32:947U962

Este accrescimo encontra explicação nas differenças provenientes de obras e reparos não comprehendidos no orçamento.

Juros e amortisação da divida—réis 164:630U000

O augmento d'esta verba procede dos juros de emprestimos contrahidos depois do orçamento e, por isso, n'elle não mencionados.

Reposições e Restituições—réis 3:683U572

Correndo por esta verba dispendios que não podem ser de ante-mão calculados, d'isto resulta incluir-se nos orçamentos quantias que lhes são ora inferiores, ora superiores.

## RECEITA DO 1º SEMESTRE DE 1878 A 1879

A receita recolhida n'este semestre importou em réis 2,049;747\$987, como se vê da conta n. 7. Fazendo, porém, parte d'essa receita a quantia de 660:000\$000, resultante dos emprestimos contrahidos de accordo com as autorisações do § 11, art. 3.º, da lei n. 1780, e das de ns. 1809 e 1812, fica reduzido o que é propriamente renda da provincia a réis 1,389:747\$978, inclusive a importancia de 6:722\$432, de impostos da lei do exercicio de 1877 a 1878, que vigorou até 26 de setembro do anno passado.

Comparada essa renda com a de igual semestre do exercicio anterior, dá-se a seu favor o saldo de 179:729\$900. Se attender-se, entretanto, a que na renda do semestre de que me occupo se acha incluída a importancia dos juros pagos pelo empresario da estrada de ferro central, H. Wilson, de 304:761\$905, reconhecer-se-ha que, quanto à arrecadação de impostos, foi ella inferior em 125:032\$005 á do referido 1.º semestre de 1877 a 1878.

## DESPEZA DO 1º SEMESTRE DE 1878 A 1879

A despesa n'este semestre subiu á importancia de 1,608:746\$925, segundo discriminadamente demonstra a conta n. 8. Deduzida essa importancia do total da receita, verificou-se o saldo de 441:001\$062, que passou para o segundo semestre, conforme consta do balanço a que se procedeu em 31 de dezembro findo.

## ORÇAMENTO DA RECEITA DE 1879 A 1880

Foi orçada a receita para este exercicio em 2,604:956\$419, servindo de base as importancias mencionadas no orçamento vigente, e deixando-se em cifrao as dos novos impostos, visto não ter havido ainda arrecadação por conta d'elles (Demonstrativo n. 9).

## OBSERVAÇÕES

**sobre diversos impostos estabelecidos pela lei  
do orçamento do corrente exercicio**

Réis 1:500U000 sobre companhias de seguros terrestres

Este imposto ainda não foi pago por companhia alguma, apesar de já terem sido extrahidas para o juizo dos feitos as respectivas contas.

Parece-me, portanto, que mais lucraria a fazenda provincial se fosse elle reduzido a 500\$000 sobre qualquer companhia de seguros, sem a excepção estabelecida nas leis de orçamento, visto o interesse que têm taes companhias em acudir de prompto aos incendios dos predios e das mercadorias por ellas segurados.

Réis 2:000U000 sobre casas em que se vender bilhetes de loteria  
que não forem d'esta provincia

A lei do orçamento de 1877 a 1878 decretou o imposto de 2:000\$000 sobre as casas em que se vendesse bilhetes que não fossem de loteria d'esta provincia.

Foi apenas arrolada n'aquelle anno uma de taes casas, cujo dono pagou esse imposto na razão de metade e requereu dentro do primeiro semestre para ser desarrolada, declarando não tencionar mais vender os ditos bilhetes.

Apezar de haver a lei do orçamento vigente reduzido a 1:000\$000 semelhante imposto, sobre bilhetes de loteria de outras provincias (expressão esta que deu logar a ficarem excluidos os da côrte do imperio), não poudes mais ser aquella casa arrolada no corrente exercicio, attenta a declaração do respectivo dono.

Não obstante esta declaração, parece que os bilhetes de outras provincias continuão a ser aqui vendidos; mas de tal sorte que, a despeito das diligencias empregadas pelos fiscaes da Recebedoria, ainda não poderão ser apprehendidos, na forma do regulamento.

A' vista, pois, do que fica dito, julgo conveniente a reduçção do imposto para 500\$000 sobre toda casa que de qualquer modo vender bilhetes de loteria de fêra da provincia, e para 10\$000 sobre pessoas que os venderem pelas ruas.

A imposição exagerada não concorre para o augmento da renda. Ao contrario, obriga o contribuinte a procurar todos os meios de illudil-a, sem que o fisco possa devidamente arrolal-o.

Réis 500U000 sobre pessoa que se encarregar habitualmente  
da compra e venda de escravos

Nada tem rendido este imposto, por isso que não ha meio algum de conhecer-se qual o individuo que, na forma da decisão da Presidencia da provincia de 31 de março de 1877, figura em mais de dez transacções de



semelhante natureza. Os que d'ellas se occupão combinão entre si, no intuito de evitar o pagamento do imposto, e despachão os escravos em nome ora dos compradores, ora dos vendedores, e até dos seus proprios caixeiros; de sorte que seus nomes não têm sido encontrados em maior numero de transacções do que o exigido na decisão aqui citada.

Do imposto de 50\$000, pela primeira vez decretado na lei do orçamento vigente, sobre corretor ou inculcador para a compra e venda de escravos, nada se ha tambem arrecadado até a presente data, apesar das diligencias para isso empregadas; porque nenhum individuo mais se tem podido encontrar no exercicio de tal profissão.

E' este um imposto que me parece nada produzirá, por não haver em que se firme a repartição para cobral-o, desde que cada corretor fizer o seu contracto particularmente, sem estar acompanhado de escravo algum, como consta que actualmente se pratica, e alli não se apresentar para satisfazer a importancia a que taes contractos estão sujeitos, na forma da lei.

Para garantia do imposto, só haveria um meio: estabelecer-se a obrigação de serem effectuadas todas as transacções sobre compra e venda de

---

---

escravos por intermedio de individuos que previamente se tivessem para ellas habilitado com o pagamento do mesmo imposto, sob pena de ficarem nullos os contractos feitos por outra pessoa qualquer.

#### ISENÇÃO DA DECIMA PARA CASAS EDIFICADAS OU QUE SE EDIFICAR EM TERRENO BALDIO

A isenção d'este imposto, concedida pela lei do orçamento vigente, en-

---

---

Alli não ha um limite de tempo, dentro do qual deva o proprietario

predios que forem concluidos dentro de tres annos, contados da publicação da lei que fizer a Assembléa.

## ORÇAMENTO DA DESPEZA DE 1879 A 1880

Vae orçada a despesa para este exercicio em 2,968:519\$332, conforme o demonstrativo n. 10; sendo superior em 337:441\$788 á que foi calculada para o corrente exercicio de 1878 a 1879, pelas razões constantes da tabella explicativa n. 11, e inferior á do exercicio de 1877 a 1878 em 97:374\$465.

Pede-se para mais, por varias verbas, segundo se vê do demonstrativo n. 11, a quantia de 453:819\$809; mas, como se tenha pedido de menos por outras a de 116:378\$021, em vista dos motivos expostos na tabella explicativa n. 10, fica reduzido o excesso á supradita quantia de réis 337:441\$788.

Nas differenças para mais avultão as que respeitão ás verbas—Força policial, Obras publicas, Juros e amortisação da divida.

O excesso da primeira d'estas verbas tem por causa o augmento quer do numero de praças, quer da etapa autorizada pela lei n. 1852.

O da segunda provém de ter-se tomado por base para o calculo da despesa a consignação do orçamento vigente; consignação inferior á con-

Quanto a esta verba (Obras publicas), julgo de conveniencia ponderar que, se não for ella applicada só ás obras em andamento, a quantia de

A demazia, finalmente, da terceira verba decorre não só dos juros dos empréstimos contrahidos posteriormente á data do orçamento que serviu de comparação, mas tambem dos juros das quantias que ainda terão de ser tomadas por empréstimo para completar as importancias das autorizações constantes das leis ns. 1809 e 1812; compromissos estes que terão de ser contrahidos no actual e no vindouro exercicio, visto aproximar-se a terminação das obras a que respeito.

Da comparação dos supraditos orçamentos resulta o deficit de réis 363:562\$913. Se attender-se, porém, a que no orçamento da receita deixa de figurar, por falta de base, como n'elle vae explicado, a arrecadação provavel de alguns impostos recentemente creados, virá o mesmo deficit a ficar reduzido, ou até a desaparecer com o augmento presumivel da renda de outros impostos.

## DIVIDA ACTIVA

Apresento a V. Ex. o quadro, sob n. 13, da divida activa da provincia, proveniente de impostos em relação a esta capital, desde 1836 a 1837 até o exercicio de 1873 a 1874, excluida somente a que entende com os impostos sobre officios mechanicos e casas de negocio, a qual se está acabando de liquidar juntamente com a que pertence aos exercicios de 1874 em diante e ás collectorias.

Quem conhecer o escrupulo e a attenção que demanda um trabalho d'essa ordem, feito em face de uma escripturação ás vezes deficiente e defeituosa, interrompida por frequentes duvidas e dependente de apanhamentos previos, de posteriores e repetidas revisões, bem como de conferencias, não estranhara de certo que a liquidação houvesse deixado de attingir o desejado termo de sua conclusão no espaço de quatorze mezes e dias, que tanto era o tempo de existencia da secção do contencioso quando ultimou o que consta do alludido quadro e foi effectuado a par de outros muitos serviços que lhe incumbe prestar (Nota junta), como regularmente presta sob a direcção de seu esclarecido chefe, o Dr. procurador fiscal.

As razões ora expendidas accresce que o pessoal do mesmo contencioso esteve sem um de seus empregados desde 20 de outubro de 1877. até 3 de janeiro findo, em que completou-se.

Tambem apresento o quadro, sob n. 14, dos contractos celebrados com a provincia e lavrados na referida secção durante o exercicio passado e o primeiro semestre do corrente, com as precisas notas e observações; o das fianças de exactores e mais responsaveis para com a fazenda n'aquelle decurso; e, finalmente, um adicional, das que se achão extinctas (Ns. 15 e 16). Do mappa competente ver-se-ha a importancia da cobrança realizada mediante guias processadas por aquella secção; cumprindo-me declarar que de todo o debito liquidado e constante do quadro sob n. 13 existe conta em juizo.

Tenho por necessario ponderar que do facto de estarem comprehendidos n'esse quadro os debitos de tantos exercicios, de 1836 até 1874, resulta a elevação da cifra conhecida, quando é certo que uma parte, a maior talvez, d'esse activo, eu reputo incobrável, e que, de envolta como se acha com a que não está n'estas condições, serve só para fazer avultar nominalmente a sua totalidade e ao mesmo tempo difficultar a fiscalisação das execuções que podem ser proveitosas á fazenda.

Uma depuração n'esse debito, mediante exame e inventario nos cartorios, me parece medida de utilidade, para melhor arrecadação. Opportunamente verificarei a conveniencia de tal medida.

Com relação especialmente ás collectorias, e ao mesmo tempo como providencia de utilidade geral, tenciono colligir em um só corpo todos os actos e instrucções que têm alterado as disposições não só dos regulamentos das repartições, mas ainda dos expedidos para a cobrança de impostos.

A alluvião de consultas que assoberba o expediente do Thesouro provém, com certeza, de se acharem esparsas e em parte ignoradas essas modificações por que tem passado a nossa legislação e que trazem em constante enleio o espirito dos exactores afastados do centro onde ellas se operão. Julgo carecedor de uma reforma, pelo que ha feito conhecer a pratica, o regulamento de 10 de abril do anno findo, sobre exportação de escravos. Com a devida venia, o considero deficiente; e talvez a isto seja devida a notavel defraudação que soffre o respectivo imposto fóra da capital.

Acha-se combinado um plano de reforma por este Thesouro, o qual poderá servir de base para trabalho mais completo.

---

O numero de causas executivas começadas durante o ultimo exercicio foi de 2,593; tendo-se effectuado o pagamento quanto a muitas e continuando as outras em andamento.

Poucas forão as causas não executivas; limitando-se a duas especializações feitas por collectores, as quaes ficarão concluidas.

N'aquelle periodo iniciarão-se tambem sessenta inventarios, em que era a fazenda provincial interessada pelo sello de heranças e legados; estando quasi todos findos e pagos os sellos devidos. No fim d'aquelle exercicio poucos restavão não ultimados, e ainda assim em proseguimento.

A arrecadação d'aquelle imposto parece-me superior á media annual, comquanto seja sempre irregular, por depender de cêrsumstancias muito particulares e precarias.

Não posso deixar aqui de consignar que, por ora ao menos, nenhuma vantagem trouxe a substituição dos delegados fiscaes pelos funcionarios hoje denominados ajudantes do procurador dos feitos. Com ella não têm diminuido as duvidas e os embaraços que aquelles, por não profissionaes, encontravão no exercicio de suas attribuições; nada tambem se podendo ajuizar quanto á efficacia das diligencias d'estes a bem da arrecadação.

E', entretanto, certo que o cumprimento dos mandados expedidos para fóra da capital, quer no referido exercicio, quer nos anteriores, continúa, como d'antes, retardado.

Poucos forão os ajudantes que satisfizerão o preceito da parte final do art. 47 do regulamento de 15 de setembro de 1877.

E' verdade que nas comarcas os promotores publicos devião ser considerados os mais aptos para se incumbirem das causas judiciaes da fazenda provincial. A amovibilidade, porém, d'esses funcionarios e o pequeno lucro que d'ellas podem auferir, mesmo pela incerteza e demora que dão-se ás vezes nas liquidações, arrefecem não pouco a dedicação por taes trabalhos, sempre mais ou menos odiosos.

Sou, portanto, de parecer que as funcções ora a cargo dos ditos ajudantes

passem a ser exercidas pelos collectores, mais activos e interessados em promover a cobrança de que se trata. Assim tambem opina o experiente Dr. procurador dos feitos.

## DIVIDA PASSIVA

A divida passiva da provincia, que montava em 2 de abril do anno findo, como consta do relatorio do meu honrado antecessor, a réis 3,060:000\$000, dos quaes 50:000\$ em uma lettra e 3,010:000\$000 em apolices de juros de 6 e 7 %, sobe actualmente, conforme o quadro n. 17, a réis 3,860:000\$000, sendo não só 3,200:000\$000 em apolices; a saber, 44:000\$000 das de juros de 6 %, resgataveis annualmente pela quinta parte de sua importancia, e 3,186:000\$000 das de 7 %, mas ainda 660:000\$000 em lettras passadas a estabelecimentos, ao premio de 6 %. Semelhante augmento, que tende ainda a ficar elevado, origina-se das operações de credito autorizadas pelas leis ns. 1780, 1809 e 1812.

## ATRAZO DE TRABALHOS

O estado de atrazo em que se achavão os trabalhos da Contadoria quando á Presidencia foi apresentado pelo meu antecessor o seu relatorio ainda não pode ser melhorado como convem; por quanto, além de terem os novos regulamentos do Thesouro e das collectorias e o acto de 28 de abril de 1878, que restringiu o prazo das entregas dos dinheiros arrecadados pelas mesmas collectorias, trazido para a estação de que trato não pequeno accrescimo de serviço, concorrem sobremaneira para o entorpecimento d'este já o limitadissimo numero. que ha de empregados em relação ao avultado e progressivo expediente do referido Thesouro, já a reduçção que provém das faltas de comparecimento d'elles, occasionadas por molestias, licenças e outras causas.

No intuito de fazer cessar o atrazo a que alludo, já propuz a V. Ex. as medidas que para isso a junta julgou convenientes, e que, bem acolhidas como foram por V. Ex., terão de ser postas em pratica logo que para algumas se der a opportunidade ou puder o conjuncto de todas ellas produzir os seus resultados, depois da competente approvação.

Para methodisar o serviço, que, distribuido como se acha por tres secções, sem chefes,] que as dirijão e assumão a responsabilidade dos respectivos trabalhos, dá motivo a que não sejam estes executados com a necessaria presteza, attenta a razão de deverem ser todos minuciosamente revistos pelo contador, com prejuizo de outras obrigações que lhe são pecculiares, julgo indispensavel a creação de um logar de chefe para cada uma das mencionadas secções, até porque o pessoal da repartição não pode constar do mesmo numero de empregados que ella tinha ha mais de trinta annos, quando a provincia estava em outras condições e as exigencias do dito serviço erão em muito menor escala do que actualmente.

Acêrca do atrazo a que me estou referindo, e que vem de remotissima data, o solicito e intelligente contador d'este Thesouro dirigiu-me o officio que passo a transcrever e que só por si o evidencia.

« CONTADORIA DO THESOURO PROVINCIAL DA BAHIA, 8 DE OUTUBRO DE  
« 1878.—Illm. Sr.—Agora que menos sobrecarregado se acha V. S. do  
« expediente que, segundo era natural, accumulou-se durante os primeiros  
« dias de sua auspiciosa administração, opportuno é o ensejo de dar conta  
« a V. S. do estado dos trabalhos da contadoria; primeiramente para que  
« se digne providenciar como em seu claro juizo entender acertado a bem  
« dos interesses da fazenda provincial, entregues hoje á sua illustrada  
« intelligencia e zelo pelo serviço publico, e em segundo logar para afastar  
« de sobre mim a responsabilidade que, por certo, me caberia se não  
« cumprisse, como agora o faço, o dever que me é imposto pelo cargo  
« que immerecidamente occupo.

« Do que passo a expor verá V. S. que se acha em grande atrazo uma  
« parte bem importante dos trabalhos da estação que dirijo; e convindo  
« tornar bem salientes as causas que o motivarão, para que não se possa  
« attribuir jamais a culpa a quem não a tem, permittir-me-á V. S. que me  
« alongue mais do que desejava.

« A Caixa Provincial, depois Thesouraria e hoje Thesouro, foi creada  
« pela lei n. 103 de 26 de abril de 1839.

« Pelo regulamento de 29 de setembro de 1845, o mais antigo de que  
« tenho conhecimento, ficou a repartição constituida com os empregados  
« constantes d'aquelle regulamento; pertencendo á contadoria 12, inclusive  
« o contador. Com esse pessoal funcionou a mesma repartição até 1856,  
« quando, por acto de 31 de dezembro, foi em parte reformado o citado  
« regulamento, ficando a contadoria com 15 empregados. Em 1875 foi  
« pelo regulamento de 20 de julho ainda reformada a Thesouraria, de  
« accordo com a lei n. 1552, que reduziu a 13 o pessoal da dita conta-  
« doria, com a supressão, que fez, dos dous logares de chefe de secção.

« Comparados os orçamentos do anno de 1845 com os de 1875, annos  
« em que forão promulgados os alludidos regulamentos, ver-se-á que a  
« receita e despeza crescerão, como era natural a um paiz novo e dotado  
« de elementos de prosperidade, ainda que não bem aproveitados; a ponto  
« de ser n'aquelle segundo anno o triplo das importancias do primeiro.  
« Bastaria, entendo eu, o augmento progressivo do trabalho occasionado  
« pelo crescimento quer da receita, com a creação de novos impostos e de  
« collectorias (abstrahindo-se mesmo dos empréstimos contractados por  
« meio de apolices e cujo trabalho não é de pouca monta), quer da despeza  
« com a introduccão de novos serviços e alargamento de outros; bastaria  
« isto, repito, para claramente demonstrar que, ainda quando reduzido não  
« tivesse sido o pessoal, para vencer o trabalho insufficiente era elle, e que  
« consequentemente dar-se-ia o atrazo na escripturação e mesmo no exame  
« de alguns ramos do serviço que não fossem de maior urgencia; atrazo  
« que, entretanto, convem declarar, não parte de 1875, como adiante reco-  
« nhecerá V. S. Concorrerão ainda para aggravamento do mal as licenças  
« concedidas a diversos empregados por espaço de seis mezes, de um, dous  
« e mais annos, as faltas motivadas por serviço do jury, por trabalhos  
« eleitoraes, da guarda nacional, etc. Os trabalhos atrazados estão espe-  
« cialmente mencionados no relatorio do antecessor de V. S.; e, pois, limi-  
« tar-me-ei a apontar os que me parece que de preferencia devem ser  
« postos em dia.

« Quando em tal estado se achava o expediente da contadoria foi por  
« acto de 15 de setembro do anno proximo passado novamente refor-



« mado o regulamento da repartição. Esse regulamento, bem como o  
« das collectorias de 26 de julho, alterando de chofre muitas prati-

« terminado se houvesse proseguido o exame a que se esteve procedendo  
« de conformidade com o acto de 9 de agosto de 1875; exame que cessou  
« logo no começo da presidencia do Exm. Sr. Dez. Lucena. A adopção de  
« quaesquer medidas que tenham por fim pôr em dia os trabalhos da re-  
« partição será sem duvida de incalculavel vantagem para o Thesouro. Para  
« que, porém, taes vantagens sejam duradouras, cumpre que outras me-  
« didas sejam tambem postas em pratica, para evitar que os atrazos se vão  
« reproduzindo, como tem succedido até hoje.

« Isto posto, lembrarei a V. S. a conveniencia de ser augmentado o  
« quadro dos empregados da contadoria, restabelecendo-se os logares de  
« chefe de secção. A utilidade d'esta medida reconhecerá qualquer  
« pessoa que tenha, ainda perfunctoriamente, conhecimento dos trabalhos  
« da mesma contadoria, e que estudar attentamente os encargos que  
« incumbem ao contador pelo actual regulamento.

« Como ja disse, é moderno e sem pratica grande numero de empre-  
« gados, e portanto inhabilitado para por si só fazer o trabalho; resultando  
« d'isto a necessidade de ser a maior e mais importante parte do serviço  
« revista, corrigida e muitas vezes toda feita pelo contador.

« Se não fosse tão avultado o serviço peculiar ao logar de contador, e  
« ja de sobra para as horas do expediente, poder-se-ia, ainda que com es-  
« forço, trazel-o em dia; mas sendo, como é, onerado por fórma tal que  
« até os pedidos de documentos do archivo, que diariamente são feitos por  
« dezenas, devem ser rubricados por elle contador, como exige o regula-  
« mento, torna-se-me preciso, para dar conta do expediente, trabalhar fóra  
« da repartição, como tenho constantemente feito. Tambem concorreria  
« para o melhor andamento dos negocios do Thesouro a redução do nu-  
« mero de collectorias administradas, que é actualmente de 75. Adoptada  
« esta medida, que não é nova, e ja foi mais de uma vez posta em pratica,  
« e, ainda pelo § 4.<sup>o</sup> do art. 3.<sup>o</sup> da lei n. 1560, autorisada em relação ás  
« collectorias de importancia menor de 10:000\$000, lucraria a repartição  
« com a redução do trabalho, podendo assim melhormente fiscalisar as  
« que ficassem administradas, e lucrando ainda a fazenda ja com a dimi-  
« nuição da despeza de porcentagem, que é de 25 e 30 %, por taes collecto-  
« rias, ja por não ficarem algumas, como actualmente se achão, entregues,

« por falta de pessoas idoneas para os cargos de collecter, a secretarios  
« de camaras, com grande prejuizo da provincia.

« Julgo egualmente necessario para a diminuição do serviço a revo-  
« gação das disposições do regulamento de 26 de julho do anno proximo  
« passado, e do acto de 15 de abril do corrente, que alterarão os prazos dos  
« recolhimentos de diversas collectorias. Por taes disposições, 19 collecto-  
« rias, que fazião seus recolhimentos por semestres, devem fazel-os de 4 em  
« 4 mezes, e 13 das que os fazião por trimestres fal-o-hão por bimestres;  
« isto é, as primeiras fazem mais 19 recolhimentos e as segundas mais 26.  
« D'ahi resulta para a contadoria mais 45 conferencias em guias, 90 par-  
« tidas no diario, maior escripturação na receita e despeza classificada; o  
« que não é pequeno accrescimo de trabalho. Se tal accrescimo produzisse  
« para o Thesouro qualquer vantagem, por insignificante que fosse, abster-  
« me-hia de lembrar a revogação supradita; mas só d'elle resultando o in-  
« significante melhoramento, para o collecter, de reduçção na importancia  
« da fiança; melhoramento que desaparece com a obrigação de fazer  
« elle maior numero de viagens á capital, que são dispendiosas e incom-  
« modas, não posso deixar de opinar pela revogação das ditas disposições.

« Reduzido assim o trabalho, concedido o pequeno augmento de pessoal  
« lembrado, e posta em dia a parte atrazada a que me referi, poderá a  
« estação, auxiliada pela sabia direcção de V. S. e dedicação dos empregados,  
« marchar mais desembaraçada no desempenho de seus arduos deveres.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Inspector do Thesouro Provincial.  
« —O Contador, *Anacleto Barbosa.* »

---

Os trabalhos a cargo de uma repartição como o Thesouro, sobretudo em provincia já nas condições da nossa, por sua natureza são de difficil e oneroso desempenho.

Convem, pois, que se empregue todos os meios tendentes a suavisal-os; de accordo sempre, está entendido, com as garantias a que tem direito o fisco.

Pelo que me diz respeito, declaro a V. Ex. que nunca deixo de ter avultadissimo trabalho em que me ocupe, quer n'esta repartição, para o que é serviço ordinario, até a hora de ultimar-se o expediente e além d'ella muitas vezes, quer no meu lar domestico, pela manhan e durante uma parte da noite, para o exame de questões que só o silencio do gabinete e a

ausencia de interrupções podem permitir que sejam bem estudadas e resolvidas.

## CONSIDERAÇÕES GERAES

### REGULAMENTO DO THESOURO

O regulamento de 15 de setembro de 1877, por que se rege o Thesouro, precisa de modificações, que a pratica do serviço tem indicado.

Embora seja o código financeiro da provincia, conforme exprimiu-se no seu relatório o Exm. Presidente que o formulou, e se occupe com minuciosidade dos assumptos relativos ao mesmo serviço, não preenche completamente o fim para que foi confeccionado.

E' deficiente em alguns pontos, como, por exemplo, sobre concursos para o provimento dos logares; não claro em outros, como, ainda por exemplo, quando não deixa bem discriminadas as attribuições da inspectoría e as da junta; e em muitos por demais exigente quanto á maneira de se executar o trabalho, cuja simplificação, sem prejuizo dos interesses da fazenda e em proveito do expediente, já de si crescidissimo, evitaria que as partes, por ignorarem as disposições regulamentares a que estão subordinados os seus negócios, attribuissem, como fazem, o retardamento d'elles a difficuldades creadas pela repartição.

Os empregados, em geral, se esforçam por cumprir seus deveres; mas não podem vencer a tempo todo o serviço que lhes é distribuido.

Um regulamento que traz accrescimento de trabalho deve ter em vista o necessario numero de empregados para desempenhal-o.

Não foi isto, porém, o que se deu, pelo que tenho verificado.

Esse numero, se antes da reforma já era insufficiente para o serviço, que, sobre assumptos complicadissimos, ás vezes assoberba todas as estações do Thesouro, com especialidade a contadoria e a secretaria, depois d'ella ficou sendo o mesmo.

Incumbe-me, pois, reclamar providencias quanto a augmento de pessoal, não só para a primeira das supracitadas estações, no sentido do que já

expuz ao noticiar o estado de atrazo de seus trabalhos, mas tambem para a segunda, que tem a seu cargo um avultado serviço.

Devo ainda dizer que, sendo hoje as condições da provincia, por causa do seu progressivo desenvolvimento, muito diversas das em que ella se achava ha trinta annos, é inadmissivel que tenha actualmente o Thesouro quasi o mesmo numero de empregados com que n'esse tempo funccionava.

### RECEBEDORIA PROVINCIAL

Na forma do art. 113 do regulamento de 20 de julho de 1875, tinha a extincta Mesa de Rendas Provinciaes, além de outros empregados, dous recebedores e um fiel, funccionando um d'aquelles no Matadouro, onde passou depois a servir de escrivão, segundo dispoz o Regulamento de 15 de setembro de 1877, pelo qual foi extinto o logar de fiel que havia na referida Mesa.

Compreende-se que não é possivel ficar a cargo somente do recebedor a arrecadação que corre por conta da Recebedoria Provincial, principalmente nos mezes de pagamento de impostos, em que a renda augmenta muito; accrescendo que por occasião do arrolamento d'esses impostos e da revisão da decima, em que a repartição sente falta de pessoal, torna-se bastante difficil distrahir qualquer empregado do serviço interno para substituir o dito recebedor nos dias de entrega da arrecadação e nos em que, por algum motivo, deixa elle de comparecer.

O art. 83 do regulamento já citado, de 15 de setembro de 1877, determina que ao recebedor substitua o empregado que for designado pelo chefe, ou pelo mesmo recebedor, então sob a fiança que este houver prestado á fazenda.

Entendo que tal disposição, na primeira hypothese, é inconveniente, porque faz servir o empregado sem garantia real para a dita fazenda, sempre que é designado pelo chefe; e, na segunda, será impraticavel, quando nenhum merecer a confiança do recebedor. Parece, portanto, necessaria a creação de um logar de fiel.

A bem da prompta arrecadação das rendas provinciaes, lembro ainda a conveniencia da creação de dous logares de cobrador para a Recebedoria, como os ha na geral, afim de se tornar effectiva a cobrança das contas, logo que estas não forem satisfeitas nos prazos marcados pelo regulamento fiscal; devendo os respectivos empregados regular-se pelas instrucções que para o serviço lhes forem dadas e perceber uma porcentagem razoavel, deduzida da renda que por seu intermedio tiver sido arrecadada.

O digno chefe d'aquella estação considera isso medida de grande utilidade.

### REGULAMENTO DAS COLLECTORIAS E PROVIDENCIAS A BEM DO FISCO

Carece de revisão esse regulamento.

O processo da prestação e da tomada geral de contas dos collectores, como tambem o do simples e periodico recolhimento das arrecadações, obrigão esses funcionarios e o Thesouro a trabalhos que, sem trazerem maior proveito aos interesses do fisco, onerão o serviço com uma excessiva escripturação.

O que se refere ás fianças dá logar a exigencias que as difficultão e induzem mais de um idoneo cidadão das localidades a não aceitar os cargos de collector ou de escrivão, muitos dos quaes, por isso, ficão durante longo tempo sem serventuarios effectivos e afiançados.

Vem aqui a proposito indicar a conveniencia de serem algumas das collectorias, as menores, postas em arrematação, pois que assim o mesmo Thesouro se alliviaria de um grande trabalho por causa de um insignificante rendimento, e mais lucraria a fazenda, desde que os arrematantes, interessados em auferir todas as vantagens que reconhecessem poder tirar de suas diligencias, se propuzessem a tomar essas collectorias por um justo valor, que a desidia de alguns exactores tem feito descer extraordinariamente.

O imposto sobre rez morta conviria tambem que fóra d'esta capital fosse posto em arrematação.

Se aqui, onde ha outros meios de fiscalisar o seu pagamento, a fraude se dá em grande escala, apesar dos esforços empregados para evital-a, não soffre duvida que alli ha de ser, como é, mais avultado o prejuizo da fazenda.

O arrematante d'esse imposto, conhecedor da localidade, e estimulado pelo interesse a que acima referi-me, quando tratei da arrematação de collectorias, certo que fal-o-ia render n'uma alta proporção.

### EMPRESTIMOS

Os recursos ordinarios do cofre provincial, está verificado, apenas podem chegar para as despezas permanentes e de primeira necessidade que incumbe ao mesmo cofre satisfazer. Entre ellas ha mais de uma que tem corrido, desde longa data, por conta da provincia, quando parece que devia ser pelo cofre geral. Taes são, além de outras que deixo de enumerar, as que entendem com a segurança publica e a instrucção primaria.

Manter a ordem, não deixar analphabeto o cidadão, constituem deveres do estado em toda e qualquer parte de que elle compõe-se.

Entretanto, como se as provincias não tivessem encargos onerosissimos de que desempenhar-se; como se grande parte da renda que n'ellas se apura lhes não devesse caber, ainda ficão obrigadas a dispendios com serviços de tal natureza. As verbas que a elles correspondem são das que mais avultão nas leis de orçamento da nossa provincia; e ao passo que sae da renda a cifra necessaria para cada uma, tem-se de recorrer a operações de credito para, em materia de obras publicas, effectuar melhoramentos imprescindiveis, taes como aberturas de ruas que facilitem o transito, de estradas que vigorem as localidades e amparem a producção agricola, principal fonte de riqueza do paiz.

Conviria, pois, que a Presidencia e a Assembléa, unidas n'um só pensamento, não cessassem de pronunciar-se perante os poderes geraes contra semelhante pratica, afim de não continuarem os graves embaraços com que já lutamos para occorrer a despezas de nossa peculiar obrigação.

A emissão de apolices, os empréstimos contrahidos em estabelecimentos

bancarios, ainda que a modico juro, para obras importantes, têm aggravado as condições do Thesouro.

Não se infira de minhas palavras que estou condemnando essas obras, cuja utilidade sou o primeiro a reconhecer e muitas das quaes poderão largamente compensar os sacrificios feitos para a sua realisação.

Longe de mim ver com máus olhos o adiantamento da terra em que nasci, onde tenho vivido, e por cuja prosperidade sinceramente me interesso. Entendo que até as obras de embelezamento, n'uma capital como esta, plenamente se justificão.

O que me proponho aqui accentuar é que a divida passiva da provincia, já montando a uma somma consideravel, conforme em outro logar dei noticia, e não tendo de ficar em breve tempo diminuida com amortisações que faça o cofre, visto que não ha por agora esperanza de rendimento para isso, vae ainda elevar-se a muito maior quantia, attentos os pesados encargos que tomou a si a mesma provincia para as obras em questão.

Tambem se não pense que, sobretudo em referencia á instrucção primaria, tenho por excessivo o que se gasta.

Muito mais eu quizera que se dispendesse com um ramo do serviço publico de que dependem os altos destinos dos povos.

Minhas apprehensões vêm de que, estando em critica situação a nossa lavoura, e parecendo não haver mais imposto indirecto que possa produzir notavel augmento da renda, com uma parte da qual já se paga os premios do debito existente, é o Thesouro forçado a contrahir ainda novos emprestimos, para occorrer aos supraditos encargos.

Assim enunciando-me, só tenho em vista convidar para o estado de nossas finanças a attenção de V. Ex., que a tal respeito procederá como entender conveniente no seu illustrado criterio.

Ha muito quem supponha que, por terem dotação especial algumas verbas de despeza do orçamento e estar a administração autorizada a fazer sobre ellas as operações de credito que forem necessarias, só deve preoccupar-se a mesma administração com a renda que haja para as outras. Mais erroneo modo de pensar não pode haver. Demonstral-o seria ocioso.



## ABERTURA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉA E EXECUÇÃO DAS LEIS DO ORÇAMENTO

Adopto as judiciosas reflexões feitas no seu relatório pelo meu honrado antecessor não só quanto ao tempo que está designado para a abertura das sessões ordinarias da Assembléa Provincial, mas tambem sobre aquelle em que devem começar a ter execução as leis do orçamento.

Pouco depois de assumir o exercicio das funcções de meu cargo n'esta repartição, tive de reconhecer a necessidade de tomar-se uma providencia a semelhante respeito, por causa da lei do orçamento que acabava de ser publicada e devia desde logo produzir os seus effeitos.

Os inconvenientes que resultão d'esta pratica, por intuitivos, me eximem de especifica-los.

Não obstante, só para dar uma ligeira idéa do que deixo dito, apontarei a circumstancia de, por vezes, ter de vigorar uma lei de orçamento antes de serem expedidas as necessarias instrucções, para todos os pontos da provincia, aos empregados do fisco, muitos dos quaes não dispõem de sufficientes habilitações para executal-a, e quando em um exercicio, já começado, outra lei com as adequadas instrucções está vigorando.

### PRAZOS E PROVIDENCIAS TOMADAS

Não sendo rasoavel que se começasse a contar da data da expedição dos respectivos officios ou portarias d'esta inspectoría os prazos marcados a exactores da fazenda provincial, ou a quaesquer responsaveis perante ella, para cumprimento de obrigações a seu cargo, taes como prestação de fianças, entrega de arrecadações effectuadas etc., porquanto mais de uma vez aconteceria, attenta a distancia da capital a certas localidades do interior e a demora proveniente do correio, que esses officios e portarias viessem a chegar ás mãos dos destinatarios com os ditos prazos quasi a vencer-se ou até já vencidos, deliberei que os prazos para o alludido fim fossem contados da data em que se effectuasse a recepção dos officios ou portarias a que referi-me.

Para evitar, porém, que os mesmos destinatarios ficassem com o arbitrio de assignar a semelhante recepção a data que lhes conviesse, estabeleci que fosse feita a remessa da correspondencia mediante registro na repartição do Correio Geral, de modo que os recibos por elles passados aos agentes d'essa repartição nas preditas localidades e no acto de lhes serem entregues os officios ou portarias servissem, como já têm servido, para a rasoavel e exacta contagem dos prazos concedidos.

### CAIXA PARA REQUERIMENTOS

Com o fim de evitar o extravio, que ás vezes se dava, de requerimentos de partes a esta inspectoría, vindo ellas a accusar sem motivo plausivel a mais de um continuo ou servente, por quem erão elles recebidos, resolvi crear uma caixa para deposito de taes requerimentos, a cargo do porteiro d'este Thesouro, empregado merecedor de confiança, o qual todos os dias, á hora que está designada, abre-a e tira, para me serem presentes, os mencionados requerimentos.

Esta providencia fez cessar as accusações a que alludi e tambem poz termo a queixas que tinham logar por demoras nos respectivos despachos.

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

Para saberem as partes qual o destino de seus papeis e não estarem a dirigir perguntas a empregados que lhes não podem responder satisfactoriamente ou não têm para isto competencia, resolvi mandar que se fizesse com regularidade e presteza a publicação de todos os despachos d'esta inspectoría que seja de conveniencia chegarem logo ao conhecimento dos interessados.

Esta medida tem produzido o desejado effeito.

## NOVA CASA PARA O THESOURO E PARA A RECEBEDORIA

Já estarião n'ella funcionando este Thesouro e a Recebedoria se, como sabe V. Ex., a sociedade encarregada das obras de que necessitava o predio não as houvesse demorado, por motivos que allegou. Concluida a da casa forte e effectuadas as que internamente se fazem precisas para cartorio etc., terá logar a mudança.

---

Aqui termino o meu trabalho, para com o qual peço a V. Ex. que se digne de ser benevolo, attentas as razões que em começo expuz.

Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araújo de Aragão Bulcão, Presidente da provincia.

O inspector,

Dr. Gustavo Adolfo de Sá.

BALANÇO da receita e despesa do Thesouro Provincial da Bahia do exercicio de 1877 a 1878

RECEITA		
Ordinaria . . . . .		2,780:207\$341
Emissão de apolices (§ 11 art. 3.º da lei n. 1780) . . . . .		200:000\$000
Movimento de fundos . . . . .		120:000\$000
		2,119:907\$341

BALANÇO da arrecadação realisada pelo Thesouro Provincial da Bahia no exercicio de 1877 a 1878

Main table with columns: IMPOSTOS, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, QUANTIAS ARRECADADAS (ANNO FINANCEIRO, SEMESTRE ADICIONAL), TOTAL, and DIFFERENÇAS (PARA MAIS DO ORÇAMENTO, PARA MENOS DO ORÇAMENTO). Rows include various tax and revenue items like 'Divida activa', 'Direitos de exportação', 'Renda lançada e arrolada', and 'Renda não lançada'.

N. B. — A importância que figura como movimento de fundos foi proveniente de supprimentos feitos pelas Caixas de Cauções e do exercicio de 1876 a 1877, e a quantia representada como renda não classificada é resultante de recolhimentos feitos por collectorias sem discriminação de impostos. Da receita representada neste balanço somente teve entrada neste Thesouro a quantia de 3.102.897.534, sendo os restantes 15.309.998 a importância do desfalque do ex-recebedor Antonio Francisco Pessoa de Barros, reconhecido por occasião do recolhimento da arrecadação da Recabedoria de Rendas Internas Provincias de 21 a 28 de Junho de 1878.

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 3 de Abril de 1879.

O Contador, Anacleto Barbosa.

TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pelo Thesouro Provincial no exercicio de 1877 a 1878

LOGARES	IMPOSTOS	EXERCICIOS A QUE RESPEITA			ARRECAÇÃO		SOMMA	TOTAL
		1836 A 1873	1873 A 1874	1874 A 1875	1875 A 1876	1876 A 1877		
CAPITAL	Decima urbana . . . . .	14:435\$597	5:698\$460	13:774\$590	27:193\$090	19:976\$800	81:078\$537	87:900\$922
	Casas commerciaes . . . . .	218\$000	193\$000	113\$100	581\$800	582\$200	1:688\$400	
	50\$000 de imposto adicional sobre hoteis etc . . . . .	\$	\$	\$	50\$000	50\$000	100\$000	
	Espiritos fortes . . . . .	\$	64\$400	97\$072	180\$000	170\$000	511\$472	
	Officios mechanicos . . . . .	340\$000	20\$000	40\$000	470\$000	340\$000	1:210\$000	
	Obras estrangeiras . . . . .	\$	\$	\$	50\$000	\$	50\$000	
	Escriptorios não commerciaes . . . . .	\$	\$	\$	25\$000	\$	25\$000	
	Fabricas de sabão . . . . .	\$	\$	\$	\$	400\$000	400\$000	
	Fabricas de cigarros . . . . .	\$	\$	\$	\$	300\$000	300\$000	
	Alvarengas . . . . .	\$	\$	\$	\$	80\$000	80\$000	
	Sello de heranças e legados . . . . .	1:467\$165	\$	\$	\$	816\$051	2:283\$216	
	Bens de raiz . . . . .	140\$020	\$	\$	\$	\$	140\$020	
	Ganhadores . . . . .	\$	\$	\$	10\$000	20\$000	30\$000	
	25 % sobre os vencimentos de aposentados etc. . . . .	\$	\$	\$	\$	4\$277	4\$277	
	COLLECTORIAS	Decima urbana . . . . .	890\$833	383\$400	234\$900	678\$200	6:789\$919	
Casas commerciaes . . . . .		66\$000	\$	2\$400	143\$400	1:104\$200	1:316\$000	
Escriptorios não commerciaes . . . . .		75\$000	10\$000	10\$000	130\$000	321\$200	546\$200	
Espiritos fortes . . . . .		90\$000	\$	40\$000	110\$000	1:738\$400	1:978\$400	
Alambiques . . . . .		\$	\$	\$	20\$000	517\$700	537\$700	
Fabricas de charutos . . . . .		\$	\$	\$	1:700\$000	\$	1:700\$000	
Officios mechanicos . . . . .		\$	\$	\$	\$	20\$000	20\$000	
Obras estrangeiras . . . . .		\$	\$	\$	\$	120\$000	120\$000	
Folha corrida . . . . .		\$	\$	\$	\$	10\$000	10\$000	
Negociantes de escravos . . . . .		\$	\$	200\$000	\$	\$	200\$000	
Sello de heranças e legados . . . . .		125\$712	1:926\$880	\$	\$	652\$000	2:704\$532	
Meia siza de escravos . . . . .		\$	\$	25\$000	\$	577\$500	602\$500	
Bens de raiz . . . . .		2\$440	\$	12\$400	4\$600	384\$810	404\$250	
Caixinhas . . . . .		15\$000	\$	5\$000	\$	25\$000	45\$000	
Rez morta . . . . .		205\$000	\$	140\$000	70\$000	650\$500	1:065\$500	
Ganhador escravo . . . . .		37\$500	\$	\$	\$	20\$000	57\$500	
Carroças . . . . .		\$	\$	\$	\$	75\$000	75\$000	
Trapiches . . . . .		60\$000	\$	\$	\$	\$	60\$000	
Escravos despachados para fóra da provincia . . . . .	\$	\$	\$	\$	1:440\$000	1:440\$000		
Miunças . . . . .	\$	\$	\$	\$	5\$200	5\$200		
Alcance de encarregado de obras publicas provinciaes . . . . .	\$	\$	\$	\$	500\$000	500\$000		
Multa de infracção . . . . .	\$	\$	\$	\$	80\$000	80\$000		
	18:168\$267	8:296\$140	14:694\$762	31:416\$090	37:770\$766	110:346\$025	110:346\$025	

DEMONSTRATIVO da arrecadação realizada na Recebedoria de Rendas Internas Provinciaes da Bahia durante o anno de 1877 a 1878, comparada com a de igual periodo do de 1876 a 1877

LEI N. 1780 DE 27 DE JUNHO DE 1877

		RENDA				TOTAL		DIFFERENÇAS	
		Não lançada	Lançada	Divida activa	Exportação	1877 a 1878	1876 a 1877	Para mais	Para menos
Art. 2.º	§ 1.º	U	U	40:245U481	U	40:245U481	78:087U747	U	37:842U263
	2.º	U	U	U	16:635U830	16:635U830	37:575U246	U	20:939U416
		U	U	U	1:548U186	1:548U186	31:111U564	U	32:563U330
		U	U	U	768U810	768U810	2:336U010	U	1:567U230
		U	U	U	12U880	12U880	290U234	U	277U354
		U	U	U	13:099U600	13:099U600	20:368U119	U	7:268U519
		U	U	U	2:205U515	2:205U515	8:53U0891	U	6:333U376
		U	U	U	69:556U435	69:556U435	187:236U220	U	117:679U785
		U	U	U	88:147U963	88:147U963	293:313U227	U	205:165U264
		U	U	U	10:101U121	10:101U121	31:598U194	U	21:497U073
		U	U	U	6:807U832	6:807U832	20:087U392	U	13:279U550
		U	U	U	4:427U505	4:427U505	12:008U833	U	7:581U328
		U	U	U	386U716	386U716	U	386U716	U
		U	U	U	8:646U048	8:646U048	1:300U975	7:345U073	U
		U	U	U	14:925U125	14:925U125	70:880U337	U	55:955U212
		U	U	U	7:118U584	7:118U584	U	7:118U584	U
		U	U	U	U	U	U960	U	U960
	3.º	U	252:283U205	U	U	252:283U205	229:975U751	22:307U451	U
		U	132:701U750	U	U	132:701U750	68:633U500	64:068U250	U
		U	1:050U000	U	U	1:050U000	1:100U000	U	50U000
		U	2:640U000	U	U	2:640U000	2:920U000	U	290U000
		U	300U000	U	U	300U000	300U000	U	U
		U	1:475U000	U	U	1:475U000	1:475U000	U	U
		U	750U000	U	U	750U000	975U000	U	225U000
		U	29:375U000	U	U	29:375U000	23:635U000	5:740U000	U
		U	1:000U000	U	U	1:000U000	1:000U000	U	U
		U	1:150U000	U	U	1:150U000	300U000	850U000	U
		U	2:400U000	U	U	2:400U000	300U000	2:100U000	U
		U	1:600U000	U	U	1:600U000	U	1:600U000	U
		U	U	U	U	U	131U000	U	131U000
		U	5:550U000	U	U	5:550U000	8:250U000	U	2:700U000
		U	1:000U000	U	U	1:000U000	2:000U000	U	1:000U000
		U	4:575U000	U	U	4:575U000	3:750U000	825U000	U
		U	U	U	U	120U000	U	120U000	U
		U	295U000	U	U	295U000	140U000	155U000	U
		U	8:212U800	U	U	8:212U800	7:912U500	270U000	U
		U	1:737U500	U	U	1:737U500	2:272U500	U	535U000
		U	520U000	U	U	520U000	U	520U000	U
	4.º	U	2:104U433	U	U	2:104U468	7:655U852	U	5:551U384
		U	1:063U720	U	U	1:063U720	1:000U900	U	137U180
		U	15:789U480	U	U	15:789U480	12:293U050	3:506U430	U
		U	3:310U000	U	U	3:310U000	2:990U000	350U000	U
		U	2:046U836	U	U	2:046U836	2:919U546	U	902U710
		U	8:982U750	U	U	8:982U750	7:887U091	1:095U659	U
		U	183U760	U	U	183U760	551U400	U	367U640
		U	27:103U492	U	U	27:103U492	24:060U479	3:043U013	U
		U	U	U	U	U	67U000	U	67U000
		U	35:920U000	U	U	35:920U000	22:830U000	13:090U000	U
		U	91:092U000	U	U	91:092U000	78:100U000	12:992U000	U
		U	3:912U500	U	U	3:912U500	2:142U500	1:770U000	U
		U	1:290U000	U	U	1:290U000	1:140U000	150U000	U
		U	152:000U000	U	U	152:000U000	208:440U000	U	56:440U000
		U	400U000	U	U	400U000	480U000	U	80U000
		U	300U000	U	U	300U000	400U000	U	100U000
		U	4:450U700	U	U	4:450U700	9:791U535	U	5:340U835
		U	40:121U195	U	U	40:121U195	29:577U698	10:543U497	U
		U	41:221U249	U	U	41:221U249	132:990U486	U	91:769U237
		U	4:499U897	U	U	4:499U897	5:103U763	U	603U866
		U	400U000	U	U	400U000	U	400U000	U
		U	10:109U080	U	U	10:109U080	37:159U510	U	27:050U460
		U	92U000	U	U	92U000	U	92U000	U
		U	U	U	U	U	8U000	U	8U000
		U	100U000	U	U	100U000	U	100U000	U
		U	340U000	U	U	340U000	U	340U000	U
		U	43U300	U	U	43U200	1:991U400	U	1:951U200
		U	U	U	U	U	100U000	U	100U000
		U	400U000	U	U	400U000	U	400U000	U
		U	3:941U000	U	U	3:941U000	U	3:941U000	U
	5.º	U	26:609U284	U	U	26:609U284	U	26:609U284	U
		U	U	U	U	U	115U000	U	115U000
		U	27U890	U	U	27U890	93U700	U	65U810
		U	2:161U873	U	U	2:161U873	3:824U372	U	1:662U499
		U	U	U	U	U	114U000	U	114U000
		U	U	U	U	U	162U700	U	162U700
		489:590U674	438:981U955	40:245U484	244:398U150	1,213:418U263	1,747:664U234	191:832U260	726:078U231

DEMONSTRATIVO da arrecadação realisada na Recebedoria de Rendas Internas Provinciaes da Bahia durante o 1.º semestre de 1878 a 1879, comparada com a de igual periodo de 1877 a 1878

LEI N. 1855 DE 17 DE SETEMBRO DE 1878		RENDA				TOTAL		DIFFERENÇAS	
		Não lançada	Lançada	Dívida activa	Exportação	1878 A 1879	1877 A 1878	Para mais	Para menos
Art. 1.º § 1.º	Dívida activa			61:087U517		61:087U517			
2.º N. 1	Meio dízimo de minucas.						17:072U791	47:011U753	
2	2 % sobre os generos do paiz livres de direitos na exportação, menos o assucar						16:635U830		16:635U830
3	12 % sobre os diamantes na razão de 84U000 a grammã.						1:518U186		1:518U186
4	12 % sobre o carbonato na razão de 14U000 a grammã						768U810		768U810
5	40 rs. por conto salgado e 300 rs. por conto secco						12U880		12U880
6	6 % sobre a aguardente.						13:099U600		13:099U600
7	6 % " o café.						2:205U515		2:205U515
8	6 % " o fumo.						69:556U435		69:556U435
9	6 % " o cacão						88:147U963		88:147U963
10	7 % " a piassava						10:101U121		10:101U122
11	7 % " o jacaranda						6:807U832		6:807U835
12	7 % " o pio-brazil						4:127U505		4:127U505
13	3 % " o assucar exportado em fazenda estrangeira						386U716		386U716
13	1 real por kilogramma de generos exportados a pezo.						8:646U018		8:646U018
3.º 1	3 % additionaes sobre a renda de cada imposto						11:925U125		11:925U125
1	Bacia urbana		100:335U318			100:335U318	65:121U901	35:213U117	
2	10 % sobre o valor locativo de cada kiosque, ou quaesquer outras edificações semelhantes								
3	15 % sobre o valor locativo de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por miudo ou a varejo		236U000			236U000	91:116U150		93:880U150
4	20 % sobre o valor locativo de escriptorios e casas commerciaes cujo negocio for por atacado ou em grosso.								
5	200U000 sobre fabrica a vapor de refinação de assucar						400U000		400U000
6	10U000 " de tecidos						1:200U000		1:200U000
7	200U000 " de sabão de 1.º ordem.						700U000		700U000
8	200U000 " de charutos e cigarros de 1.º ordem.						500U000		500U000
9	20U000 " escriptorios não commerciaes.						540U000		540U000
10	10U000 " loja ou armario ambulante.	20U000				20U000		20U000	
11	50U000 " alambique na capital						150U000		150U000
12	20U000 " escravo que exercer officio mechanico		210U000			210U000	1:830U000		1:830U000
13	15U000 " ganhador		75U000			75U000	120U000		45U000
11	50U000 " bilhar publico						500U000		500U000
11	50U000 de imposto adicional sobre hotéis, etc						350U000		300U000
15	20U000 sobre saveiros, lan-chas e barcos		150U000			150U000	220U000		70U000
15	60U000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café, que vender espiritos fortes.						21:180U000		21:180U000
16	50U000 sobre casa que garantir bilhetes de loterias						1:000U000		1:000U000
17	1:500U000 sobre companhia de seguros terrestres.								
19	200U000 additionaes sobre casa em que se venderem madeiras e obras estrangeiras.						4:000U000		4:000U000
20	20U000 sobre pessoa que vender bilhetes de loterias de outras provincias						120U000		120U000
20	1:000U000 sobre casa em que se venderem bilhetes de loterias de outras provincias.						1:000U000		1:000U000
21	10U000 sobre alvarenga, e 30U000 por lanchar, etc		3:910U000			3:910U000	3:330U000	580U000	
23	50U000 sobre pessoa que se empregar em compra ou venda de escravos								
24	50U000 sobre pessoa que servir de incitador ou corrector para a compra ou venda de escravos								
25	25U000 " carros e carroças.								
26	30U000 " carro particular ou de aluguel.								
27	10U000 " cada titulo de supplente de juiz municipal, e 50U000 sobre delegado, subdelegado e seus supplentes								
28	20U000 " cada subestabelecimento nas procurações para venda de escravos		20U000			20U000	20U000		20U000
1.º 1	Direitos de titulos e provisões.		3:182U129			3:182U129	893U187	2:589U212	
2	Emplumentos de repartições provinciaes.		611U700			611U700	490U420	151U280	
3	10 % sobre o valor de insinuação de doação.								
4	8 % sobre o rapé consumido na provincia								
5	20 % sobre o rapé de outras provincias.								
6	Matriculas de aulas secundarias, inclusive as do internato e externato								
7	Multas por negligencia de Regulamento.								
8	Ditas por infracções de regulamento								
9	6 % sobre prorrogação de anno ou fracção de anno, do valor de qualquer contracto								
10	2 % " arrecadações, arrematações de qualquer contracto.								
10	2 % " o preço de transferencia de empresas								
12	70U000 sobre a siza de cada escravo de mais de 10 até 50 annos, e 50U000 pela do que não exceder de 10 ou exceder de 50 annos.								
13	8 % sobre os premios das loterias de 300U000 para cima inclusive								
14	3U000 por cada rez morta para o consumo								
15	5U000 sobre volume em que se venderem generos, excluidos os alimenticios, e 50U000 sobre mascate.								
16	10U000 sobre folha corrida								
17	200U000 sobre cada escravo despachado para fora da provincia		59:200U000			59:200U000	89:200U000		30:000U000
18	200U000 " matriculado marinho						200U000		200U000
19	200U000 " volume em que se venderem joias.								
20	1 % sobre o producto illiquido dos leilões de bens de raiz ou de embarcações, e 10U000 sobre qualquer outro leilão								
21	2 % " os contractos de compra e venda de bens de raiz								
22	Sellos de heranças e legados								
23	Reposições e restituições.								
25	100U000 sobre licença para cortar madeira ou tirar piassava.		300U000			300U000	300U000		
27	50U000 " alim de cortar nos mangues lenha para exportação.								
28	1U000 " o milheiro de cigarro.								
29	500 rs. por kilogramma de fumo picado.								
30	300 rs. por cada baralho de carta vendido na provincia								
30	2U000 sobre pipa de aguardente, que vier de fora da provincia.								
31	400 rs. por lata de kerosene								
33	20 rs. sobre kilo de assucar refinado importado de outras provincias que se consumir n'esta.								
37	5U000 na capital, sobre cada animal cavallar ou muar, de montaria particular ou de aluguel.		210U000			210U000		210U000	
38	10 % sobre o sabão que for importado de outras provincias								
	25 % " empregados aposentados		1:013U359			1:013U359	1:844U340		800U981
	10 % " o rapé de procedencia e tranqueira								
	1U000 sobre charutos de procedencia estrangeira								
	20U000 " cada titulo de negociante matriculado.		140U000			140U000	160U000		20U000
	1 % additionaes sobre a renda de cada imposto								
	Despezas da Fazenda.		1:317U831			1:317U831	412U803	935U028	3:131U077
	10 % do Juizo.						5U000		5U000
Art. 6.º									
		241:560U123	101:966U318	61:087U547		413:614U018	718:370U562	118:416U192	423:172U736





## BALANÇO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia do exercicio de 1877 a 1878

TITULOS DA DESPESA	Quantias fixadas	Creditos supplementares	TOTAL	Despesa realisada	DIFERENÇAS ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E AS DESPENDIDAS		Resto dos creditos supplementares
					Para mais	Para menos	
1 Assembléa Provincial. . . . .	75:000\$000	31:716\$530	106:716\$530	103:835\$773	28:836\$773	\$	2:879\$757
2 Secretaria do Governo. . . . .	78:000\$000	\$	78:000\$000	67:001\$917	\$	10:998\$083	\$
3 Thesouro provincial . . . . .	205:260\$000	50:000\$000	255:260\$000	245:215\$575	39:955\$575	\$	10:044\$425
4 Instrucção publica . . . . .	517:340\$000	\$	517:340\$000	482:168\$474	\$	35:171\$526	\$
5 Aposentados, jubilados e pensionistas . . . . .	180:270\$000	\$	180:270\$000	168:696\$692	\$	11:573\$308	\$
6 Casas pias . . . . .	38:000\$000	\$	38:000\$000	36:999\$986	\$	1:000\$014	\$
7 Vaccina . . . . .	21:530\$000	\$	21:530\$000	8:213\$809	\$	13:316\$191	\$
8 Catechese e civilisação . . . . .	3:600\$000	\$	3:600\$000	2:600\$000	\$	1:000\$000	\$
9 Hospital dos Lazaros. . . . .	18:000\$000	\$	18:000\$000	17:999\$986	\$	\$014	\$
10 Asylo de Mendicidade. . . . .	32:000\$000	\$	32:000\$000	31:999\$995	\$	\$005	\$
11 Força policial. . . . .	500:300\$000	40:000\$000	540:300\$000	529:028\$015	28:728\$015	\$	11:271\$985
12 Presos pobres e casa de prisão com trabalho . . . . .	86:500\$000	8:500\$000	95:000\$000	93:719\$120	7:219\$120	\$	1:280\$880
13 Passeio Publico . . . . .	6:290\$000	\$	6:290\$000	5:551\$040	\$	738\$960	\$
14 Navegação a vapor. . . . .	79:000\$000	\$	79:000\$000	78:999\$996	\$	\$004	\$
15 Illuminação publica . . . . .	198:200\$000	16:724\$375	214:924\$375	210:406\$527	12:206\$527	\$	4:517\$848
16 Fabricas, congruas e guisamentos. . . . .	32:550\$000	\$	32:550\$000	13:933\$394	\$	18:616\$606	\$
17 Aceio e limpeza da cidade . . . . .	44:000\$000	\$	44:000\$000	43:999\$992	\$	\$008	\$
18 Cemiterios publicos. . . . .	5:700\$000	\$	5:700\$000	3:700\$255	\$	1:999\$745	\$
19 Instituto Agricola . . . . .	20:000\$000	\$	20:000\$000	19:999\$997	\$	\$003	\$
20 Theatro Publico. . . . .	2:700\$000	\$	2:700\$000	2:674\$988	\$	25\$012	\$
21 Obras publicas . . . . .	150:000\$000	30:000\$000	180:000\$000	182:947\$962	32:947\$962	\$	\$
22 Juros e amortisação da divida. . . . .	297:900\$000	208:150\$000	506:050\$000	462:530\$000	164:630\$000	\$	43:520\$000
23 Eventuaes, inclusive os festejos do dia 2 de Julho . . . . .	6:000\$000	\$	6:000\$000	2:842\$500	\$	3:157\$500	\$
24 Lyceu de Artes e Officios. . . . .	3:000\$000	\$	3:000\$000	3:000\$000	\$	\$	\$
25 Monte-pio da Bahia. . . . .	1:000\$000	\$	1:000\$000	999\$998	\$	\$002	\$
26 Asylo de Alienados. . . . .	4:234\$000	\$	4:234\$000	4:234\$000	\$	\$	\$
27 Reposições e restituções. . . . .	5:000\$000	4:000\$000	9:000\$000	8:683\$572	3:683\$572	\$	316\$428
28 Exercicios findos. . . . .	33:909\$234	\$	33:909\$234	33:909\$234	\$	\$	\$
Autorisação do § 3.º, art. 3.º da lei n. 1780 . . . . .	200:000\$000	\$	200:000\$000	200:000\$000	\$	\$	\$
	2,845:283\$234	389:090\$905	3,234:374\$139	3,065:893\$797	318:207\$544	97:596\$981	73:831\$323
Movimento de fundos. . . . .	\$	\$	\$	14:425\$500	\$	\$	\$
	2,845:283\$234	389:090\$905	3,234:374\$139	3,080:319\$297	318:207\$544	97:596\$981	73:831\$323

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 2 de Abril de 1879.

O Contador,  
Anacleto Barbosa.

# TABELLA explicativa do Balanço da despesa do Thesouro Provincial da Bahia no exercicio de 1877 a 1878

PARAGRAFOS	TITULOS DA DESPEZA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL	PARAGRAFOS	TITULOS DA DESPEZA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
1	<b>Assembliã Provincial</b> Importancia dispendida com as diarias dos deputados Idem idem com a ajuda de custo dos mesmos Idem idem com vencimentos dos empregados Idem idem com apuramento e publicação dos debates Idem idem com com expediente e diversas despesas	60.615U750 3.838U987 15.950U376 20.100U000 2.992U000	103.896U773	11	<b>Transporte</b> Importancia dispendida com gratificação Idem idem com fardamento Idem idem com o tratamento das praças no Hospital Idem idem com transporte de praças Idem idem com aluguel e compra de cavallos Idem idem com forragem Idem idem com forragem Idem idem com alugueis de casa para quartéis e cadeias Idem idem com luz e agua Idem idem com despesas diversas	437.748U948 10.180U022 47.985U388 2.488U000 9.980U168 553U000 7.580U200 126U210 6.787U651 3.520U141 2.483U773	1.161.733U307
2	<b>Secretaria do Governo</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com diarias dos serventes Idem idem com publicação do expediente Idem idem com impressões e encadernações Idem idem com a gratificação do Ajudante do Ordens da Presidencia Idem idem com objetos para o expediente Idem idem com despesas diversas	45.414U741 35.847U500 18.900U000 7.980U000 231U612 4.865U324 635U110	67.091U917	12	<b>Presos pobres e Casa de Prisão com trabalho</b> Importancia dispendida com sustento, curativo, vestuario e condução de presos Idem idem com vencimentos das empregados da casa de prisão Idem idem com iluminação Idem idem com despesas diversas	72.278U913 17.180U122 3.251U075 740U680	93.749U820
3	<b>Thesouro Provincial</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com diarias dos serventes Idem idem com a dos colaboradores Idem idem com expediente e aluguel de casa	55.898U290 2.114U341 1.833U000 6.576U082	65.599U302	13	<b>Passeio Publico</b> Importancia dispendida com a gratificação do Administrador Idem idem com o custeamento, embelesamento e conservação do Passeio Idem idem com a iluminação Idem idem com a gratificação do acendedor	796U962 3.716U914 923U634 107U500	5.537U010
	<b>Recobedoria de Rendas Internas Provincias</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com porcentagem dos empregados d'alfandega Idem idem com diaria e gratificação dos serventes Idem idem com gratificação e porcentagem dos Fiscaes externos Idem idem com empregados que assistiram a feiras Idem idem com expediente e aluguel de casa	38.509U789 8.170U033 1.047U319 2.452U311 371U715 3.801U420	53.322U077	14	<b>Navegação a Vapor</b> Importancia dispendida com a subvenção da Companhia Bahiana		28.920U56
	<b>Juizo dos Feitos da Fazenda</b> Importancia dispendida com o ordenado dos empregados do Juizo Idem idem com a porcentagem de 10% dos empregados do Juizo Idem idem com a de 6 1/2% dos do Fisco Idem idem com a das Collectores e Escrivães Idem idem com despesas judiciaes Idem idem com despesas diversas	1.306U664 9.980U230 7.171U772 103.892U367 2.943U833 5.790U280	125.998U586	15	<b>Iluminação Publica</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com a iluminação da Capital Idem idem com a de Cachoeira e S. Felix Idem idem com a de Santo Amaro Idem idem com a de Maragogipe Idem idem com forragem	8.842U500 187.012U389 6.581U000 3.223U188 1.537U430 200U000	210.995U527
	<b>Instrução Publica</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com diarias dos serventes, expediente e sua publicação Idem idem com ajuda de custo dos Inspectores Literarios	26.375U025 2.471U550 1.982U000	29.828U575	16	<b>Fabricas, Congruas e Guisamentos</b> Importancia dispendida com fabricas Idem idem com congruas Idem idem com congruas	1.000U000 7.972U031 2.061U363	10.933U394
	<b>Internato e Internato Normaes</b> Importancia dispendida com vencimentos Idem idem com pensões para as professoras e alumnas do Internato Idem idem com luz e agua para o Internato Idem idem com expediente e outras despesas	12.638U258 3.280U211 7.475U85 391U280	17.740U214	17	<b>Acelo e Limpeza da Cidade</b> Importancia dispendida com a subvenção		
	<b>Lycou</b> Importancia dispendida com vencimentos		39.148U471	18	<b>Cemiterios Publicos</b> Importancia dispendida com a gratificação dos Administradores Idem idem com as diarias dos serventes e coveiros Idem idem com despesas diversas	470U965 2.803U791 61U500	3.704U256
	<b>Gabinete de Historia Natural</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados		650U000	19	<b>Instituto Agricola</b> Importancia dispendida com a subvenção		19.980U967
	<b>Biblioteca Publica</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com expediente, compra de livros e diarias dos serventes	10.861U542 3.301U400	14.765U942	20	<b>Theatro Publico</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados		2.674U288
	<b>Aulas Primarias</b> Importancia dispendida com vencimentos dos professores Idem idem com molindas e pensões Idem idem com aluguel de casa Idem idem com despesas diversas	368.715U072 8.011U388 9.220U532 1.275U610	387.232U142	21	<b>Obras Publicas</b> Importancia dispendida com o pessoal Idem idem com o expediente Idem idem com ruas e praças Idem idem com pontes e obras de rios Idem idem com matizes e capellas Idem idem com obras diversas Idem idem com diarias dos serventes Idem idem com diversos Idem idem com vencimentos dos empregados do vapor <i>Presidente Luitas</i> Idem idem com ajuda de custo Idem idem com juros de 6% sobre 2.000\$, quantia por que forão cedidos a Provincia os terrenos da Capella do Rosario Idem idem com cadeias e quartéis	20.781U840 3.961U865 10.411U000 1.181U000 5.050U000 108.388U808 730U000 2.551U835 2.558U533 370U000 120U000 422U000	182.947U962
	<b>Seminario Archiepiscopal</b> Importancia dispendida com a ordinaria		5.000U000	22	<b>Juros e amortização da divida</b> Importancia dispendida com resgate de apolices Idem idem com juros de 6% Idem idem com juros de 7% Idem idem com amortização de lettras Idem idem com juros de lettras Idem idem com sellos	5.000U000 16.500U000 187.830U000 25.000U000 3.050U000 130U000	192.530U000
5	<b>Aposentados, Jubilados e pensionistas</b> Importancia dispendida com ordenados Idem idem com pensões	168.688U192 88U500	168.696U692	23	<b>Eventuales</b> Importancia dispendida com premios de bilhetes de loteria Idem idem com despesas diversas inclusive a festividade do dia Dous de Julio	5U000 2.837U500	2.842U500
6	<b>Casas Pias</b> Importancia dispendida com a ordinaria do recolhimento de S. Raymundo Idem idem com a do recolhimento dos Perdidos Idem idem com a do hospital de caridade da Cidade da Barra do Rio-Grande Idem idem com o hospital de caridade da Cidade de Maragogipe Idem idem com a do hospital de caridade de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos Idem idem com a Sociedade Monte-Pio dos Artistas Idem idem com a Sociedade Monte-Pio dos Artizes Idem idem com a Casa da Providencia Idem idem com a do Collegio das Orphãs de Nossa Senhora do Salete Idem idem com a das Orphãs de S. Joaquim Idem idem com a das Orphãs do Santissimo Coração de Jesus Idem idem com a Misericordia da Cachoeira Idem idem com a de Santo Amaro Idem idem com a da Feira de Sant'Anna Idem idem com a de Valenga Idem idem com a do Camisso Idem idem com a do Recolhimento dos Humildes de Santo Amaro Idem idem com a da Misericordia da Capital Idem idem com a de Nazareth	3.000U000 1.990U987 1.500U000 1.500U000 1.990U987 990U987 125U000 980U984 3.000U000 3.000U000 3.000U000 3.000U000 2.000U000 2.000U000 2.000U000 1.000U000 2.000U000 1.500U000	36.990U886	24	<b>Reposições e restituições</b> Importancia dispendida com restituições		8.683U572
	<b>Vacina e Fontes Thermaes</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com ordenado dos vaccinadores Idem idem com gratificação aos mesmos Idem idem com o expediente	1.398U036 1.816U129 4.693U108 391U216	8.213U809	25	<b>Exercicios Fintos</b> Importancia dispendida com vencimentos dos empregados Idem idem com congruas e guisamentos Idem idem com aluguel de casa Idem idem com fardamento para as praças de policia Idem idem com porcentagem dos empregados do Juizo Idem idem com restituições Idem idem com despesas judiciaes Idem idem com o Instituto Bahiano de Agricultura Idem idem com despesas diversas Idem idem com impressões de exemplares Idem idem com transportes de praças e presos Idem idem com porcentagem de Collectores e Escrivães Idem idem com diarias de presos Idem idem com luz e agua	4.136U343 379U167 1.983U715 3.111U751 3.080U889 2.194U188 24U800 5.000U000 1.347U900 8.383U530 1.566U350 1.892U328 880U389 273U200 1.366U736	33.909U234
8	<b>Catechese</b> Importancia dispendida com os vencimentos dos dois missionarios Idem idem com o aluguel da casa	1.800U000 800U000	2.600U000	26	<b>Movimento de Fundos</b> Importancia recolhida a caixa de caucões de premios de bilhetes de loteria Idem que passou da caixa de 1877 a 1878 para a caixa de caucões Idem que sahi da caixa de 1877 a 1878 para a de 1878 a 1879 por ter entrado indevidamente	421U000 14.000U000 4U500	11.421U500
9	<b>Hospital dos Lazaros</b> Importancia dispendida com o ordenado do medico Idem idem com a subvenção	1.661U866 17.883U320	17.990U986	27	<b>Autorisação do § 3º art. 3º da Lei n. 1780</b> Importancia dispendida com a estrada de ferro Central		200U000
10	<b>Azylo do Mendicidade</b> Importancia dispendida com a gratificação do Administrador Idem idem com a do Ajudante Idem idem com a consignação	900U000 66U987 31.733U328	31.990U985			200.000U000	3.080.319U287
11	<b>Força Policial</b> Importancia dispendida com soldo Idem idem com etapa	208.039U218 231.709U700	437.748U918				

CONTA da receita realisada pelo Thesouro Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1878 por conta do exercicio de 1878 a 1879

Direitos de exportação			Receita não lançada		
Art. 1.º § 1.º	Divida activa	67:490U578	Art. 1.º § 1.º	Transporte.	660:835U266
1.º	Meio dizimo de minucas . . . . .	51:600U015	2.º	Direitos de titulos e provisões . . . . .	3:482U429
2.º	2 % sobre os generos do paiz livres de direitos na exportação, menos o assucar.	5:216U79	3.º	Emolumentos de repartições provinciaes . . . . .	11:634U513
3.º	1 1/2 % sobre os diamantes na razão de 84000 a gramma . . . . .	2:011U614	4.º	10 % sobre o valor de insinuação de doação . . . . .	U
4.º	1/2 % sobre o carbonato na razão de 14000 a gramma . . . . .	261U070	5.º	8 % sobre todo rapé que, sendo fabricado na provincia, se consumir n'ella, a razão do preço de cada volume de 500 grammas ou bote . . . . .	10:756U920
5.º	400 rs. por couro salgado e 300 rs. por couro secco . . . . .	33:058U400	6.º	20 % sobre todo o rapé que, não sendo fabricado na provincia, se consumir n'ella . . . . .	3:90632
6.º	6 % sobre { a aguardente . . . . .	1:768U192	7.º	Matriculas de aulas secundarias, inclusive as do internato e externato . . . . .	100U000
7.º	{ o café . . . . .	50:931U290	8.º	Multas por negligencia e infração de regulamentos . . . . .	2:813U876
8.º	{ o fumo . . . . .	203:780U821	9.º	6 % sobre prorrogação de anno ou fracção de anno, do valor de qualquer contracto feito com o governo provincial ou municipal . . . . .	U
9.º	{ o cacão . . . . .	53:179U920	10.º	2 % sobre arrecadações, arrematações e adjudicações judiciaes . . . . .	U
10.º	7 % sobre { a piassava . . . . .	23:019U849	11.º	Premios de loterias não procurados . . . . .	U
11.º	{ o jacarandá, pão-brazil e quaesquer outras madeiras . . . . .	10:231U338	12.º	700U00 pela siza de cada escravo de mais de 10 annos até 50, e 500U00 pela do que não exceder de 10 annos ou exceder de 50 annos, pago pelo comprador antes de lavrar a escriptura . . . . .	31:313U037
12.º	1 real por kilogramma dos generos exportados a peso, menos o assucar . . . . .	27:489U799	13.º	8 % sobre os premios de loterias de 500U000 para cima, inclusive 30000 por cada rez morta para consumo, calculando-se a secco ao ar ou ao sol, exposta a venda na razão de 389 rs. por cada 15 kilos . . . . .	11:200U030
13.º	8 % sobre os cocos ou coquilhos . . . . .	591U323	14.º	50000 sobre volume em que se venderem generos, excluidos os alimenticios; e 500000 sobre mascate, qualquer que seja o numero de volumes com que mascatear . . . . .	75:156U000
1.º	Decima urbana . . . . .	101:272U748	15.º	100000 sobre folha corrida . . . . .	4:067U500
2.º	10 % sobre o valor locativo de cada kiosque ou quaesquer outras edificações semelhantes . . . . .	U	16.º	200000 sobre cada escravo despachado para fora da provincia . . . . .	1:170U000
3.º	15 % " " de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por miúdo ou a varejo, e de trapiches e armazens de depositos . . . . .	3:549U760	17.º	200000 sobre cada escravo despachado marinheiro . . . . .	59:100U000
4.º	20 % sobre o valor locativo de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por atacado ou em grosso . . . . .	U	18.º	200000 sobre volume em que se venderem joias . . . . .	U
5.º	200000 sobre fabrica de refinação de assucar, fabrica de cerveja e serrarias a vapor; 1000000 sobre simples refinaria de assucar, fornos de cal e fabricas de velas de sebo, e 2000000 por fabrica de cal a vapor . . . . .	25U000	19.º	1 % sobre o producto illiquido dos leilões de bens de raiz ou de embarcações, e 10000 por cada leilão realisado quer nas casas dos leiloeiros, quer nas particulares . . . . .	2:018U680
6.º	200000 sobre fabrica de sabão de 1.º ordem, 1500000 sobre as de 2.º e 1000000 sobre as de 3.º . . . . .	290U000	20.º	2 % sobre os contractos de compra e venda de bens de raiz . . . . .	33:432U649
7.º	200000 sobre fabrica de charutos e cigarros de 1.º ordem; 1500000 sobre as de 2.º e 1000000 sobre as de 3.º . . . . .	500U000	21.º	Sellos de heranças e legados . . . . .	59:833U913
8.º	200000 sobre escriptorios não commerciaes . . . . .	100U000	22.º	Reposições e restituções . . . . .	16:400U052
9.º	100000 sobre loja ou armario ambulante na capital, e 50000 nas cidades, villas e povoados . . . . .	20U000	23.º	Ateneas de collectores . . . . .	3:382U132
10.º	50000 sobre alambique na capital, cidades e villas do littoral e 20000 nos demais logares . . . . .	575U000	24.º	Bens do evento . . . . .	U
11.º	20000 sobre escravo que exercer officio mechanico . . . . .	280U000	25.º	100000 sobre licença para cortar madeira ou tirar piassava . . . . .	300U000
12.º	15000 sobre escravo ganhador . . . . .	105U000	26.º	50000 sobre licença alim de cortar nos mangues lenha para exportação para fora da provincia . . . . .	U
13.º	60000 sobre bilhar publico na capital e 40000 nos demais logares . . . . .	U	27.º	10000 sobre o milho de cigarros e 500 rs. por kilogramma de fumo, picado ou desfiado importados n'esta provincia para seu consumo . . . . .	29:432U385
14.º	50000 de imposto adicional sobre hotéis, casas de pasto, hospedarias e cafés na capital e 30000 fora d'ella . . . . .	70U000	28.º	300 rs. sobre cada baralho de carta vendido na provincia . . . . .	1:851U709
15.º	60000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café, que na capital vender espiritos fortes, inclusive vinhos, cerveja e licores, 50000 nas outras cidades, 30000 nas villas e 20000 nos demais logares . . . . .	2:930U000	29.º	200000 sobre pipa de aguardente, que vier de fora da provincia para ser consumida ou exportada . . . . .	101U000
16.º	500000 sobre casa que garantir bilhetes de loterias . . . . .	U	30.º	400 rs. por lata de kerosene ou volume com polvora depositados nos armazens publicos ou particulares . . . . .	26:024U508
17.º	1500000 sobre companhia ou agencia de companhias de seguros terrestres, exceptuadas as que tiverem em serviço bombas e pessoal para a extincção de incendios . . . . .	U	31.º	Receita eventual . . . . .	795U465
18.º	1 1/2 % sobre a receita bruta das companhias de seguros exclusivamente maritimas, bem como sobre a das de seguros de vidas, recrutamento, pecalio ou quaesquer outras, arrecadado até o fim de cada semestre etc . . . . .	U	32.º	20 rs. sobre kilo de assucar refinado importado de outras provincias que se consumir n'esta . . . . .	130U090
19.º	200000 adicionais sobre casa em que na capital se venderem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, de ourives, de marceneiro, de selleiro ou sapateiro, feitas fora do paiz, se consistir seu principal negocio; 100000 quando não for . . . . .	225U000	33.º	2 % sobre o valor do carregamento do varque ou carne secca dos navios que, chegando a este porto, demorarem a descarga por mais de 20 dias . . . . .	U
20.º	1:000000 sobre casa em que se venderem bilhetes de loterias de outras provincias, e 300000 por pessoa que os vender pelas ruas . . . . .	U	34.º	Imposto de pedagio de barreiras, sendo 20 rs. por peão, 40 rs. por animal cavallar, mular ou vacum, e 40 rs. por carro que transitar nas estradas e pontes restauradas ou construidas de futuro . . . . .	U
21.º	40000 sobre alvarenga, e 30000 por lancha ou saveiro empregado no serviço de transporte de terra para bordo, ou vice-versa, mercadorias de importação e exportação . . . . .	4:940U000	35.º	Renda das registros fiscaes nas fronteiras da provincia . . . . .	U
22.º	260 rs. por tonelada sobre quaesquer embarcações matriculadas na provincia que fizerem a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os portos de fora d'ella . . . . .	198U400	36.º	50000, na capital, sobre ca la animal cavallar ou mular, de montaria particular ou de aluguel, e bem assim sobre os de carruagens particulares . . . . .	210U000
23.º	500000 sobre pessoa que se encarregar habitualmente de compra ou venda de escravos . . . . .	U	37.º	10 % sobre o sabão que for importado de outras provincias para consumo d'esta, tomando-se por base o preço de 300 rs. por kilogramma . . . . .	9U000
24.º	50000 sobre pessoa que servir de inculcador ou corretor para a compra ou venda de escravos . . . . .	U	38.º	Juros devidos pela empreza da estrada central . . . . .	304:761U905
25.º	25000 sobre carreta e machinas de carros tiradas por animaes e 15000 sendo tiradas á mão, particulares ou de aluguel na capital, e 10000 indistintamente nos demais logares . . . . .	8:315U000	§ 5.º	3 % additionaes sobre a renda de cada imposto decretado no presente orçamento . . . . .	28:618U672
26.º	30000 sobre carro particular ou de aluguel, e 25000 sobre das e emprezas de bonds . . . . .	1:935U000	§ 6.º	Renda não classificada . . . . .	38U160
27.º	10000 sobre cada titulo de supplente de juiz municipal e 50000 sobre cada titulo de delegado e subdelegado e seus supplentes . . . . .	U			1,383:025U555
28.º	20000 sobre cada subestabelecimento nas procurações para a venda de escravos . . . . .	U			630:000U000
		670:285U363			1:043U359
					140U000
					5:539U072
					6:722U132
					2:019:747U987

CONTA da despesa realizada pelo Thesouro Provincial da Bahia por conta do exercicio de 1878 a 1879,  
durante o semestre de Julho a Dezembro de 1878

\$	1	Assembléa Provincial . . . . .	6:798U907
»	2	Secretaria do Governo . . . . .	34:790U007
»	3	Thesouro provincial . . . . .	42:793U180
»	4	Recebedoria de Rendas Internas Provinciaes	29:097U755
»	5	Collectorias . . . . .	18:084U858
»	6	Instrução Publica . . . . .	181:223U866
»	7	Bibliotheca Publica . . . . .	5:020U701
»	8	Aposentados, jubilados e pensionistas.	67:105U103
»	9	Casas Pias . . . . .	11:333U328
»	10	Vaccina e conselho de salubridade publica .	2:943U917
»	11	Fontes thermaes . . . . .	U
»	12	Cathechese e civilisação dos Indios . . . . .	650U000
»	13	Hospital dos Lazaros . . . . .	6:000U000
»	14	Subvenção ao Asylo de Mendicidade . . . . .	10:666U664
»	15	Fabricas, congruas e guisamentos . . . . .	5:705U305
»	16	Força policial . . . . .	287:167U750
»	17	Presos pobres . . . . .	31:302U097
»	18	Casa de prisão com trabalho . . . . .	7:701U872
»	19	Passoie publico . . . . .	1:289U850
»	20	Navegação a vapor . . . . .	59:249U999
»	21	Iluminação publica . . . . .	93:485U001
»	22	Aceio e limpeza da Cidade . . . . .	19:833U330
»	23	Cemiterios Publicos . . . . .	1:053U399
»	24	Instituto Agrícola . . . . .	8:000U000
»	25	Theatro Publico . . . . .	819U411
»	26	Obras Publicas . . . . .	117:064U790
»	27	Festividade do dia 2 de Julho . . . . .	U
»	28	Eventuaes . . . . .	3:219U645
»	29	Lycou de Artes e Officios . . . . .	1:250U000
»	30	Academia de Bellas Artes . . . . .	500U000
»	31	Monte Pio da Bahia . . . . .	416U666
»	32	Monte Pio dos Artistas . . . . .	416U665
»	33	Monte Pio dos Artifices . . . . .	416U665
»	34	Asylo de Alienados . . . . .	4:441U466
»	35	Restituições e reposições . . . . .	367U659
»	36	Exercicios findos . . . . .	27:137U363
»	37	Ultima prestação do emprestimo feito pela provincia á Estrada central.	U
»	38	Emprestimo á estrada de Nazareth . . . . .	U
»	39	Juros e amortisação da divida . . . . .	50:000U000
		Antorisação do art. 3.º § 11 da lei n. 1780 . . . . .	1.140:347U452
		Idem da Lei n. 1812 de 11 de Julho de 1878.	300:100U000
		Idem do art. 13 da Lei n. 1853.	114:463U364
		Idem da Lei n. 1809 de 11 de Julho de 1878.	315U000
		Idem do art. 9.º da Lei n. 1853	40:108U475
		Movimento de fundos, importancia que por emprestimo passou para a caixa de 1877 a 1878.	4:414U631
			9:000U000
			1.608:746U925

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 31 de Março de 1879.

O Contador,

Anacleto Barbosa.

# ORÇAMENTO DA RECEITA DO THESOURO PROVINCIAL DA BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 1879 A 1880

ARTIGO	IMPOSTOS	QUANTIAS ORÇADAS	OBSERVAÇÕES
§ 2.º Direitos de exportação	1.ª Divida activa	88:2301580	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	1.ª Meio dízimo de minucas	75:4761338	Idem idem.
	2.ª 2% sobre os generos do país livres de direitos na exportação, menos o assucar.	10:7031374	Idem idem.
	3.ª 1.2% sobre os diamantes na razão de 810000 a gramma	2:0671287	Idem idem.
	4.ª 1.2% sobre o carbonato na razão de 110000 a gramma	2:381116	Idem idem.
	5.ª 400 rs. por cento salgada e 300 rs. por cento secca	48:1821781	Arrecadação do ultimo exercicio, por não ser igual a imposição nos exercicios anteriores.
	6.ª a aguardente	6:8111011	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	7.ª a café	302:6051059	Idem idem.
	8.ª a fumo	310:2681288	Idem idem.
	9.ª a cacá	36:9251936	Idem idem.
10.ª 7% sobre a piassava	27:1910255	Idem dos dois ultimos exercicios e mais 16 por não ter imposto especial no exercicio de 75 a 76, e ser no corrente elevado de mais 1%.	
§ 3.º Renda lançada e arreçada	11.ª 7% sobre o jacarandá, pau-brasil e quaisquer outras madeiras	21:2781706	Idem idem idem.
	12.ª Em real por kilogramma dos generos exportados a peso, menos o assucar.	74:0621771	Idem dos tres ultimos exercicios.
	13.ª 8% sobre os cocos ou coquillos	1:182066	Tomou-se por base o 1.º semestre de 1878 a 79, por ter sido creado n'este exercicio.
	1.ª Decima urbana	299:7321518	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	2.ª 10% sobre o valor locativo de ca la kios que ou quaisquer outras edificações semelhantes	U	Sem base por não ter havido ainda arrecadação.
	3.ª 15% sobre o valor locativo de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por minuto ou a varejo, e de trapiches e armazens de depositos	153:390134	Arrecadação do ultimo exercicio.
	4.ª 20% sobre o valor locativo de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por atacado ou em grosso	U	Sem base.
	5.ª 200000 sobre fabrica a vapor de refinação de assucar, fabrica de cerveja e serrarias a vapor; 100000 sobre simples refinaria de assucar, fornos de cal e fabricas de velas de selo, e 300000 por fabrica de cal a vapor.	U	Sem base.
	6.ª 200000 sobre fabrica de sabão de 1.º ordem; 150000 sobre as de 2.º e 100000 sobre as de 3.º	20000000	Arrecadação do ultimo exercicio.
	7.ª 200000 sobre fabrica de charutos e cigarros de 1.º ordem; 150000 sobre as de 2.º e 100000 sobre as de 3.º	3:8501000	Idem idem.
	8.ª 200000 sobre escriptorios não commerciaes	2:3610000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	9.ª 100000 sobre loja ou armazem ambulante na capital, e 5000 nas cidades, villas ou povoados	U	Sem base.
	10.ª 500000 sobre alambique na capital, cidades e villas do littoral, e 200000 nos demais logares	4:1801000	Termo medio dos dois ultimos exercicios, por não ser igual a taxa de 1875 a 76.
	11.ª 200000 sobre esgrava que exerce officio mechânico	2:751000	Idem idem idem.
12.ª 150000 sobre esgrava ganhador	9101000	Idem idem e mais 50%.	
13.ª 800000 sobre bilhar publico na capital, e 400000 nos demais logares	1:1101000	Idem idem e mais 15 pelo aumento da imposição.	
14.ª 50000 de imposto adicional sobre hotéis, casas de pasto, hospedarias e cafes na capital, e 30000 fora d'ella	1:0501000	Idem idem dos tres ultimos exercicios.	
15.ª 60000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café, que na capital vender espiritos fortes, inclusive Vinhos, cerveja e heores, 50000 nas outras cidades, 30000 nas villas, e 20000 nos demais logares	61:8111200	Arrecadação do ultimo exercicio e mais 15 por ter sido menor a taxa dos exercicios anteriores.	
16.ª 500000 sobre casa que garantir bilhetes de loterias	1:0001000	Termo medio dos dois ultimos exercicios.	
17.ª 1500000 sobre companhia ou agencia de companhias de seguros terrestres, exceptuadas as que tiverem em serviço bombas e pessoal para a extincção de incendios	U	Sem base.	
18.ª 1.2% sobre a receita bruta das companhias de seguros exclusivamente maritima; bem como sobre a das seguros de vidas, recrutamento, pecunio ou quaisquer outras, arrecadado até o fim de cada semestre, que se verificará mediante a escripturação d'estas companhias	U	Sem base.	
19.ª 200000 additionaes sobre casa em que na capital se venderem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, de ourives, de marceneiro, de selheiro ou sapateiro, feitas fora do país, se consistir seu principal negocio em cada um d'estes artigos; 100000 quando não fizer dos productos acima sua especialidade, sendo na razão de metade nas outras cidades e villas	13:9151000	Duplo da arrecadação do ultimo exercicio.	
20.ª 1000000 sobre casa em que se venderem bilhetes de loterias de outras provincias, e 200000 por pessoa que os vender n'estas	1:1901000	Metade do termo medio dos tres ultimos exercicios por ter sido a taxa reduzida à metade no corrente exercicio.	
21.ª 40000 sobre alvarenga, e 300000 por lancha ou saivete empregado na servico de transporte, de terra para bordo, ou vice-versa, de mercadorias de importação e exportação	4:0751000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.	
22.ª 200 rs. por tonelada sobre quaisquer embarcações matriculadas na provincia que fizerem a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os portos de fora d'ella	3861800	Tomou-se por base o 1.º semestre de 1878 a 79 por ser imposto novo.	
23.ª 500000 sobre pessoa que se encarregar habitualmente de compra ou venda de escravos	1:7501000	Termo medio dos tres ultimos exercicios e mais 25% pelo acrescimo da taxa.	
24.ª 500000 sobre pessoa que servir de medecedor ou corredor para a compra ou venda de escravos	U	Sem base.	
25.ª 25000 sobre carroca e machinas de carroças tiradas por animaes, e 150000 sendo tiradas à mão, particulares ou de aluguel na capital, e 100000 indistinctamente nos demais logares	9:7021000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.	
26.ª 30000 sobre carro particular ou de aluguel, e 250000 sobre das empresas de bonds	2:0121500	Idem dos dois ultimos exercicios.	
27.ª 100000 sobre cada titulo de supplente de juiz municipal e 50000 sobre cada titulo de delegado e subdelegado e seus supplentes	U	Sem base.	
28.ª 200000 sobre cada subestabelecimento nas procurações para a venda de escravos	400000	Tomou-se por base o 1.º semestre de 1878 a 79.	
§ 4.º Renda não lançada	1.ª Direitos de titulos e provisões	7:6381292	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	2.ª Emolumentos de repartições provinciaes	18:5421313	Idem idem idem.
	3.ª 10% sobre o valor de insinuação de doação	U	Sem base.
	4.ª 8% sobre todo o rape que, sendo fabricado na provincia, se consumir n'ella, à razão do preço de cada volume de 500 grammas ou bot.	16:9321659	Arrecadação do ultimo exercicio.
	5.ª 200000 sobre todo o rape que, não sendo fabricado na provincia, se consumir n'ella	3771300	Termo medio dos dois ultimos exercicios.
	6.ª Matrículas de aulas secundarias, inclusive as do interno e externo	3:2601000	Idem idem dos tres ultimos exercicios.
	7.ª Multas por negligencia e infracção de regulamentos	14:2291770	Idem idem idem.
	8.ª 6% sobre protogegia de anno ou fracção de anno, do valor de qualquer contracto feito com o governo provincial ou municipal	4:7541992	Arrecadação do exercicio de 1875 a 76, por não ter havido nos posteriores.
	9.ª 2% sobre arrecadações, arrematações e adjudicações judiciaes	U	Sem base.
	10.ª 2% sobre o preço de transferencia de empresas	U	Sem base.
	11.ª Premios de loterias não arrecadados	5:2001000	Calculado em 100000 por 52 loterias annuaes.
	12.ª 70000 pela siza de cada escravo de mais de 10 até 50 annos, e 50000 pela do que não exceder de 10 annos ou exceder de 50 annos, pago pelo comprador antes de lavrar a escriptura	61:2461071	Tomou-se por base o 1.º semestre de 1878 a 79.
	13.ª 8% sobre os premios das loterias de 500000 para cima, inclusive	41:0001044	Serviu de base o rendimento de 52 loterias que correm annualmente.
	14.ª 30000 por cada vez morta para consumo, calculando-se a secca ao ar ou ao sol, exposta à venda na razão de 380 rs. por cada 15 kilos	21:1625000	Arrecadação do ultimo exercicio.
	15.ª 50000 sobre volume em que se venderem generos, excluidos os alimenticios; e 500000 sobre mascado, qualquer que seja o numero de volumes com que ma atear	8:3531350	Idem idem.
	16.ª 100000 sobre folha cortada	2:0101000	Idem idem.
	17.ª 200000 sobre cada escravo despachado para fora da provincia	210:1101000	Termo medio dos exercicios de 75 a 76 e 77 a 78 por ter sido menor a taxa de 76 a 77.
	18.ª 200000 sobre cada escravo matriculado marinheiro	5801000	Idem idem idem.
	19.ª 200000 sobre volume em que se venderem peias	6501000	Idem idem de 76 a 77 e 77 a 78.
	20.ª 1% sobre o producto illiquido dos feilões de bens de raiz ou de embarcações, e 100000 por cada feilão realisado quer nas casas dos feilhoes, quer nas particulaes	7:1661059	Idem dos tres ultimos exercicios.
	21.ª 2% sobre os contractos de compra e venda de bens de raiz	65:7131306	Idem idem idem.
	22.ª Sellos de heranças e legados	173:6210770	Idem idem idem.
	23.ª Reposições e substituições	45:7810662	Idem idem idem.
	24.ª Meaes de collectores	687:31612	Idem idem idem.
	25.ª Bens do evento	38801669	Idem idem idem.
	26.ª 150000 sobre licença para cortar madeira ou tirar piassava	400000	Arrecadação do ultimo exercicio.
	27.ª 500000 sobre licença para cortar nos mangues lenha para exportação para fora da provincia	U	Sem base.
	28.ª 110000 sobre milheiro de cigarros e 500 rs. por kilogramma de fumo picado ou desfiado importado nesta provincia para seu consumo	56:6010936	Termo medio dos dois ultimos exercicios e mais 14.
	29.ª 300 rs. sobre cada barullo de cartas vendido na provincia	1:4861800	Arrecadação do ultimo exercicio e mais 50%.
	30.ª 24000 sobre pipa de aguardente que vier de fora da provincia, para ser consumida ou exportada	2000000	Tomou-se por base do calculo o 1.º semestre de 1878 a 79.
	31.ª 100 rs. por libra de kerosene ou volume com polvora depositado nos armazens publicos ou particulares	31:2781488	Duplo da arrecadação do ultimo exercicio.
	32.ª Boccia eventual	1:4221613	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
33.ª 20 rs. sobre kilo de assucar refinado importado de outras provincias que se consumir n'esta	U	Sem base por não ter havido arrecadação no 1.º semestre.	
34.ª 2% sobre o valor do carregamento do varque ou carne secca dos navios que, chegando a este porto, demorarem a descarga por mais de 20 dias	U	Idem idem idem.	
35.ª Imposto de pedagio de barreiras, sendo 20 rs. por peão, 40 rs. por animal cavallar, muar ou vacum, e 10 rs. por carro que transitar nas estradas e pontes restauradas ou construidas de futuro	U	Idem idem idem.	
36.ª Renda dos registros fiscaes nas fronteiras da provincia	U	Idem idem idem.	
37.ª 50000 na capital, e 10000 em cada animal cavallar ou muar, de montaria particular ou de aluguel, e bem assim sobre as de carroças particulares	3500000	Tomou-se por base do calculo o 1.º semestre de 1878 a 79.	
38.ª 10% sobre o sabão que for importado de outras provincias para consumo d'esta, tomando-se por base o preço de 300 rs. por kilogramma	1871872	Arrecadação do ultimo exercicio.	
39.ª Juros devidos pela empresa da Estrada Central	U	Idem idem.	
40.ª 3% additionaes sobre a renda de cada imposto decretado no presente orçamento	73:8301563	Idem idem.	
		2,601,956,119	

## ORÇAMENTO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1879 a 1880

Paragrafos	TITULOS DA DESPEZA	Quantias orçadas para 1878 a 1879	Quantias orçadas para 1879 a 1880	DIFFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
1	Assembléa Provincial.	74:380U411	74:215U596	U	164U905
2	Secretaria do Governo.	68:446U538	70:556U601	2:110U063	U
3	Thesouro Provincial	98:443U592	95:314U157	U	3:130U435
4	Recebedoria de Rendas Internas	48:345U287	55:523U173	7:177U883	U
5	Collectorias	62:386U256	79:622U288	17:236U032	U
6	Instrução Publica.	501:237U193	531:126U644	26:889U418	U
7	Bibliotheca Publica	14:932U546	14:192U000	U	749U546
8	Aposentados, jubilados e pensionistas.	171:188U267	180:006U533	5:818U266	U
9	Casas Pias	36:000U000	38:000U000	2:000U000	U
10	Vaccina e conselho de salubridade publica	9:588U520	17:784U000	8:191U480	U
11	Fontes thermaes	600U000	600U000	U	U
12	Catechese e civilisação dos indios	3:590U000	2:840U000	U	750U000
13	Hospital dos Lazaros	18:000U000	13:000U000	U	5:000U000
14	Asylo de Mendicidade.	32:000U000	32:000U000	U	U
15	Fabricas, congruas e guisamentos	33:300U000	34:900U000	1:600U000	U
16	Forca Policial	519:688U869	658:459U352	138:770U481	U
17	Presos Pobres	63:530U789	67:418U671	3:887U882	U
18	Casa de prisão com trabalho.	22:979U177	24:458U058	1:478U591	U
19	Passeio Publico.	7:950U058	6:520U933	U	1:129U095
20	Navegação a vapor	79:000U000	91:000U000	12:000U000	U
21	Iluminação publica	201:376U500	213:020U240	11:643U700	U
22	Acção e limpeza da Cidade	44:000U000	50:000U000	6:000U000	U
23	Cemiterios Publicos	3:800U000	1:236U960	U	2:563U010
24	Instituto Agricola	20:000U000	24:000U000	4:000U000	U
25	Theatro Publico	2:700U000	1:100U000	U	1:600U000
26	Obras Publicas.	150:000U000	250:000U000	100:000U000	U
27	Festividade do dia 2 de Julho	2:000U000	2:000U000	U	U
28	Eventuaes	4:000U000	3:000U000	U	1:000U000
29	Lyceu de Artes e Officios.	3:000U000	5:000U000	2:000U000	U
30	Academia de Bellas Artes.	U	2:000U000	2:000U000	U
31	Monte Pio da Bahia	1:000U000	1:000U000	U	U
32	Monte Pio dos Artistas.	1:000U000	1:000U000	U	U
33	Monte Pio dos Artifices	1:000U000	1:000U000	U	U
34	Asylo de Alienados	4:244U000	4:245U600	11U600	U
35	Reposições e restituições.	5:000U000	5:000U000	U	U
36	Exercicios findos	9:39U239	4:673U586	3:731U347	U
37	Juros e amortisação da dívida	215:410U000	312:710U000	97:270U000	U
	Última prestação do empréstimo á Estrada de Ferro Central	100:000U000	U	U	100:000U000
		2,631:077U544	2,968:519U332	-453:819U809	146:378U021

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 5 de Abril de 1879.

O contador,

Anacleto Barbosa.

## TABELLA explicativa do orçamento da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1879 a 1880

§ 1.º Assembléa Provincial					
Diarias dos deputados . . . . .		Lei n. 1409. . . . .		38:430U000	
Ajudas de custo para os mesmos.		Idem n. 506 . . . . .		4:455U146	
Um official maior . . . . .	}	Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 22 de Maio de 1872 . . . . .	2:760U000		
Quatro officiaes a . . . . .		2:00U0000	Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Junho de 1873 . . . . .	8:000U000	
Um porteiro . . . . .			Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Maio de 1872 . . . . .	1:800U000	
Tres continuos a. . . . .	1:200U000	Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Junho de 1873 . . . . .	3:600U000	16:160U000	
Apanhamento e publicação dos debates . . . . .				12:000U000	
Expediente e diversas despezas . . . . .				3:170U360	74:215U506
§ 2.º Secretaria do Governo					
Um secretario . . . . .		Regulamento de 10 de Julho de 1877 . . . . .	1:800U000		
Um official de gabinete. . . . .		Idem idem. . . . .	1:800U000		
Quatro chefes de secção a . . . . .	3:400U000	Idem idem. . . . .	13:600U000		
Quatro officiaes a . . . . .	2:600U000	Idem idem. . . . .	10:400U000		
Quatro escripturarios a . . . . .	1:800U000	Idem idem. . . . .	7:200U000		
Um archivista . . . . .		Idem idem. . . . .	3:400U000		
Um ajudante do mesmo . . . . .		Idem idem. . . . .	2:600U000		
Um porteiro . . . . .		Idem idem. . . . .	1:300U000		
Um ajudante do mesmo . . . . .		Idem idem. . . . .	1:000U000		
Dous continuos a . . . . .	960U000	Idem idem. . . . .	1:920U000		
Dous carteiros a 2U500 diarios cada um . . . . .		Idem idem. . . . .	1:830U000		
Dous serventes a 2U000 diarios para cada um . . . . .		Idem idem. . . . .	1:464U000		
Gratificação do interprete . . . . .		Idem idem. . . . .	240U000		
Idem do encarregado do aceio da repartição . . . . .		Ordem do governo de 21 de Agosto de 1878 . . . . .	120U000		
Idem de um collaborador . . . . .		Ordem do governo de 2 de Novembro de 1878 . . . . .	915U000		
Idem do ajudante de ordens . . . . .			240U000		
Ordenado de um empregado addido . . . . .		Lei n. 1663. . . . .	1:200U000	51:029U000	
Impressões e encadernações . . . . .				8:392U220	
Publicação do expediente . . . . .				4:800U000	
Objectos para o mesmo. . . . .				4:619U728	
Aceio da repartição e de palacio . . . . .		Contracto de 12 de Abril de 1871 e ordem do governo de 22 de Janeiro de 1879 . . . . .		180U000	
Despezas diversas . . . . .				1:533U653	70:556U601
§ 3.º Thesouro Provincial					
Um inspector. . . . .		Regulamento de 15 de Setembro de 1877. . . . .	5:000U000		
Um secretario . . . . .		Dito regulamento e acto de 17 de Abril de 1878 . . . . .	2:600U000		
Um official . . . . .		Idem idem. . . . .	2:400U000		
			10:000U000		144:772U107

Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 870U100 para expediente e diversas despezas, não só á vista do termo medio do que se dispendeu nos tres ultimos exercicios, como por se attender ao salario de 45U000 mensaes de um servente encarregado do aceio da secretaria, conforme deliberou a mesa, e participou ao governo em 2 de Novembro de 1878; e para menos: 1:035U005 para ajudas de custo, á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 9U000 para os carteiros e serventes, em razão de um dia que accresce, por ser bissexto o anno de 1880; 120U000, gratificação do encarregado do aceio da repartição, a qual, estando incluída em despezas diversas, foi agora separada; 915U000, gratificação de um collaborador, mandada dar por officio do governo de 2 de Novembro de 1878; 1:200U000, ordenado de um empregado addido, na forma da lei n. 1663; 125U742 para objectos para o expediente, á vista do termo medio do que foi dispendido nos tres ultimos exercicios, e 180U000 para o aceio da secretaria e de palacio, e que tambem estava incluída em despezas diversas; e para menos: 188U559 para impressões e encadernações, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, e 251U120 para despezas diversas, tambem á vista do termo medio, e por se excluir aquillo que respeita ao aceio.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 400U000 com que forão elevados os vencimentos do official da secretaria,



Transporte . . . . .			10:000U00		141:772U107	
Um amanuense . . . . .		Regulamento de 15 de Setembro de 1877 e acto de 17 de abril de 1878 . . . . .	1:800U000			e 300U000 os do fiel do thesoureiro, por acto de 17 de abril de 1878; 800U000, ordenado do solicitador, logar que foi restabelecido por acto de 18 de Junho do dito anno; 2:543U836 de porcentagem de 10% dos empregados do juizo, por se ter tomado por base o que se dispendeu no exercicio de 1877-1878; 2:9-8U070 de por- centagem de 6 1/2 dos empregados do fóro, pela mesma razão; 130U000 para a publicação do expediente, e qua, estando incluída em ex- pediente e despesas diversas, foi agora sepa- rada, e 245U812 para despesas judicias, á vista do termo medio do que se gastou nos tres ul- timos exercicios; e para menos: 7:700U000 de porcentagens que tinham sido computadas nos vencimentos do procurador dos feitos, procu- rador fiscal, solicitador, escrivão dos feitos e officiaes de justiça, por ficarem incluídas nas de 10%; 1:338U153 para expediente e diversas despezas, não só á vista do termo medio dos tres últimos exercicios, como por se excluir a publicação que vae orçada em separado, e 1:500U000 do aluanel da casa, por ter de se transferir a repartição para o novo predio com- prado para esse fim.
Um thesoureiro . . . . .		Idem idem . . . . .	3:600U000			
Um fiel . . . . .		Idem idem . . . . .	1:800U000			
Um escrivão . . . . .		Idem . . . . .	2:400U000			
Um contador . . . . .		Idem idem . . . . .	3:400U000			
Quatro 1.º escripturarios a . . . . .	2:400U000	Idem . . . . .	9:600U000			
Cinco 2.º ditos a . . . . .	1:800U000	Idem idem . . . . .	9:000U000			
Quatro 3.º ditos a . . . . .	1:200U000	Idem idem . . . . .	4:800U000			
Quatro 4.º ditos a . . . . .	1:600U000	Idem . . . . .	4:000U000			
Quatro praticantes a . . . . .	800U000	Idem idem . . . . .	3:200U000			
Um procurador dos feitos . . . . .		Idem idem . . . . .	2:800U000			
Um procurador fiscal . . . . .		Idem idem . . . . .	2:400U000			
Um solicitador dos feitos . . . . .		Idem idem . . . . .	1:200U000			
Um ajudante do mesmo . . . . .		Acto do governo de 18 de Junho de 1878 . . . . .	800U000			
Um escrivão dos feitos . . . . .		Regulamento de 17 de Setembro de 1877 e acto de 17 de Abril de 1878 . . . . .	480U000			
Um archivista . . . . .		Idem idem . . . . .	1:200U000			
Um coadjuvante . . . . .		Idem . . . . .	900U000			
Um porteiro . . . . .		Idem idem . . . . .	900U000			
Dous continuos a . . . . .	800U000	Idem . . . . .	1:600U000			
Um carteiro . . . . .		Idem . . . . .	700U000			
Dous serventes a . . . . .	700U000	Idem . . . . .	1:400U000			
Um collaborador . . . . .		Acto da inspectoría de 23 de Janeiro de 1878 . . . . .	800U000		68:780U000	
Porcentagem de 10% aos empre- gados do juizo . . . . .		Lei n. 179 . . . . .	9:884U730			
Idem de 6 1/2% aos do fóro . . . . .		Lei n. 344 . . . . .	7:471U772		17:356U502	
Expediente e diversas despesas . . . . .			5:997U072			
Publicação do expediente . . . . .			160U000			
Despezas judicias . . . . .			3:019U583		9:176U655	
						95:313U157
<b>§ 1.º Recebedoria do Rendas Internas</b>						
Um chefe . . . . .		Regulamento de 15 de Setembro de 1877 e acto de 17 de Abril de 1878 . . . . .	4:000U000			
Um escrivão . . . . .		Idem idem . . . . .	3:600U000			
Um dito do matadouro . . . . .		Idem idem . . . . .	2:800U000			
Um 1.º escriptuario . . . . .		Idem idem . . . . .	2:800U000			
Um 2.º dito . . . . .		Idem idem . . . . .	2:200U000			
Um 3.º dito . . . . .		Idem idem . . . . .	1:600U000			
Um 4.º dito . . . . .		Idem idem . . . . .	1:300U000			
Quatro praticantes a . . . . .	1:000U000	Idem idem . . . . .	4:000U000			
Quatro lançadores a . . . . .	2:800U000	Idem idem . . . . .	11:200U000			
Um recebedor . . . . .		Idem idem . . . . .	3:600U000			
Um porteiro . . . . .		Idem idem . . . . .	1:100U000			
Dous continuos a . . . . .	1:000U000	Idem idem . . . . .	2:000U000			
Dous fiscaes externos a . . . . .	360U000	Idem idem . . . . .	720U000			
Um servente . . . . .		Idem idem . . . . .	700U000			
Gratificação adicional a quatro empregados . . . . .		Lei n. 1552 . . . . .	800U000		42:120U000	
					12:120U000	210:085U261

Transporte . . . . .			42:420U000	240:085U264		
Porcentagem dos empregados da alfandega	Regulamento de 15 de Setembro de 1877.		11:184U933	55:523U173	bredito acto, e 1:400U000 para aluguel de casa, por ter a repartição de ser transferida para o novo predio para esse fim comprado.	
Expediente e diversas despesas			1:918U240			
<b>§ 5.º Collectorias</b>						
Porcentagem aos collectores e escriptães.	Lei n. 344 e regulamento de 20 de Julho de 1877 . . . . .		77:377U778	79:622U288	Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 14:991U522 para porcentagem dos collectores e escriptães á vista da renda media dos exercicios de 1874-1875 até 1876-1877, e da taxa marcada no regulamento de 20 de Julho de 1877, e 2:244U510 de porcentagem dos ajudantes do procurador dos feitos á vista do mesmo regulamento, e calculadas pelo rendimento da divida activa das collectorias no exercicio de 1877-1878.	
Idem de 10 %, aos ajudantes do procurador dos feitos . . . . .	Regulamento de 20 de Julho de 1877 . . . . .		2:244U510			
<b>§ 6.º Instrucção Publica</b>						
DIRECTORIA						
Um director geral . . . . .	Resolução n. 1561.		4:000U000	18:347U000	Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 1:647U000 para diarias dos serventes, que estão incluídas em expediente e publicação, d'onde foram agora separadas, e 240U000 para publicação do expediente pela mesma razão; e para menos: 1:525U700 no expediente e diversas despesas, não só á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, como por se excluir a publicação, que vaee orçada em separado.	
Um secretario . . . . .	Resolução n. 1561 e regulamento de 4 de Agosto de 1875 . . . . .		2:400U000			
Dous chefes de secção a . . . . .	Idem idem. . . . .	1:600U000	3:200U000			
Dous escripturarios a . . . . .	Idem idem. . . . .	1:200U000	2:400U000			
Dous amanuenses a. . . . .	Idem idem. . . . .	1:000U000	2:000U000			
Um porteiro . . . . .	Idem idem. . . . .		600U000			
Tres continuos a. . . . .	Idem idem. . . . .	600U000	1:800U000			
Tres serventes a 1U500 diarios	Idem idem. . . . .		1:647U000			
Gratificação do archivista . . . . .	Idem idem. . . . .		300U000			
Expediente e diversas despesas			2:129U560			2:369U560
Publicação do expediente . . . . .	Contracto de 18 de Junho de 1878 . . . . .		240U000			
Tres inspectores litterarios a . . . . .	Resolução n. 1561 . . . . .	1:600U000	4:800U000	7:132U000	Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 446U000 para ajudas de custo, por se orçar em relação á distancia que tem de percorrer.	
Ajuda de custo para dous . . . . .	Idem . . . . .		2:332U000			
LYCEU						
Dous professores de latim a . . . . .	Resolução n. 1561 . . . . .	2:000U000	4:000U000	375:230U725	Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 666U666, gratificação adicional a dous professores, que contão mais de 25 annos de servico; 605U822 para despesas diversas, que, estando englobadas no orçamento d'aquelle exercicio nas da cifra geral da instrucção, foram agora separadas, e 400U000 de gratificação ao encarregado da galeria Abbot, na forma do art. 189 do regulamento de 28 de Junho de 1875.	
Um dito de grego . . . . .	Idem . . . . .		2:000U000			
Um dito de francez . . . . .	Idem . . . . .		2:000U000			
Um dito de inglez . . . . .	Idem . . . . .		2:000U000			
Um dito de grammatica philosophica	Idem . . . . .		2:000U000			
Um dito de rhetorica . . . . .	Idem . . . . .		2:000U000			
Dous ditos de geographia a . . . . .	Idem . . . . .	2:000U000	4:000U000			
Um dito de philosophia . . . . .	Idem . . . . .		2:000U000			
Um dito de arithmetica e algebra.	Idem . . . . .		2:000U000			
			22:000U000			27:848U560

Transporte . . . . .			22:000U000	27:848U560	375:230U725
Um professor de geometria e trigonometria . . . . .	} Resolução n. 1561 . . . . .		2:000U000		
Um dito de chimica e phisica . . . . .		Idem . . . . .	2:000U000		
Um dito de zoologia e botanica . . . . .		Idem . . . . .	2:000U000		
Um dito de desenho . . . . .		Idem . . . . .	2:000U000		
Um guarda do gabinete de historia natural . . . . .		Idem . . . . .	600U000		
Gratificação adicional a dous professores . . . . .			666U666		
Idem ao encarregado da galeria Abbot . . . . .		400U000			
Despezas diversas . . . . .		605U822	32:272U488		
<b>CASA NORMAL DE MULHERES</b>					
Uma directora . . . . .	} Resolução n. 1561 . . . . .		1:600U000		
Duas professoras a . . . . . 1:350U000		Idem . . . . .	2:700U000		
Uma dita de geographia . . . . .	Idem . . . . .	1:350U000			
Uma censora interina . . . . .	} Resolução n. 1561 e officio do governo de 7 de Agosto de 1878 . . . . .		900U000		
Uma porteira . . . . .		Resolução n. 1561 . . . . .	240U000		
Gratificação adicional da directora . . . . .	Idem . . . . .	266U666			
Dita da mestra da escola annexa . . . . .	Idem . . . . .	240U000			
Aluguel de casa . . . . .		3:400U000			
Luz e agua . . . . .		1:193U042			
Alimentação da directora, censora e porteira . . . . .	} Idem . . . . .		900U000		
Despezas diversas . . . . .			685U996	13:475U704	
<b>CASA NORMAL DOS HOMENS</b>					
Um professor, servindo de director . . . . .	} Resolução n. 1561 . . . . .		1:800U000		
Um dito, servindo de secretario . . . . .		Idem . . . . .	1:500U000		
Gratificação dos logares que occupão . . . . .	} Idem . . . . .		500U000		
Dita adicional, por contarem mais de 25 annos de serviço . . . . .		Idem . . . . .	622U222		
Dita do mestre da escola annexa . . . . .	Idem . . . . .	240U000			
Um professor de religião, de ambas as casas . . . . .	} Dita resolução e acto do governo de 7 de Janeiro de 1878 . . . . .		1:400U000		
Um porteiro . . . . .		Idem idem . . . . .	600U000		
Despezas diversas . . . . .		460U840	7:123U062		
<b>AULAS PRIMARIAS</b>					
378 cadeiras de 1.ª classe a . . . . . 800U000	} Resolução n. 1561 . . . . .		302:400U000		
73 ditas de 2.ª dita a . . . . . 900U000		Idem . . . . .	65:700U000		
			368:100U000	80:719U814	375:230U725

Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 900U000, vencimentos da censora interina, na fórma da ordem do governo de 7 de Agosto de 1878; 240U000, gratificação da mestra da escola annexa, de accordo com o regulamento de 28 de Junho de 1875; 900U000 para alimentação da directora, censora e porteira, á vista do art. 39 do dito regulamento, e 219U038 para luz, agua, expediente e diversas despezas, á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos: 50U000 gratificação da professora, que deixou de ser censora.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 240U000, gratificação do mestre da escola annexa, de accordo com o regulamento de 28 de Junho de 1875, e 460U840 para despezas diversas englobadas no orçamento d'aquelle exercicio nas do internato e agora separadas.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 24:600U000 para 24 cadeiras de 1.ª classe

Transporte . . . . .		368:100U000	80:719U814	375:230U725
41 escolas de 3.ª classe a . . . . .	1:000U000	41:000U000		
Oito professores contractados a . . . . .	360U000	2:880U000	413:580U000	
Quatro ditos avulsos a . . . . .	400U000	1:600U000	1:000U000	
Gratificação para as aulas nocturnas . . . . .				
Aluguel de casas para as aulas da capital . . . . .		10:500U000		
Compra de livros e mobílias . . . . .		19:651U237	30:826U830	
Despezas diversas . . . . .		675U593		
<b>SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL</b>				
Subsidio ao Seminario Archiepiscopal . . . . .			5:000U000	531:126U644
<b>§ 7.º Bibliotheca Publica</b>				
Um bibliothecario . . . . .		3:200U000		
Um ajudante do mesmo . . . . .		2:400U000		
Um official . . . . .		1:800U000		
Tres guardas a . . . . .	900U000	2:700U000		
Um continuo . . . . .		500U000		
Um servente a 2U000 diarios . . . . .		732U000		
Gratificação adicional do ajudante . . . . .		210U000		
Dita do guarda que serve de porteiro . . . . .			11:672U000	
Compra e encadernação de livros, etc. . . . .		100U000	1:500U000	
Expediente e outras despezas . . . . .		870U000	1:020U000	14:192U000
Premio do seguro . . . . .		150U000		
<b>§ 8.º Aposentados, Jubilados e Pensionistas</b>				
<b>APOSENTADOS</b>				
<b>ASSEMBLÉA PROVINCIAL</b>				
Um official da secretaria . . . . .		2:200U000		
Um dito dito . . . . .		1:500U000		
Um dito dito . . . . .		700U000	4:400U000	
<b>SECRETARIA DO GOVERNO</b>				
Cinco chefes de secção a . . . . .	2:520U000	12:600U000		
Um dito . . . . .		2:243U640		
Um dito . . . . .		1:290U800		
Um official . . . . .		1:800U000		
Um dito . . . . .		1:600U000		
		19:531U110	4:400U000	920:519U369

Resolução n. 1561.

e 6 de 2.ª, creadas e elevadas de categoria, excluidas as que foram suppressas; 1:000U000 para aluguel de casa, á vista da contribuição que se paga presentemente; e para menos: 1:000U000, vencimento da cadeira da Casa de prisão, que vae incluída nas da respectiva classe; 881U377 para compra de livros e mobílias, á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, e 2:218U841 para despezas diversas, tambem á vista do termo medio, e por se excluir o que respeita ao lyceu.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 732U000, diarias de um servente, incluídas no orçamento d'aquelle exercicio em expediente, que por isso, e á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, é agora inferior em 1:472U546.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U806 dos que fallecerão.

Transporte. . . . .	19:534U440	4:400U000	920:549U369
Tres officiaes a. . . . .	6:300U000		
Um dito . . . . .	1:651U757	28:206U197	
Um continuo . . . . .	720U300		
THESOURARIA PROVINCIAL			
Um inspector . . . . .	3:300U000		
Um dito . . . . .	3:000U000		
Um contador . . . . .	2:640U000		
Um procurador fiscal . . . . .	2:000U000		
Um secretario . . . . .	2:690U000		
Um chefe de secção . . . . .	1:656U000		
Um thesoureiro . . . . .	3:200U000		
Um 1.º escripturario . . . . .	900U312		
Um dito . . . . .	875U234		
Um porteiro. . . . .	601U380	21:130U694	
Um continuo . . . . .	357U768		
MESA DE RENDAS			
Um escrivão . . . . .	3:360U000		
Um conferente . . . . .	1:200U000		
Um 2.º escripturario . . . . .	865U000	6:025U000	
Um porteiro. . . . .	600U000		
DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA			
Um chefe de secção . . . . .		966U369	
BIBLIOTHECA PUBLICA			
Um official . . . . .	1:127U468	1:791U453	
Um guarda . . . . .	663U985		
GABINETE DE HISTORIA NATURAL			
Um guarda . . . . .		600U000	
EXTINGTA REPARTIÇÃO DO MATADOURO			
Um escripturario . . . . .		631U666	
VACCINA			
Um vaccinador da capital. . . . .	353U000		
Um dito dito . . . . .	324U462	1:277U462	
Um dito de Santo Amaro. . . . .	600U000		
		65:031U811	920:549U369

Transporte. . . . .			65:031U841		920:549U369
FONTES THERMAES					
Um director. . . . .			600U000		
FORÇA POLICIAL					
Um major . . . . .			1:008U000		
Um dito . . . . .			747U376		
Um capitão . . . . .			1:205U000		
Um dito . . . . .			810U000		
Um tenente . . . . .			1:261U537		
Um dito . . . . .			720U000		
Dous alferes a . . . . .	965U000		1:930U000		
Dous ditos a . . . . .	600U000		1:200U000		
Um sargento . . . . .			584U000		
Tres sargentos a . . . . .	328U500		985U500		
Um dito . . . . .			272U448		
Um dito . . . . .			184U680		
Cinco cabos a . . . . .	474U500		2:372U500		
Tres ditos a . . . . .	219U000		657U000		
Um dito . . . . .			187U850		
Um musico . . . . .			474U500		
Dous ditos a . . . . .	438U000		876U000		
Dez guardas a . . . . .	438U000		4:380U000		
Um dito . . . . .			401U128		
Um dito . . . . .			368U640		
Um dito . . . . .			275U584		
Um dito . . . . .			212U965		
Cinco ditos a . . . . .	182U500		912U500		
Um dito . . . . .			146U020		
Um dito . . . . .			119U600		
Um dito . . . . .			112U175	22:438U003	
CASA DE PRISÃO COM TRABALHO					
Um guarda . . . . .				328U500	
OBRAS PUBLICAS					
Um contador. . . . .			2:200U000		
Um secretario archivista. . . . .			1:600U000		
Um desenhador. . . . .			444U533	4:244U533	92:642U877
JUBILADOS					
LYCEO					
Um professor de Desenho. . . . .			1:933U333		
Um dito de Arithmetica . . . . .			1:933U333		
Um dito de Rhetorica . . . . .			2:000U000		
			5:866U666		
				92:642U877	
					920:549U369

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 16:051U149 para os professores jubilados, depois de organizado o orçamento d'aquelle

Transporte . . . . .	5:866U666		92:642U877	920:549U369	exercício; e para menos: 6:645U416 dos que fallecerão.
Um professor de Francez. . . . .	1:933U333	10:825U421			
Um dito de Geographia e Historia. . . . .	1:600U000				
Um dito de Latim . . . . .	1:425U422				
CASAS NORMAES					
Um professor de methodos . . . . .	1:900U000	7:668U221			
Um dito da 1ª cadeira complementar . . . . .	1:900U000				
Um dito do Externato. . . . .	1:800U000				
Um dito da 2ª cadeira complementar . . . . .	1:600U000				
Uma censora do Internato . . . . .	468U221				
AULAS SECUNDARIAS DE FORA					
Um professor de Rhetorica de Valença. . . . .	800U000	2:839U718			
Um dito de Latim de Minas do Rio de Contas . . . . .	800U000				
Um dito de Philosophia " " . . . . .	536U666				
Um dito de Latim da Barra do Rio-Grande . . . . .	425U777				
Um dito de dito de Itaparica. . . . .	277U275				
AULAS PRIMARIAS DE DIVERSOS LOGARES					
Um professor da freguezia da Sé . . . . .	698U309	21:333U360	92:612U877	920:549U369	
Uma professora da mesma . . . . .	600U000				
Uma dita dita . . . . .	405U915				
Uma dita dita . . . . .	822U884				
Uma dita da de S. Pedro. . . . .	600U000				
Um professor da de Santo Antonio. . . . .	1:000U000				
Uma professora da mesma . . . . .	1:000U000				
Uma dita dita . . . . .	785U111				
Um professor da de Sant'Anna . . . . .	714U367				
Uma professora da mesma . . . . .	1:000U000				
Uma dita dita . . . . .	800U000				
Um professor da da Rua do Passo . . . . .	475U225				
Uma professora da mesma . . . . .	627U663				
Um professor da da Conceição da Praia . . . . .	800U000				
Uma professora da mesma . . . . .	736U100				
Um professor da da Victoria. . . . .	464U580				
Uma professora da mesma . . . . .	402U488				
Uma dita dita . . . . .	244U723				
Uma dita dita . . . . .	906U110				
Um professor da do Pilar. . . . .	1:000U000				
Uma professora da mesma . . . . .	623U818				
Uma professora da da Penha. . . . .	1:000U000				
Uma dita dita . . . . .	600U000				
Uma dita dita . . . . .	600U000				
Um professor da de Brotas . . . . .	847U000				
Uma professora da mesma . . . . .	403U752				
Um professor da Povoação do Rio Vermelho. . . . .	944U663				
	19:102U708				

Transporte . . . . .	19:102U708	21:333U360	92:642U877	920:549U369
Um professor da Povoação do Rio Vermelho . . . . .	800U000			
Um dito dito . . . . .	823U333			
Um dito dito. . . . .	692U110			
Um dito da Freguezia dos Mares . . . . .	934U886			
Uma professora da mesma . . . . .	431U107			
Um professor da Povoação da Barra . . . . .	772U000			
Uma professora da mesma . . . . .	941U110			
Um professor do Sitio do Resgate . . . . .	570U500			
Um dito da Freguezia de S. Thomé de Paripe. . . . .	800U000			
Um dito da de Nossa Senhora do O' de Paripe . . . . .	809U000			
Um dito de Pirajá . . . . .	600U000			
Um dito da Villa de S. Francisco . . . . .	343U274			
Um dito dito. . . . .	600U000			
Um dito dito. . . . .	361U600			
Um dito da villa de Itaparica . . . . .	800U000			
Um dito da Freguezia da Vera Cruz de Itaparica. . . . .	600U000			
Um dito da de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos . . . . .	300U000			
Um dito da Villa de Itapicurú . . . . .	400U000			
Um dito da de Inhambupe . . . . .	400U000			
Um dito da Villa da Barra do Rio de Contas . . . . .	329U000			
Um dito dito. . . . .	201U784			
Uma professora da mesma Villa. . . . .	399U200			
Um professor da Villa Viçosa . . . . .	414U822			
Um dito dito. . . . .	362U955			
Um dito da de Santarém . . . . .	800U000			
Um dito dito. . . . .	400U000			
Um dito da Povoação de Paramirim. . . . .	400U000			
Um dito da Freguezia de S. Sebastião . . . . .	400U000			
Um dito da Nova Boipeba. . . . .	400U000			
Um dito da Freguezia de S. Gonçalo dos Campos. . . . .	398U547			
Um dito da Capella das Mercês . . . . .	400U000			
Um da Cidade de Nazareth . . . . .	900U000			
Um dito dito. . . . .	825U000			
Um dito dito. . . . .	312U154			
Um dito dito. . . . .	700U000			
Uma professora da mesma cidade . . . . .	360U000			
Um professor da Conceição da cidade de Nazareth . . . . .	655U100			
Uma professora da cidade de Maragogipe . . . . .	500U000			
Um professor da freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé . . . . .	800U000			
Um dito da Villa de Barcellos . . . . .	400U000			
Um dito da de Porto-Seguro. . . . .	888U700			
Um dito dito. . . . .	385U860			
Um dito da do Camisão . . . . .	400U000			
Um dito de Maragogipinho . . . . .	400U000			
Um dito dito. . . . .	362U550			
Um dito da Villa de Monte-Alegre . . . . .	400U000			
Um dito da Freguezia da Madre de Deus do Boqueirão . . . . .	400U000			
Um dito da Villa de Monte Santo . . . . .	600U000			
Um dito da de Ilhéos . . . . .	388U600			
Um da de Olivença. . . . .	600U000			
Um da de Camamú. . . . .	600U000			
Um dito da de Santo Antonio da Barra. . . . .	335U533			
	17:201U433	21:333U360	92:642U877	920:519U369



Transporte . . . . .	47:201U433	21:333U360	92:642U877	920:549U369
Um professor do arraial da Cruz das Almas . . . . .	600U000			
Um dito da Villa de Jacobina . . . . .	600U000			
Uma professora da mesma villa . . . . .	900U000			
Uma dita da cidade da Feira de Sant'Anna . . . . .	572U480			
Um professor da mesma cidade . . . . .	813U000			
Um dito da freguezia do Aporá . . . . .	557U733			
Um dito da villa de Cannavieiras . . . . .	683U400			
Um dito da mesma . . . . .	600U000			
Um dito da Povoação de S. Felix . . . . .	720U000			
Um dito da freguezia da Moritiba . . . . .	600U000			
Uma professora da mesma . . . . .	600U000			
Um professor da do Bom Jardim . . . . .	600U000			
Um dito da da Serrinha . . . . .	422U000			
Um dito da villa de Carinhanha . . . . .	329U665			
Um dito da Capella do Almeida . . . . .	493U920			
Um dito do arraial da Igreja Nova . . . . .	537U955			
Um dito da cidade de Valença . . . . .	900U000			
Uma professora da mesma . . . . .	331U103			
Um professor da povoação da Cahahyba . . . . .	349U144			
Um dito da freguezia do Pedrão . . . . .	689U232			
Um dito da villa do Urubú . . . . .	803U000			
Um dito da de Minas do Rio de Contas . . . . .	900U000			
Um dito da mesma . . . . .	699U200			
Um dito da cidade de Cachoeira . . . . .	399U500			
Um dito da povoação do Andarahy . . . . .	448U352			
Um dito do arraial das Umburanas . . . . .	800U000			
Um dito da freguezia do Morro do Fogo . . . . .	166U209			
Um dito da de Santo Antonio de Jesus . . . . .	600U000			
Uma professora da cidade de Cacitê . . . . .	600U000			
Um professor do arraial do Riacho da Guia . . . . .	800U000			
Um dito avulso . . . . .	585U000	65:905U326	87:238U686	
PENSIONISTAS				
D. Aurea Ferreira Cezar d'Andrade . . . . .		67U000		
D. Clara Cezar d'Andrade . . . . .		62U500	125U000	180:006U563
§ 9. Casas Pias				
Ordinaria da Santa Casa de Misericórdia da capital . . . . .	Leis ns. 250 e 987 . . . . .		2:000U000	
Dita da de Maragogipe . . . . .	Idem idem . . . . .		1:500U000	
Dita da da Feira de Sant'Anna . . . . .	Lei n. 1012 . . . . .		2:000U000	
Dita da do Camisão . . . . .	Idem n. 1780 . . . . .		2:000U000	
Dita da de Santo Amaro . . . . .	Leis ns. 491 e 1081 . . . . .		3:000U000	
Dita da de Cachoeira . . . . .	Idem 250 e 1113 . . . . .		3:000U000	
Dita de de Valença . . . . .	Idem 879 e 1780 . . . . .		2:000U000	
Dita da de Nazareth . . . . .	Lei n. 250 . . . . .		1:500U000	
			17:000U000	1,100:555U932

Não houve alteração n'esta verba comparada com a do exercicio anterior, não obstante se excluir as ordinarias das sociedades Monte-Pio dos Artistas e dos Artifices, que vão orçadas em paragraphos especiaes, segundo a lei 1853, na importancia de 2:000U000, por ter sido pela mesma lei augmentada com equal importancia

Transporte . . . . .			17:000U000	1,100:555U932	
Ordinaria do collegio dos Orphãos de S. Joaquim.	Leis ns. 250 e 491. . . . .		3:000U000		a ordinaria do collegio das orphãs do SS. Coração de Jesus.
Dita do collegio das Orphãs do SS. Coração de Jesus	Idem 250 e 1853 . . . . .		5:000U000		
Dita do Recolhimento dos Perdões	Idem 250 e 1054 . . . . .		2:000U000		
Dita do de S. Raymundo	Idem 491 e 987 . . . . .		3:000U000		
Dita do dos Humildes . . . . .	Lei n. 250 . . . . .		1:000U000		
Dita do asylo de meninas desamparadas da cidade de Nazareth.	Leis ns. 909 e 987. . . . .		500U000		
Dita da casa da Providencia	Lei n. 987 . . . . .		1:500U000		
Dita da das orphãs de Nossa Senhora do Sallete . . . . .	Idem 949 . . . . .		1:000U000		
Dita do collegio de caridade dos Lencões.	Idem idem. . . . .		500U000		
Dita do hospital de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos . . . . .	Leis ns. 1009 e 1780 . . . . .		2:000U000		
Dita do de S. Pedro da cidade da Barra . . . . .	Idem 491 e 1125 . . . . .		1:500U000	38:000U000	

**§ 10.º Vacina e Conselho de Salubridade Publica**

REPARTIÇÃO DA VACCINA

Um director . . . . .		Regulamento de 8 de outubro de 1878. . . . .	2:400U000		
Tres commissarios mun'c paes da capital a . . . . .	1:000U000	Idem idem. . . . .	3:000U000		
Um escriptuario . . . . .		Idem idem. . . . .	1:000U000		
Um porteiro . . . . .		Idem idem. . . . .	400U000		
Gratificação adicional ao director		Idem e lei n. 1552 . . . . .	480U000	7:280U000	
Aluguel de casa . . . . .				500U000	

VACCINADORES DE DIVERSOS MUNICIPIOS

Um da Matta de S. João e Catú . . . . .		Regulamento de 9 de Julho de 1877 . . . . .	500U000		
Um de Cachoeira . . . . .		Dito Reg: . . . . .	300U000		
Um de Santo Amaro . . . . .		Idem . . . . .	300U000		
Um de Nazareth . . . . .		Idem . . . . .	300U000		
Um de Maragogipe . . . . .		Idem e de 8 de Outubro de 1878 . . . . .	300U000		
Um de Valença . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um de Camamú . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um de Porto-Seguro . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um da Feira de Sant'Anna. . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um da Villa Nova da Rainha . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um de Alagoinhas . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um da Tapera . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um de Caetité . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
Um de Santo Antonio da Barra . . . . .		Idem . . . . .	120U000		
			2:780U000	7:780U000	1,138:555U932

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 1:000U000 vencimentos de mais 1 vaccinador da capital, na forma do Reg. de 8 de outubro de 1878; 480U000 gratificação adicional do director, por contar mais de 25 annos de serviço, segundo a lei 1,552; 500U000 para aluguel de casa, d'accôrdo com a ordem do governo de 4 de outubro d'aquelle anno; 200U000 com que forão augmentadas as gratificações dos vaccinadores do Maragogipe e de Cannavieiras; 6:010U000 gratificações para os vaccinadores de diversos municipios, além dos comprehendidos no Reg. de 9 de Julho de 1877, e que somente forão incluídos no orçamento d'aquelle exercicio e 1U480 pela propagação da vaccina e expediente á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte . . . . .		2:780U000	7:780U000	1,138:555U932
Um de Minas do Rio de Contas . . . . .	Regulamento de 9 de Julho de 1877 . . . . .	120U000		
Um da Barra do Rio-Grande . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um da Barra do Rio de Contas . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Cannavieiras. . . . .	Idem e acto de 18 de Março de 1879 . . . . .	120U000		
Um de Olivença. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Itaparica. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Abrantes. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um da Villa de S. Francisco . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Ithéos. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Santarém. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um do Camisão . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Santa Izabel do Paraguassú . . . . .	Idem . . . . .	200U000		
Um de Inhambupe . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Alcobaça. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Areia . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Barcellos. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Marahú . . . . .	Idem . . . . .	200U000		
Um do Conde. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Vicosa . . . . .	Idem . . . . .	200U000		
Um de Itapicuru. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Belmonte. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Caravellas. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Jaguaripe . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um do Pombal . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Monte-Santo. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Macahubas . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Jacobina . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Monte-Alegre . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Abbadia . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Cayrú. . . . .	Idem . . . . .	200U000		
Um de Carinhanha . . . . .	Idem . . . . .	150U000		
Um dos Lencões. . . . .	Idem . . . . .	200U000		
Um da Purificação . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Taperoá . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Chique-Chique . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um do Joazeiro . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Pilão Arcado . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Geremoabo . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Porto-Alegre. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um da Victoria . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um de Capim-Grosso . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um do Morro do Chapéo . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um do Rio das Eguas . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um do Prado. . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Santa Rita do Rio Preto . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um do Brejo Grande . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Maracás . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um do Tucano . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Monte Alto . . . . .	Idem . . . . .	120U000		
Um de Santa Cruz . . . . .	Idem . . . . .	200U000		
Um de Entre-Rios . . . . .	Idem . . . . .	100U000		
Um do Soure. . . . .	Idem . . . . .	100U000		
		9:130U000	7:780U000	1,138:555U932

Transporte . . . . .		9:130U000	7:780U000	1,138:555U932	
Um vaccinador da Villa Verde . . . . .		100U000			
Um da Nova Boipeba . . . . .		100U000			
Um do Orohó . . . . .		120U000	9:570U000		
Um de Sento Sé . . . . .		120U000			
Propagação da vaccina e expediente da repartição . . . . .			330U000		
Expediente do conselho de salubridade. . . . .			100U000	17:780U000	
<b>§ 11.° Fontes Thormaes</b>					
Gratificação do medico director . . . . .				600U000	Não houve alteração.
<b>§ 12.° Catechese e Civilisação dos Indios</b>					
Ordenado de dous missionarios ambulantes . . . . .			1:800U000		
Aluguel de casa para os mesmos. . . . .			800U000		
Gratificação do director dos indios da Pedra Branca . . . . .			240U000	2:840U000	Pede-se para menos do que no exercicio anterior 700U000, ordenado do missionario das prisões da capital e 50U000 guisamentos do da Lagoa e Cacinba, por não terem sido incluidos na consignação da lei n. 1853.
<b>§ 13.° Hospital dos Lazaros</b>					
Vencimento do medico. . . . .	Leis ns. 196 e 627. . . . .		1:000U000		
Subvenção do hospital. . . . .	Lei n. 1853. . . . .		12:000U000	13:000U000	Pede-se para menos do que no exercicio anterior 5:000U000 de subvenção, por ter sido reduzida pela lei n. 1853.
<b>§ 14.° Asylo de Mendicidade</b>					
Subvenção do Asylo de Mendicidade. . . . .	Lei n. 1780. . . . .			32:000U000	Não houve alteração.
<b>§ 15.° Fabricas, Congruas e Guisamentos</b>					
Fabricas . . . . .					
Guisamentos para 182 freguezias a . . . . .	50U000				
Congruas para 179 ditas a . . . . .	100U000				
Idem para o coadjutor da freguezia de Sant'Anna do Catú, com residencia na capella do Senhor Bom Jesus da Passagem. . . . .		Lei n. 293 e Resolução n. 624 . . . . .	200U000		
Idem para o de S. Domingos da Saubara, com obrigação de residir na capella do Acupe. . . . .		Lei n. 312, idem . . . . .	200U000		
Idem para o da Madre de Deus do Boqueirão, com residencia na capella do Bom Jesus . . . . .		Resolução n. 624 . . . . .	250U000		
Idem para o cura da capella de Nossa Senhora do Livramento de Nagé. . . . .		Idem n. 654 . . . . .	200U000		
			17:900U000	5:000U000 9:100U000	Pede-se para mais do que no exercicio anterior 1:000U000 para fabricas, conforme a consignação da lei n. 1853; 200U000 de guisamentos e 400U000 de congruas pelas 4 freguezias que forão exigidas pelas leis ns. 1800, 1811, 1847 e 1848.
			18:750U000	14:100U000	
				1,201:775U932	



Transporte . . . . .		4:224U000	551:369U094	1,239:675U932	
Gratificações dos officiaes . . . . .		840U000			
Forragens para os cavallos dos mesmos . . . . .		1:464U000			
Soldo das praças de pret . . . . .		36:892U800			
Etapa das mesmas . . . . .		50:215U200			
Fardamento das mesmas . . . . .		7:173U600			
Aluguel de casas para as estações Luz, agua e aceio das mesmas . . . . .		1:910U869	104:090U258	658:459U352	um dia que accresce, 120U000 gratificação do commandante, á vista da lei 1852. 100U800 de soldo das praças de pret para mais um dia, 7:291U200 de etapa das mesmas, por egual motivo e pelo augmento de 100 réis, na fórma da dita lei, 19U600 de fardamento para mais um dia, 1:910U869 para aluguel de casa e 1:369U789 para luz, agua e aceio das estações, incluídas nas do corpo no orçamento d'aquelle exercicio e agora orçadas em separado á vista do termo médio dos tres ultimos exercicios.
<b>§ 17.º Presos Pobres</b>					
Sustento, vestuario, curativo e condução de presos . . . . .				67:418U671	Pede-se para mais do que no exercicio anterior 3:887U882, á vista do termo médio dos tres ultimos exercicios.
<b>§ 18.º Casa de Prisão com Trabalho</b>					
Um administrador . . . . .		Leis 909 e 1246 e Reg. de 14 de Outubro de 1863 . . . . .	2:400U000		
Um ajudante do mesmo . . . . .		Idem idem . . . . .	1:400U000		
Um escrivão . . . . .		Idem idem . . . . .	840U000		
Um medico . . . . .		Idem 1032 e 1201 idem idem . . . . .	2:000U000		
Um capellão . . . . .		Idem 909 e 1166 idem idem . . . . .	1:200U000		
Doze guardas a . . . . .	500U000	Idem 909 e 1246 idem idem . . . . .	6:000U000		
Tres enfermeiros a . . . . .	500U000	Idem idem idem . . . . .	1:500U000		
Gratificação de um que serve de enfermeiro-mór e que se encarrega da illuminação . . . . .		Actos do governo de 17 de Novembro de 1870 e de 10 de Novembro de 1871 . . . . .	510U000		
Um mestre da officina de marceneiros com a diaria de 4U000 . . . . .		Leis ns. 909 e 1246; Reg. de 14 de Outubro de 1863 e ordem do governo de 18 de Novembro de 1878 . . . . .	1:232U000		
Um dito da officina de encadernação com a diaria de 4U000 . . . . .		Officios do governo de 25 de Setembro e 2 de Novembro de 1878 . . . . .	1:232U000		
Um dito da officina de sapateiros com a diaria de 2U500 . . . . .		Leis ns. 909 e 1246; Reg. de 14 de Outubro de 1863 e ordem do governo de 23 de Novembro de 1878 . . . . .	770U000		
Um dito da officina de alfaiates com a diaria de 2U000 . . . . .		Ordens do governo de 9 de Março de 1873 e 23 de Novembro de 1878 . . . . .	616U000		
Um barbeiro com a diaria de 1U200 . . . . .		Leis 909 e 1246; Reg. de 14 de Outubro de 1863 e acto de 26 de Agosto de 1875 . . . . .	439U200	20:139U200	
Iluminação a gaz . . . . .				3:614U432	
Expediente e despesas miudas . . . . .				704U436	21:458U068
Despezas diversas . . . . .					
<b>§ 19.º Passeio Publico</b>					
Vencimento do administrador . . . . .		Leis 610 e 1853 . . . . .		800U000	
Gratificação de 43U000 mensaes ao accendedor da illuminação . . . . .		Ordem do governo de 28 de Fevereiro de 1879 . . . . .		516U000	
				1:316U000	1,990:012U023

Transporto . . . . .		1:316U000	1,990:012U023	
Iluminação a gaz . . . . .		1:661U963		
Custeamento, embellezamento e conservação . . . . .		3:540U000	6:520U963	
<b>§ 20.º Navegação a Vapor</b>				
Subvenção á Companhia Bahiana para as viagens do interior e do norte e sul da provincia. Idem idem para a navegação de Itaparica . . . . .	Lei n. 1746 e contracto de 23 de novembro de 1878 . . . . .	79:000U000	91:000U000	
		12:000U000		
<b>§ 21.º Illuminação Publica</b>				
Um engenheiro fiscal . . . . .	Acto do governo de 24 de julho de 1868 e lei n. 1804 Dito de 28 de Maio de 1870, 30 de Maio de 1874 e 30 de Dezembro de 1875. . . . . Dito de 28 de Maio de 1870 . . . . .	3:900U000		
Quatro ajudantes a . . . . . 1:200U000		4:800U000		
Forragens para 5 cavallos d'esses empregados, na razão de 500 diarios . . . . .		1:647U000	10:347U000	
Para illuminação da capital com 2387 combustores até fevereiro de 1879 a 200 rs. cada um por noite	Contracto de 22 de Agosto de 1878. . . . . Idem de 29 de Agosto de 1878 . . . . . Lei n. 1131. . . . . Idem n. 1662 . . . . . Idem n. 1830 . . . . . Idem n. 1833 . . . . .		174:728U400	
Para a de Cachoeira e S. Felix . . . . .		6:600U000		
Para a de Santo Amaro. . . . .		2:744U800		
Para a de Nazareth e Maragogipe . . . . .		7:200U000		
Para a de Valença . . . . .		2:400U000		
Para a de Alagoinhas . . . . .		3:000U000		
Para a da Feira de Sant'Anna. . . . .		6:000U000	27:944U800	213:020U200
<b>§ 22.º Aceio e Limpeza da Cidade</b>				
Subvenção para o aceio e limpeza da cidade . . . . .	Leis ns. 1131 e 1853 . . . . .		50:000U000	
<b>§ 23.º Cemiterios Publicos</b>				
Um administrador do cemiterio de Brotas . . . . .	Acto do governo de 4 de fevereiro de 1873 . . . . . Ordem do governo de 7 de dezembro de 1875 . . . . .	300U000		
Diarias para dous serventes occupados no mesmo cemiterio a 1U280 para cada um. . . . .		936U960	1:236U960	
<b>§ 24.º Instituto Agricola</b>				
Subvenção ao Instituto Agricola. . . . .	Leis ns. 1246 e 1853 . . . . .		24:000U000	
			2,375:790U146	

do accendedor da illuminação, conforme a ordem do governo de 28 de Fevereiro de 1879; e para menos 285U095 para illuminação, á vista do termo médio dos tres ultimos exercicios e 2:460U000 para o custeamento, na forma d'aquella lei.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 12:000U000 para a navegação de Itaparica na forma da lei 1746 e respectivo contracto.

Pede-se para mais do que no exercicio 1:500U com que foi augmentado o vencimento do engenheiro fiscal pela lei n. 1804; 4U500 de forragens de um dia que accresce por ser bissexto o anno de 1880; 2:594U400 para a illuminação da capital em razão do augmento de 29 combustores e de um dia; 3:000U000 para a de Alagoinhas e 6:000U000 para a da Feira de Sant'Anna, na forma das leis n. 1830 e 1833; e para menos 500U000 para a de Cachoeira e S. Felix e 955U200 para a de Santo Amaro á vista dos respectivos contractos. A despeza com a illuminação da capital ter-se-ha de elevar á vista do cambio da occasião dos pagamentos e dos novos combustores que forem collocados.

Pede-se para mais 6:000U000 do que no exercicio anterior á vista da consignação da lei n. 1853.

Pede-se para menos do que no exercicio anterior 2:332U000 vencimentos do administrador e diarias dos trabalhadores do cemiterio Bom Jesus, que foi cedido pelo governo á Santissima Trindade por acto de 20 de setembro de 1878 e 231U040 diarias dos trabalhadores do de Brotas, segundo o calculo feito pelos que existem actualmente.

Pede-se para mais 4:000U000 do que no exercicio anterior, á vista da consignação da lei n. 1853.

Transporte . . . . .				2,375:790U146		
<b>§ 25.º Theatro Publico</b>						
Um guarda roupa . . . . .	Lei n. 1580 e officio do governo de 29 de Agosto de 1878. . . . .		300U000			
Um porteiro e fiel . . . . .			600U000			
Importancia augmentada nos vencimentos d'estes empregados pela lei n. 1853 . . . . .			200U000	1:100U000		
<b>§ 26.º Obras Publicas</b>						
Um director . . . . .	Regulamento de 20 de Julho de 1875. . . . . Idem idem. . . . . Acto do governo de 5 de Janeiro de 1878. . . . . Regulamento de 20 de Julho de 1875. . . . . Idem idem. . . . . Idem idem. . . . . Idem idem. . . . . Idem idem. . . . . Idem idem. . . . . Officios do governo de 3 d'Abri! e 9 de Novembro de 1878. . . . . Lei n. 1552. . . . .  Contracto de 30 de Março de 1878. . . . .		4:000U000			
Dous engenheiros a . . . . .		3:900U000		7:800U000		
Um conductor . . . . .				2:000U000		
Dous desenhistas a . . . . .		1:200U000		2:400U000		
Um secretario archivista . . . . .				1:600U000		
Um amanuense . . . . .				1:000U000		
Um porteiro continuo . . . . .				720U000		
Um almoxarife . . . . .				2:000U000		
Gratificação do encarregado de auxiliar os trabalhos da carta da provincia . . . . .				1:800U000		
Gratificação adicional a 1 desenhista . . . . .				120U000	24:172U000	
Um servente a 2U000 diarios . . . . .				732U000		
Expediente, ajudas de custo e outras despesas . . . . .					3:616U676	
Publicação do expediente . . . . .				250U000		
Obras na Capital e no interior da Provincia . . . . .				221:961U324	250:000U000	
<b>§ 27.º Festividade do dia Dous de Julho</b>						
Para a festividade do dia Dous de Julho . . . . .	Lei n. 582 . . . . .				2:000U000	
<b>§ 28.º Eventuaes</b>						
Para as despesas eventuaes . . . . .	Lei n. 1853. . . . .				3:000U000	
<b>§ 29.º Lyceu de Artes e Officios</b>						
Subvenção para o Lyceu de Artes e Officios . . . . .	Leis ns. 1560 e 1853 . . . . .				5:000U000	
<b>§ 30.º Academia de Bellas Artes</b>						
Subvenção para a Academia de Bellas Artes . . . . .	Lei n. 1853. . . . .				2:000U000	
					2,638:890U146	

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 200U000 com que foi elevado o vencimento do porteiro por officio do governo de 29 d'Agosto de 1878 e 200U000 augmentados na consignação da lei n. 1853 para vencimentos e sem applicação ainda; e para menos 2:000U000 vencimentos do administrador, suppressos pelo art. 6 da mesma lei.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 1:800U000 gratificação do encarregado de auxiliar os trabalhos da carta da provincia, segundo os officios do governo de 3 d'Abri! e 9 de novembro de 1878; 732U000 diarias do servente, incluídas no orçamento d'aquelle exercicio em obras e outras despesas; 3:616U676 para expediente, ajudas de custo etc., e 250U000 para publicação do expediente, também incluídas no orçamento do mesmo exercicio em obras e 93:761U324 para obras na capital e no interior, além de per fazer a importancia da consignação da lei n. 1853; e para menos 160U000 gratificação adicional de 1 empregado que foi aposentado.

Não houve alteração, apesar de ser orçada em paragrapho especial, a vista da lei n. 1853.

Pede-se para menos 1:000U do que no exercicio anterior, excluída a consignação para o dia Dous de Julho, de accôrdo com a lei n. 1853.

Pede-se para mais 2:000U000 do que no exercicio anterior, de accôrdo com a consignação da lei n. 1853.

Pede-se de accôrdo com a consignação da lei n. 1853.



Transporte . . . . .			2.638:890U146	
<b>§ 31.º Monte-pio da Bahia</b>				
Subvenção para o Monte-Pio da Bahia . . . . .	}} Leis ns. 1780 e 1853 . . . . .		1:000U000	Não houve alteração.
<b>§ 32.º Monte-pio dos Artistas</b>				
Subvenção para o Monte-Pio dos Artistas . . . . .	}} Lei n. 949 . . . . .		1:000U000	Não houve alteração, apesar de ser orçada em paragrapho especial, de accôrdo com a lei n. 1853.
<b>§ 33.º Monte-pio dos Artífices</b>				
Subvenção para o Monte-Pio dos Artífices . . . . .	}} Lei n. 949 . . . . .		1:000U000	Não houve alteração, apesar de ser orçada em paragrapho especial, de accôrdo com a lei n. 1853.
<b>§ 34.º Asylo de Alienados</b>				
Para o sustento e tratamento de 20 alienados mantidos no Asylo de S. João de Deus por conta da Provincia . . . . .	}} Resolução n. 1184 e contracto de 16 de Abril de 1873 . . . . .		4:245U600	Pede-se para mais 11U600 do que no exercicio anterior, em razão de um dia que acresce por ser bissexto o anno de 1880.
<b>§ 35.º Reposições e Restituições</b>				
Para reposições e restituições. . . . .	Lei n. 1853. . . . .		5:000U000	Não houve alteração.
<b>§ 36.º Exercicios findos</b>				
Importancia devida a diversos, e de que se tem tomado nota para pedir-se o respectivo credito . . . . .			4:673U586	Pede-se para mais 3:734U347 do que no exercicio anterior, por se ter comprehendido os credores habilitados até esta data.
<b>§ 37.º Juros e Amortisação da Divida</b>				
Para pagamento dos juros de 6 % sobre 660:000U000 tomados por emprestimo, mediante letras, sendo 100:000U000 para a estrada de ferro de Nazareth, 400:000U000 para a de Santo Amaro e 160:000U000 para a construcção da rua da Montanha			39:600U000	Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 42:000U000 para pagamento dos juros de 6 % sobre os dinheiros tomados por emprestimo para as estradas de ferro de Nazareth e Santo Amaro e para a construcção da rua da Montanha, e sobre o que falta para completar a importancia decretada para esta ultima obra, na forma das autorisações das leis ns. 1780, 1812 e 1809; 42:000U000 para pagamento dos juros de 7 % sobre o que falta para completar a importancia decretada para a estrada de ferro de Santo Amaro; 175U000 para pagamento dos juros de 7 % sobre 2:500U importancia de 5 apolices da 12.ª emissão que accrescerão, proveniente da troca das da 4.ª effectuada depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e 14:000U000 para pagamento dos juros de 7 % sobre 200:000U000 das da 13.ª
Para pagamento dos juros de 6 % sobre 40:000U000 que faltão para completar os 200:000U000 decretados na lei n. 1809 para a construcção da rua da Montanha			2:400U000	
Idem idem de 7 % sobre 600:000U que faltão para completar os 1,000:000U000 consignados na lei n. 1812 para as obras da es-				
			12:000U000	2,655:890U332

<p>Transporte . . . . .</p>		42:000U000	2,655:809U332	
<p>trada de ferro de Santo Amaro, mediante apolices d'esse juro. Para pagamento dos juros de 6%, sobre 28 apolices de 500U000 da 4ª emissão na importancia de 14:000U, relativamente ao 1º semestre . . . . .</p>		42:000U000		<p>emissão, autorizada pelo § 11, art. 3º da lei n. 1780; e para menos 405U000 differença dos juros de 6% sobre as apolices da 4ª emissão, trocadas depois de organizado o mesmo orçamento, excluidas as que forão e têm de ser resgatadas e 500U000 resgate de uma apolice da dita emissão que de mais foi incluída no referido orçamento, porque não estando então concluída a troca d'ellas veio a ser a 5ª parte maior do que devia.</p>
<p>Idem idem idem sobre 18 apolices do mesmo valor e emissão na importancia de 9:000U000, relativamente ao 2º semestre . . . . .</p>		420U000		
<p>Idem idem do resgate de 10 apolices do referido valor e emissão, calculado ao par . . . . .</p>		270U000		
<p>Idem idem dos juros de 7%, sobre 3,186:000U000, sendo 500:000U das apolices da 5ª emissão 530:000U000 da 6ª, 530:000U000 da 7ª, 200:000U da 8ª, 200:000U da 9ª, 300:000U000 da 10ª, 200:000U000 da 11ª, 526:000U000 da 12ª e 200:000U000 da 13ª, relativamente ao 1º e 2º semestres.</p>		5:000U000		
		223:020U000	312:710U000	
			2,968:519U332	

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 5 de Abril de 1879.

O Contador,  
Anacleto Barboza.

• **RELAÇÃO** das obras contractadas e autorisadas no exercicio de 1876 a 1879 com declaração de suas importancias, quantias pagas e por pagar

	QUANTIAS PAGAS	QUANTIAS POR PAGAR	OBSERVAÇÕES	
Segurança e aperfeiçoamento da Praça de Palacio . . . . .	21.650\$153	18.000\$000	7.650\$153	Verba obras publicas
Calçamento a parallelipedos da mesma. . . . .	32.706\$260	6.375\$400	27.330\$860	Idem.
Aperfeiçoamento da Praça do Theatro e ladeira da Barroquinha . . . . .	30.850\$613	9.638\$800	21.211\$813	Idem.
Desapropriações para alargamento da mesma ladeira. . . . .	7.400\$000	6.400\$000	1.000\$000	Idem.
Cano de esgoto a entroncar no existente. . . . .	1.950\$209		950\$209	Idem.
Calçamento a parallelipedos do Largo do Theatro até a Piedade . . . . .		62.355\$334		Contractada em 22 de Agosto de 1876 sem declaração da importancia total, sendo a 100300 e metro.
Cano de esgoto em toda extensão da rua de Baixo . . . . .	12.033\$149	3.000\$000	9.033\$149	Verba obras publicas.
Calçamento commum desde o quartel de Policia até o Largo de Nazareth . . . . .	22.138\$190	10.845\$923	11.292\$267	Contractada em 23 de Maio de 1876.
Desapropriações para alargamento da rua do Ferraro, inclusive laudemio e dominio . . . . .	16.466\$167	7.500\$000	8.966\$167	Verba obras publicas.
Melhoramento da estrada do Sangradouro, inclusive indemnisação ao Paraizo . . . . .	9.246\$417	5.648\$137	3.598\$280	Idem.
Muralha e-calçamento da ladeira dos Afflictos . . . . .	14.486\$775	3.260\$009	11.226\$766	Idem.
Restauração da rua do Forte de S. Pedro . . . . .	7.592\$104	\$	7.592\$104	Idem.
Nivellamento do largo da Igreja da Graça . . . . .	5.594\$666	\$	5.594\$666	Idem.
Construção de uma muralha à beira do mar na Barra . . . . .	33.700\$000	29.950\$000	3.750\$000	Idem.
Abertura da rua do Bosque ás Quintas da Barra, inclusive desapropriações e cano . . . . .	7.479\$487	1.300\$000	6.179\$487	Idem.
Abertura de uma praça arborisada na mesma. . . . .	5.388\$360	3.400\$000	1.988\$360	Idem.
Obras autorisadas no Theatro . . . . .	16.950\$300	9.088\$200	7.862\$100	Idem.
Ditas autorisadas na Bibliotheca. . . . .	1.258\$000	419\$333	838\$667	Idem.
Compra do predio do Dr. Madureira, em Valença . . . . .	20.000\$000	6.000\$000	14.000\$000	Idem.
Construção de uma ponte sobre o riacho Julião . . . . .	14.005\$692	3.000\$000	11.005\$692	Lei n. 1822 de 19 de Julho de 1878.
Dita de uma casa para sessões da Camara e Jury na Villa da Amargosa. . . . .	3.000\$000	1.000\$000	2.000\$000	Verba obras publicas.
Dita de uma casa para cadêa na Villa de Santo Antonio da Barra . . . . .	5.000\$000	1.000\$000	4.000\$000	Lei n. 1401 de 4 de Maio de 1874.
Obras contractadas na estrada Gericó em Santo Amaro . . . . .	6.878\$300		6.878\$300	Verba obras publicas.
Obras da matriz da freguezia dos Mares. . . . .	3.000\$000	1.000\$000	2.000\$000	Lei n. 1825 de 13 de Agosto de 1878.
Idem idem da cidade do Joazeiro . . . . .	3.000\$000	1.500\$000	1.500\$000	Lei n. 1820 de 18 de Julho de 1878.
Idem idem da freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé . . . . .	2.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	Verba obras publicas.
Idem da capella de Sant'Anna do Palame, na freguezia do Assú da Torre . . . . .	2.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	Idem.
Idem de um cemiterio na freguezia do Monte . . . . .	2.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	Idem.
Factura de duas escadas de madeira no caes . . . . .	2.550\$000	1.275\$000	1.275\$000	Idem.
Limpeza da estrada do Orobó aos Lençoes . . . . .	1.000\$000	500\$000	500\$000	Idem.
	315.324\$842	195.456\$136	182.224\$040	

Não se achão incluídas n'esta relação as obras das estradas de ferro de Santo Amaro e Nazareth e da nova rua da Montanha, por não correr a despesa pela verba — Obras Publicas — e sim por autorisações especiaes das leis ns. 1812 de 11 de Julho de 1878, 1809 de 11 de Julho de 1878 e § 11 art. 3.º da lei n. 1780.

Côntadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 4 de Abril de 1878.

O contador,  
Anacleto Barbosa.



## QUADRO dos contractos celebrados com a Fazenda Provincial, durante o exercicio de 1877 a 1878 e 1.º semestre de 1878 a 1879

CONTRACTANTES	FIADORES	CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRACTOS	DATA DOS TERMOS	PRASO DOS CONTRACTOS	GARANTIAS DOS MESMOS	OBSERVAÇÕES
João Climaco Machado Peçanha . . . . .	Dr. José Duarte Ferreira. . . . .	Fornecimento de medicamentos aos presos da casa de prisão com trabalho. . . . .	1º de Agosto de 1877. . . . .	6 mezes, a contar de 19 de Julho de 1877 . . . . .	. . . . .	Este fornecimento foi contractado com o abatimento de 25 % sobre os preços do formulario do corpo de policia.
Coronel Nicoláu Carneiro da Rocha e a Direcção do Banco da Bahia . . . . .	. . . . .	Cessão á provincia da propriedade n. 82, á rua de S. Francisco (antiga do Pão-de-ló). . . . .	22 de Agosto de 1877. . . . .	. . . . .	. . . . .	Esta propriedade estava hypothecada ao Banco da Bahia, e foi cedida por 3000000, conforme a ordem do governo do 1º de Agosto de 1877, para o estabelecimento do Thesouro Provincial e suas dependencias.
Pedro Albano de Souza . . . . .	Dr. João de Araujo Argollo Gomes Ferrão . . . . .	Construcção de pontes sobre os riachos Criminoso e Papagaio, e reconstrucção da do Rio Traripe, no municipio de Santo Amaro . . . . .	3 de Outubro de 1877. . . . . 7 de Dezembro de 1877 . . . . .	18 mezes, contados de 3 de Outubro de 1877. . . . . 6 mezes contados de 7 de Novembro de 1877, conforme o governo decidiu por officio de 17 de Janeiro de 1878 . . . . .	10 % de cada pagamento, tendo sido feito o contracto pela quantia de 26:174U861. . . . .	Esta propriedade foi comprada para escolas.
Eduardo Soares da Silva Campos por si e como procurador da Liga Operaria Bahiana . . . . . Dr. Alexandre José de Barros Bittencourt e outros reorganizadores da extincta companhia Tram-road Nazareth . . . . .	. . . . .	Obras precisas no palacete Geremoabo . . . . .	. . . . .	. . . . .	Hypotheca á provincia de toda a estrada construida, e bem assim a linha urbana anexa e todo material empregado ou em deposito, quer da extincta, quer da nova companhia . . . . .	Em virtude da autorisação contida na lei n. 1780 de 27 de Junho de 1877, o Governo da provincia emprestou á companhia 500:000U000 para serem applicados á compra da massa, bem como ao prolongamento da estrada até a povoação de Santo Antonio de Jesus. Além d'isso a provincia obrigou-se a garantir por espaço de 20 annos, contados da data em que fór aberta definitivamente toda a estrada, o juro de 7 %, sobre o capital necessario á realisacão das obras do prolongamento, e sobre aquelle com que passarem ao dominio da nova empresa as obras e bens adquiridos, contanto que não exceda o capital, quer do prolongamento, quer da parte já construida a quantia de 1.100:000U000.
Giusto Ariani e Francisco Justiniano de Castro Rebello. . . . .	João Rodrigues Germano Filho. . . . .	Construcção de um elevador que communique a cidade alta com a baixa, na fonte dos Padres ou Taboão. . . . .	11 de Janeiro de 1878 . . . . .	25 annos . . . . .	3 apolices da divida publica do valor de 1:000U cada uma, pertencentes ao referido fiador . . . . .	A provincia obrigou-se a garantir á empresa o goso do perimetro de 200 braças de cada lado do elevador, tanto na cidade alta como na baixa por espaço de 25 annos durante os quaes não poderá ser concedida á qualquer outra empresa, companhia, associação ou particular a construcção de eguals obras ou de outra qualquer linha de communicacão entre as mesmas cidades no dito perimetro.
Albino Henriques da Silva . . . . .	. . . . .	Publicação no <i>Diario da Bahia</i> do expediente do Thesouro e da Recebedoria de Rendas Internas Provincias. . . . .	30 de Março de 1878 . . . . .	Este contracto começou a vigorar desde 1º de Março de 1878, e deverá subsistir em quanto durar o que n'esta data foi celebrado com o governo para a publicação do expediente da secretaria da presidencia . . . . .	. . . . .	Este contracto foi feito pela quantia de 160U000 annuaes devendo o Thesouro pagar a em prestações trimestraes, a med da que estiver terminada a publicação do trimestre que lhe fór conveniente.
Antonio Valentim da Rocha Bittencourt . . . . .	Manuel Ignacio da Rocha Bittencourt. . . . .	Fornecimento de alimentacão aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta capital. . . . .	6 de Abril de 1878. . . . .	3 mezes, contados de 1º de Julho de 1878 . . . . .	O fiador depositou a quantia de 200U e 10 acções do Banco Mercantil d'esta cidade de 100U cada uma. . . . .	Este fornecimento foi contractado pelo preço de 450 réis cada ração, e por egual preço as dietas dos presos doentes da casa de prisão com trabalho, recolhidos á respectiva enfermaria.
Joaquim Elysio Pereira Marinho, Luiz José Vieira Lima e Joaquim de Lacerda, directores da empresa Transportes Urbanos . . . . .	Joaquim Elysio Pereira Marinho . . . . .	Obras da conclusão da Nova rua da Montanha . . . . .	10 de Agosto de 1878. . . . .	12 mezes, contados do 1º de Agosto de 1878 . . . . .	. . . . .	Esta obra foi contractada por 118:962U119, devendo ser feitos os pagamentos mensalmente por obra executada, mediante attestado do engenheiro fiscal.
João Climaco Machado Peçanha . . . . .	. . . . .	Fornecimento de medicamentos aos presos da casa de prisão com trabalho . . . . .	17 de Agosto de 1878. . . . .	1 anno, contado de 17 de Agosto de 1878 . . . . .	O contractante depositou 300U em dinheiro . . . . .	Este fornecimento foi contractado com o abatimento de 10 % nos preços do respectivo formulario.
Giusto Ariani . . . . .	. . . . .	Entulho de 2 braços menores do dique, cortados pela estrada Dous de Julho e construcção de 2 camos lateraes ao braço maior . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Ludgero José de Souza . . . . .	Dr. Menandro dos Reis Meirelles . . . . .	Impressão de mil exemplares da America Portuguesa por Sebastião da Rocha Pitta. . . . .	18 de Setembro de 1878 . . . . .	6 mezes, contados de 18 de Setembro de 1878 . . . . .	O contractante depositou n'este Thesouro 9 acções do Banco Mercantil d'esta cidade na importancia total de 900U000 . . . . .	Esta obra foi arrematada por 8:796U925. Este trabalho foi contractado por 3:061U000
Paulino Manuel de Faria . . . . .	Delfino Modesto Figueróa . . . . .	Factura de 2 escadas no Caes Dourado e uma no das Amarras . . . . .	21 de Setembro de 1878 . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Manuel Ignacio da Rocha Bittencourt. . . . .	. . . . .	Fornecimento de alimentacão aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta capital. . . . .	19 de Novembro de 1878. . . . .	2 mezes. . . . .	. . . . .	Esta obra foi contractada por 2:550U000.
. . . . .	. . . . .	. . . . .	27 de Novembro de 1878. . . . .	3 mezes, contados do 1º de Novembro de 1878 . . . . .	10 acções do Banco Mercantil d'esta cidade do valor de 100U cada uma e 200U em dinheiro. . . . .	Este fornecimento foi contractado pelo preço de 450 réis cada ração, e por egual preço as dietas dos presos doentes da casa de prisão com trabalho, recolhidos á respectiva enfermaria.

# QUADRO dos individuos que têm responsabilidade para com a Fazenda Provincial por meio de fiança, no exercício de 1877 a 78 e 1.º semestre de 1878 a 79

N O M E S	E M P R E G O S	F I A D O R E S	D A T A S D A S F I A N Ç A S	I M P O R T A N Ç I A D A S M E S M A S	O B S E R V A Ç Õ E S
Declecio Sizio de Magalhães. D. Maria da Paixão Silva Gomes. D. Julia Leonor Martins de Souza. Antonio Olavo de Menezes Borja.	Collector da villa da Purificação. Professora contractada de Jaguaripe. Idem effectiva da Conceição do Almeida. Collector da villa do Sant'Anna do Catu.	Conselheiro Dr. Justiniano da Silva Gomes. Conego Dr. Jacintho Villasboas de Jesus Tenente-coronel José Freire de Carvalho	11 do Julho de 1877 4 » Agosto » 7 » » » 17 » » »	4029U385 90U000 200U000 833U676	Este collector offerreou seus bens como garantia da fazenda, e não pôde entrar no exercicio sem que especialise a fiança, conforme o respectivo termo. Adiantamento de tres mezes de vencimentos que lhe foi concedido pelo governo. Idem idem idem concedido pelo governo, em offício de 13 de Julho de 1877, mediante o desconto da quinta parte. O fiador deu uma apolice geral de seu dominio, do valor de 1300U000. Sello da herança deixada por Angelo Custodio de Magalhães á sua filha menor Feliciano. A importancia do sello foi de 3366U519, da qual foi recolhida a quantia de 1:288U811, e para o pagamento de 2:577U678 foram passadas duas letras, a vencerem-se em 19 de Setembro de 1878 e 19 de Setembro de 1879.
Estevão José da Silveira.		Piubeiro e Rocha (negociantes)	19 » Setembro de 1877	2577U678	Deposito 22 apolices provincianas, na importancia total de 21:000U000, sendo 20 de 1300U000 cada uma e duas de 500U000. O fiador offerreou bens de raiz. Apresentou a certidão da especialisação em 23 de Setembro de 1878. O fiador depositou tres apolices provincianas, na importancia de 1:500U000. Deposito a quantia de 1:715U915 em dinheiro, ja mencionada. O fiador depositou duas apolices geraes, do valor de 1:000U000 cada uma. O fiador offerreou bens, que ainda não foram especializados. O exactor deu tres apolices provincianas do seu dominio, de 500U000 cada uma, e 178U578 em dinheiro. O fiador depositou duas apolices provincianas, do valor de 1:000U000 cada uma. O collector deu como fiança uma apolice provincial do seu dominio, do valor de 1:000U000, e 191U892 em dinheiro. Sello de 10 %, de 10:905U915 do legado deixado em usufructo por Francisco Ferreira da Silva a suas duas irmãs Margarida e Delphina, residentes em Portugal.
Lino José Teixeira José Braziliense de Góes. Severiano Pedreira de Cerqueira Rozendo Martins dos Santos Junior Antonio Getúlio Telles de Menezes Francisco Pereira d'Avila Neto Manuel Nepomuceno de Souza Lopes. Antonio Pereira dos Remedios. Ildelfonso Baptista de Oliveira D. Margarida e D. Delina Ferreira da Silva.	Thesoureiro das loterias Collector da villa do Tucano Escrivão da collectoria de S. Gonçalo dos Campos Idem idem da Tapera Idem idem da villa de S. Francisco Idem idem do Brejo Grande Collector da villa do Camisão. Idem idem de S. José de Porto Alegre Idem idem da Nova da Rainha	Dr. Antonio Dias Coelho Capitão Manuel Angelo de Andrade Capitão Rozendo Jesuino de Sousa Britto Tenente-coronel José Freire de Carvalho Antonio Jesuino da Costa Desembargador Domingos Ribeiro Fialta Francisco Martins Alves Professor Elias de Figueiredo Nazareth. Leocadio Duarte da Silva Rodrigo Gasteira. Eugenio dos Santos Manuel Henrique dos Santos Manuel Antonio de Andrade Capitão Adão Carlos de Oliveira Pinto e vigário Manuel Baptista Leitão	20 » » » » 25 » » » » 28 » » » » 22 » Outubro » 28 » Novembro » 13 » Dezembro » 22 » » » » 29 » Janeiro de 1878 4 » Fevereiro de 1878	21:000U000 113U580 1463U832 1715U915 2311U619 473U442 1:578U578 2:000U000 1:91U892 1:090U591	Adiantamento concedido pelo governo em 21 de Janeiro de 1878, mediante desconto mensal da quinta parte. Idem correspondente a dois mezes de vencimentos, concedidos pelo governo em 23 de Janeiro de 1878. Idem concedido pelo governo em 29 de Janeiro de 1878, correspondente a dois mezes de vencimentos, devendo ser descontado pela quinta parte. O fiador deu como garant a uma apolice geral, do valor de 600U000. Adiantamento de tres mezes de vencimentos concedido pelo governo, em 5 de Fevereiro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Idem idem, em 11 de Fevereiro de 1878, idem idem idem. Idem idem, em 30 de Janeiro de 1878, idem idem idem. Idem idem, em 16 de Fevereiro de 1878, idem idem idem. Idem idem, em 19 de Fevereiro de 1878, idem idem idem. Idem idem, em 11 de Fevereiro de 1878, idem idem idem. Idem idem, em 11 de Fevereiro de 1878, idem idem idem. O fiador deu como garantia duas apolices provincianas de 1:000U000 cada uma. Adiantamento concedido em 8 de Março de 1878, para ser applicado á conservaçã do mesmo valor. Os fiadores derão oito apolices provincianas como garantia, sendo duas do primeiro de 500U000 e seis do segundo de 500U000, na importancia de 4:000U000 tolas. O fiador deu como garantia uma apolice provincial de 500U000. Adiantamento de tres mezes de vencimentos concedido pelo governo, em 8 de Março de 1878, mediante desconto da quinta parte. Idem idem idem, em 18 de Março de 1878, idem idem idem. O fiador deu como garant a uma apolice geral, do valor de 1:000U000. Adiantamento de tres mezes de vencimentos concedido pelo governo, em 11 de Fevereiro de 1878, idem idem idem. De dois escravos que acompanharam o dito doutor para a provincia de Mato Grosso. Do imposto de tres escravos que seguirão com o mesmo doutor para o Rio de Janeiro. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 1 de Maio de 1878, com o desconto da quinta parte. Do imposto em dobro de um escravo que seguiu para o Rio de Janeiro, com o dito doutor. Idem idem idem com o dito Almeida. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 23 de Fevereiro de 1878, mediante desconto da quinta parte. O fiador depositou uma apolice provincial de 500U000. O exactor depositou uma apolice provincial de 500U000, como fiança. Do imposto em dobro de um escravo que seguiu com a mesma senhora para a provincia do Pará. O fiador deu como garantia uma apolice provincial de 1:000U000. Do imposto de um escravo que seguiu com o dito desembargador para o Rio de Janeiro. Idem idem idem. O fiador deu como garantia duas apolices geraes, no valor de 1:600U000. Do imposto de dois escravos que seguirão com a dita senhora para o Rio de Janeiro. Idem idem de um escravo que seguiu com o dito doutor para o Rio de Janeiro. Idem idem de um escravo que seguiu com o dito Fernandes para o Rio de Janeiro. Em dinheiro depositado pelo exactor. Do imposto de dois escravos que foram remetidos ao Dr. Salvador, no Rio de Janeiro. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 22 de Agosto de 1878, com o desconto da quinta parte. Em dinheiro, sendo 1:000U000 offerreido pelo primeiro fiador e 378U158 pelo segundo. Idem idem pelo dito escrivão. Em seis acções do Banco da Bahia, do valor total de 1:200U000, pertencentes ao dito fiador. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 11 de Setembro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Idem idem idem idem. Ordem do governo de 27 de Agosto de 1878, idem idem idem. Idem idem depositado pelo dito escrivão. O fiador, Dr. Guimarães, depositou uma apolice geral de 1:000U000, e o exactor a quantia de 181U997. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 21 de Setembro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Idem idem idem de 8 de Outubro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem de 23 de Outubro de 1878, idem idem idem idem idem. O fiador offerreou como garantia a apolice geral n. 196747, do valor de 1:000U000, que foi depositada na Thesouraria de Fazenda, como fiança do mesmo individuo, que é collector geral. O exactor deu duas apolices provincianas de 500U000 cada uma. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 11 de Outubro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Em dinheiro depositado pelo dito collector como fiança. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 21 de Outubro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Idem idem idem, Ordem de 6 de Outubro de 1878, idem idem idem. O fiador deu bens para garantir o dito funcionario, e apresentou a sentença da competente especialisação em 3 de Janeiro de 1879, na qual estão tambem especializados os bens do mesmo exactor. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 7 de Novembro de 1878, mediante desconto da quinta parte. Em dinheiro depositado pelo dito escrivão como garantia. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem do governo de 26 de Outubro de 1878, mediante desconto da quinta parte. Idem idem idem, Ordem do governo da mesma data, idem idem. Idem idem idem, Ordem de 5 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem, Ordem de 15 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem, Ordem de 18 de Novembro de 1878, idem idem idem. O fiador offerreou bens em garantia da Fazenda, fallando especialisa-los. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 19 de Novembro de 1878, mediante desconto da quinta parte. Idem idem idem de 4 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem de 7 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem de 9 de Novembro de 1878, idem idem idem. O fiador depositou tres apolices provincianas, cotadas em 1:025U000 cada uma, em substituição da fiança de João da Silva Freire, que havia prestado ao dito collector em 10 de Novembro de 1878, em 20 acções do Banco Mercantil, de 10U000, e 1U770 em dinheiro. O fiador depositou duas apolices geraes, cotadas em 1:080U000 cada uma, em substituição da que prestara ao dito escrivão em 7 de Maio do dito anno. O fiador depositou duas apolices geraes, cotadas em 1:080U000 cada uma. O fiador offerreou bens como garantia da Fazenda. Falla especialisar os bens. Em dinheiro offerreido pelo exactor como fiança. O fiador deu como garantia quatro apolices geraes, cotadas em 1:050U000 cada uma, em substituição da fiança, em dinheiro, prestada pelo dito exactor. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 23 de Novembro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Do imposto de um anno, estabelecido no art. 1.º da lei de 17 de Setembro de 1878, n. 1833. Esta fiança foi prestada para a companhia poder apresentar, no prazo de tres mezes, os materiais e pessoal para extincção de incendios, além de pagar da isenção do imposto. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 19 de Novembro de 1878, mediante desconto da quinta parte. Idem idem idem, Ordem de 28 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem, Ordem de 28 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem, Ordem de 28 de Novembro de 1878, idem idem idem. Do imposto em dobro de um escravo que foi remetido para o Rio de Janeiro a seu senhor, o dito doutor. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 5 de Dezembro de 1878, mediante desconto da quinta parte. Idem idem idem de 30 de Novembro de 1878, idem idem idem. Do imposto em dobro de um escravo que seguiu com o dito Madruga para o Rio de Janeiro. Adiantamento de tres mezes de vencimentos, Ordem de 14 do Dezembro de 1878, mediante o desconto da quinta parte. Idem idem idem de 29 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem de 23 de Novembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem de 14 de Dezembro de 1878, idem idem idem. Idem idem idem de 20 de Dezembro de 1878, idem idem idem. Em dinheiro depositado pelo dito escrivão.

QUADRO dos responsaveis para com a Fazenda Provincial no exercicio de 1877 a 1878, 1º semestre 1878 a 1879, cujas fianças tiveram baixa

NOMES	EMPREGOS	FIADORES	DATA DAS FIANÇAS	IMPORTANCIA DAS MESMAS	DATA DA BAIXA	OBSERVAÇÕES
Aprigio dos Santos Cordeiro.	Escrivão da collectoria de Sant'Anna do Catú	Tenente-Coronel José Freire de Carvalho.	17 de Agosto de 1877 . . . . .	416\$838	15 de Fevereiro de 1878 . . . . .	O fiador havia depositado uma apolice geral no valor de 600\$000.
Dr. Philippe Alves da Costa.	. . . . .	Antonio João Rodrigues de Miranda . .	7 de Setembro » » . . . . .	200\$000	4 de Janeiro de 1879 . . . . .	A fiança foi prestada pelo imposto de um escravo que seguiu para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.
Miguel de Araujo Franco . . . . .	Collector do Currealinho . . . . .	. . . . .	29 » » » » . . . . .	2:000\$000	14 de Março de 1878 . . . . .	Este exactor tinha depositado duas apolices provinciaes do seu dominio.
Philadelpho Antonio da Rocha . . . . .	Professor de Monte Santo . . . . .	Victorino José Pereira . . . . .	7 de Fevereiro de 1878 . . . . .	133\$333	12 » « » » . . . . .	Esta importancia foi entregue ao dito professor por adiantamento.
Dr. Francisco Borges de Barros . . . . .	. . . . .	Conselheiro Dr. Elias José Pedrosa . .	27 de Abril » » . . . . .	800\$000	24 de Setembro » » . . . . .	A fiança foi prestada pelo imposto de dous escravos que seguirão para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.
Dr. João Cancio Nunes de Mattos . . . . .	. . . . .	Francisco José de Souza Pereira. . .	31 de Maio » » . . . . .	400\$000	27 de Fevereiro de 1878 . . . . .	Idem idem idem.
Eduardo P. Wilson Junior . . . . .	. . . . .	Eduardo P. Wilson . . . . .	13 de Julho » » . . . . .	400\$000	3 de Setembro de 1878 . . . . .	Idem idem idem.
Capitão-tenente Esperidião Rodrigues Vaz . . . . .	. . . . .	Dr. Luiz Rodrigues d'Ultra Rocha . .	5 de Setembro » » . . . . .	400\$000	14 de Novembro » » . . . . .	Idem idem idem.
Salustiano Pereira de Almeida Sebrão. . . . .	. . . . .	José Joaquim dos Reis Lessa. . . . .	22 de Julho » » . . . . .	400\$000	25 de Fevereiro de 1879 . . . . .	Idem idem idem que foi remetido para o Rio de Janeiro a seu senhor.
D. Ambrosina Benicia de Cassia. . . . .	. . . . .	José da Costa Pinto . . . . .	17 de Agosto » » . . . . .	400\$000	18 de Novembro de 1878 . . . . .	Idem idem idem de um escravo que seguiu com o dito senhor para o Rio de Janeiro.
João Cardoso da Silva . . . . .	. . . . .	O mesmo . . . . .	» » » » » . . . . .	400\$000	» » » » » . . . . .	Idem idem idem.
Dr. Francisco João Fernandes . . . . .	. . . . .	Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt	27 » » » » . . . . .	400\$000	11 de Dezembro de » . . . . .	Idem idem idem.
Dr. Catão Guerreiro de Castro . . . . .	. . . . .	Manuel da Cunha Menezes . . . . .	4 de Maio » » . . . . .	400\$000	28 de Outubro » » . . . . .	Idem idem idem.
Antonio Jacintho da Silva Guimarães. . . . .	Collector de Caravellas . . . . .	João da Silva Freire. . . . .	10 de Outubro » » . . . . .	3:001\$770	29 de Janeiro de 1879 . . . . .	O fiador havia depositado 30 acções do Banco Mercantil no valor total de 3:000\$000 e 1\$770 em dinheiro; o Collector, porém, continúa em exercicio com fiança de Augusto Béguin em apolices.
Henrique Pereira de Oliveira. . . . .	Escrivão da Collectoria de Caravellas. .	Augusto Béguin . . . . .	7 de Maio » » . . . . .	1:424\$360	13 de Janeiro » » . . . . .	Este funcionario continúa em exercicio por haver o dito fiador, Augusto Béguin, depositado duas apolices geraes em garantia do mesmo, em 26 de Novembro de 1878.

**QUADRO DA DÍVIDA PASSIVA DA PROVÍNCIA**

FUNDADA

Em apolices da 4. <sup>a</sup> emissão do valor de 500\$000 cada uma, ao juro de 6 % e resgataveis annualmente pela 5. <sup>a</sup> parte	14:000\$000
Em apolices da 5. <sup>a</sup> a 13. <sup>a</sup> emissão ao juro de 7 % e resgataveis quando o governo entender . . . . .	3,186:000\$000 3,200:000\$000

NÃO FUNDADA

Por 3 letras, sendo uma de 200:000\$ passada em 23 de Novembro de 1878 por 6 mezes ao premio de 5 %, e duas em igual importancia passadas em 5 de Março d'este anno e a vencer-se em 30 de Junho vindouro a 6 %, para as obras da Estrada de Ferro de Santo Amaro, sendo a primeira e uma das duas ultimas ao Banco da Bahia e a outra á Sociedade Commercio . . . . .	400:000\$000
Por uma letra passada em 23 de Novembro de 1878 ao Banco da Bahia por 6 mezes e ao premio de 5 % para a obra da Rua da Montanha . . . . .	160:000\$000
Por uma letra, passada em 6 de Março d'este anno ao Banco Inglez por 6 mezes e ao premio de 6 %, em reforma de outra de igual importancia passada ao mesmo banco em 6 de Setembro de 1878 ao premio de 5 1/2 % para as obras da estrada de ferro de Nazareth . . . . .	100:000\$000 660:000\$000
	<u>3.860:000\$000</u>

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 7 de Abril de 1879.

O Contador,  
Anacleto Barbosa.



**NOTA DO SERVIÇO DA SECÇÃO DO CONTENCIOSO, DE JANEIRO  
A 31 DE DEZEMBRO DE 1878**

Papeis entrados . . . . .	1,493
Idem sabidos com diversos destinos . . . . .	981
Idem archivados . . . . .	343
Idem prejudicados . . . . .	6
Mandados e precatórios entregues ao Solicitador . . . . .	1,220
Contas, na importancia de 130:396\$222, entregues ao mesmo . . . . .	1,046
Offícios dirigidos á presidencia . . . . .	4
Idem á inspectoría . . . . .	137
Idem ao Dr. Procurador dos feitos da fazenda pro- vincial . . . . .	40
Idem ao chefe da recebedoria de rendas internas pro- vincias . . . . .	33
Pareceres fiscaes . . . . .	844
Cópias dos ditos . . . . .	151
Informações . . . . .	44
Termos de contractos . . . . .	10
Idem de fianças . . . . .	103
Guias para pagamento de emolumentos . . . . .	449
Minutas de fianças e contractos . . . . .	85
Certidões . . . . .	71
Cópias de contractos . . . . .	22
Partilhas e testamentos registrados . . . . .	63
Extractos em duplicata para inscripção de hypothecas. Guias para pagamentos dos sellos de heranças e lega- dos, na importancia de 69:762\$856 . . . . .	137
Idem da divida activa ajuizada, na importancia de 29:462\$734 . . . . .	256
Idem idem, não ajuizada, na de 89:902\$098 . . . . .	736
	8,578

Secção do contencioso do Thesouro Provincial da Bahia, 15 de Março de 1879.

O Procurador fiscal,

Victor Isaac de Araujo.

# ERRATAS

---

Na columna « Creditos supplementares » do *Balanço* annexo a este relatório sob n. 6, da despeza do Thesouro do exercicio de 1877 a 1878, com referencia á verba «Obras publicas», leia-se:— 32:947\$962, em vez de— 30:000\$000; e— 392:038\$867, somma de toda essa columna, em vez de — 389:090\$905.

---

Na columna «Total» do supradito *Balanço*, e com relação á mesma verba, leia-se:— 182:947\$962, em vez de— 180:000\$000; e— 3,237:332\$101, somma de toda essa columna, em vez de— 3,234:374\$139.

# INSTRUÇÃO PUBLICA

---

## RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

DR. ANTONIO DE ARAUJO DE ARAGÃO BULGÃO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

EM 5 DE ABRIL DE 1879

PELO CONEGO

DR. EMILIO LOPES FREIRE LOBO

Director Geral da Instrução Publica

---

**BAHIA**

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO DA BAHIA»

101 — Largo do Theatro — 101

—  
1879

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCCÃO PUBLICA DA BAHIA  
EM 3 DE ABRIL DE 1879

---

Mm e Exm. Sr.

E' tempo, Exm. Sr., de, em cumprimento á lei e ao meu dever, apresentar á criteriosa e patriótica administração de V. Ex., para os fins convenientes, os mappas demonstrativos do estado actual da instrucção publica d'esta provincia, importante ramo do publico serviço, a cuja frente me acho collocado, apesar da notoria circumscripção das minhas habilitações litterarias. Antes, porém, de entrar n'esta parte essencial do meu relatorio, cuja imperfeição sou o primeiro a reconhecer, como em geral deve acontecer com todos aquelles que occuparem a cadeira em que me sento, porque pela falta de dados estatisticos que se nota em todo o serviço d'esta natureza (devendo isso attribuir-se, já não digo que á acidia de muitos, porém ao estado imperfeitissimo dos nossos meios de viação) melhor não pôde ser realisado, permitta V. Ex. submitter ao seu patriotismo e provado zelo administrativo algumas reflexões preliminares.

Certo estou de que nada adiantarei que já não tenha sido opportunamente ponderado pelos abalisados cidadãos que me têm precedido na direcção geral da publica instrucção d'esta provincia, cujos luminosos relatorios attestão á luz da maior evidencia o quanto lhes estava a peito a marcha

progressiva das letras n'este festejado torrão, que, a justo titulo, occupou e occupa ainda no Brazil os postos avançados das brilhantes conquistas da intelligencia.

X Em tudo, Exm. Sr., maxime em materia de instrucção, sou naturalmente infenso ás bellas theorias irrealisaveis de alguns, que, sentados no recinto calmo de seus gabinetes, pouco attendem á inexequibilidade de seus planos. Haurindo noções do muito que colherão de suas variadissimas leituras, pretendem implantar entre nós germens peregrinos, que bem medrão e vicejão em outros terrenos e climas, mas que em solo estranho só podem produzir mirrados fructos. Por mais que se queira estatuir a homogeneidade ethnographica da especie humana, sempre será certo que a diversidade de temperamentos, de preconceitos nacionaes, de condições topographicas e quejandas outras circumstancias estabelecem linhas divisorias entre os varios povos do globo, tão pronunciadas e distinctas que, rejeital-as fôra o mesmo que fechar os olhos á esmagadora evidencia dos factos, d'onde provêm, muitas vezes, que aquillo que na Russia, v. g., é um meio vantajoso de evoluções progressivas em ordem a qualquer ramo de publico serviço, applicado aos Estados Unidos do Norte, torna-se nocivo ou pelo menos improficuo na pratica.

Em relação ao Brazil, sirva-nos de exemplo a humanitaria e avelludada lei da conscripção, bem que a sabedoria da velha Europa. em grande parte de seus estados, repute-a civilisadora e util. Não quero com isso dizer que as sabias lecções e luminosas conquistas litterarias dos paizes que ao nosso se avantajão nos annos, na experiencia e no estudo, de nada nos possão servir; seria isto, Exm. Sr., incorrer em um extremo vicioso, querendo evitar outro não menos erroneo, quando bellamente se sabe que, em assumptos moraes, civis e sociaes, a sêde da verdade é de ordinario o ponto equidistante dos extremos oppostos.

Mande-nos, em boa hora, a Europa seus methodos de ensino, suas reformas, seus programmas scientificos e litterarios, seus systemas pedagogicos mais aperfeçoados, etc., que ao bom senso brasileiro pertence separar a substancia do que é meramente accidental, o fundo da fôrma. Aquelle, podemos e devemos acceitar, porque vem desbravar o campo da intelligencia, ampliando os dominios do saber; esta, porém, exprime apenas uma relatividade que só pôde, em ultima analyse, convir a esta ou áquella nação.

O que é incontestavel, Exm. Sr., o que é urgentissimo, o que os homens de boa vontade, os verdadeiros patriotas diariamente reclamão dos poderes competentes, é a reforma do ensino primario e secundario entre nós.

E' doloroso contemplar o actual estado da instrucção publica d'esta provincia, onde aliás revelão-se as mais distinctas aptidões para as letras. Investiga-se geralmente a causa d'esta depressão, maxime em ordem ao ensino primario, e alguns espiritos pouco francos e em extremo reservados adrede deixão á margem a causa efficiente e determinativa d'este lamentavel descalabro para fazerem cabedal de outras, que, quando muito, só podem ser consideradas como simplesmente occasionaes ou concumitantes. Devemos respeitar os melindres d'esses caracteres timidos, porém não devemos deixar de censurar-lhes os desacertos, muito embora, d'esta franqueza e lealdade, filhas primogenitas de um patriotismo, que, se não inspira nos bafejos do favor, nem se deixa tão pouco fascinar pelos commodos provisorios das posições, possa resultar desagrado de alguém.

Será sempre uma tentativa nobre, um generoso esforço empregado contra a marcha irregular dos abusos.

Não quero, entretanto, arrogar-me a honra e o direito de ter encontrado eu a pedra philosophal da reforma que aspiramos; outro já me precedeu n'este patriotico empenho, com aquella efficacia de argumentos, revestidos das galas de uma eloquencia incisiva e nervosa, que todos os bahianos devem ter reconhecido no illustrado brasileiro, que foi o Dr. João José Barbosa de Oliveira.

Exm. Sr.: Durante o curto espaço em que me acho á frente da instrucção publica d'esta provincia, tenho chegado a compenetrar-me de uma bem triste verdade, da qual, creio, hoje ninguem seriamente poderá mais duvidar: — a acção deleteria da politica sobre os destinos da instrucção publica.

Teria bem merecidos applausos da posteridade o administrador que conseguisse a indispensavel emancipação do ensino primario em ordem ás exigencias muitas vezes caprichosas e sempre entibiadoras da politica.

Conhecedor de alguns pontos do interior, onde existem escholas publicas de ensino primario, sei devidamente aquilatar as prerogativas tribunicias de muitas autoridades locais prepostas a este importante ramo de serviço nas suas respectivas parochias. Elevados ao honroso cargo de inspectores

litterarios, menos pelo que valem nas letras do que pelo que peção na politica, girão fóra da orbita que lhes traçou a lei, nomeando-os para taes logares.

Eu mesmo, em épochas passadas, não mui remotas, tive occasião de algures apreciar as habilitações de alguns, dous dos quaes ignoravão até a orthographia da denominação de seus cargos, assignando-se—inspectores eleitorarios—suppondo na abundancia de sua ingenuidade que os houverão da mera influencia eleitoral.

Em mãos do inspector litterario do centro, o professor tem necessidade de tornar-se um instrumento docil de tresloucadas arbitrariedades; será caixeiro, exactor, amanuense, etc., todas as vezes que aquella autoridade entender conveniente emprestar-lhe tão extravagantes aptidões, que, a não serem acceitas, ai do infeliz paria, sobre quem recahirão representações, nós abaixo, e, mais que tudo, a esmagadora clava da recusa do attestado de residencia.

Sabe V. Ex. e bellamente comprehende as vantagens de uma inspecção criteriosa, onde o zelo e patriotismo supprão os levianos éstos da vaidade, O partido liberal, que tem sabido sempre marchar na vanguarda das reformas, as quaes na boa intenção de seus adeptos só visão a futura prosperidade do paiz, tem necessidade de realisar este immenso beneficio, que sobre os solidos fundamentos de vitalidade que o tornão tão sympathico aos olhos dos bons brazileiros, conquistar-lhe-ha as benções agradecidas da posteridade.

Eu estou convencido, Exm. Sr., de que nenhum dos credos politicos do Brazil tem necessidade do fraco elemento do professorado para circumvalar os arraiaes de seus programmas. Cumpra o mestre na parochia os laboriosos deveres do seu arduo sacerdocio, torne-se, pela dedicação espontanea, providencia, amparo e guia das pobres creancinhas entregues aos seus cuidados, que apenas sobrar-lhe-ha o justo espaço para o descanso do corpo e do espirito. Na sua gloriosa obscuridade, na paz e no silencio do seu lar, nos seus quotidianos momentos de laser, só terá uma preocupação, mas, preocupação nobre, preocupação que não se prende aos tumultos do dia, preocupação suavizadora porque não turva o remanso da consciencia: as creanças, as flores do seu jardim.

Eliminem-se do expediente d'esta Directoria as exigencias pequeninas

das paixões politicas das localidades, as representações repassadas de odio partidario, os sedicões nós abaixo, tanto mais insubsistentes quanto neutralisaveis por outros contradictorios, que então os limpidos horisontes d'esta Repartição desanuviados dos pesados nimbos que lhe interceptão o descortino ulterior, afiançarão côm toda segurança dias de gloria e de real triumpho para o mais santo dos combates que se ferem na terra,—o da luz contra as trevas.—Sem arrhas que me garantão charismas propheticos, onso todavia dizer a V. Ex. que de nada valerá a bôa vontade do director, bem pouco adiantarão as reformas, em pura perda expedir-se-hão circulares, emquanto não raiar a festejada aurora da emancipação do professorado.

De V. Ex., pois, filho d'esta terra, ligado por si e pelas gloriosas tradições de sua nobre familia aos fastos de sua historia, cercado de todos os predicados que recommendão um zelante Administrador; e do patriotismo acrysolado de nossa Assembléa Provincial, espera a instrucção publica da Bahia beneficio tão transcendente.

Supposta a independencia da instrucção publica da perturbadora influencia da politica, devem as vistas beneficas do Administrador convergir para os dous fôcos principaes, dos quaes, como de origens proprias, irrompem a verdade e o progresso da instrucção publica—as casas normaes de um e outro sexo.—Os limites de um breve relatorio me não permitem ponderar a V. Ex. tudo quanto me occorre em ordem a estes importantes estabelecimentos. Conviria, depois de relatar a V. Ex. o estado actual em que elles se achão, expender minha humilde opinião sobre o que elles deverião ser.

Para o primeiro commettimento, quasi me não sobra coragem, para o segundo teria necessidade de muito estender-me. Devo, entretanto, dizer alguma cousa:

Estes estabelecimentos, Exm. Sr., não correspondem adequadamente ao fim de sua destinação. Deixando á margem a impropriedade das casas em que se achão situados, impropriedade que sobe de ponto em relação ao local do Externato; a inopia quasi absoluta de mobílias apropriadas, a falta de condições hygienicas de que se resentem, o que tudo opportunamente irá desapparecendo, graças ao patriotismo bahiano, cumpre-me pedir toda a attenção de V. Ex. para o lado propriamente formal e con-



stitutivo d'aquellas casas. Se o fim a que se destinão taes estabelecimentos é preparar mestres para o ensino primario, entreter-lhes incessantemente o animo com exercicios de natureza a incutir-lhes gosto e talento, ensinar-lhes muito para que mais tarde possuão transmittir pouco; trabalhar para que o seu saber seja variado e profundo sem deixar de ser pratico, em summa, habilital-os para o melindroso encargo de preceptores d'aquella porção da humanidade, que por sua inexperiencia, lhaneza e docilidade é susceptivel de todo o bem e de todo o mal, já vê V. Ex. que os externatos estão bem longe de satisfazer a tão palpitantes exigencias.

A vida exterior do alumno, em perenne contacto com uma sociedade nem sempre severa na escolha de seus principios, e em extremo indulgente para com as aberrações da mocidade, é por certo um bem funesto tirocinio.

Quando confrontamos os incessantes labores do magisterio, a pouco fascinadora remuneração dos cofres com o avultado numero de affoutos, que aspirão a cadeiras publicas, somos levados irresistivelmente a dizer: não tem vocação, o commercio fechou-lhes as portas, as artes lhes são avessas, as sciencias negarão-lhes o passe, aterra-os o trabalho. E onde, Exm. Sr., senão nos internatos poder-se-hão sondar os corações, formar-se os espiritos, retemperar-se as forças do candidato, que aspira a um dos mais sublimes sacerdocios da terra?

Eu sei que a realisação de tão urgente desideratum depende de circumstancias bem caracterisadas pelas difficuldades actuaes, figurando entre as primeiras o estado pouco lisongeiro das nossas finanças provinciaes, apesar mesmo da sabia e criteriosa economia que tem n'estes ultimos tempos presidido a distribuição dos publicos dinheiros; porém entendo que novas fontes de renda serão suggeridas pelo patriotismo da nossa assembléa provincial, que, compenetrada da importancia da medida, encontrará no estudo dos principios respectivos os opportunos recursos.

A provincia, de bom grado, acceitará as consequencias d'este sacrificio (se a tanto fosse preciso chegar) uma vez que as esperanças lisongeiras do presente fizessem mitigar as amargas decepções do passado e assentar as bases inconcussas de um brilhante futuro litterario.

No sanctuario das letras, como no templo da religião nunca póde haver prodigalidade. A magnificencia dos estofos e das pedrarias que ornamentão

e constellão os altares do Deus Vivo são modestos lances do affecto da creatura em ordem á supremacia infinita de seu Creador, que a tudo excede e sobrepuja.

As sommas votadas em prol do sanctuario das lettras é comparativamente um tributo bem pequenino em relação ao muito que se lhe deve dar.

Tempo virá, em que a posteridade hesitará em crer que a verba—instrução publica -- não absorvesse dous terços sobre qualquer orçamento geral ou provincial.

E com razão, Exm. Sr., porque a prosperidade de um povo prende-se infinitamente mais ao elemento moral e intellectual, do que qualquer outro que possão suggerir as sciencias economicas.

O zelo e a dedicação que têm desenvolvido os directores das escholas normaes e os professores de ambos os estabelecimentos não têm surtido os almejados fins.

X Em ordem ao Externato Normal, é doloroso confessar que melhor fôra vel-o extincto do que vel-o agonisante e quasi cadaver.

Os exames a que tenho assistido n'aquelle estabelecimento são de natureza a confranger qualquer coração menos patriotico que o meu. Reproduzir as leviandades que então tive occasião de ouvir de alumnos de 2.º e 3.º anno, fôra mover o riso, onde só devemos emmudecer e chorar! . . .

Nos concursos (muitas vezes) acontece ver moços que se preparão em seus gabinetes avantajarem-se notavelmente aos alumnos-mestres, que já hoje não causão receio aos não filhos da eschola, ainda os menos preparados.

O digno director do Externato é o primeiro a lastimar esses inconvenientes, que na sua abalisada opinião só podem ser removidos com a restauração do Internato.

A eschola normal do sexo feminino, comquanto dirigida por pessoa habilitada, em quem concorrem virtudes e lettras, tem necessidade de andar muito para attingir á perfeição desejada.

O elemento moral e religioso, esta grande alavanca do verdadeiro progresso, deveria alli ser desenvolvido em maior escala.

A mulher, mais affectiva do que reflexiva, é naturalmente levada pelos impulsos fascinadores do coração; d'ahi a necessidade indeclinavel, para

aquellas que devem mais tarde ser mestras publicas, da adopção de um regimen, em que as leis severas da moral e da religião, aliás tão consoladoras e sympathicas, tenham a merecida preponderancia.

Mal se comprehende, Exm. Sr., como no Internato Normal da Bahia os dias sanctificados distinguão-se dos uteis ou não sanctificados pela simples abstenção dos trabalhos escolares, omittindo-se até o mais elementar dever religioso do catholico — a audição da missa. — V. Ex. bellamente comprehende que qualquer instituição, por mais circumscripta que seja, tem necessidade de um meio coercitivo de ordem elevada, que afiance, no seu gremio, o cumprimento do dever, mesmo nos casos que fogem á intuição immediata do respectivo chefe. Este meio, todos o sabem, é a consciencia, tribunal a que preside exclusivamente Deus; d'onde infere-se que só a religião convenientemente ensinada pôde preencher tão sensiveis lacunas.

Rematando este importante assumpto, cumpre-me dizer, e fallo, Exm. Sr., com a convicção de quem julga ter por si a verdade e a tranquillizadora sancção do bom senso de todos os seus concidações.

Quando a reforma nada mais obtivesse do que o melhoramento das casas normaes, imprimindo-lhes o cunho da moralidade e o amor ás lettras, sondando pelo criterio de directores abalisados as aptidões para o ensino, e dirigindo as vocações nascentes, segundo as normas dos verdadeiros principios pedagogicos, já teria conseguido muito, ousa mesmo dizer, teria conseguido tudo, uma vez que aos alumnos-mestres exclusivamente fosse commettida a melindrosa tarefa do magisterio primario.

E' de primeira intuição que um apostolado fervoroso e intelligente não mede o numero dos seus proselytos pelo resumido cathalogo dos individuos que o constituem.

Quanto ao actual estado do professorado, nada mais tenho a dizer além do que adiantarão os meus predecessores.

Sendo, na minha humilde opinião, os bons professores os legitimos e verdadeiros servidores do Estado, é por outra parte a classe incontestavelmente menos favorecida entre nós.

Só por um prodigio de economia, no presente estado de cousas que tende a aggravar-se de dia para dia, se pôde comprehender o equilibrio entre a receita e a despeza na vida do professor.

Complanado da mesma argilla que os demais homens, elle tem neces-

sidades quotidianas, imprescindíveis, fataes, a que prover e acautelar, maxime, se pae de familia; e a lei que o repelle do commercio, do fôro e da lavoura apenas consigna-lhe no seu orçamento uma pequena esmol..... digo, retribuição!....

Pobres, mal acondicionados nas suas habitações, sem mobílias escholares, expostos muitas vezes aos caprichos de uma inspecção cega e arbitraria, sentem necessariamente o gêlo do desgosto entibiar-lhes os êstos de algum primeiro entusiasmo. Nem se diga, Exm. Sr., que a virtude origem do merito, vive e nutre-se do sacrificio sem fitar os dourados horizontes do premio, para não naufragar nas syrtes do egoismo.

Estas theorias, porém, não procedem em casos taes.

Quando o mundo fôr Sparta, ou quando o Evangelho fôr o codigo unico das nações, só então a virtude não esmolará terrenos incentivos, por que a elles vantajosamente substituirão o sobranceirismo do heróe e a dedicação do martyr.

Nas sombrias epochas que atravessamos, porém, muito é que se cumpra o dever, ainda que para isso concorra o incentivo da retribuição.

O grande pensamento que presidiu á edificação e compra de casas escholares n'esta capital, teria melhor correspondido aos grandes fins da instrucção publica; se esta consideravel somma fosse dividida em menores parcellas applicaveis á acquisição de casas escholares mais modestas por toda a provincia.

Este exemplo encontraria na boa vontade de muitos particulares e no patriotismo das municipalidades louvavel imitação, e tenderia por sua natureza a melhorar consideravelmente a condição dos professores, que nas localidades de fôra, ainda as menos animadas, pagão sempre os alugueis das casas na razão dupla ou tripla do devido.

Agora, Exm. Sr., duas palavras sobre o Lyceu Provincial :

Não deve fazer especie o estado depressivo em que se acha este estabelecimento de instrucção secundaria, que aliás tem á sua frente uma pleiade respeitabilissima de illustrados professores, em vista da simples consideração que passo a expor.

As condições de vida de qualquer instituição medem-se pela transcendencia de seus fins e pela aptidão dos meios idoneos para conseguil-os;

uma vez que falte qualquer d'estas condições a instituição deve necessariamente definhar e morrer.

O fim a que se destina o Lyceu da Bahia, de tão gloriosas tradições e que ainda hoje recommenda-se á republica das letras pela preponderancia scientifica e litteraria de seu respeitavel corpo docente, é preparar a mocidade no ensino das materias que constituem o seu luminoso programma, inculcando-lhes o gosto pelas sciencias, letras e bellas artes, mediante uma filiação logica de estudos.

Nobilissimo fim, na verdade, cuja importancia só a prevenção mal cabida de alguns adversarios da educação classica ou de outros calculadamente avessos a *prodigalidades* em materia de instrucção, poderá desconhecer e negar.

O emprego, porém, dos meios aptos ao conseguimento d'este fim, na minha humilde opinião, não tem sido o melhor. Seria aqui de consideravel vantagem, se tanto me permittissem os breves limites de um relatorio, reproduzir a integra do luminoso parecer apresentado á congregação do Lyceu em 16 de Fevereiro de 1860 pelo muito honrado e intelligente Sr. Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho, illustrado professor de grego d'este estabelecimento, a cujas idéas, de bom grado, subscrevo, e para o qual imploro toda a attenção de V. Ex.

O plano de reforma do Lyceu, que ahi S. S. submette á sábia apreciação de seus nobres collegas, se não é unico, pelo menos encerra um dos mais bem conscinados programmas de ensino secundario, que podem afiançar dias de prosperidade para aquelle importante estabelecimento provincial.

Entretanto, até que os acontecimentos correspondão aos ardentes votos do illustrado bahiano—problema que no abalisado criterio dos homens eminentes da actual situação não encontrará por certo entraves systematicos á sua almejada solução—cumpre suggerir um meio de rehabilitação que me parece opportuno.

Penso que, uma vez sanccionada a validade dos exames prestados no Lyceu da Bahia, perante a congregação dos respectivos lentes, desde esse dia nova aurora de prosperidades raiará para aquella casa de educação, que, d'est'arte reerguer-se-ha, como por encanto, do seu actual abatimento, ripristinando as saudosas éras de suas merecidas glorias.

Tão relevante medida espera-se da patriótica administração de V. Ex. e da acrysolada dedicação dos Representantes da Provincia.

Permitta-me V. Ex. que, antes de terminar, pronuncie-me, com a solita franqueza, sobre tres assumptos controversos, que tanto preoccupão e dividem os sabios de nossos dias: Liberdade de ensino, ensino obrigatorio e ensino mixto.

Creio que todo cidadão brasileiro está no caso de ensinar o que sabe independente de autorisação official.

Refiro-me ás artes, ás letras e ás sciencias.

Julgo, porém, que o não pôde fazer com offensa da Religião, da moral e das leis que nos regem.

A intolerancia é um\* attributo essencial da verdade, porque a verdade é uma só; e desde que fôr permittido sophismar-se ácerca dos principios eternos e irrefragaveis da religião, da moral e do direito, não comprehendendo que possa haver estabilidade nas instituições.

O ponto architectonico do grande edificio social é o principio de autoridade, sublime captiveiro a que a recta razão rende obsequioso preito.

Não pôde, portanto, a sociedade permittir, sob pena de minar os seus alicerces, que se disseminem theorias subversivas da ordem.

Se da união resulta a força, a unidade representa a vida e a perfeição das cousas. Onde os elementos se repellem pela sua eterogeneidade, tambem a vida se aniquila, porque a harmonia e a belleza, sublimes attributos d'ella, são maravilhosas procedencias da unidade.

Não sei por que prisma os asseclas da opinião contraria encarão a prosperidade social; menos feliz do que elles, talvez, pelo limitado do meu alcance intellectual, não subscrevo á theoria da liberdade absoluta de ensino. Quero que ao ensino livre presida uma inspecção criteriosa que, sem coarctar os vôos da intelligencia, sem sopear os arrojados lances do genio nem impedir o luminoso attrito das discussões scientificas, marque, entretanto, justas balizas ás caprichosas aberrações da razão, não permittindo que o contagioso virus das más doutrinas inficione e contamine, no espirito da mocidade, a esperançosa seiva do futuro.

Apezar dos numerosos partidarios do ensino obrigatorio, penso, todavia, que elle não deve ser erigido em lei.

Não posso capacitar-me, Exm. Sr., de que a sociedade, entidade ab-

tracta, estremeça mais por qualquer de seus membros do que o individuo hipostatico que se chama pae. O contrario, fôra negar um coração sensível a quem physicamente o possui, para emprestal-o a uma collecção que não n'ò pôde ter.

Creio que todo pae (à parte monstruosas excepções) deseja ardentemente o bem de seu filho; aprender é um bem. Logo, se o proletario não manda o filho para a escola é porque necessidades mais immediatas o constangem a isso, não permittindo avanços de recursos. Obrigar-o ao impossível, é tão absurdo quão iniquo. Só n'uma hypothese comprehendendo a obrigatoriedade do ensino.

Creiem-se nas parochias caixas escolares, ou que outro nome tenham, a que presida a justiça e não o patronato, com o fim de subministrar aos meninos pobres os meios opportunos que os habilitem á frequencia da escola, D'est'arte, comprehendendo o ensino obrigatorio.

Apraz-me, em reforço da minha opinião, adduzir para aqui as palavras autorisadas do illustrado Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira no seu relatório de 1866 :

« Este assumpto, que é tão vasto, que tem tantas faces e pontos de contacto tão extensos, que tocão até na liberdade de consciencia, na tolerancia religiosa, nobres conquistas que tanto sangue custarão a nossos paes, não cabe aqui encaral-o completamente.

Basta-me, apadrinhando a instinctiva, reflectida e tenaz opposição com que repillo esta theoria tão barbara, tão pagã, tão anti-liberal, citar, apenas de passagem, as doutrinas decisivas e irrespondiveis que lhe têm opposto outros philantropos, não menos amigos da civilisação, das luzes populares, porém mais escrupulosos cultores da liberdade hodierna e da justiça eterna.

Com elles penso que o ensino obrigatorio é injusto a respeito da sociedade, a quem investe de poderes exorbitantes e sobrecarrega de onus abusivos; a respeito do pae a quem despoja de seus direitos e dispensa de seus deveres; a respeito da criança, a quem gratifica com favores artificiaes, privando-as de garantias naturaes; a respeito do individuo, cuja liberdade viola; da familia, cujo laço quebra; da humanidade, cujo desenvolvimento perturba e para com Deus, cuja providencia desconhece.

A suprema sabedoria assentou o mundo sobre o eixo da responsabilidade

pessoal ou commum, logo, a intrusão da lei no dominio da moral é a perversão da responsabilidade.

O dever da educação é, nos paes, de ordem puramente moral; logo não pôde dar logar a uma *acção legal*.

Mas, os sectarios a que resisto, confundindo as obrigações moraes com as obrigações civis, desconhecem a distincção tão sabida da *lei interna e da lei externa*.

Nós, porém, ao contrario, cremos que o dominio da força não se pôde estender sem arbitrio nem violencia além do stricto exercicio da legitima defeza; e que, portanto, tudo quanto não fôr damno directo, não pôde ser objecto de interdicção directa.

Sim, clamemos aqui com outro escriptor infatigavel e distincto: — que *deve a educação ser, pelo mesmo titulo que a religião, livre de todo o constrangimento humano, pois que os deveres dos filhos para com seus paes constituem, na excellente phrase de Tertuliano, uma segunda religião.*

Quem não respeita estas barreiras salutaes, deve absolver a Juliano prohibindo á mocidade christã os estudos litterarios; aos Estados da America do Sul, vedando que se ensine aos filhos da raça africana a ler e escrever; ao autocrata da Russia, impondo aos polacos que não tomassem por professores senão estrangeiros matriculados como criados de servir e trazendo librê; a Luiz XIV, abolindo o edito de Nantes, quando mandava arrancar aos paes protestantes os filhos, para serem dados a educar em casas catholicas.

Bem reflectia F Passy: *Esta materia não é um ponto especial de legislação; é a base primaria de toda legislação, idéa-mãe do direito: a chave da abobada do edificio social; e portanto, a decisão controvertida vae bater na noção mesma do governo, e no principio da ordem.*

Se, pois, não é a lei, é a natureza quem pôde prover com alguma effcacia a execução da tarefa por ella imposta entre paes e filhos, na educação; se a uma obra de todos os dias convêm um estimulante e uma sancção de todos os dias tambem: se a ella tem acudido sempre com tal vigilancia que nenhuma policia externa poderia ter a pretensão de egualar, desde o principio do mundo a ternura paternal, esse instincto universal e incansavel de que todos sentimos no coração o impulso — é certo que, por mais que



façamos, nunca, jamais haverá, para proteger os filhos, magistrados mais attentos, mais vigilantes, mais affectuosos que os paes.»

Quanto ao ensino mixto, sem restricções, não creio que nos possa servir. As vantagens, a meu ver, ficão muito áquem dos inconvenientes.

Uma vez por todas nos devemos capacitar de que vivemos no Brazil, onde é muito deficiente a educação domestica, que tão decidida influencia exerce sobre os destinos moraes do homem. Accresce a isto as condições climatericas do nosso paiz, que, a ser exacto o que attestão habilissimos investigadores da natureza, anticipão com lamentavel precocidade o exercicio de certas funcções, que só podem convenientemente ser dirigidas pelo dictame severo da razão ou pela providencial solitudine paterna — salutar presidio e protectora égide dos primeiros annos da vida.

Se a experiencia vale alguma cousa, appellemos para ella, não nos será preciso, talvez, sahir de casa. Chamem-me rotineiro, embora, antes isto do que visionario. O rotineiro pelo menos tem a escolta da experiencia, o visionario, aliás, tem por batedores a temeridade e o sonho.

Só posso admitir o ensino mixto dentro dos limites que para adiante estabelecerei.

## INSTRUÇÃO PRIMARIA

Existem na provincia 489 escholas publicas, sendo 315 para o sexo masculino e 174 para o feminino inclusive 2 mixtas; classificadas da maneira seguinte: De 1.<sup>a</sup> classe 376; de 2.<sup>a</sup> classe 71; de 3.<sup>a</sup> classe 42; sendo para o sexo masculino: De 1.<sup>a</sup> classe, 257; de 2.<sup>a</sup>, 39; de 3.<sup>a</sup>, 19; e para o sexo feminino, de 1.<sup>a</sup> classe, 119; de 2.<sup>a</sup>, 32; de 3.<sup>a</sup> 23.

Existem mais 6 contractadas, 5 em virtude do disposto no art. 76 do regulamento vigente, e 1 da 6.<sup>a</sup> disposição additiva ao mesmo regulamento.

A matricula foi de (mappa n. 1) 19,362 alumnos, a qual comparada á do anno passado, apresenta apenas a differença de 202 alumnos para mais.

Achão-se vagas 23 cadeiras, sendo 15 do sexo feminino e 8 do masculino: forão creadas 37, 12 do sexo masculino e 25 do feminino (mappas ns. 1 e 2).

Forão providas mediante concurso 45 cadeiras de 1.<sup>a</sup> classe, sendo 27 do sexo masculino e 8 do feminino; e na fórmula das disposições additivas ao regulamento vigente 28, a saber: 19 de 1.<sup>a</sup> classe; 11 do sexo masculino e 8 do feminino; 3 de 2.<sup>a</sup>, 1 do sexo masculino e 2 do feminino; e 6 de 3.<sup>a</sup>, 1 do sexo masculino e 5 do feminino.

Forão supprimidas por falta de frequencia legal, 3 cadeiras, 2 do sexo masculino e 1 do feminino.

Tiverão accesso, 12 professores, sendo 8 de 1.<sup>a</sup> classe para 2.<sup>a</sup>, 3 de 2.<sup>a</sup> para 3.<sup>a</sup> e 1 de 1.<sup>a</sup> para 3.<sup>a</sup>, em virtude das citadas disposições additivas.

Jubilarão-se 12, sendo 5 de 1.<sup>a</sup> classe, 4 de 2.<sup>a</sup> e 3 de 3.<sup>a</sup>, e mais 3 professoras, 1 de 2.<sup>a</sup> classe e 2 de 3.<sup>a</sup> (mappa n. 3).

Obtiverão vitaliciedade 18 professores e 15 professoras.

Fallecerão 4 professores, sendo 3 de 1.<sup>a</sup> classe e 1 de 2.<sup>a</sup>, e uma professora de 3.<sup>a</sup> classe.

Forão restabelecidas as seguintes cadeiras do sexo masculino:

Da freguezia do Aporá, por acto de 6 de maio, e a da de Santo Antonio das Queimadas, pela lei n. 1855 de 17 de setembro, sendo tambem restabelecida por acto de 31 de outubro a do sexo feminino da villa de Jaguaripe.

Por acto de 1.<sup>o</sup> de Maio forão consideradas de 2.<sup>a</sup> classe as cadeiras da villa de Inhambupe, de accordo com o disposto no § 2.<sup>o</sup> do art. 49 do regulamento vigente.

#### ESCHOLAS NOCTURNAS

Quanto aos cursos nocturnos, não pode haver encontro de opiniões.

São uteis, são mesmo indispensaveis. Tem sido, porém, entre nós improductivos, e, direi ligeiramente, está falseada sua instituição.

Incontestavel é que uma escola de adultos não pode reger-se da mesma fórma que uma escola de meninos.

Ellas exigem um programma especial, e um methodo todo apropriado ás condições excepçionaes do discipulo adulto. A escola carece de certas disposições particulares que as nossas não têm.

Como accomodarem-se homens em bancos e carteiras estreitissimas, destinadas ao uso de creanças?

Como conservarem-se ahí sentados por 3 horas (das 6 ás 9 da noite) e executarem os exercicios calligraphicos, por exemplo? E o que aprendem? Ensinao-lhes os professores tudo quanto é determinado para o curso primario. E depois? Ainda os mais habeis mestres nenhum resultado apresentão; sendo notavel o decrescimento annual da matricula e frequencia, como verá V. Ex. no mappa n. 4.

Do que tenho observado, posso concluir que não por falta de gosto da população d'esta cidade, que pressurosa correu ás matriculas das escolas nocturnas demonstrando desejo de saber, mas, pelas razões que passo a expor, o ensino nocturno não attinge seus fins:

1.<sup>a</sup> Razão.—Funcionarem as escolas nocturnas em casas e com mobílias não apropriadas a homens.

2.<sup>a</sup>—Faltarem criterioso programma de ensino e especial regimem disciplinar.

3.<sup>a</sup>—Encarregarem-se d'este ensino os professores diurnos.

Fazendo justiça aos zelosos professores, assevero, em honra dos mesmos e como prova irrefutavel do que digo, ser impossivel o desejavel interesse pelo trabalho nocturno depois de duas longas sessões diarias de ensino a cem e mais alumnos.

Alem de que, o mestre que está habituado a dirigir creanças, nem sempre terá a energia precisa para conter homens. Entendo, em vista do exposto que devem existir cursos nocturnos; mas, attendidos os differentes pontos que no curto espaço de minha administração tenho notado, e para os quaes chamo a sollicita attenção de V. Ex.

#### ESCHOLA DA CASA DE PRISÃO

A escola da Casa de Prisão com Trabalho continúa a merecer d'esta Directoria o conceito do qual sempre gosou. As lecções que são distribui-

das n'esta eschola em duas sessões diarias, das 9 horas da manhã a uma da tarde, frequentada cada uma por alumnos diversos, deverião ser dadas em uma só, das 9 a 1, attenta a perda de tempo que se nota na sahida e entrada da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> sessões, visto ser cada uma de 2 horas; succedendo que o fim de uma venha a ser o principio da outra.

Sendo a assiduidade uma das condições mais palpitantes para o rapido progresso de uma ešchola, esta nunca poderá marchar a passos largos, como qualquer de outra natureza, não só pelas faltas incessantes commetidas pelos alumnos, que se distrahem com as occupações inherentes ao estabelecimento, mas, até pelo estado sanitario do mesmo, que não gosa de condições hygienicas em ordem a uma casa de igual natureza.

Muitas são as causas de anormalidade para o desenvolvimento d'esta eschola, notando-se apezar d'isso bastante progresso em seus trabalhos.

Uma instituição tão humanitaria e civilisadora, qual a de uma eschola de penitenciaria, deveria estender suas vantagens á totalidade dos presos n'ella recolhidos; porèm na penitenciaria d'esta provincia, que reúne um total maior de 200 presos, não pode a eschola respectiva satisfazer a este desideratum, não somente porque o commodo da sala escholar não comporta numero excedente a 100, como porque pela lei vigente da instrucção publica, o professor não pode ter n'ella mais d'este numero.

E' para ponderar que semelhante excepção, alem de detrimetosa ao restante dos presos, é odiosa á justiça e á equidade, que devem ser distribuidas n'um estabelecimento d'aquelle caracter com muita circumspecção e criterio.

Votados áquelle exilio, para uns transitorio, para outros, porèm, perpetuo, entregues ás cruciantes dores de uma consciencia intranquilla, affastados dos objectos que mais de perto se prendem ao coração humano, os quaes são: pae, mãe, filho, irmão, etc., aquelles seres, que apezar de trazerem estampado na fronte o sinete do crime, não forão banidos da lei do sentimento, chafurdar-se-hão para sempre no lodaçal da degeneração moral, se a Igreja e a eschola não vierem de mãos dadas servir-lhes de santelmo n'aquelles horisontes nublados pelas brumas do remorso.

Encerrados, quaes cadaveres galvanizados, mumias no aspecto lugubre e abatido, nas quatro paredes negras de uma cellula, alheios aos movimentos sociaes, e desertados das fileiras do progresso, aquelles infelizes só

podirão ter n'aquelles luctuosos horisontes, como sol de redempção e de amparo, a palavra ungida de fê do ministro do altar e a solicitude stoica do mestre que lhes comprehenda o destino.

Para esta eschola, pois, devem convergir todas as vistas de um governo qual o de V. Ex., que se inspira nos sentimentos que elevão o homem.

O governo, que bem reconhece que a pena não foi creada para atrophiar sentimentos ou esmagar aptidões, mas para punir o crime na altura de seu quilate, deve esforçar-se por fazer com que aquelles infelizes em sua generalidade gosem dos beneficios que a lei lhes outhorgou com a criação d'esta eschola.

---

Realisarão-se, na epocha competente, os exames finaes em 19 escholas publicas da capital, sob a presidencia dos respectivos inspectores litterarios e assistencia da commissão nomeada pelo Governo, composta dos intelligentes cidadãos João de Britto e professores Pedro de Alcantara e Bem-vindo Alves Barboza, e forão julgados habilitados 98 alumnos.

Nas escholas do interior concluirão o curso primario 424, sendo o total dos alumnos promptos 522. Comparado este numero com o do anno passado, nota-se a differença de 47 alumnos para mais. Este resultado e a matricula já referida, força é confessar, não correspondem á população da Provincia, o que pode, a meu ver, explicar-se pela má distribuição das cadeiras, porquanto estas achão-se, em grande parte, estabelecidas em localidades onde pouco aproveitão, com prejuizo manifesto de outras, merecedoras do beneficio da instrucção gratuita. A criação de taes cadeiras, em vez de diffundir o ensino, como se faz preciso, entorpece-lhe a marcha, porque a despeza que occasionão é o motivo indicado para que não sejam fundadas outras de vantagens incontestaveis.

Não pode esta Directoria deixar de invocar a attenção de V. Ex. para a desproporção que se observa entre o numero das escholas para os dous sexos, o que é tanto mais para notar-se quanto a aptidão para o ensino, que a mulher tem revelado em paizes adiantados em materia de instrucção publica, deve servir-nos de incentivo para alargarmos o horisonte de suas aspirações, por demais acanhado entre nós, começando por offerecer-lhe

com mais liberalidade o ensino elementar que, despertando-lhe a vocação, pode mais tarde elevá-la à posição eminente de preceptora da infancia.

Entendo, pois, que deve cessar aquella desproporção, lembrando a criação de cadeiras mixtas regidas por professoras, nas localidades que não tiverem população sufficiente para duas escholae, e a conversão em mixtas, com a condição apontada, de algumas das actuaes do sexo masculino de pouca frequencia, designando-se aos respectivos professores outras em que exerção o magisterio, não sendo em ambos os casos admittidos, por ora, meninos que hajão excedido a idade de 9 annos, até que o resultado nos faça cenhecer a conveniencia de ser ampliado o ensino promiscuo.

Em 22 de Dezembro V. Ex. dignou-se distribuir os premios conferidos aos alumnos das escholae primarias que se distinguirão nos exames finaes.

Por actos de 5 de abril e 9 de maio forão exonerados os Drs. Aristides Justo Cajueiro de Campos e José Olympio de Azevedo, dos cargos de inspectores litterarios do 1.º e 3.º districtos, e nomeados para substituil-os o Dr. Frederico Augusto da Silva Lisboa, e o cidadão Francisco de Aragão Gesteira.

#### LIVROS E MOBILIAS ESCHOLARES

Forão comprados 23,900 exemplares de compendios, e distribuidos pelas escholae 12,360.

Apenas 19 escholae forão fornecidas de mobilia, numero insignificante em relação aos pedidos que existem n'esta directoria.

O provimento de mobilia ás escholae é uma necessidade cuja satisfação reclamão poderosamente os exercicios escholares e o andamento regular do ensino.

Em data de 3 de Maio o Governo nomeou o 2.º escripturario do Thezouro Provincial Evaristo José da Matta Bacellar para proceder ao inventario no archivo d'esta Repartição, tendo aquelle funcionario levado ao conhecimento d'essa Presidencia o resultado de sua commissão.

ESCHOLAS NORMAES

Sob a direcção do distincto professor Joaquim José da Palma, e da não menos distincta professora D. Anna Joaquina dos Santos Bonatti, continuão estes importantes estabelecimentos na marcha honrosa de dotarem a Provincia de mestres que concorrão poderosamente para sua grandeza, se lhes for dado pelo poder competente o impulso de que carecem.

O seu movimento durante o anno, consta dos relatorios que por copia vão annexos.

Como verá V. Ex. do relatorio do director do Externato Normal e do mappa n. 5, matricularão-se na epocha competente 61 alumnos, a saber: 29 no 1.º anno, 19 no 2.º e 13 no 3.º, dos quaes retirarão-se durante o curso 11, sendo examinados em Novembro 44, approvados 37 e reprovados 7.

No Internato Normal matricularão-se 109 alumnas, das quaes retirarão-se 4 e submetterão-se aos exames finaes 99, porque 6 deixarão de fazel-o por motivo de molestia, conforme allegarão, e forão approvadas 93 e 6 reprovadas.

Invoco a attenção de V. Ex. para as necessidades de que resente-se o Externato Normal, expostas pelo seu digno director, confiando que V. Ex. as proverá, para que tão importante estabelecimento possa condignamente satisfazer os fins de sua instituição.

Em 22 de Dezembro, perante V. Ex. e numerozo concurso de cidadãos, forão conferidas cartas de habilitação para o magisterio a 27 alumnas do Internato Normal e a 12 alumnos do Externato.

No Internato Normal obteve o premio de 3.ª classe a alumna D. Maria Victorina de Freitas Costa e no Externato o alumno João Leonidio da Costa Cirne, que se distinguirão por seu procedimento e applicação.

Tendo sido convertido em externato o Internato Normal, em virtude das disposições additivas ao regulamento vigente, e revogadas estas por acto de 8 de Abril, continua o estabelecimento conforme a decisão do Governo datada de 9 de Maio.

## INSTRUÇÃO SECUNDARIA

### LYCEU

Emquanto o Governo Imperial não aceitar a idéa em outro logar apon-tada para erguer este estabelecimento da depressão em que se acha, con-vem que outra de menor alcance seja quanto antes posta em pratica, isto é, restituindo-se aos seus professores a faculdade de examinarem na Aca-demia, da qual forão privados pelo regulamento de 28 de Junho de 1875, com o que cessará a preferencia que os estudantes dão aos collegios par-ticulares, contando serem examinados pelos respectivos professores, acres-cendo que o ensino ha de apresentar outro resultado, visto como os pro-fessores do Lyceu por sua aptidão e independencia serão as melhores ga-rantias da verdade dos exames. Inscreverão-se 96 alumnos, representando 156 matriculas e perderão o anno por excesso de faltas, 30 (mappa n. 6).

### BIBLIOTHECA DO LYCEU

Esta Bibliotheca creada ha oito annos pela congregação do Lyceu, con-tém 758 volumes de diversas obras, inclusive folhetos, não havendo n'ella manuscripto algum, o que consta do officio junto por cópia.

Foi frequentada pelos alumnos do estabelecimento, sendo as obras mais procuradas as não existentes, das quaes esta directoria, attendendo ao justo reclamo do digno professor Dr. Luiz José da Costa, que a tem a seu cargo, solicitou d'essa Presidencia o fornecimento.

### GABINETE DE HISTORIA NATURAL

O estado d'este Gabinete em nada afastou-se do anno passado, conforme declarou-me o seu digno director Dr. Luiz Alvares dos Santos, que con-tinúa a pedir providencias para o seu engrandecimento, as quaes constão do officio, junto por cópia, que dirigiu-me aquelle funcionario.



GALERIA ABBOTT

Continúa no mesmo estado, sob as vistas zeladoras do digno professor Francisco Rodrigues Nunes.

## ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA

Continúa esta directoria na impossibilidade de offerecer uma estatística exacta do ensino particular, visto como todos os directores ou professores não remettem os mappas, conforme prescreve o art. 190 do regulamento vigente.

Dos mappas ns. 7 e 8 consta o movimento do referido ensino.

## CONFERENCIAS PEDAGOGICAS

Em 5, 6 e 7 de Julho realisou-se mais uma conferencia pedagogica, mediante o programma approved pelo Conselho Superior de Instrucção Publica, a qual revelou ainda a conveniencia de taes reuniões; porquanto, perante numerozo e escolhido auditorio, forão discutidas pelos professores diversas theses ácerca dos assumptos que se prendem á instrucção publica, mostrando elles d'est'arte que acompanhão de perto o movimento que a respeito se manifesta nos paizes mais cultos.

## CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Reuniu-se esta illustre corporação em 11 sessões, sendo 8 ordinarias e 3 extraordinarias, continuando a revelar o maior interesse pelo que diz respeito ao desempenho das respectivas funcções.

Alem de interpor o seu parecer ácerca de diversas obras sujeitas á sua apreciação, julgou o processo instaurado contra o professor effectivo Antonio Dias da Silva Freire, sendo o julgamento confirmado por essa Presidencia.

Tendo o Dr. Felisberto Antonio da Silva Horta pedido exoneração do cargo de membro substituto, foi nomeado para preencher o logar o Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, por acto de 3 de Junho.

## SECRETARIA

Por acto de 1.º de Maio foi demittido o Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão do cargo de secretario geral da Instrucção Publica, e na mesma data nomeado para o substituir, o chefe da 1.ª secção, Dr. Aprigio Amancio Gonsalves, passando a occupar o logar d'este, o amanuense da 2.ª Antonio Polycarpo Araponga, que foi substituido pelo cidadão Archymimo Soledade, sendo nomeado o cidadão Manuel Pinto de Carvalho para o logar vago de amanuense da 1.ª, servindo de archivista, em virtude da exoneração concedida ao cidadão André de Freitas Britto.

Tendo sido aposentado o chefe da 2.ª secção Salustiano Pinto da Silva em 28 de Outubro, foi nomeado para substituil-o o escripturario da mesma Aprigio Pires Gomes de Almeida, passando a occupar o logar de escripturario o amanuense Archimimo Soledade, que foi substituido pelo cidadão Claudemiro Flaviano Pereira. O seu expediente consta do mappa n. 8.

É-me em extremo grato informar a V. Ex. que todos estes empregados têm cumprido seus respectivos deveres com toda regularidade, zelo e honradez, avantajando-se a todos pela sua pontualidade, amor ao trabalho e habilitações peculiares o digno secretario Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

Tenho concluido, Exm. Sr., o meu humilde trabalho, com aquella imperfeição que se devia esperar das minhas poucas luzes e do limitado espaço de tempo em que me acho á frente da instrucção publica d'esta Provincia.

Conforta-me, porém, o pensamento de me ter somente inspirado na verdade e na justiça, sublimes irradiações da Magestade Divina.

Escrevendo estas linhas, não tive em mira angariar as boas graças dos homens, fitei apenas os interesses de minha provincia natal sob o ponto de vista que me competia.

Da magnanimidade do coração de V. Ex., tão rico de indulgencia e de favores, espero a merecida venia.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Presidente da Provincia.

O Director Geral,

Conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo.

MAPPA demonstrativo das aulas publicas primarias da Provincia, com declaração dos professores que as regem, datas de seus exercicios e numero de alumnos que as frequentarão ao anno de 1878

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NÚMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Capital.	1	Freguezia da Sé.	3. <sup>a</sup>	Antonio Bahia da Silva e Araujo . . . . .	Alumno-mestre	7 de Maio de 1870 . . . . .	193	
	2	Idem idem.		Malaquias Perminio Leite . . . . .		17 de Junho de 1874 . . . . .	99	
	3	Idem idem.		Maria Silveria de Oliveira . . . . .		4 de Novembro de 1857. . . . .	82	
	4	Idem idem.		Maria Alexandrina d'Oliveira . . . . .		9 de Janeiro de 1878 . . . . .	69	
	5	Freguezia da Rua do Passo.		Manuel Florencio do Espirito Santo . . . . .		21 de Janeiro de 1857 . . . . .	150	
	6	Idem idem.		Manuel Luiz Gomes Vinhas. . . . .		30 de Outubro de 1852 . . . . .	113	
	7	Idem idem.		Maria Carolina Gomes. . . . .		11 de Maio de 1869 . . . . .	78	
	8	Idem idem.		Audrelina Leonor Campos de Alcantara . . . . .		20 de Setembro de 1872 . . . . .	66	
	9	Freguezia de Sant'Anna . . . . .		Maximiano Soares Lopes . . . . .		15 de Junho de 1864 . . . . .	80	
	10	Idem idem.		João Theodoro Araponga . . . . .		21 de Janeiro de 1867 . . . . .	97	
	11	Idem idem.		Leonor Annathildes Santos Florião . . . . .		21 de Janeiro de 1860 . . . . .	50	
	12	Idem idem.		Maria Mérope Martins Mendes . . . . .		11 de Novembro de 1872. . . . .	66	
	13	Freguezia de S. Pedro . . . . .		Elias de Figueiredo Nazareth . . . . .		1 de Março de 1872 . . . . .	91	
	14	Idem idem.		Emilia Leopoldina Geraque Collet. . . . .		22 de Julho de 1872 . . . . .	43	
	15	Idem idem.		Maria da Gloria Pereira Carvalho . . . . .		9 de Janeiro de 1878 . . . . .	55	
	16	Freguezia de Santo Antonio.		José Honorio Coelho. . . . .		18 de Janeiro de 1861. . . . .	75	
	17	Idem idem.		Rosa da Matta Motta . . . . .		10 de Janeiro de 1867 . . . . .	84	
	18	Idem idem.		José Antonio de Mattos Junior . . . . .		25 de Abril de 1856 . . . . .	82	
	19	Idem idem.		Senhorinha Maria da Conceição . . . . .		15 de Setembro de 1856. . . . .	52	
	20	Idem idem.		Francisca Vicencia do Espirito Santo . . . . .		15 de Maio de 1869 . . . . .	24	
	21	Freguezia do Pilar . . . . .		Raymundo Cardoso Gomes . . . . .		7 de Março de 1877. . . . .	105	
	22	Idem idem.		Theolma Antunes Cruz Menezes . . . . .		27 de Fevereiro de 1868. . . . .	61	
	23	Idem idem.		Maria Ambrozina Vaz Ferreira. . . . .		9 de Janeiro de 1878 . . . . .	29	
	24	Freguezia da Conceição da Praia. . . . .		João Damazio Luiz Gomes . . . . .		8 de Julho de 1865 . . . . .	66	
	25	Idem idem.		Candida Baldoia Seixas Contreiras Sampaio . . . . .		1 de Agosto de 1858. . . . .	79	
	26	Idem idem.		Marcellina Julia de Faria . . . . .		9 de Janeiro de 1878 . . . . .	38	
	27	Freguezia da Penha . . . . .		Samuel Florencio de Passos . . . . .		1 de Agosto de 1858. . . . .	81	
	28	Idem idem.		Izidro da Cunha e Mello. . . . .		3 de Março de 1856 . . . . .	57	
	29	Idem idem.		Leopoldina Candida Bittencourt Santos . . . . .		26 de Dezembro de 1870. . . . .	67	
	30	Idem idem.		Maria Guimarães Soares. . . . .		9 de Novembro de 1863. . . . .	43	
	31	Freguezia dos Mares. . . . .		Francisco da Camara Bittencourt . . . . .		1 de Janeiro de 1865. . . . .	98	
	32	Idem idem.		Joanna Baptista da Penna Mattos . . . . .		24 de Setembro de 1859 . . . . .	65	
	33	Casa de prisão. . . . .		Bemvindo Alves Barbosa . . . . .		1 de Setembro de 1861. . . . .	101	
	34	Freguezia da Victoria . . . . .		Miguel Moreira de Carvalho. . . . .		29 de Fevereiro de 1856. . . . .	83	
	35	Idem idem.		Florinda Moreira dos Santos . . . . .		15 de Junho de 1865. . . . .	54	
	36	Idem idem.						Vaga
	37	Povoação da Barra . . . . .		Zacharias Nunes da Silva Freire . . . . .		20 de Dezembro de 1856. . . . .	44	
	38	Idem idem.		Marcolina Souza Cardoso . . . . .		9 de Janeiro de 1878 . . . . .	43	
	39	Povoação do Rio Vermelho. . . . .		João Antonio de Vasconcellos . . . . .		1 de Março de 1864 . . . . .	46	
	40	Idem idem.		Amelia Carolina de Castro . . . . .		26 de Dezembro de 1876. . . . .	62	
	41	Freguezia de Brotas . . . . .		João Pereira da Conceição . . . . .		9 de Junho de 1862 . . . . .	42	
	42	Idem idem.		Anna Florinda Ribeiro Duarte . . . . .		92 de Junho de 1861. . . . .	63	
	43	Idem idem.		Maria da Conceição Pires da Costa . . . . .		3 de Abril de 1878 . . . . .	21	Contractada.
	44	Freguezia de Itapoã . . . . .	2. <sup>a</sup>	Cassiano da França Gomes . . . . .		14 de Julho de 1873. . . . .	66	
	45	Idem idem.		Dulce Leopoldina de Menezes . . . . .		26 de Dezembro de 1876. . . . .	37	
	46	Povoação de Santo Amaro do Ipitanga . . . . .	1. <sup>a</sup>	Manuel Ladislão Soeiro . . . . .		14 de Janeiro de 1876 . . . . .	46	
	47	Idem idem.		Maria Hermelinda da Costa. . . . .		25 de Janeiro de 1878 . . . . .	34	
	48	Freguezia de Pirajá . . . . .	2. <sup>a</sup>	Adelino da Silva e Oliveira. . . . .		22 de Fevereiro de 1878. . . . .	29	
	49	Idem idem.		Archimínia Meirelles Barretto . . . . .		22 de Dezembro de 1876. . . . .	11	
	50	Povoação de Periperi. . . . .	1. <sup>a</sup>	Antonio Moreira Mattos Sobrinho . . . . .		25 de Novembro de 1878. . . . .	51	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte.							3277	
Capital.	51	Povoação de Periperi	1.ª	Joanna Maria da Silva	Alumna-mestra	25 de Novembro de 1873.	39	
"	52	Idem idem.	2.ª	José Pulcherio Pereira do Lago	"	21 de Julho de 1871 . . . . .	43	
"	53	Povoação de Paripe	"	Augusta Sizinia de Oliveira.	Alumna-mestra	29 de Julho de 1875 . . . . .	41	
"	54	Freguezia de Maré	"	Clarimundo Jeronymo Santos Lima	"	27 de Julho de 1875 . . . . .	30	
"	55	Idem idem.	"	Hermelina Valeriana dos Santos	"	18 de Outubro de 1872 . . . . .	33	
"	56	Freguezia de Cotegipe	"	Francisco de Assis Trinchão	"	1 de Outubro de 1873 . . . . .	29	
"	57	Freguezia de Matoim.	"	Camillo Pereira dos Anjos	Alumno-mestre	5 de Maio de 1862 . . . . .	35	
"	58	Freguezia de Passé	"	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	"	21 de Junho de 1875 . . . . .	26	
"	59	Povoação da Passagem	1.ª	Joaquim Roque Mamede Santos	"	19 de Novembro de 1878.	25	
"	60	Povoação da Olaria	"	Izaura Apollonia Aguiar Pontes	"	19 de Julho de 1875 . . . . .	34	
"	61	Povoação da Praia Grande	"	Helcodora Julia Dias.	"	26 de Maio de 1875 . . . . .	54	
"	62	Arraial de Nossa Senhora das Candeias	"					
Abrantes	63	Villa de Abrantes.	"	Luiz Gonzaga dos Santos Lima.		19 de Junho de 1872 . . . . .	48	Vaga.
"	64	Idem idem.	"	Guilhermina Maria José de Oliveira	Alumna-mestra	22 de Novembro de 1872.	26	
"	65	Freguezia do Assú da Torre	"	José Henrique de Queiroz	"	11 de Setembro de 1875 . . . . .	39	
"	66	Povoação do Palame.	"	Joaquim Correia da Silva	"	8 de Julho de 1867 . . . . .	47	
"	67	Povoação de Sibahuma.	"	Joaquim Ignacio Souza Mendes.	Alumno-mestre	1 de Março de 1858 . . . . .	20	
"	68	Povoação da Jangada	"	Maria Baptista das Virgens .	"	1 de Fevereiro de 1873 . . . . .	29	
"	69	Arraial do Sipó	"	Mathias Souza Mascareuhas.	"	11 de Maio de 1868 . . . . .	47	
"	70	Freguezia do Monte Gordo	"	André da Cruz Fernandes	Alumno-mestre	15 de Fevereiro de 1875 . . . . .	38	
"	71	Idem idem.	"	Francisca de Araujo Lopes .	"	16 de Janeiro de 1878 . . . . .	31	
"	72	Villa da Matta de S. João	2.ª	Juvencio Alvares Coelho	"	3 de Setembro de 1865 . . . . .	31	
"	73	Idem idem.	"	Augusto Porphyrio de Araujo	"	17 de Novembro de 1875 . . . . .	50	
"	74	Idem idem.	"	Clara Amelia Rocha Paes	"	31 de Agosto de 1875 . . . . .	30	
Alcobaca	75	Villa de Alcobaca.	"	Cantidio de Almeida Gouvêa .	Alumno-mestre	16 de Julho de 1862 . . . . .	58	
"	76	Idem idem.	"	Maria Feliciana de Jesus	"	2 de Novembro de 1860 . . . . .	34	
"	77	Villa do Prado.	1.ª	Antonio Joaquim de Pinho .	"	21 de Outubro de 1874 . . . . .	51	
"	78	Idem idem.	"	Maria Heduviges Martins da Silveira	"	19 de Outubro de 1874 . . . . .	51	
Cachoeira.	79	Cidade da Cachoeira .	2.ª	Francisco de Assis Regis	Alumno-mestre	1 de Julho de 1865 . . . . .	55	Não consta ainda frequencia.
"	80	Idem idem.	"	Manuel Francisco de Alcovia	"	2 de Setembro de 1863 . . . . .	66	
"	81	Idem idem.	"	Manuel Marciano Gomes da Costa .	"	1 de Janeiro de 1857 . . . . .	65	
"	82	Idem idem.	"	Maria Tamires Moraes Mendes .	Alumno-mestre	27 de Outubro de 1860 . . . . .	82	
"	83	Idem idem.	"	Maria Candida Pestana Grave .	"	12 de Setembro de 1874 . . . . .	74	
"	84	Idem idem.	"	Hermelinda Claudia Pimentel .	"	17 de Março de 1874 . . . . .	93	Não consta ainda frequencia.
"	85	Freguezia de S. Felix	"	Luiz Xavier Leal .	"	12 de Outubro de 1863 . . . . .	61	
"	86	Idem idem.	"	Edeltrudes Herculana Requião.	"	9 de Janeiro de 1864 . . . . .	56	
"	87	Freguezia da Moritiba	1.ª	João Augusto Teixeira	"	20 de Outubro de 1873 . . . . .	51	
"	88	Idem idem.	"	Leonidia Candida de Carvalho .	Alumno-mestre	18 de Abril de 1864 . . . . .	51	Não consta ainda frequencia.
"	89	Arraial das Cabeças .	"	Christovão Rodrigues S. Thiago	"	30 de Outubro de 1867 . . . . .	31	
"	90	Freguezia do Outeiro Redondo.	"	Miguel dos Anjos Pereira de Azevedo	"	16 de Janeiro de 1875 . . . . .	24	
"	91	Freguezia da Cruz das Almas	"	Euzebio Harris de Castro	"	31 de Outubro de 1861 . . . . .	22	
"	92	Idem idem	"	Idalina Candida Alvares dos Santos .	Alumno-mestre	6 de Maio de 1876 . . . . .	40	
"	93	Povoação do Sapé	"	Octaviano de Oliveira Dias .	"	14 de Abril de 1875 . . . . .	46	
"	94	Freguezia do Currealinho.	"	Antonio Carlos de Assis .	"	27 de Setembro de 1869 . . . . .	42	
"	95	Idem idem.	"	Francisca Constança d'Utra .	"	14 de Novembro de 1874 . . . . .	41	
"	96	Freguezia do Iguape.	"	Herão Lisdorio de Magalhães .	Alumno-mestre	1 de Junho de 1874 . . . . .	23	
"	97	Idem idem.	"	Celecina Martinha de Jesus .	"	23 de Agosto de 1875 . . . . .	21	
"	98	Povoação de S. Francisco do Paraguassú	"	Nestor Corbiniano do Couto .	"	9 de Fevereiro de 1878 . . . . .	21	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HAABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
							5138	
Transporte								Não consta ainda frequencia.
Cachoeira.	99	Povoação de Santo Antonio de Iguape	1.	Antonio Rodrigues d'Utra		11 de Outubro de 1875		
	100	Freguezia de S. Gonçalo dos Campos.	»	Gracindo Ferreira Souza Machado	Alumna-mestra	12 de Outubro de 1874	38	
	101	Idem idem.	»	Roza dos Santos Lima		11 de Novembro de 1873.	34	
	102	Arraial dos Affligidos	»	Manuel Marianno Freitas		8 de Março de 1867.	33	
	103	Capella das Mercês	»	Caetano Alberto da Rocha Guimarães.		30 de Janeiro de 1874	36	
	104	Freguezia da Conceição da Feira	»	Manuel Romualdo de Souza	Alumno-mestre	1 de Maio de 1866	36	
	105	Arraial de Bethlem	»	Sebastião Alves da Rocha		15 de Abril de 1873	34	
	106	Freguezia de Santo Estevão de Jacupe	»	Dionyzio José de Cerqueira Couto		30 de Abril de 1874	33	
	107	Freguezia das Umburanas	»	Pedro Jorge Gusmão Rocha		9 de Dezembro de 1871.	39	
	108	Freguezia de Santo Antonio de Arguim	»	Aristides José Tinoco.	Alumno-mestre	4 de Setembro de 1874.	25	Não consta ainda frequencia.
	109	Cidade de Maragogipe.	2.	Bernardino José de Queiroz.	Alumno-mestre	1 de Dezembro de 1856.	44	
	110	Idem idem.	»	Emilia Cyriana Pereira Borba	Alumno-mestre	4 de Junho de 1855	47	
	111	Povoação de Nagé e Coqueiros.	1.	Manuel Pedro dos Santos Baptista.		7 de Março de 1834	32	
	112	Freguezia da Conceição do Almeida	»	Hygino de Oliveira	Alumna-mestra	1 de Abril de 1874	21	
	113	Idem idem.	»	Julia Leonor Martins de Souza.		7 de Junho de 1877	59	
	114	Capella do Pau Cedro	»	José Ferreira da Costa		19 de Março de 1875	37	
	115	Arraial de Capanema.	»	Thomé Crinaurio da Silva	Alumna-mestra	17 de Março de 1877	41	Mixta.
	116	Capella da Conceição Velha.	»	Maria Augusta Pondeste.	»	23 de Janeiro de 1878	33	
	117	Freguezia de S. Philippe.	»	João José Gomes	»	1 de Maio de 1859	36	
	118	Idem idem	»	Prudencia Maria de Carvalho		11 de Novembro de 1876.	33	
	119	Povoação de S. Roque	»	Mannuel Francisco Nicandro Pitombo	Alumno-mestre	19 de Outubro de 1874	28	
	120	Arraial de Sapatuby	»	Ernestino Barbosa dos Santos	»	11 de Fevereiro de 1878.	22	
	121	Arraial de S. Roque	»	Francelino Augusto Santos Vital	»	7 de Fevereiro de 1878.	30	Mixta.
	122	Freguezia de Sant'Anna do Rio da Dona	»	Eliza Emerenciana Mendes Amorim	»	23 de Janeiro de 1878	39	
	123	Villa da Amargosa	»	Bernardino José Gomes		1 de Março de 1861	20	
	124	Idem idem.	»	Izabel Josepha do Nascimento		14 de Junho de 1876	29	
	125	Povoação do Cavaco	»	Thomaz de Aguiar Porto Silva		11 de Outubro de 1878	22	
	126	Villa da Tapera	»	Sabino Pereira de Souza.		10 de Outubro de 1876	21	Suppressa em 19 de Dezembro de 1878.
	127	Idem idem.	»		Alumno-mestre	24 de Agosto de 1874.	23	
	128	Povoação de João Amaro	»	Pedro Gomes dos Santos.	»	20 de Setembro de 1875	37	
	129	Arraial da Tartaruga	»	Miguel Marques Pereira	»	14 de Janeiro de 1878		Não consta ainda frequencia.
	130	Arraial da Giboia	»	Possidonio Dias Coelho	»	13 de Novembro de 1878.	21	Contractada.
	131	Freguezia da Pedra Branca	»	Maria Eustidia de Souza.		1 de Janeiro de 1868	54	
	132	Villa da Arêa	»	Bartholomeu Muniz Barretto		24 de Março de 1876	35	
	133	Idem idem.	»	Clara Aurelia Leal Cardoso.		14 de Março de 1874	34	
	134	Freguezia do Cariri	»	Antonio Joaquim Pereira Nobre		24 de Outubro de 1876	35	
	135	Freguezia do Guerém	»	Firmino Constancio Souza		13 de Agosto de 1878.	28	
	136	Povoação da Serra Grande	»	Firmino Alvares dos Reis		1 de Março de 1875		Não consta ainda frequencia.
	137	Freguezia das Velhas.	»	Miguel Deolindo Celestino		15 de Janeiro de 1870	46	
	138	Villa de Alagoinhas (estação)	2.	Brazilino Machado Viegas	Alumna-mestra	11 de Setembro de 1875	34	
	139	Idem idem.	»	Maria Magdalena Gomes.	»	23 de Novembro de 1871.	61	
	140	Idem idem.	»	Roza Chaves Ferreira Campos		21 de Setembro de 1875	104	
	141	Villa de Alagoinhas Velha	1.	Alvino Simplicio dos Passos Lima.		16 de Janeiro de 1874	32	
	142	Povoação do Riacho da Guia	»	Lourenco Pinto de Abreu	Alumno-mestre	21 de Maio de 1874	39	
	143	Arraial dos Olhos d'Agua	»	Manuel Pereira Rego.	»	15 de Novembro de 1878.	36	
	144	Idem idem.	»	Anna Thereza Palmeira	»	19 de Junho de 1878.	20	
	145	Arraial do Sitio Novo	»	Francisca Alcina Gerner.	»	4 de Dezembro de 1872.	37	
	146	Freguezia dos Araçás.	»	Silverio Rodrigues Dorca Jaqueira	»			
							6816	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSIFICAÇÃO	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte . . . . .							6816	
Atogomhas . . . . .	147	Freguezia dos Aracás . . . . .	1.ª	Josephina de Oliveira Motta . . . . .	Alumna-mestra	15 de Novembro de 1878.		Não consta ainda frequencia.
" . . . . .	148	Freguezia da Igreja Nova . . . . .	"	Manuel Marcelino Cardoso . . . . .	"	26 de Fevereiro de 1851 . . . . .	45	
" . . . . .	149	Idem idem . . . . .	"	Domingas Maria de Paiva . . . . .	"	23 de Abril de 1874 . . . . .	30	
" . . . . .	150	Freguezia de Sant'Anna do C. tã . . . . .	"	Saturnino Alves da Silva Pereira . . . . .	Alumna-mestra	23 de Fevereiro de 1874 . . . . .	76	
" . . . . .	151	Idem idem . . . . .	"	Jos phina Amalia Miranda Costa . . . . .	"	14 de Abril de 1875 . . . . .	33	
" . . . . .	152	Arraial da Pojuca . . . . .	"	Aristides Raymundo Nonato . . . . .	"	16 de Janeiro de 1875 . . . . .	51	
" . . . . .	153	Idem idem . . . . .	"	Joanna Maria de Oliveira . . . . .	"	28 de Outubro de 1875 . . . . .	35	
Caetité . . . . .	154	Cidade de Caetité . . . . .	2.ª	Antonino Soares Publico . . . . .	Alumna-mestra	2 de Maio de 1874 . . . . .	128	
" . . . . .	155	Idem idem . . . . .	"	Candida Mainetto de Moraes . . . . .	"	17 de Julho de 1872 . . . . .	39	
" . . . . .	156	Povoação do Barracão . . . . .	1.ª	Joaquim José Ramos . . . . .	"	25 de Novembro de 1875 . . . . .	28	Vaga.
" . . . . .	157	Arraial das Umburanas . . . . .	"		"		26	
" . . . . .	158	Arraial de S. Sebastião . . . . .	"	Joaquim Antonio do Couto . . . . .	Alumno-mestre	9 de Junho de 1876 . . . . .	39	
" . . . . .	159	Freguezia de Boa Viagem e Almas . . . . .	"	Tertuliano José de Sant'Anna . . . . .	"	17 de Agosto de 1874 . . . . .	34	
" . . . . .	160	Freguezia do Rosario da Cannabrava . . . . .	"	Antonio Joaquim Simões . . . . .	"	9 de Novembro de 1876 . . . . .	48	
" . . . . .	161	Povoação do Bonito . . . . .	"	Antonio Silverio de Souza Alcantara . . . . .	"	15 de Maio de 1871 . . . . .	29	
" . . . . .	162	Freguezia do Gentio . . . . .	"	Tito Virgilio Ribeiro Carapiá . . . . .	"	25 de Junho de 1874 . . . . .	33	Vaga.
" . . . . .	163	Freguezia do Bom Jesus dos Meiras . . . . .	"		"		24	
" . . . . .	164	Villa de Monte Alto . . . . .	"	José Patricio de Souza . . . . .	"	16 de Janeiro de 1869 . . . . .	44	
" . . . . .	165	Idem idem . . . . .	"	Firmina Augusta Laudelina Badaró . . . . .	"	22 de Dezembro de 1876 . . . . .	34	Vaga.
" . . . . .	166	Arraial do Boqueirão das Parroiras . . . . .	"		"		23	Não consta ainda frequencia.
" . . . . .	167	Freguezia do Bom Jesus dos Meiras . . . . .	"	Maria Amelia da Graça Tabyra . . . . .	Alumna-mestra	21 de Novembro de 1878 . . . . .		
" . . . . .	168	Freguezia do Riacho de Sant'Anna . . . . .	"	Elesbão Dias Peixoto . . . . .	"	26 de Novembro de 1868 . . . . .	36	Vaga.
" . . . . .	169	Povoação das Duas Barras . . . . .	"		"			
Camamú . . . . .	170	Villa de Camamú . . . . .	2.ª	João Enstaquio da Silva Cruz . . . . .	Alumno-mestre	17 de Agosto de 1872 . . . . .	58	
" . . . . .	171	Idem idem . . . . .	"	Maria Dorothea da Conceição . . . . .	"	7 de Fevereiro de 1861 . . . . .	57	Contractada.
" . . . . .	172	Povoação do Acarahy . . . . .	1.ª	Rozendo José de Aroeira . . . . .	"	16 de Outubro de 1878 . . . . .	15	
" . . . . .	173	Idem idem . . . . .	"	Maria Excelsa Monteiro . . . . .	Alumno-mestre	16 de Agosto de 1875 . . . . .	30	
" . . . . .	174	Freguezia de Igrapiuna . . . . .	"	Pedro Martins dos Santos . . . . .	"	24 de Fevereiro de 1876 . . . . .	37	
" . . . . .	175	Idem idem . . . . .	"	Carlota Maria de Castro Junior . . . . .	"	31 de Março de 1877 . . . . .	22	
" . . . . .	176	Freguezia de Barcellos . . . . .	"	José Bernardino Malta . . . . .	"	16 de Fevereiro de 1858 . . . . .	30	
" . . . . .	177	Idem idem . . . . .	"	Porphiria Francisca Bahia . . . . .	"	29 de Março de 1876 . . . . .	35	
" . . . . .	178	Freguezia de Santa Cruz . . . . .	"	João Pereira de Souza . . . . .	"	15 de Novembro de 1878 . . . . .		Contractada. Não consta ainda frequencia.
" . . . . .	179	Idem idem . . . . .	"	Mathilde Ezequiel Affonso . . . . .	"	25 de Outubro de 1875 . . . . .	46	
" . . . . .	180	Villa da Barra do Rio de Contas . . . . .	"	José Gregorio da Costa . . . . .	"	12 de Novembro de 1874 . . . . .	8	
" . . . . .	181	Idem idem . . . . .	"	Maria Carolina Teixeira Barbosa . . . . .	Alumna-mestra	19 de Maio de 1869 . . . . .	92	
" . . . . .	182	Freguezia de Marahú . . . . .	"	Diogenes Hemeberio Carvalho . . . . .	"	18 de Março de 1874 . . . . .	51	
" . . . . .	183	Idem idem . . . . .	"	Honorina Christina de Lemos . . . . .	Alumna-Mestra	25 de Abril de 1870 . . . . .	23	
" . . . . .	184	Villa do Camisão . . . . .	"	Porcino de Magalhães Cerqueira . . . . .	"	17 de Agosto de 1874 . . . . .	39	
Camisão . . . . .	185	Idem idem . . . . .	"	Jovita Theotonia do Sacramento . . . . .	Alumna-mestra	21 de Novembro de 1878 . . . . .	32	
" . . . . .	186	Freguezia da Boixa Grande . . . . .	"	Edmundo Ribeiro Carapiá . . . . .	"	3 de Novembro de 1874 . . . . .	48	Não consta ainda frequencia.
" . . . . .	187	Idem idem . . . . .	"	Amelia Henriqueta de Souza . . . . .	"	9 de Setembro de 1875 . . . . .		
" . . . . .	188	Freguezia do Orobó . . . . .	"	Flavio José Silvanu . . . . .	"	2 de Novembro de 1876 . . . . .	38	
" . . . . .	189	Idem idem . . . . .	"	Maria Florinda Queiroz Souza . . . . .	"	13 de Setembro de 1875 . . . . .	31	
" . . . . .	190	Freguezia da Serra Preta . . . . .	"	Viriato da Silva Lobo . . . . .	"	1 de Dezembro de 1875 . . . . .	35	
" . . . . .	191	Freguezia do Gavião . . . . .	"	Phidelsino Agapito de Andrade . . . . .	Alumno-mestre	15 de Janeiro de 1878 . . . . .	39	
" . . . . .	192	Freguezia do Monte Alegre . . . . .	"	Malaquias Ferreira de Carvalho . . . . .	"	19 de Novembro de 1877 . . . . .	32	
" . . . . .	193	Idem idem . . . . .	"	Maria Francisca de S. Thiago . . . . .	"	11 de Novembro de 1876 . . . . .	30	
Cannavieiras . . . . .	194	Villa de Cannavieiras . . . . .	2.ª	João Martins Carvalho d'Andrade . . . . .	Alumno-mestre	9 de Janeiro de 1864 . . . . .	12	
							8521	

CÔMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASS.	NOMES	HAB.LITAG.ES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
						Transporte.	821	
Cannaveiras	195	Villa de Cannaveiras	2.ª	Anna Aurea Ferreira Cardoso d'Andrade	Alumna-mestra	9 de Outubro de 1871	36	
	196	Freguezia de Una.	1.ª	Francisco Spinola d'Andrade		5 de Novembro de 1878	25	
	197	Colonia Commandatuba.		Jose Leonardo Marinho Junior.	Alumno-mestre	13 de Abril de 1876	34	
	198	Villa de Belmonte		Manuel de Lima Rocha Pita		23 de Setembro de 1876	40	
	199	Povoação de Cachoeirinha de Belmonte		Antonio Tobias Lopes Ribeiro	Alumno-mestre	15 de Fevereiro de 1872	25	
	200	Idem idem.		Laura Maria da Silva.		25 de Janeiro de 1875.	22	
	201	Villa de Belmonte		Adelaide Alves Fernandes		5 de Abril de 1874	40	
Caravellas	202	Cidade de Caravellas.	2.ª	Floremino d'Almeida Fialho	Alumna-mestra	12 de Maio de 1873	50	
	203	Idem idem.		Balbina da Paixão Ayres.		15 de Janeiro de 1878.	30	
	204	Povoação da Barra de Caravellas	1.ª	Francisco Jose Ribeiro Proes		17 de Novembro de 1874	51	
	205	Villa Vicosa		Laurindo Francisco Salles Pontes.		5 de Setembro de 1875	40	
	206	Idem idem.		Maria da Paixão Salles Pontes		28 de Junho de 1875	30	
	207	Colonia Leopoldina		Paulo Jose Rufino.		31 de Março de 1877.	36	
	208	Villa de Porto Alegre		Nicolau Francisco de Menezes		28 de Janeiro de 1875	34	
	209	Idem idem.		Irene Carneiro da Silva Rego		14 de Junho de 1876	27	
	210	Povoação de Santa Clara		Jose Ignacio d'Araujo e Souza		1 de Agosto de 1875.	22	
	211	Povoação do Pao-Alto		Heleodoro Jose de Miranda	Alumno-mestre	10 de Fevereiro de 1878	37	
Campo Largo	212	Villa de Santa Rita do Rio Preto		Poulimo Jose d'Oliveira Dantas	Alumna-mestra	29 de Outubro de 1875.	107	
	213	Idem idem.		Amalia Pires da Costa		21 de Outubro de 1878	34	
	214	Villa de Campo Largo		Horacio Ribeiro do Valle		11 de Outubro de 1878	29	
	215	Idem idem.		Heleodora Vieira Andrade Mello		11 de Novembro de 1876.	32	
	216	Arraial do Buracão					21	Vaga.
	217	Idem idem.					0	Vaga.
	218	Arraial do Brejo Grande.		Antonio Francisco de Carvalho.	Alumno-mestre	12 de Fevereiro de 1878	30	
	219	Freguezia do Angical.		Francelmo Ferreira Gomes		11 de Novembro de 1875	33	
	220	Arraial da Formosa		Domingos Agra Monteiro		12 de Outubro de 1876	8	
	221	Arraial do Carporé de Dentro		Pedro Lopes da Rocha Bomfim.		4 de Setembro de 1874	25	
	222	Povoação da Mansidão					0	Vaga.
	223	Povoação da Cannabrava		Lycinio Cyrnaeo do Bomfim		22 de Março de 1874		
Carinhanha	224	Villa de Carinhanha		João Jose de Menezes.		1 de Janeiro de 1861	52	
	225	Arraial do Alegre.		Olympio Francisco Xavier de Souza		17 de Outubro de 1878	39	
	226	Freguezia do Rio das Eguas.					70	Vaga.
	227	Arraial da Malhada		Rozendo Barbosa da Silva		16 de Maio de 1855	36	
	228	Arraial de Santa Maria		Augusto Flavio de Barros		16 de Outubro de 1875	50	
	229	Idem idem.						Vaga.
	230	Freguezia de Sant'Anna dos Brejos		Francisco Martins da Costa		30 de Setembro de 1878	55	Vaga.
	231	Arraial de S. Gonçalo.						
Conde	232	Villa de Abbadia	2.ª	Antonio Jose de Moraes	Alumno-mestre	28 de Novembro de 1864.	33	
	233	Arraial da Cachoeirinha de Abbadia	1.ª	Anna Porphyria Curvello d'Avila		5 de Julho de 1875	34	
	234	Arraial da Cepa Forte		João Leite Barbosa		5 de Novembro de 1874	28	
	235	Villa do Conde.		Francisco da Silva Lisboa	Alumno-mestre	28 de Julho de 1856	60	Vaga.
	236	Idem idem.						
	237	Povoação da Ribeira do Conde		Braulio Cozar Sampaio	Alumno-mestre	15 de Maio de 1873	51	
	238	Idem idem		Maria Aurelia d'Assis Baptista		19 de Outubro de 1876	26	
	239	Arraial do Timbo		Fabião de Lima Valverde		14 de Setembro de 1875	20	
	240	Idem idem		Valeria Maria de Jesus		21 de Junho de 1875	48	
	241	Arraial do Baixio		Miguel da Silva Moreira		1 de Setembro de 1875	33	
	242	Idem idem		Maria Salomé da Silva Moreira.	Alumna-mestra	1 de Janeiro de 1863	23	



COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNNOS	OBSERVAÇÕES
						Transporte . . . . .	10087	
Conde	243	Arraial do Mangue Secco	1.ª	José Luiz da Silva Lisboa		2 de Agosto de 1875 . . . . .	35	
Chique-Chique	244	Villa do Remanso	»	Hygino Coelho dos Reis		24 de Outubro de 1873 . . . . .	40	
	245	Idem idem	»	Maria Carolina Coelho	Alumna-mestra	28 de Junho de 1876 . . . . .	31	
	246	Freguezia de Pilão Arcado	»	Antonio Corrêa de Queiroz		29 de Setembro de 1865 . . . . .	61	
	247	Idem idem	»	Emilia Carolina Coelho	Alumna-mestra	15 de Julho de 1876 . . . . .	41	
	248	Freguezia do Riacho da Casa Nova	»	Leovígildo Pereira de Mesquita		11 de Setembro de 1871 . . . . .	56	
	249	Idem idem	»	Domitilla Maria Fernandes		31 de Março de 1877 . . . . .	56	
	250	Villa de Chique-Chique	»				73	Vaga.
	251	Idem idem	»	Lydia Francisca da Cunha		15 de Novembro de 1878 . . . . .	19	
	252	Povoação de Santo Ignacia	»	Romualdo José da Silva		30 de Setembro de 1878 . . . . .	32	
	253	Povoação do Brejo de Zacharias	»	Francisco José de Sant'Anna	Alumno-mestre	10 de Outubro de 1876 . . . . .	15	
Feira de Sant'Anna	254	Cidade da Feira de Sant'Anna	2.ª	Luperio Leolino Pitombo		26 de Fevereiro de 1856 . . . . .	82	
	255	Idem idem	»	Emilia Maria Barbosa Dias		20 de Agosto de 1860 . . . . .	101	
	256	Idem idem	»	Maria Aute dos Santos		7 de Fevereiro de 1878 . . . . .	53	
	257	Freguezia dos Humildes	1.ª	Pedro José Ferreira		8 de Março de 1867 . . . . .	30	
	258	Idem idem	»	Emilia Roza de Barros		21 de Outubro de 1878 . . . . .	10	
	259	Freguezia de S. José das Itapororocas	»	Domingos Eulalio de Menezes		27 de Setembro de 1869 . . . . .	34	
	260	Freguezia da Conceição do Coité	»	Felinto Ferreira d'Oliveira		14 de Março de 1874 . . . . .	37	
	261	Idem idem	»	Eulalia Alexandrina da Rocha Oliveira		23 de Setembro de 1875 . . . . .	32	
	262	Freguezia do Riachão de Jacuipe	»	Angelo Ambrozio de Figueiredo		31 de Maio de 1874 . . . . .	21	
	263	Idem idem	»	Ermelina Maria da Silva	Alumna-mestra	16 de Maio de 1874 . . . . .	25	
	264	Freguezia dos Remedios	»	Lupericio Theophilo da Silva		30 de Junho de 1874 . . . . .	39	
	265	Arraial do Bom Despacho	»	Joaquim Olegario da Silva Campos		21 de Setembro de 1874 . . . . .	30	
	266	Freguezia do Bomfim	»	José Luiz da Costa Velloso		6 de Maio de 1867 . . . . .	24	
	267	Arraial das Almas	»	Antonio Telles Barretto		1 de Julho de 1874 . . . . .	27	
	268	Freguezia de Santa Barbara	»	João Muniz Fiuza		10 de Fevereiro de 1874 . . . . .	31	
	269	Villa da Purificação	»	Manuel Firmino da Silva Freire	Alumno-mestre	4 de Setembro de 1876 . . . . .	32	
	270	Idem idem	»	Leonor America Santos Vital	»	1 de Abril de 1874 . . . . .	45	
	271	Capella de Bento Simões	»	Joaquim Alves de Lima Junior		14 de Novembro de 1872 . . . . .	43	
	272	Freguezia de Ouriçangas	»	Maria Gliceria Santos Imbassahy		26 de Janeiro de 1878 . . . . .	34	Contractada
	273	Villa da Serrinha	»				24	Vaga.
	274	Freguezia do Pedrão	»	Francisco Antonio Caymmi	Alumno-mestre	23 de Janeiro de 1878 . . . . .	27	
	275	Idem idem	»	Laura Odilia Silva Moniz	»	19 de Fevereiro de 1874 . . . . .	28	
	276	Freguezia do Santissimo Coração de Maria	»	João Ribeiro Barcellos		5 de Maio de 1874 . . . . .	36	
	277	Idem idem	»	Urania Josephina Trinchão		20 de Novembro de 1875 . . . . .	25	
	278	Povoação d'Agua Fria	»	Antonio Damaceno dos Reis		1 de Março de 1875 . . . . .	27	
	279	Arraial do Limoeiro	»	Achilles da Silva Castro	Alumno-mestre	12 de Outubro de 1874 . . . . .	20	
	280	Arraial de S. Vicente	»	Raphael Florencio de Oliveira		21 de Junho de 1875 . . . . .	30	
	281	Arraial de S. Simão	»	Manuel Alys de S. Boaventura		9 de Novembro de 1876 . . . . .	43	
Geremoabo	282	Villa de Geremoabo	»	João Ferreira Canna Brazil		1 de Setembro de 1875 . . . . .	43	
	283	Freguezia do Bom Conselho	»	Francisco de Salles Silva		4 de Maio de 1875 . . . . .	36	
	284	Idem idem	»	Generosa Maria Magdalena de Souza		14 de Junho de 1876 . . . . .	27	
	285	Freguezia do Patrocinio do Coité	»	Marcionillo Predeliano de Vasconcellos		10 de Maio de 1874 . . . . .	54	
	286	Idem idem	»	Marianna Cordeiro da Silva		22 de Fevereiro de 1875 . . . . .	32	
Ilhéus	287	Villa de Ilhéus	2.ª	Ignacio Quirino de Freitas		28 de Outubro de 1876 . . . . .	48	
	288	Idem idem	»	Thelesilla Braulia de Miranda	Alumna-mestra	22 de Outubro de 1864 . . . . .	29	
	289	Colonia de S. Jorge	1.ª	Padre Pedro Januario Cardoso		1 de Outubro de 1862 . . . . .	48	
	290	Col nia de Cachoeira	»				48	
							11957	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNNOS
						Transporte . . . . .	11957
						9 de Setembro de 1874 . . . . .	36
						16 de Abril de 1875 . . . . .	26
						19 de Novembro de 1878 . . . . .	40
						7 de Outubro de 1873 . . . . .	32
						19 de Junho de 1874 . . . . .	31
						23 de Novembro de 1866 . . . . .	40
						14 de Março de 1874 . . . . .	35
						4 de Janeiro de 1875 . . . . .	21
						28 de Setembro de 1868 . . . . .	37
						14 de Março de 1874 . . . . .	41
						8 de Fevereiro de 1875 . . . . .	40
						19 de Outubro de 1876 . . . . .	30
						25 de Fevereiro de 1863 . . . . .	15
						1 de Setembro de 1869 . . . . .	40
						22 de Dezembro de 1876 . . . . .	28
						6 de Setembro de 1862 . . . . .	26
						3 de Outubro de 1874 . . . . .	33
						16 de Janeiro de 1875 . . . . .	19
						27 de Junho de 1874 . . . . .	37
						6 de Novembro de 1875 . . . . .	31
						25 de Outubro de 1875 . . . . .	52
						25 de Abril de 1874 . . . . .	46
						22 de Agosto de 1874 . . . . .	42
						15 de Julho de 1875 . . . . .	23
						30 de Setembro de 1878 . . . . .	39
						1 de Dezembro de 1873 . . . . .	41
						15 de Junho de 1874 . . . . .	0
						31 de Março de 1876 . . . . .	64
						22 de Outubro de 1874 . . . . .	48
						1 de Agosto de 1865 . . . . .	26
						16 de Agosto de 1876 . . . . .	55
						20 de Agosto de 1874 . . . . .	13
						1 de Julho de 1866 . . . . .	40
						7 de Fevereiro de 1866 . . . . .	60
						18 de Novembro de 1874 . . . . .	49
						10 de Setembro de 1878 . . . . .	27
						13 de Agosto de 1878 . . . . .	13
						2 de Junho de 1875 . . . . .	20
						10 de Julho de 1867 . . . . .	22
						13 de Agosto de 1878 . . . . .	35
						12 de Junho de 1868 . . . . .	26
						19 de Agosto de 1862 . . . . .	119
						19 de Outubro de 1874 . . . . .	39
						1 de Junho de 1875 . . . . .	25
						9 de Novembro de 1878 . . . . .	29
							20
							13575

Não consta ainda frequencia.

Vaga.

Vaga.

Vaga.

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS
						Transporte.	13575
Lavras Diamantinas	339	Villa de Santa Isabel do Paragnassu	1.ª	Guilherme Gomes Barbosa Castro		16 de Fevereiro de 1874	43
"	340	Idem idem	"	Juvenio Adolpho Figueiredo Gomes		25 de Junho de 1875	32
"	341	Povoação do Andarahy	"	João Luiz Teixeira		30 de Setembro de 1878	38
"	342	Idem idem	"	Maria de S. Pedro Santos		15 de Novembro de 1878	35
"	343	Arraial da Serra Negra	"	Innocencio Dantas Castro		1 de Outubro de 1875	28
"	344	Povoação de Chique-Chique	"	Henrique Catulino Freitas		13 de Julho de 1875	27
"	345	Idem idem	"	Guilhermina Alves Martins Freitas		15 de Novembro de 1878	15
Minas do Rio de Contas	346	Villa de Minas do Rio de Contas	"	Bento Spiridião Freire Monteiro	Alumna-mestra	20 de Fevereiro de 1875	13
"	347	Idem idem	"	Alsina Rozenda Silva Ramos	"	22 de Março de 1856	42
"	348	Arraial de Paramirim	"	Antonio Gomes Araujo Sá	"	22 de Fevereiro de 1875	43
"	349	Arraial do Carrapato	"	Honorio Evangelista Almeida Pina	"	13 de Agosto de 1878	22
"	350	Freguezia do Bom Jesus do Rio de Contas	"	João Silverio d'Alcantara	"	5 de Junho de 1875	23
"	351	Arraial de Catolés	"	Ermano Rodrigues Lima	"	18 de Janeiro de 1875	36
"	352	Arraial da Furna	"	Manuel de Souza Menezes	"	24 de Outubro de 1876	38
"	353	Idem idem	"	Umbelina Maria de Campos	"	15 de Novembro de 1878	36
"	354	Arraial da Cannabrinha	"	Joaquim Anastacio Frota e Silva	"	30 de Outubro de 1876	27
"	356	Villa Velha	"	Hermelina Longuinho Souza	Alumna-mestra	16 de Novembro de 1862	22
"	356	Arraial d'Agua Quente	"	José Candido Freire	"	4 de Fevereiro de 1875	42
"	357	Idem idem	"	Anna Maria das Dôres e Silva	"	15 de Julho de 1876	32
"	358	Villa de Santa Maria do Ouro	"	Archimimo Pereira da Fonseca	Alumno-mestre	13 de Julho de 1876	2
"	259	Villa Velha	"		"		31
"	360	Povoação do Alto da Matriz	"	Maria da Pureza Brazil	"	10 de Setembro de 1878	
Maracás	361	Villa de Maracás	"	José Henrique dos Santos	"	10 de Novembro de 1869	37
"	362	Idem idem	"	Gliceria Clara Carvalho Campos	Alumna-mestra	25 de Maio de 1869	31
"	363	Villa do Brejo Grande	"	Elpidio da Silva Castro	"	16 de Agosto de 1875	54
"	364	Idem idem	"	Rachel Augusta Senna Teixeira	"	30 de Março de 1876	36
"	365	Freguezia do Sincorá	"	Sergio Ribeiro Pedreira	"	30 de Outubro de 1874	35
"	366	Povoação da Fazenda do Gado	"	Pedro Telles de Menezes	"	12 de Outubro de 1875	35
"	367	Idem idem	"	Constança Roza Rodrigues	"	15 de Novembro de 1878	
"	368	Arraial do Paiol	"	Balbino Ramos Marinho	"	13 de Agosto de 1878	25
"	369	Arraial do Morro	"	José Conrado de Araujo Marques	"	27 de Fevereiro e 1874	25
Monte Santo	370	Villa de Monte Santo	"	Francisco José de Mattos	"	30 de Novembro de 1874	46
"	371	Idem idem	"	Silvana Geralda Pinheiro	Alumna-mestra	7 de Fevereiro de 1878	42
"	372	Freguezia de Massacara	"	Luiz Cursino Franca Cardoso	"	2 de Junho de 1874	40
"	373	Villa do Tucano	"	Joaquim Leite da Costa	"	16 de Março de 1875	53
"	374	Idem idem	"	Guilhermina Moreira de Oliveira	"	12 de Agosto de 1874	35
"	375	Capella do Razo	"	Pedro Ferreira Borges	"	25 de Julho de 1874	42
"	376	Capella de Uauá	"	Antonio Moreira de Andrade	"	19 de Novembro de 1878	34
"	377	Arraial do Pó da Serra	"	Joaquim Theodorico Silva Leite	"	13 de Agosto de 1878	26
Nazareth	378	Cidade de Nazareth	2.ª	Joaquim de Souza Mascarenhas Junior	Alumno-mestre	1 de Junho de 1871	65
"	379	Idem idem	"	Maria Anizia Falcão	"	22 de Março de 1870	48
"	380	Arraial da Conceição	"	José Baptista dos Santos Silva Junior	"	18 de Junho de 1860	41
"	381	Idem idem	"	Maria José da Conceição	"	27 de Novembro de 1873	61
"	382	Arraial do Batatan	"	Francisco Estanislau da Silva	"	14 de Abril de 1856	45
"	383	Arraial do Pastinho	1.ª	José Caetano Rodrigues de Magalhães	"	5 de Junho de 1875	25
"	384	Freguezia da Aldeia	"	Severiano Antonio Rocha Pitta	"	19 de Novembro de 1878	81
"	385	Idem idem	"	Laura Julia Dias	"	29 de Outubro de 1875	42
"	386	Arraial de Maragogipinho	"	Joaquim José do Valle	"	20 de Março de 1874	36

Vaga.  
Não consta ainda frequencia.

Não consta ainda frequencia.

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSIFICACAO	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
							15275	
Transporte .								
Nazareth.	387	Arraial de Maragogipinho	1.ª	Antonia Peceдонia Nasareth	Alumna-mestra	10 de Setembro de 1878 .	0	
"	388	Freguezia da Nova Lage.	"	João Firmino Lopes	"	12 de Agosto de 1868.	76	
"	389	Idem idem.	"	Maxima Moreira dos Reis	Alumna-mestra	23 de Abril de 1874 .	40	
"	390	Freguezia de Santo Antonio de Jesus .	"	Lydio Antonio Pereira Pimentel	"	15 de Julho de 1862 .	60	
"	391	Idem idem.	"	Maria da Conceição Martins Barbosa	Alumna-mestra	12 de Junho de 1875 .	26	
"	392	Povoação do Onha	"	Claudino José da Silva Cruz	"	2 de Novembro de 1876.	31	
"	393	Villa de Jaguaripe	"	Aleides Jorge Ferreira	Alumno-mestre	18 de Maio de 1866 .	59	
"	394	Idem idem.	"		"		48	Vaga.
"	395	Freguezia da Encarnação	"	J.ão Ayres da Silva .	"	18 de Janeiro de 1875	35	
"	396	Idem idem.	"	Manuela Kantach dos Reis .	Alumna-mestra	14 de Fevereiro de 1878.	40	
"	397	Povoação da Pirajubia	"	João José de Sant'Anna .	"	25 de Fevereiro de 1856.	31	
"	398	Idem idem.	"	Anna Guimarães de Oliveira Galvão	"	22 de Julho de 1875 .	4	
"	399	Freguezia da Estiva .	"	Hermillo Victor de Queiroz .	"	1 de Abril de 1872 .	29	
"	400	Villa de Itaparica .	"	Thiago Manuel Escholastico .	Alumno-mestre	28 de Maio de 1872 .	23	
"	401	Idem idem.	"	Claudemira Pinto Gomes.	"	21 de Julho de 1862 .	40	
"	402	Povoação de Santo Antonio dos Vallasques .	"	Carlos Bastos Gomes da Silva	"	18 de Dezembro de 1874.	30	
"	403	Idem idem.	"	Theodora Constança Souza Mello	"	6 de Maio de 1876	46	
"	404	Freguezia da Vera Cruz .	"	Lucio Casemiro dos Santos .	Alumno-mestre	29 de Dezembro de 1871.	42	
"	405	Arraial do Baiacú.	"	Bernardino de Senna Calixto	"	3 de Setembro de 1860.	30	
"	406	Idem idem.	"	Honorata Maria de Souza Bahiense	"	10 de Junho de 1874 .	40	
"	407	Povoação da Barra do Gil	"	Maria Amalia Bahiense Santos .	"	24 de Junho de 1871 .	35	
"	408	Povoação da Barra Grande .	"	Francisco Xavier dos Santos	"	16 de Janeiro de 1875 .	39	
"	409	Povoação do Manguinho.	"	Maria Augusta Chaves Santos	"	26 de Dezembro de 1876.	33	
"	410	Povoação da Gameleira .	"	Etelvina Augusto Sant'Iago .	"	19 de Janeiro de 1878	29	
"	411	Freguezia de Santo Amaro do Catú	"	Luiz Augusto Alvares da Cunha	"	11 de Novembro de 1866.	29	
"	412	Idem idem.	"	Josephina Amelia de Oliveira	Alumna-mestra	18 de Abril de 1875 .	35	
"	413	Povoação das Barreiras de Jacuruna .	"	Gregorio Aureliano Galvão	"	1 de Outubro de 1875	36	
"	414	Arraial de Caixapregos .	"	Graciliano Reginaldo Silva Pimentel	Alumno-mestre	1 de Maio de 1862 .	46	
"	415	Arraial do Cocão .	"	Ascanio Corrêa de Oliveira .	"	13 de Agosto de 1878.	74	Não consta ainda frequencia.
Porto Seguro	416	Villa de Porto Seguro	2.ª	José Martins de Lima e Mello	"	4 de Dezembro de 1851.	24	
"	417	Idem idem.	"	Hersilia Ferreira Coelho.	Alumna mestra	7 de Setembro de 1873 .	24	
"	418	Villa de Santa Cruz .	1.ª	Pedro Affonso Teixeira Castro	"	6 de Outubro de 1871 .	34	
"	419	Idem idem.	"	Maria Eufemia Corrêa	Alumna-mestra	26 de Agosto de 1871 .	24	
"	420	Villa do Trancoso .	"	Aristides Telles de Menezes.	"	16 de Janeiro de 1875 .	27	
"	421	Arraial da Ajuda	"	Manuel Joaquim Bemfica	"	4 de Setembro de 1875 .	30	
Rio de S. Francisco	422	Cidade da Barra	2.ª	João da Silveira Lima	"	8 de Junho de 1864 .	116	
"	423	Idem idem.	"	Joaquina Emiliana de Oliveira .	"	8 de Fevereiro de 1875 .	48	
"	424	Arraial do Icatú	1.ª		Alumno-mestre	1 de Maio de 1875	27	Suppressa em 19 de Dezembro de 1878.
"	425	Arraial de Porto Alegre .	"	Juvencio Ramos da Cunha .	"	13 de Agosto de 1878.	41	
"	426	Arraial do Brejo de Burity	"	Graciliano Antonio Ferreira Souza.	"	1 de Dezembro de 1871.	24	
"	427	Freguezia da Purificação.	2.ª	Militino Felix dos Reis .	Alumno-mestre	8 de Julho de 1873 .	55	
Santo Amaro	428	Idem idem.	"	Lucindo dos Santos Silva e Mello	"	22 de Junho de 1874 .	62	
"	429	Idem idem.	"	Carlota Gracinda do Nascimento	"	30 de Julho de 1875 .	100	
"	430	Arraial do Bomfim	1.ª	Clementina Maria Santos Capirunga Noia.	"	8 de Julho de 1875 .	37	
"	431	Freguezia do Rosario.	"	José Ferreira dos Santos	"	8 de Julho de 1872 .	56	
"	432	Idem idem.	"	Innocencio Alvares da Rocha	"	15 de Julho de 1872 .	57	
"	433	Idem idem.	"	Maria Laura da Silva.	"	10 de Novembro de 1873.	40	
"	434	Freguezia da Oliveira dos Campinhos.	1.ª	João Ferreira dos Santos Capirunga .	"	8 de Maio de 1866 .	48	
							17211	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte.							17211	
Santo Amaro	435	Arraial da Lapa	1.ª	Manuel Rodrigues Martins Almeida		13 de Julho de 1876	54	
»	436	Arraial do Rio Fundo.	»	Tito Borges de Barros		11 de Agosto de 1865.	36	
»	437	Arraial da Saubara	»	Aureliano Clodoaldo Silva Pimentel	Alumna-mestra	1 de Fevereiro de 1875.	64	
»	438	Idem idem.	»	Anna Florinda Bahiense.		17 de Março de 1874.	43	
»	439	Arraial do Acepe.	»	Hermelino Symphronio Rocha.		11 de Outubro de 1878.	27	
»	440	Povoação de Itapemba	»	Luiz Taparica.		27 de Fevereiro de 1862.	31	
»	441	Freguezia do Bom Jardim	»	Jo-é Telles de Menezes.		3 de Novembro de 1874.	68	
»	442	Idem idem.	»	Izabel de Moura Ribeiro.		28 de Junho de 1876.	0	
»	443	Arraial de Cannabrava	»	Francisco Thomaz Ribeiro de Moura.		26 de Novembro de 1873.	34	
»	444	Arraial do Picado.	»	Luiz Apolinario Rocha Guimarães.		26 de Agosto de 1874.	30	
»	445	Freguezia de Sant'Anna de Lustosa	»	Leobino de Magalhães Bião.		17 de Novembro de 1871.	61	
»	446	Idem idem.	»	Maria da Gloria Alvellos.		6 de Novembro de 1875.	31	
»	447	Villa de S. Francisco.	»	Raphael Rodrigues Cardoso.	Alumno-mestre	3 de Julho de 1875.	30	
»	448	Idem idem.	»	Gertrudes Isaura da Silva.		9 de Setembro de 1875.	24	
»	419	Freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé.	»	Manuel Florencio do Nascimento.	Alumno-mestre	13 de Agosto de 1853.	35	
»	450	Idem idem.	»	Ritta Augusta Bittencourt Santos.	»	29 de Maio de 1874.	28	
»	451	Povoação de Paramirim.	»	João Marques Pereira.	»	12 de Junho de 1875.	34	
»	452	Idem idem.	»	Felicidade Gracinda Silva.	»	9 de Fevereiro de 1878.	29	
»	453	Freguezia da Madre de Deus do Boqueirão.	»	Manuel Joaquim Velloso.	»	27 de Junho de 1874.	59	
»	454	Idem idem.	»	Brazilia Silvia Barros Seixas.		25 de Outubro de 1878.	43	
»	455	Ilha do Bom Jesus	»	Pedro Nunes da Costa.		11 de Julho de 1865.	30	
»	456	Idem idem.	»	Bernardina Maria Jorge.	Alumna-mestra	26 de Fevereiro de 1874.	30	
»	457	Freguezia do Socorro	»	Olympio Lopes Pontes.		17 de Agosto de 1876.	33	
»	458	Arraial de Santo Estevão	2.ª	Henriqueta Maria de Castro.		22 de Junho de 1874.	36	
Taperoá	459	Villa de Taperoá.	1.ª	João Baptista de Aragão Pedra e Cal Camamá	Alumno-mestre	7 de Fevereiro de 1857.	39	
»	460	Idem idem.	»	Ritta Herminia de Santa Cecilia	»	24 de Março de 1866.	24	
»	461	Villa de Santarem.	»	Augusto José de Lemos.		19 de Março de 1874.	23	
»	462	Idem idem.	»	Antonina Gerolina de Assumpção.	Alumna-mestra	10 de Agosto de 1874.	31	
»	463	Villa da Nova Boipeba	»	Narcizo José Alves de Araujo.		22 de Novembro de 1869.	34	
»	464	Idem idem.	»	Maria Magdalena dos Anjos.	Alumna-mestra	15 de Novembro de 1878.	23	
»	465	Villa de Cayrú.	»	Jaeyntho Roque Alves.		25 de Julho de 1878.	28	
»	466	Idem idem.	»	Maria Nunes dos Reis Francisca.		27 de Fevereiro de 1874.	43	
»	467	Morro de S. Paulo.	»	Fabio Firmino Ferreira Cajaty.		25 de Janeiro de 1874.	30	
»	468	Idem idem.	»	Juvina Adelaide de Oliveira.	Alumna-mestra	19 de Outubro de 1876.	22	
»	469	Povoação do Galeão	»	Francisco Marques Pereira.		19 de Junho de 1875.	19	
»	470	Idem idem.	»	Umbelina Germana Gené.	Alumna-mestra	5 de Dezembro de 1873.	27	
»	471	Freguezia da Velha Boipeba	»	Manuel Francisco Damasceno		29 de Setembro de 1863.	20	
»	472	Idem idem.	»	Izabel Maria da Conceição Cezar	Alumna-mestra	18 de Novembro de 1875.	15	
Urubú	473	Villa do Urubú	»	Francisco Nunes de Araujo.		8 de Outubro de 1875.	120	
»	474	Idem idem.	»	Sophia Maria Guedes Cabral		15 de Novembro de 1878.	48	
»	475	Arraial do Bom Jesus da Lapa.	»				46	Vaga.
»	476	Idem idem.	»				0	Vaga.
»	477	Arraial do Bom Jardim.	»	Benedicto Crescencio de Carvalho.		3 de Junho de 1875.	48	
»	478	Arraial do Sitio do Matto	»	Antonio Athanazio Alves	Alumno-mestre	6 de Junho de 1876.	15	
»	479	Arraial do Brejinho	»	Epaminondas Salustiano Pedrosa.		21 de Julho de 1867.	38	
»	480	Villa de Macahubas	»	Joaquim Marcellino Borges.		19 de Novembro de 1878.	36	
»	481	Idem idem.	»	Anna Libia Ribeiro Duarte.	Alumna-mestra	10 de Setembro de 1878.	0	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HAABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte . . . . .							18831	
Urubú . . . . .	482	Freguezia de Brotas de Macahubas . . . . .	1.ª	José de Macedo Costa . . . . .		17 de Agosto de 1876 . . . . .	30	
» . . . . .	483	Arraial da Lagôa Clara . . . . .	»	Paulo Bemvenuto do Bomfim . . . . .		1 de Março de 1875 . . . . .	29	
» . . . . .	484	Arraial de S. Sebastião . . . . .	»	Francisco Marcionillo Jorge Ferreira . . . . .	Alumno-mestre	7 de Outubro de 1873 . . . . .	21	
» . . . . .	485	Povoação de Santa Ritta . . . . .	»	Abdias de Senna e Oliveira . . . . .		5 de Novembro de 1878 . . . . .	28	
Valença . . . . .	486	Cidade de Valença . . . . .	2.ª	Agostinho Ferreira Cajaty . . . . .	Alumno-mestre	3 de Julho de 1863 . . . . .	31	
» . . . . .	487	Idem idem . . . . .	»	Fortunato José Fernandes Junior . . . . .		1 de Dezembro de 1851 . . . . .	66	
» . . . . .	488	Idem idem . . . . .	»	Maria Barbara Reis Cajaty . . . . .	Alumna-mestra	16 de Julho de 1872 . . . . .	58	
» . . . . .	489	Povoação de Cahayba . . . . .	1.ª	João Moniz de Souza Junior . . . . .		8 de Julho de 1872 . . . . .	51	
» . . . . .	490	Povoação de Maricoabo . . . . .	»	Alexandrina Leopoldina Barros Costa . . . . .		16 de Maio de 1874 . . . . .	43	
» . . . . .	491	Freguezia de Serapuhy . . . . .	»	Manuel Acestes Idomeu da Fonseca . . . . .		20 de Abril de 1874 . . . . .	31	
» . . . . .	492	Arraial de S. Felix . . . . .	»	Maria Augusta do Carmo Corrêa Raposo . . . . .	Alumna-mestra	14 de Agosto de 1875 . . . . .	26	
» . . . . .	493	Arraial da Pitanga . . . . .	»				0	Vaga.
Imperial Villa da Victoria . . . . .	494	Villa da Victoria . . . . .	»	Antonio Pessoa da Costa Silva . . . . .		8 de Julho de 1875 . . . . .	58	
» . . . . .	495	Villa de Santo Antonio da Barra . . . . .	»	Cincinnato Guanaes Mineiro . . . . .		27 de Julho de 1876 . . . . .	25	
» . . . . .	496	Idem idem . . . . .	»	Odilia Vieira Mendes . . . . .		15 de Novembro de 1878 . . . . .	25	
» . . . . .	497	Arraial dos Pocões . . . . .	»	Antonio Silverio de Araujo Lima . . . . .		21 de Outubro de 1875 . . . . .	48	
» . . . . .	498	Arraial do Candeal . . . . .	»	Firmino Francisco S. Thiago . . . . .		19 de Novembro de 1878 . . . . .	0	
							19401	

Bahia e secretaria da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario.

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

# RELAÇÃO das cadeiras publicas primarias creadas durante o anno de 1878

NUMEROS	LOCALIDADES	SEXOS		DATAS DAS CREAÇÕES		OBSERVAÇÕES
1	Freguezia da Sé.	Sexo feminino	.	7 de janeiro de 1878	.	
2	Freguezia de S. Pedro	» »	.	» » » » »	.	
3	Freguezia do Pilar	» »	.	» » » » »	.	
4	Freguezia da Conceição da Praia.	» »	.	» » » » »	.	
5	Freguezia da Victoria	» »	.	» » » » »	.	
6	Freguezia de Pirajá.	Sexo masculino	.	14 » » » »	.	
7	Freguezia da Sé.	Sexo feminino	.	7 de Fevereiro de 1878	.	
8	Cidade da Feira de Sant'Anna	Sexo masculino	.	20 de Março de 1878	.	
9	Freguezia do Pilar	Sexo feminino	.	10 de Junho de 1878	.	
10	Freguezia dos Humildes.	Sexo masculino	.	26 de Agosto de 1878	.	
11	Povoação de S. Roque	Sexo masculino	.	17 de Setembro de 1878.	.	
12	Povoação de Santo Antonio de Iguape	» »	.	» » » » »	.	
13	Povoação de S. Gonçalo.	» »	.	» » » » »	.	
14	Arraial do Candeal .	» »	.	» » » » »	.	
15	Arraial das Tabocas.	» »	.	» » » » »	.	
16	Arraial das Cabeças.	» »	.	» » » » »	.	
17	Arraial de Santa Maria do Ouro.	» »	.	» » » » »	.	
18	Arraial do Cocão	» »	.	» » » » »	.	
19	Arraial da Giboia	» »	.	» » » » »	.	
20	Freguezia de Santo Antonio de Arguim .	» »	.	» » » » »	.	
21	Freguezia das Velhas	» »	.	» » » » »	.	
22	Freguezia da Velha Boipeba.	Sexo feminino	.	» » » » »	.	
23	Freguezia da Baixa Grande .	» »	.	» » » » »	.	
24	Villa do Prado .	» »	.	» » » » »	.	
25	Villa do Conde .	» »	.	» » » » »	.	
26	3.º districto — Cidade da Cachoeira.	» »	.	» » » » »	.	
27	Povoação do Bom Jardim .	» »	.	» » » » »	.	
28	Arraial da Pitanga .	» »	.	» » » » »	.	
29	Arraial do Porto de Santa Maria	» »	.	» » » » »	.	
30	Arraial da Fazenda do Gado.	» »	.	» » » » »	.	
31	Freguezia do Mundo Novo .	» »	.	» » » » »	.	
32	Povoação da Pirajulia	» »	.	» » » » »	.	
33	Villa do Bom Jesus dos Meiras .	» »	.	» » » » »	.	
34	Povoação de Maragogipinho .	» »	.	» » » » »	.	
35	Arraial do Sitio Novo .	» »	.	» » » » »	.	
36	Alto da Matriz da Villa de Minas .	» »	.	» » » » »	.	
37	Freguezia dos Araçás .	» »	.	» » » » »	.	

**RELAÇÃO dos professores jubilados no anno de 1878**

NUMEROS	CADEIRAS QUE REGIÃO		NOMES	ACTOS
1	Cadeira de segunda classe	Cidade da Cachoeira. . . . .	João Jonathas Martins Moscoso .	11 de Fevereiro
2	» » terceira »	Freguezia de Santo Antonio Além do Carmo	Torquato de Andrade Santos Silva.	21 de Fevereiro
3	» » segunda »	Cidade de Nazareth . . . . .	Emygdio Aurelio dos Santos . .	22 de Abril
4	» » primeira »	Villa de Itaparica . . . . .	Belarmino Pereira Pimentel . .	26 de Abril
5	» » » »	Arraial das Umburanas. . . . .	Martiniano José de Sant'Anna . .	22 de Maio
6	» » terceira »	Povoação da Barra . . . . .	Hermenegildo José Barboza . .	5 de Junho
7	» » primeira »	Arraial de Maragogipinho . . . . .	Vicente José de Souza . . . . .	16 de Julho
8	» » segunda »	Ilha de Maré . . . . .	Sebastião José Ribeiro Coimbra .	6 de Setembro
9	» » primeira »	Freguezia do Podrão. . . . .	Pedro Alves Martins. . . . .	11 de Setembro
10	» » » »	Freguezia de Santarém. . . . .	Gustavo Cezario Muniz Barretto .	12 de Setembro
11	» » segunda »	Villa de Taperoá. . . . .	Bernardino Antonio Ribeiro . .	18 de Setembro
12	» » terceira »	Povoação do Rio Vermelho . . . . .	Luiz Ribeiro de Castro Amambahy	2 de Novembro
13	» » » »	Freguezia de Sant'Anna . . . . .	Cassiana Joaquina de Salles . .	25 de Janeiro
14	» » » »	Povoação da Barra . . . . .	Maria Joaquina da Silva Netto . .	1 de Junho
15	» » segunda »	Arraial da Conceição de Nazareth . . . . .	Adelja Carolina de Freitas Mesquita	24 de Outubro

Bahia e Secretaria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.



**MAPPA das' escholâs nocturnas da Provincia, com declaração dos alumnos que as frequentarão no anno de 1878**

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Capital .	1	Freguezia da Sé . . . . .	145	Creada pelo Regulamento de 27 de Setembro de 1873
» .	2	» de Santo Antonio . . . . .	55	»       »       »       »       »
» .	3	» do Sant'Anna. . . . .	70	»       »       »       »       »
» .	4	» da Conceição da Praia . . . . .	45	»       »       »       »       »
» .	5	» da Rua do Passo . . . . .	28	»       »       »       »       »
» .	6	» da Penha . . . . .	39	»       »       »       »       »
» .	7	» da Victoria . . . . .	38	»       »       »       »       »
		Somma . . . . .	420	

Bahia e Secretaria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.

MAPPA demonstrativo da matricula e do resultado dos exames dos alumnos do Externato Normal, em 1878

DIZERES	1.º ANNO	2.º ANNO	3.º ANNO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Matricularão-se . . . . .	20	19	13	61	
Examinarão-se . . . . .	19	12	13	44	
Retirarão-se durante o curso.	10	1		11	
Não comparecerão . . . . .		6		6	
Forão approvados . . . . .	17	8	12	37	
» reprovados . . . . .	2	4	1	7	
Oblivirão distincção . . . . .	1	2	1	4	
Plenamente . . . . .	7	3	6	16	
Simplemente . . . . .	9	3	5	17	
Premiados . . . . .	6	5	7	18	
Assistentes . . . . .	5			5	
Approvados . . . . .	2			2	
Retirarão-se . . . . .	3			3	
Apurados . . . . .	17	8	( <sup>1</sup> ) 12	37	( <sup>1</sup> ) Estes receberão cartas.
Passarão para o . . . . .		17	8	25	

Conforme.

O secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSAIVES.

DEMONSTRATIVO das aulas do Lyceu, com declaração de suas matriculas e dos alumnos que perderão o anno em 1878

A U L A S	MATRICULAS	PERDERÃO O ANNO
Latim . . . . .	19	1
Latinidade . . . . .	8	4
Francez. . . . .	30	4
Grammatica Philosophica . . . . .	48	6
Inglez . . . . .	13	2
Philosophia. . . . .	15	
Geometria . . . . .	11	4
Arithmetica e Algebra . . . . .	7	2
Geographia. . . . .	19	5
Historia. . . . .	41	2
Rhetorica . . . . .	1	
Botanica e Zoologia. . . . .	0	
Chimica e Physica . . . . .	0	
Desenho. . . . .	4	
Matriculas . . . . .	156	30
Alumnos. . . . .		96

Bahia e Secretaria Geral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSAIYES,

**RELAÇÃO dos collegios de instrucção secundaria que remetterão mappas, com declaração dos alumnos que os frequentarão no anno de 1878**

COMARCAS	NOMES DOS COLLEGIOS	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Capital . . .	Pedro Segundo . . . . .	210	
» . . . .	Independencia . . . . .	42	
» . . . .	Sete de Setembro . . . . .	418	
» . . . .	Santo Antonio . . . . .	189	
» . . . .	Curso de Hermenegildo Lopes . . . . .	16	
» . . . .	Curso de Marcellino J. Souza . . . . .	32	
Cachoeira . . .	Santa Cruz . . . . .	13	
» . . . .	S. Francisco de Paula . . . . .	14	
	Somma . . . . .	934	

Bahia e Directoria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.

RELAÇÃO das aulas particulares de instrução primaria, com declaração de suas frequencias no anno de 1878

COMARCAS	FREGUEZIAS	SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO		OBSERVAÇÕES
		NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ALUNOS	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ALUNOS	
Capital .	Só . . . . .	2	130	1	39	Forão as que remetterão mappas a esta directoria.
»	Sant'Anna . . . . .			4	140	
»	S. Pedro. . . . .	1	147	2	67	
»	Santo Antonio . . . . .	1	57	3	127	
»	Victoria . . . . .			2	65	
»	Penha . . . . .			1	24	
Cachoeira	Cidade de Cachoeira . . . . .	2	55	1	41	
»	Cidade de Maragogipo . . . . .	1	22			
	Somma . . . . .	7	411	14	503	

Bahia e Secretaria Goral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APÍGIO AMANCIO GONSALVES.

DEMONSTRATIVO da correspondencia e do expediente da Directoria Geral da Instrucção Publica no anno de 1878

OFFICIOS E MAIS PEÇAS RECEBIDOS			
Do governo. . . . .		303	
Do secretario do governo . . . . .		409	
De inspectores litterarios . . . . .		773	
De professores . . . . .		495	
De diversos. . . . .		93	
Mappas das escholas publicas . . . . .		1770	
Mappas das escholas particulares . . . . .		40	3949
OFFICIOS E MAIS PEÇAS EXPEDIDOS			
Ao governo. . . . .		1332	
A inspectores litterarios. . . . .		724	
A professores . . . . .		197	
A diversos . . . . .		486	
A' directora do Internato . . . . .		65	
Ao director do Externato . . . . .		34	
Editaes. . . . .		82	
Titulos . . . . .		46	
Portarias de licença. . . . .		137	
Despachos . . . . .		4396	7499

Bahia e Secretaria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.

MAPPA das cadeiras publicas primarias do sexo masculino que forão postas a concurso no anno de 1878

NUMEROS	C A D E I R A S	DATA DOS CONCURSOS	APPROVADOS PLENAMENTE	APPROVADOS SIMPLEMENTE	REPROVADOS	OBSERVAÇÕES
1	Arraial do Pé da Serra . . . . .	27 de Julho		1		
2	» de S. Sebastião de Macahubas . . . . .	» » »	1	1		
3	» da Serra Grande. . . . .	» » »		1		
4	» do Burity . . . . .	» » »	1	1		
5	» do Paiol. . . . .	» » »	1			
6	» do Chorochó. . . . .	» » »	1	1		
7	» do Carrapato. . . . .	» » »		1		
8	Villa de Pambú. . . . .	» » »		1		
9	Arraial de Patamoté. . . . .	» » »		1		
10	Povoação do Andarahy . . . . .	19 » Setembro	1			
11	» das Duas Barras. . . . .	» » »		1		
12	» do Morro do Chapéo. . . . .	» » »		1		
13	Freguezia de Sant'Anna dos Brejos . . . . .	» » »		1		
14	Villa do Rio das Egoas . . . . .	2 » Outubro				Os dous concurrentes derão parte de doentes.
15	Arraial do Boqueirão das Parreiras . . . . .	« » »		1		
16	Villa de Campo Largo . . . . .	» » »		2		
17	Villa de Chique-Chique . . . . .	7 » »				Os concurrentes não comparecerão.
18	Arraial do Alegre . . . . .	» » »		3		
19	» da Mansidão . . . . .	» » »	1			
20	Povoação de Santa Ritta de Macahubas . . . . .	30 » »		1	2	
21	» de Una . . . . .	» » »		1		
22	Arraial do Bom Jesus da Lapa . . . . .	» » »		1		
23	Villa de Chique-Chique . . . . .	14 » Novembro				O unico concurrente retirou-se.
24	» de Macahubas . . . . .	» » »	1			
25	Povoação do Candeal . . . . .	» » »	1			
26	» das Tabocas . . . . .	» » »	1			
27	» da Passagem. . . . .	» » »	1			
28	» de S. Gonçalo . . . . .	» » »	2			
29	» de Uauá . . . . .	» » »	3			
30	» Paramirim . . . . .	» » »	1			

**MAPPA das cadeiras publicas primarias do sexo feminino que forão postas a concurso no anno de 1878**

NUMEROS	CADEIRAS	DATA DOS CONCURSOS	APPROVADAS PLENAMENTE	APPROVADAS SIMPLEMENTE	REPROTADAS	OBSERVAÇÕES
1	Villa do Urubú.	13 de Junho	1			
2	Arraial do Bom Jesus da Lapa .	» » »		2		
3	» do Buracão. . . . .	» » »		1		
4	» do Andarahy . . . . .	3 » Setembro	1			
5	» do Buracão. . . . .	» » »	1			
6	Villa do Macahubas . . . . .	» » »	1			
7	» de Capim-Grosso . . . . .	» » »	1			
8	Freguezia dos Humildes . . . . .	18 » Outubro	1	1		
9	Villa de Santa Rita do Rio Preto	» » »	1			
10	» da Nova Bolpeba . . . . .	11 » Novembro	1			
11	» de Chiquo-Chiquo . . . . .	» » »	1			
12	» do Urubú. . . . .	» » »	1			
13	Freguezia dos Araçás. . . . .	» » »	1			
14	Arraial do Andarahy . . . . .	» » »	1			
15	Povoação do Chiquo-Chiquo. . . . .	» » »	2			
16	» da Fozenda do Gado . . . . .	» » »	1			
17	Arraial da Furna . . . . .	» » »	1			
18	» de Santa Maria da Victoria	» » »	1			
19	Villa do Bom Jesus dos Meiras .	19 » Novembro	1			
20	Freguezia da Baixa-Grando . . . . .	» » »	1			

Bahia e Secretaria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.



**QUADRO dos empregados da Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica**

**SECRETARIO GERAL**

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**1.ª SECÇÃO**

**CHIEFE**—Antonio Polycarpo Araponga.

**ESCRITURARIO**—Joaquim Luiz Mendes de Aguiar.

**AMANUENSE-ARCHIVISTA**—Manuel Pinto do Carvalho.

**2.ª SECÇÃO**

**CHIEFE**—Aprigio Pires Gomes d'Almeida.

**ESCRITURARIO**—Archymimo Soledade.

**ARCHIVISTA**—Claudemiro Flaviano Pereira.

**PORTEIRO**

Donaciano José Pinheiro.

**CONTINUOS**

Sabino José Ferreira da Silva.

Pedro Marcellino da Silva e Azevedo.

Manuel Luiz Pereira Barboza.

Bahia e Secretaria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.

: Externato Normal da Bahia, em 10 de Fevereiro de 1879

---

N. 10.—Illm. e Rvm. Sr.—Em observancia ao art. 8º, § 30, do regulamento da instrucção publica de 17 de Novembro de 1874, tenho o prazer de dirigir-me a V. S. Rvm. afim de relatar o occorrido durante o anno de 1878, n'este Externato Normal, cuja direcção me ha sido confiada desde o principio de 1873.

Os exames de admissão começarão em 21 de Janeiro, submittendo-se a elles 12 aspirantes, sendo approvados 9, e reprovados 3. Em 25 do mesmo mez forão examinados 10, sendo approvados 6 e reprovados 4. Em 30 ainda de Janeiro prestarão exame 11, sendo approvados 3, reprovados 6 e retirados 2.

Abriu-se o curso normal em 4 de Fevereiro, matriculando-se 61 alumnos, sendo 29 do 1º anno, 19 do 2º e 13 do 3º. Durante o curso retirarão-se 11, sendo 10 do 1º anno, e do 2º 1.

Em 29 de Fevereiro, por ordem d'essa directoria, submetteu-se a axame o alumno do 2º anno Joviniano José da Silva e Almeida, que deixara de prestal-o no fim do anno; foi approvado e passou para 3º. Tambem em 30 de Março o alumno João Gonsalves da Fonseca, do 1º anno, em identica circumstancia, submetteu-se a exame e foi reprovado:

Designado o dia 5 de Novembro para os exames finaes do anno, que forão presididos pelo inspector litterario interino do 1º districto, Dr. Paulino Pires da Costa Chastinet, que preencheu com toda a inteireza essa missão, apresentarão-se 44 alumnos, a saber: 19 do 1º anno, 12 do 2º e 13 do 3º, deixando de comparecer 6 alumnos do 2º anno.

Forão approvados 37, sendo 17 do 1º anno, 8 do 2º e do 3º 12; reprovados 7, isto é, 2 do 1º anno, do 2º 4 e do 3º 1.

Obtiverão distincção 4 alumnos, a saber: do 1º anno, José Daniel Silvano, do 2º anno, Ezequiel Candido de Souza Britto e Mamede Monteiro da Rocha, do 3º anno, João Leonides da Costa Cirne, que obteve o premio de 3.ª classe.

Forão approvados plenamente 16, sendo 7 do 1º anno, 3 do 2º e do 3º 6; simplesmente 17, a saber: do 1º anno 9, do 2º 3, e do 3º 5.

Passarão para o 2º anno 17, para o 3º 8 e receberão cartas 12.

Teve o Externato Normal 5 assistentes, dos quaes retirarão-se 3, e fizeram exame 2, que sahirão approvados, tendo previamente se sujeitado ao exame de admissão e pago a competente matricula.

Pelo mappa junto verá V. S. Rvma. mais resumidamente o que acabo de expor.

Terminados os exames escriptos e oraes, seguiu-se em 23 de Novembro o exame de pratica, na eschola annexa, para os alumnos do 3º anno, sendo approvados plenamente 11, e com distincção Pedro Presidio da Silva Cunha.

Na secretaria d'este Externato reuniu-se no dia 25 do mesmo mez o jury examinador, afim de conferir premios aos alumnos que d'elles se tornarão merecedores.

Finalmente a solemnidade da distribuição dos premios e das cartas teve logar no salão d'essa Directoria, em 22 de Dezembro, em commum com as alumnas do Internato Normal, e os discipulos das escholas primarias, presidida pelo Exm. Governo da Provincia, havendo grande concurrencia de cidadãos qualificados de diversas classes, como presenciou V. S. Rvma., que deu principio á mesma solemnidade com a leitura de um bem elaborado discurso, filho da intelligencia e illustração de que é dotado.

Durante o curso nada occorreu que digno seja de menção.

No geral os alumnos procederão regularmente, sendo mantida a ordem, quer d'entro do estabelecimento, quer fóra d'elle.

Os professores'cumprirão suas obrigações, bem como o porteiro.

É indispensavel dizer que eu e o meu collega secretario nos achamos sobrecarregados de materias a ensinar.

Se fosse possivel haver mais um professor que leccionasse Geographia

e Historia, bem como ha no Internato Normal uma professora d'estas duas materias, ficando a cargo do professor de pratica o ensino de Methodos e Pedagogia, mediante uma gratificação, seria menos onerosa nossa missão e o ensino melhor distribuido.

A escola annexa, sobre a qual se estende tambem minha vigilancia, cujo professor é de reconhecida habilitação, foi regularmente dirigida, dando preparados 8 discipulos, que prestarão exame em 22 de Novembro, presente a commissão nomeada pelo Governo, sob a presidencia do inspector litterario Dr. Thomé Affonso de Moura, ao qual exame tambem assisti.

Importa fazer sciente a V. S. Rvma., como sempre tenho feito em meus relatorios aos antecessores de V. S. Revma., que o edificio em que funciona o Externato Normal é demasiadamente acanhado, e não tem a exterioridade de um estabelecimento da ordem que é.

A mobilia, além de não accomodar bem os alumnos, é inconveniente, por ser mais apropriada a meninos, pelo que n'aula de Calligraphia estão os moços sentados contra gosto, porque as carteiras e os bancos não offerem porporção devida á altura delles. Este inconveniente poderia bem remediar-se, mandando-se construir mezes apropriados, servindo a mobilia existente, que é boa, para uma aula primaria da capital.

Ha completa falta de latrinas, não só para os alumnos do Externato, como para os meninos da escola annexa, falta esta que, affectando a moralidade, pôde acarretar funestas consequencias.

O Externato Normal carece de esferas para o ensino de Geographia e de solidos para o de Desenho Linear. Uma modesta bibliotheca, cujas obras tratem das materias aqui ensinadas, e de outras que com ellas se filiem, se torna indispensavel a esta casa, que a este respeito é a mais pobre possivel. V. S. Rvma., cultor das lettras, amigo da instrucção publica, collocado somente por merito, na importante cadeira de Director da Instrucção Publica, dispondo de força moral e intellectual, tem em si os elementos de erguer este estabelecimento á altura que elle merece, tornando-o digno de ser invejado das outras provincias, cercando os normalistas de prerogativas, afim de animal-os; sendo uma medida indispensavel não permittir que concorra ás cadeiras quem não fór habilitado por esta escola.

D'est'arte evita a afilhadagem das potencias das localidades, que, a todo

o transe, querem que seus protegidos sejam servidos, preterindo a quem estuda tres annos, e está sujeito a faltas, perda de anno e reprovações.

Concluindo, peço a V. S. Rvma. que desculpe qualquer lacuna que haja commettido na confecção d'este pequeno e insufficiente trabalho.

Reitero a V. S. Rvma. meus protestos de estima e muita consideração.

Deus Guarde a V. S. Rvma. — Illm. e Rvm. Sr. Conego Dr. Director Geral da Instrucção Publica. — *Joaquim José da Palma*, Director do Externato Normal. — Conforme. — O Secretario, Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*.

---

## Internato Normal da Bahia, em 28 de Fevereiro de 1879

---

N. 28. — Illm. Sr. — De accôrdo com o regimento, tenho a honra de apresentar a V. S. o relatorio do movimento d'este Internato, durante o anno lectivo de 1878.

Começarão a frequentar o curso normal, n'esse anno, 109 alumnas. D'esias, inclusive 5 repetentes em todos os tres annos, 101 forão matriculadas e 8 assistentes. Das matriculadas n'esse decurso de tempo, por varios motivos que communiquei opportunamente á Directoria Geral, retirarão-se do estabelecimento 4 alumnas externas: 2 do 1º anno e 2 do 2.º Prestarão os exames de admissão 40 alumnas: no principio do anno 34 e no fim 6 das 8 assistentes.

Continuarão o curso 105 alumnas, prestando os exames finaes do anno 99, porque 6 deixarão de fazel-o por molestia na occasião, conforme allegarão.

Feito o ponto nas aulas em 31 de Outubro, principiarão esses exames, pelos de admissão das assistentes, em 4 de Novembro e terminarão em 13 de Dezembro.

Teve logar a solemnidade da entrega de premios e cartas em 22 d'esse mesmo mez, no salão nobre do Lyceu, em vista do que me foi determinado por V. S.

Das alumnas examinadas 39 forão do 1º anno, 33 do 2º e 27 do 3º; sendo internas 24, uma meio-pensionista e 74 externas.

Das alumnas internas 23 forão subvencionadas por suas familias e 1 pela camara municipal de Santo Amaro.

Concluindo o 1º anno, examinarão-se 3 alumnas internas particulares, 1 meio-pensionista e 35 externas. Concluindo o 2º anno, examinarão-se 9 internas particulares, 1 de camara e 23 externas. Concluindo o 3º anno, examinarão-se 11 internas particulares e 16 externas.

No 1º anno forão approvadas 13 alumnas plenamente e 22 simplesmente, sendo 4 reprovadas. As 13 approvadas plenamente são externas. Das approvadas simplesmente 3 são internas e 19 externas. As reprovadas são todas externas:

No 2º anno forão approvadas 31 alumnas: com distincção 1, plenamente 18 e simplesmente 12, sendo 2 reprovadas. A approvada com distincção é externa. Das approvadas plenamente 7 são internas particulares e 11 externas. Das approvadas simplesmente 2 são internas particulares, 1 de camara e 9 externas. As 2 reprovadas erão externas.

No 3º anno, nos exames theoreticos, forão approvadas 27 alumnas: com distincção 3, plenamente 18 e simplesmente 6. Das approvadas com distincção 2 são externas e 1 interna. Das approvadas plenamente 9 são internas e 9 externas. Das approvadas simplesmente 5 são externas e 1 interna.

Nos exames praticos d'esse mesmo anno forão approvadas 27 alumnas: 24 plenamente e 3 simplesmente.

Em resumo, nos exames finaes do anno, forão approvadas com distincção 4 alumnas, plenamente 49, simplesmente 40 e reprovadas 6. Das approvadas com distincção 3 são externas e 1 interna. Das approvadas plenamente 16 são internas e 33 externas. Das approvadas simplesmente 7 são internas e 3 externas. As 6 reprovadas erão externas.

Passão para os annos immediatos, 66 alumnas: 13 internas e 53 externas, sendo 35 do 2º anno e 31 do 3º. Obteve o premio de 3ª classe a 3ª annista D. Maria Victorina de Freitas Costa.

Obtiverão os premios de 2ª classe as 3ª annistas D. Maria Luiza Ferreira e D. Maria José de Souza; as 2ª annistas D. Maria da Conceição Gomes Ferrão e D. Maria Domitilla de Amorim Diniz; e as 1ª annistas D. Christina Vieira de Campos e D. Adalberto Edméa da Fonseca Galvão.

Obtiverão os premios de 1ª classe as 3ª annistas D. Othilia Elvira Moscoso, D. Francisca de Andrade Bastos, D. Maria do Carmo Coração de Jesus e D. Maria do Carmo Aragão Rocha; as 2ª annistas D. Jacqueline Carolina Calasans, D. Joanna Clementina de Freitas, D. Maria Rodrigues

Vianna Dantas e D. Idalina Maria de Campos; e as 1.<sup>a</sup> annistas D. Magdalena da Conceição Guimarães, D. Solidonia Claudia da Motta, D. Candida Herondina Sampaio e D. Bernardina Leocadia de Siqueira.

Das alumnas premiadas forão internas particulares 4 e externas 15, ao todo 19. Do proceder moral de minhas discipulas, dentro do estabelecimento, nada me consta em seu desabono.

As mestras satisfazem regularmente os deveres a seu cargo.

Limitando-me ao exposto, asseguro, entretanto, a V. S. que empenho todos os esforços para o verdadeiro adiantamento e progresso d'esta benefica e esperançosa instituição.

Deus Guarde a V. S. Illm. e Rvm. Sr. Conego Desembargador Director Geral da Instrucção Publica.—*Maria Augusta Besucheth*, directora interina.—Conforme.—O secretario, Dr. *Aprigio Amancio Gonsalves*.

---



Bahia, 1° de Março de 1879

---

Illm. e Rvm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Rvma. de 22 do proximo passado, em que me declara que, tendo V. Rvma. de organizar o relatório que deve ser apresentado ao governo no mez corrente, haja eu de enviar-lhe com a brevidade possivel uma exposição circunstanciada sobre o estado e movimento do Gabinete de Historia Natural a meu cargo, direi o seguinte:

#### ESTADO DO GABINETE

Em nada afastou-se do do anno passado.

Nenhuma aquisição foi feita de objectos, nem do reino mineral, nem do vegetal, nem do animal.

Nenhum particular faz offertas; não ha no orçamento da Provincia verba relativa a este Gabinete, senão a do pagamento do guarda d'elle.

A lei da criação d'este Gabinete (n. 5 de 2 de maio de 1835), modificada depois pelas reformas feitas na instrucção publica, não pôde ainda conseguir o fim que tivera em mira despertar o gosto para o estudo da Historia Natural, nem pelas suas innumeradas applicações á industria e á agricultura.

As consignações, ao principio, votadas para a aquisição de objectos

para o gabinete forão desaparecendo successivamente nas leis reformadoras. Ficou, portanto, estacionario desde muito tempo o numero de objectos recolhidos.

Do cathalogo que publiquei em 1872, fazendo parte do da exposição provincial que teve logar n'este edificio, consta o numero dos objectos n'elle existentes, principalmente do reino animal.

Da Europa remetti em 1874 grande numero de sementes e de diversos especimens da applicação da Historia Natural á industria e á agricultura. Tenho d'elles um catalogo em manuscripto, bem como o de todos os objectos do reino mineral, devidamente classificados. Fôra de desejar que se votasse uma quantia para a publicação do catalogo geral d'este gabinete.

Depois de minha administração ali forão offerecidos objectos, por occasião da exposição, de que acima fallo, pelo Sr. Dr. Francisco Pereira de Aguiar (amostras de cascalhos para a exploração de diamantes) e pelo Sr. Dr. José Eduardo Freire de Carvalho uma pelle de giboia (bôa constructor) á Provincia.

Pelo Governo da Provincia forão mandados 3 diplomas conferidos pelo Jury da Exposição Nacional de 1875.

Quando os particulares reconhecerem a importancia de estabelecimentos d'esse genero, poderemos então contar com o accrescimo resultante da offerta espontanea de objectos que lhe são concernentes. Por ora não.

#### MOVIMENTO DE VISITANTES

Não se abrindo o Gabinete de Historia Natural ou Museu (como começarão a chamal-o depois de certo tempo) nos domingos e dias santos, a população que o poderia visitar n'esses dias não o faz porque o encontra sempre de portas fechadas. Abrindo-se nos dias uteis somente das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, prazo em que todas as classes sociaes estão occupadas em seus misteres, ninguem pôde visital-o, nem mesmo os estudantes, senão accidentalmente.

Em 1872 consegui alli a illuminação a gaz, com o fim de fazel-o visitar

à noite. Já tenho reclamado contra aquella hora de abertura, e o tenho feito todos os annos, propondo medidas que possão despertar o gosto para taes estudos entre nós, e a frequencia do estabelecimento.

Não sei porque não se tem mudado até agora o tempo da abertura para a tarde. Para a noite fôra de certo despeza, ainda em certos dias. Felizmente depois da leitura de um trabalho que fiz o anno passado em uma das conferencias pedagogicas a respeito da necessidade do estudo dos elementos da Historia Natural na instrucção primaria, e depois da votação que resultou da discussão, que n'aquella conferencia teve logar, é de esperar que nasça entre nós o gosto para taes estudos, de vastissima applicação a todos os usos da vida.

Essa minha esperanza funda-se ainda mais no facto de ter a commissão nomeada pelo Exm. Sr. Desembargador Lucena para dar um plano de reforma da Instrucção Publica n'esta Provincia, incluindo no programma de estudo das eschololas normaes e eschololas primarias noções mais ou menos profundas da Historia Natural.

Outro facto alimenta essa esperanza, e é que um dos professores de instrucção primaria, de accordo com aquelle ex-administrador da Provincia, mandou já vir da Europa os quadros precisos para aquelles estudos nas eschololas primarias.

A' vista d'esses objectos, a facilidade dos estudos feitos com elles irá convencendo pelo exemplo a maioria da população, em quem tarde ou cedo se despertará o amor para esses conhecimentos.

Então, e só então, será frequentado o Gabinete de Historia Natural na Bahia, onde as necessidades da industria e da agricultura reclamão cada dia mais o ensino profissional.

Deus Guarde a V. Rvma.—Illm. e Rvm. Sr. conego Emilio Lopes Freire Lobo, M. D. Director Geral da Instrucção Publica.—Dr. *Luiz Alvares dos Santos*, professor de Botanica e Zoologia, encarregado do Gabinete de Historia Natural.—Conforme.—O Secretario, Dr. *Aprigio Amancio Gonsalves*.

---

Illm. e Rvm. Sr.—Vou expor a V. Rvma. o estado e movimento da Bibliotheca do Lyceu a meu cargo durante o anno passado, conforme me determinou em officio de 22 do mez ultimõ.

Tratando da primeira parte, tenho a dizer a V. Rvma. que a Bibliotheca do Lyceu, creada pela respectiva congregação, ha 8 annos, está em uma das salas d'este estabelecimento, contando 758 volumes de diversas obras, inclusive folhetos, não havendo nenhum manuscripto.

Quanto á segunda parte, devo declarar a V. Rvma. que a referida Bibliotheca foi frequentada pelos alumnos do mesmo estabelecimento, sendo as obras mais procuradas as não existentes na Bibliotheca, e constantes da relação annexa ao officio de 4 de julho de 1876, que enviei á Directoria Geral da Instrucção Publica, o que na verdade serve para mostrar a necessidade do seu fornecimento, ja solicitado por mim, como ácima fica declarado, e pelo qual insisto de novo, esperando que V. Rvma., como amante da instrucção, não se esquecerá de providenciar a tal respeito.

Concluindo esta breve exposição, prevaleço-me da oportunidade para fazer saber a V. Rvma. que me acho encarregado d'esta Bibliotheca desde 1872 até o presente sem a menor remuneração; e por isso peço a V. Rvma. que, no relatorio que tem de apresentar ao governo no mez proximo vindouro, se digne de solicitar uma gratificação mensal, que seja compativel com as funcções inherentes a esse cargo.

Deus Guarde a V. Rvma.—Illm. e Rvm. Sr. conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo, digno director da Instrucção Publica.—Dr. *Luiz José da Costa*, bibliothecario do Lyceu. Conforme.—O Secretario, Dr. *Aprigio Amancio Gonsalves*.

# OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS DA BAHIA  
EM 51 DE MARÇO DE 1879

---

Mm. e Exm. Sr.

Em obediencia ao § 5º do Art. 6º do Regulamento vigente e ao officio do Governo de 18 do mez proximo findo, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio das obras e mais trabalhos que correrão por esta repartição desde o 1º de Janeiro do anno proximo passado até á presente data, como do movimento havido em seu pessoal durante o mesmo periodo.

No dia 21 de Abril do anno proximo passado entrei no gozo da licença que, para tratar de minha saude, me fôra por tres mezes concedida pelo governo da provincia; licença que foi prorogada por mais seis mezes, em virtude da lei provincial n. 1805 de 10 de Junho do mesmo anno, findos os quaes assumi o exercicio de meu cargo.

Havendo fallecido no dia 4 de Janeiro do corrente anno o tenente-coronel de engenheiros Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, que, por nomeação do governo de 20 de Abril de 1878, interinamente exercia o cargo de director das obras publicas, foi o engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto nomeado para substituil-o por officio de 4 do mesmo mez, conservando-se no referido cargo até o dia 20, epocha em que me apresentei e assumi a direcção d'esta repartição.

Por portaria de 11 de Abril do anno proximo passado foi nomeado o engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas para interinamente servir o lugar de engenheiro da provincia, durante o exercicio do engenheiro Dr. Sepulveda na direcção das obras publicas, com a gratificação de 1:600\$000, conforme a tabella que baixou com a lei n. 1552 de 23 de Junho de

1875; sendo por acto de 29 de Julho seguinte equiparada essa gratificação aos vencimentos dos demais engenheiros, a contar do 1º do mesmo mez.

Para a vaga deixada entre os engenheiros pelo fallecimento do citado tenente-coronel foi, por acto de 14 do mez passado, nomeado o engenheiro Dr. Glicerio Eudoxio d'Almeida Bomfim, o qual entrou em exercicio no dia 6 do corrente.

Pela aposentação do secretario d'esta repartição, Augusto Cesar de Oliveira Vianna, por acto de 19 de Novembro ultimo, foi por acto da mesma data nomeado para esse logar o Dr. Trajano Pinto da Silva, que principiou a exercel-o em 14 do mez seguinte.

O amanuense Joaquim Silvestre de Seixas, a quem, por portaria de 23 de Julho do anno proximo passado, o governo concedera 6 mezes de licença, de accôrdo com a lei provincial já citada, acha-se no exercicio de seu cargo desde o dia em que findou-se a mesma licença.

Por officio de 3 de Abril do mesmo anno designou o antecessor de V. Ex. a Juvenal Xavier Torres para auxiliar a organização da carta da provincia, com a gratificação de 100\$000 mensaes; sendo, por officio do mesmo administrador de 9 de Novembro seguinte, elevada essa gratificação a 150\$000.

Finalmente, forão admittidos como praticantes gratuitos d'esta repartição, em virtude dos officios do governo de 14 de Abril e 28 de Maio, os cidadãos Francisco Alves Borges e Amando José Damazio.

## SECRETARIA E ARCHIVO

A escripturação dos livros d'essa secção acha-se em dia, tendo sido elaboradas do 1º de Janeiro de 1878 até a presente data, alem de outros trabalhos, as seguintes peças.

Officios ao Exm. Governo . . . . .	280
A diversos . . . . .	240
Certificados . . . . .	51
Lançamentos no protocollo . . . . .	330
Registros de titulos . . . . .	5
Contractos . . . . .	5
Plantas . . . . .	6
Orçamentos . . . . .	48

Como das diversas mudanças que tem feito esta repartição para diferentes predios resultasse alguma confusão nas plantas existentes no archivo, mandei ultimamente que fossem ellas discriminadas por comarcas, e de accôrdo se formulasse um novo—Indice—que facilitasse a busca de qualquer d'ellas.

D'esse trabalho já se vão colhendo beneficos resultados; e, findo elle, mandarei inventariar os instrumentos de engenharia, fazendo recolher a esta repartição os que por ordem do Governo forão entregues a diversos para desempenho de antigas e modernas commissões.

## ALMOXARIFADO

Tendo gosado de seis mezes de licença o amanuense Joaquim Silvestre de Seixas, designado para coadjuvar o almoxarife na respectiva escripturação, acha-se por esse motivo um pouco atrasada a escripturação do livro-caixa.

Alem dos materiaes precisos ás obras a cargo d'esta directoria, tem esta secção fornecido ao quartel do corpo de Policia, Asylo de Mendicidade, novo edificio do Thesouro e á cadeia da Correcção os objectos requisitados pelos respectivos commandantes e administradores, e alguns materiaes necessarios ás obras d'esses estabelecimentos.

A requisição do Director Geral da Instrucção Publica, e por ordem do governo da provincia, tem tambem a mesma secção fornecido mobílias completas ás escholas do sexo feminino da freguezia de Pirajá e da villa de S. Francisco; e incompletas á 2ª eschola do sexo feminino da freguezia da Sé, á do sexo feminino da Estação de Alagoinhas e á do sexo masculino da freguezia do Pilar; faltando, para cumprimento de todas as ordens attinentes a esse ramo do serviço publico, o fornecimento de alguns objectos, já encomendados, para a 2ª cadeira do sexo feminino da freguezia da Penha e o de uma mobilia para a eschola, tambem do sexo feminino, da Povoação da Barra.

A Casa de prisão com trabalho, que, por contracto, fornece essas mobílias,



foi no anno findo mais prompta em satisfazer ás encomendas : mas as obras alli feitas são ainda imperfeitas, e ás mais das vezes de pouca duração.

## OBRAS PUBLICAS

### PRACA DE PALACIO

O alargamento d'esta praça, orçado em 25:650\$153, vae sendo executado administrativamente, achando-se já concluidas as arcadas, cujos pés direitos assentarão na rocha.

Havendo espaço adequado sob a muralha que limita ao norte a mesma praça, deliberou esta Directoria, sem prejuizo do orçamento, mandar construir quatro latrinas, em dous cubiculos abobadados com entrada pela ladeira da Misericordia, por entender ser semelhante obra de grande utilidade publica, e indispensavel a esta cidade.

Com estas obras tem-se até hoje dispendido 17:500\$000, recebidos do Thesouro Provincial, e mais 1:595\$000 de 159 e meia medidas de pedras extrahidas do predio demolido ao largo do Theatro.

Iniciado este melhoramento por ordem do Exm. Sr. Barão Homem de Mello, de 22 de Março do anno proximo passado, em substituição ao edificio que para as repartições publicas alli se construia, é de esperar fique de todo concluido dentro de tres mezes, e que não seja excedido o orçamento, apesar do accrescimo alludido.

Para complemento dos melhoramentos da mesma Praça, foi, por ordem da presidencia de 14 de Agosto ultimo, incumbido o Dr. Thomaz de Aquino Gaspar de calçal-a a parallelipedos, de accordo com o orçamento apresentado em 7 de Agosto de 1876 pelo tenente-coronel de engenheiros Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, na importancia de 33:521\$200.

Por proposta do engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto, fiscal do calçamento, ordenou o governo, em 4 de Janeiro do corrente anno, que se substituísse nos alveos os parallelipedos por cantaria de Genova, cuja differença para mais é de 185\$060.

Por falta de pedras, que só agora chegarão do Rio, esteve o trabalho quasi paralyzado durante o corrente mez, montando os attestados passados por obra feita a 6:375\$400.

### LADEIRA DA BARROQUINHA

Com o commendador Giusto Ariani contractou o governo, em 24 de Outubro ultimo, o alargamento d'esta ladeira, e algumas obras para o aforoseamento do largo do Theatro, pela quantia de 28:916\$394.

Estipulando o respectivo contracto que a rampa entre o alto do Curia-chito e o largo da Barroquinha seria substituida por escada curva, conforme o plano apresentado pelo contractante, e não recta, como projectara esta Directoria, e ficando por isto inutilisado o cano d'aquella rua que descia pela referida rampa, autorisou o governo, em 15 do mez passado, a construcção de um novo cano, na importancia de 950\$208, havendo já autorisado, em 14 do mesmo mez, a substituição nos passeios d'esta ladeira, de pedras miudas por lages de Italia, mediante o accrescimo de despeza de 1:934\$214.

Esta obra progrede regularmente, já tendo attestado o respectivo fiscal, Pedro Julio David, serviço na importancia de 9:638\$798:

O mesmo commendador foi o incumbido pelo governo de entender-se sobre a importancia da indemnisação, com os proprietarios das casas que com o novo alinhamento ficarão prejudicadas.

### LADEIRA DOS AFFLICTOS

As obras necessarias ao alargamento e modificação dos declives d'esta ladeira, reclamadas por diversos proprietarios, que offerecerão 4:000\$000 para coadjuval-as, forão, por ordem do governo, contractadas n'esta Directoria, em 17 de Outubro proximo passado, com Felisberto Vieira de Mello, pela quantia de 14:486\$775, sob a fiscalisação de uma commissão composta dos proprietarios João Gomes da Costa Junior, Hermann Ochsenbein e Francisco Lavigne.

Attendendo ás reclamações da commissão, o governo, depois de ouvir a esta Directoria, determinou por officio de 30 de Janeiro ultimo, que no calçamento d'esta ladeira, em vez de pedras irregulares, denominadas Coação de negro, se empregassem matações faceadas do Mar Grande, do que resultou um augmento de despesa de 2:763\$280.

Os attestados de obra feita até o presente fornecidos pelo conductor Pedro Julio David montão a 3:260\$009.

### ESTRADA DO SANGRADOURO AO MATATU'

Depois de aberta esta estrada com a largura de 8,80 metros e de haver-se dispendido a quantia de 9:581\$992, determinou o Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena que se lhe dêssem 11 metros de largura e declives menos fortes.

O engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, que então dirigia essas obras, apresentou o orçamento dos melhoramentos exigidos, na importancia de 8:646\$417; e, quando interinamente á testa d'esta reparação, passou a direcção d'ellas ao conductor Pedro Julio David.

A commissão nomeada pelo governo, em 30 de Dezembro de 1876, composta do Tenente-coronel Fabricio Alves de Araujo e Almeida, bacharel Firmino Duarte Pacifico Gameleira e negociante Manuel da Silva Pereira Guimarães, a cujo cargo se achão essas obras, tratou de leval-as a effeito, e tem até 15 do proximo passado recebido attestados na importancia de 5:429\$418.

A mesma commissão, além d'esta quantia, recebeu do Thesouro Provincial, por ordem do Exm. Sr. Barão Homem de Mello, a de 938\$642, independentemente de informação d'esta Directoria, allegando tel-a de mais dispendido nas obras pelo respectivo fiscal attestadas em Outubro ultimo.

De semelhante occurrencia só teve esta Directoria sciencia n'estes ultimos dias.

### RUA DO FORTE DE S. PEDRO

Importão em 7:592\$104 os 7367.281 metros cubicos de terra, que, pelo nivelamento a que procedeu o conductor Pedro Julio David, são ainda precisos para concluir-se a restauração d'esta rua.

Para realisação d'esse serviço lavrou-se em 14 de Outubro proximo passado um termo additivo ao primeiro contracto celebrado com F. Ferraro e Figli, os quaes se obrigarão a dal-o prompto em 10 mezes, recebendo n'essa epocha a respectiva importancia.

Esta obra, que, em virtude da fallencia dos contractantes, esteve por algum tempo paralyzada, vae progredindo satisfactoriamente.

### RUA DO PAIVA

Foi com perfeição concluido pelo cidadão Antonio de Paiva Martins o trabalho necessario ao rebaixamento d'esta rua e regularisação do respectivo declive pela quantia de 1:160\$000.

E, porém, de necessidade, para que o publico gose d'esse melhoramento, que se calce a parte em declive, afim de que as chuvas do inverno não prejudiquem os trabalhos feitos.

### EDIFICIO DA RUA DO PÃO-DE-LÓ

Achão-se concluidas as obras d'este edificio, destinado ao Thesouro Provincial, faltando apenas a collocação da porta de ferro da casa forte do pavimento superior, por não tel-a ainda entregue o ferreiro incumbido de fazel-a.

Importarão todas as obras em 27:249\$554, sendo 25:614\$934 das executadas pela Sociedade Liga Operaria Bahiana, e 1:637\$620, das portas de ferro para as duas casas fortes, encanamento para a distribuição de agua, etc.

Apezar da reforma geral que soffreu este edificio, e que foi a mais adequada ás suas condições, é natural que funcionando alli a respectiva repartição, venha, no inverno, a resentir-se de falta de luz a sala central designada para a Secretaria.

Se assim acontecer, sanar-se-ha esse mal construindo-se uma grande clara-boia com prejuizo do salão superior reservado para o Archivo.

## EDIFÍCIO À COVA DA ONÇA

As obras executadas n'este edificio, destinado ao Externato e Escolas Annexas, montão a 19:058\$869, importando as orçadas em 26:174\$861.

A Sociedade Liga Operaria Bahiana, que as contractou pelo preço do respectivo orçamento e sob a condição de gratuitamente fazer as imprevisas que não excedessem de 5 % do mesmo orçamento, executa-as com perfeição, porém com grande morosidade, em virtude dos poucos recursos de que pôde dispor.

Ultimamente têm ellas tido maior desenvolvimento, e é de esperar que dentro de tres mezes fiquem concluidas.

Torna-se urgente a compra da segunda casa, ao sul do edificio, a qual ha muito estorva a conclusão das obras na casa das latrinas.

As despezas com todas estas obras correm por conta do producto realiado das cinco loterias extrahidas para construcção de casas escholares.

## CALÇAMENTO DA RUA ENTRE O QUARTEL DE POLICIA E O LARGO DE NAZARETH

Este calçamento, a cargo do commendador Giusto Ariani por cessão ao mesmo feita pelo cidadão Francisco Antonio de Araujo, que primitivamente o contractara por 22:138\$190, acha-se suspenso, por ordem do governo, de 30 de Setembro do anno passado, até que se desapropriem e se cortem na parte necessaria tres casas que tornão esta rua irregular.

O mesmo commendador, encarregado de entender-se com os respectivos proprietarios ácerca de taes desapropriações, consta havel-as realiado com a despeza de 16:000\$000, tendo sido até o presente só uma das casas cortada.

Com este calçamento tem-se dispendido até hoje 9:770\$995, alem de 2:899\$586, de obras não previstas no orçamento e posteriormente autorisadas.

## CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DO LARGO E LADEIRA DE S. BENTO, RUA DE BAIXO E DUARTE

Como este serviço, contractado com Antonio Joaquim Cardoso de Castro, em 22 de Agosto de 1876, á razão de 10\$500 o metro quadrado, mar-

chasse com grande morosidade, determinou o governo que, para sua conclusão, se marcasse o prazo de 18 mezes, a contar de 17 de Outubro do anno proximo findo.

Na rua de Baixo acha-se actualmente parado o respectivo calçamento até que se conclua a construcção de um cano em substituição ao existente, que, além de ter abobada fraca, estava tão á flor do solo que impedia o assentamento dos parallelipipedos.

Da construcção d'esse cano está tambem encarregado, pela quantia de 9:033\$149, o referido contractante, o qual, na mesma rua, já construiu, por 3:000\$000, um outro entre o largo de S. Bento e a ladeira de Santa Thereza.

### THEATRO PUBLICO -

Tendo sido votada, no § 25 do art. 2º da Lei do orçamento vigente n. 1853 de 17 de Setembro do anno passado, a quantia de 20:000\$000 para subvenção de uma companhia lyrica italiana, o governo, attendendo que o Theatro não se achava em condições de receber a companhia que fôra buscar á Europa o empresario Thomaz Passini, determinou que o respectivo administrador se encarregasse de convenientemente reparar-o e azeal-o, de accordo com o orçamento, na importancia de 16:950\$300, elaborado pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto.

Até o presente tem este engenheiro attestado 6:816\$150 de obras feitas.

### LARGO DE SANTO ANTONIO DA MOURARIA

Com o nivelamento e calçamento d'este largo, cujo contractante foi o commendador Giusto Ariani, dispendeu a Provincia 4:912\$082.

Principiadas em Setembro de 1877, ficarão essas obras concluidas em 2 de Setembro do anno findo.

## BRAÇOS DO DIQUE

Em 9 de Dezembro ultimo concluiu o mesmo commendador o aterro dos dous pequenos braços do dique, cortados pela via ferrea da empresa Trilhos Centraes, tendo contractado esse serviço em 21 de Agosto do mesmo anno por 8:796\$925.

Os dous canos orçados em 1:218\$201, cuja construcção ordenara o governo em 17 de Outubro ultimo, para esgotar dos referidos braços as aguas que vertem os morros visinhos, tambem na mesma epocha ficarão concluidos.

## EDIFICIO DA RECREATIVA

Com a demolição das ruinas d'este edificio dispendeu-se a quantia de 2:773\$680; e aproveitou-se dos materiaes resultantes 159 e meia medidas de pedra, lançadas nas contas das obras do alargamento da Praça de Palacio á razão de 10\$000 a medida; a cantaria, no valor de cerca de 1:800\$000, entregue á mesa administrativa do Asylo de Mendicidade para ser applicada ás obras projectadas á Boa-Viagem, alem dos materiaes recolhidos ao deposito do almoxarifado, e de outros, que, por inuteis, tem o almoxarife vendido por autorisação do governo.

Resta somente a regularisação do declive do terreno, o que depende das obras do aformoseamento do largo do Theatro.

## ATERRO DOS PANTANOS NA CALÇADA DO BOMFIM

Continúa este trabalho a cargo da commissão composta dos commendadores Manuel Joaquim Alves, Manuel José Bastos e negociante Manuel Pinto Rodrigues da Costa, que já recebeu 1:195\$530, importancia do respectivo orçamento; dependendo sua conclusão, segundo declara o engenheiro Dr. Sousa Britto, fiscal da obra, do concerto de uma pequena parte da estrada de Areia, que a mesma commissão requisitou ao governo fosse feito pela Camara Municipal.

## CANO DA RUA DO CASTANHEDA A' RUA DA VALLA

Gastou-se com a construcção d'este cano, contractado com Antonio Joaquim Pires em 21 de Outubro de 1876, e concluido em 29 de Março do anno passado, a quantia de 15:054\$270.

## CALÇAMENTO DA RUA DO CASTANHEDA

Contractado, em 12 de Setembro de 1876, com o mesmo empreiteiro, o calçamento d'esta rua por 7:000\$000, ficou este concluido em 16 de Maio ultimo, recebendo o referido empreiteiro, alem da quantia acima, mais 3:790\$887, em quanto importarão os calçamentos do largo e ladeira da Palma, posteriormente autorisados.

## BIBLIOTHECA PUBLICA

Pelo almoxarife d'esta repartição pagou-se ao mestre Estanislão João da Cruz a quantia de 314\$160, por quanto forão orçados os concertos feitos n'este edificio por ordem do governo de 20 de Agosto do anno proximo findo.

Exigindo-se, porém, novos concertos, ordenou o governo, em 27 de Novembro do mesmo anno, a confecção do respectivo orçamento, que importou em 1:258\$000; sendo, segundo consta, incumbido de realisal-os o cidadão Alcibiades Demetrio de Barros Palacio pelo preço do referido orçamento.

## LYCEU E DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO PUBLICA

Procedeu-se e concluiu-se em 31 de Dezembro do mesmo anno, em virtude de requisição do director da Instrucção Publica, á caiação e pequenos reparos nos commodos d'este edificio, na importancia de 59\$900.



Confeccionado, por ordem do governo de 7 de Dezembro, e remetido em 1.º de Fevereiro d'este anno, o orçamento de todas as obras reclamadas para os commodos do mesmo edificio e seus accessorios, foi este devolvido para que fosse unicamente calculado o stricto necessario, o que se fez, na importancia de 480\$000, e n'essa conformidade se determinou a execução, que, por ordem de 24 do corrente, foi ainda modificada pela substituição de caiação de certos commodos por obras no salão da congregação do Lyceu.

### INTERNATO NORMAL DAS SENHORAS

Em 20 de Dezembro ordenou o governo os concertos necessarios n'este edificio, constantes do orçamento exigido, os quaes ficarão concluidos em 28 de Janeiro e custarão 299\$800.

Novas obras, posteriormente reclamadas e orçadas em 310\$000, forão mandadas executar em 27 de Fevereiro e achão-se em andamento.

### PALACIO DO GOVERNO

Dispendeu-se com a caiação e desobstrução da latrina do corpo da guarda d'este edificio a quantia de 145\$000, e com os concertos da latrina da secretaria 98\$200.

### TELHADO DO THEATRO PUBLICO

Concluiu-se, em 10 de Julho do anno findo, a limpeza e concerto do telhado d'esse edificio, gastando-se a quantia de 400\$000.

### PASSEIO PUBLICO

Foi demolida a pequena casa que n'este passeio servia de botequim, mas não realisada a factura do portão novo em substituição ao que alli desahara, por nada ter deliberado o governo sobre o respectivo orçamento.

na importancia de 1:526\$140, remettido em 31 de Agosto do anno proximo passado.

A caiação dos edificios e pintura das grades e bancos, orçadas em réis 600\$000. correm sob a direcção e fiscalisação do respectivo administrador.

### RUA DA VALLA ENTRE O BECCO DO PIRES E O ARCO

Do alargamento e reposição da calçada entre esses dous pontos, foi encarregado pelo governo o contractante do calçamento d'esta rua, Antonio Augusto Gaspar, pela quantia de 3:484\$150.

Havendo concluido esse serviço em 31 de Dezembro do anno proximo findo, recebeu do Thesouro Provincial a referida quantia.

Ordenando tambem o governo, em 6 de Outubro ultimo, a factura de novos passeios entre os sobreditos pontos, percebeu o mesmo contractante por essa obra, que concluiu em 11 de Novembro seguinte, a importancia de 2:556\$482. por quanto fôra orçada.

### NIVELAMENTO DO LARGO DA GRAÇA

Esta obra, orçada em 8:392\$000, correspondentes a 10.940 metros cubicos de movimento de terra, para a qual a Provincia concorre com 2/3 e os proprietarios com o resto, foi por uma commissão d'estes ultimos encarregada á companhia Transportes Urbanos.

Solicitando a referida commissão a continuação da obra por parte do governo, ordenou este, em 14 de Novembro, que o proseguimento e ultimação da mesma fosse incumbido á sobredita companhia, que a havia encetado.

Em 8 de Novembro foi medido o trabalho feito, e reconhecido terem-se removido 4.292,800 metros cubicos de terra.

### CEMITERIO DO BOM JESUS

Acha-se concluida a cerca dos terrenos pertencentes a este cemiterio, cuja factura foi encarregada pelo governo ao tenente-coronel Francisco

Eusebio Soares, por 1:467\$180, importância do orçamento confeccionado pelo engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas.

## RUA DA MONTANHA

Autorizado pela Lei Provincial de 11 de Julho do anno passado a dispendir até a quantia de 200:000\$000 com a conclusão das obras d'esta rua, contractou o Governo, em 10 de Agosto do mesmo anno, a construcção das obras já projectadas com a empresa — Transportes Urbanos — pela quantia de 118:962\$449; e para facilitar a realisação das mesmas, nomeou uma commissão, composta do Commendador Joaquim Elycio Pereira Marinho, negociante José da Costa Pinto e Manuel Antonio de Andrade, para encarregar-se da acquisição, por meios amigaveis, dos predios que devião ser demolidos, e que importarão em 31:395\$000.

Com a mesma empresa contractou-se, em 23 de Outubro ultimo, o calçamento a parallelipedos da mesma rua, por 54:449\$730, á razão de 10\$000 por metro quadrado, e as obras necessarias ao esgôto das aguas pluvias, cujo orçamento subiu a 4:455\$592; e approvou-se a cessão a ella feita, pelo Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, da construcção do cano geral, que contractara em 8 de Maio de 1871, pela quantia de 26:406\$173, da qual já havia recebido o mesmo doutor 7:512\$000 por obras feitas e attestadas.

Para a restauração da parte desmoronada da muralha que sustenta as terras da montanha a cavalleiro d'esta rua, ministrou esta Directoria, por ordem do Governo, de 1 de Fevereiro do corrente anno, o respectivo orçamento, no valor de 45:514\$733, organizado pelo conductor Pedro Julio David, de conformidade com as instrucções que recebera do tenente-coronel Dr. Francisco Pereira de Aguiar, engenheiro encarregado pelo Exm. Sr. Barão Homem de Mello da direcção e fiscalisação d'essas obras.

Com rapidez proseguem esses trabalhos; correndo, porém, independentes d'esta Directoria, falthão-me os dados precisos para que sobre elles informe sciente e conscienciosamente.

### MURALHA DA BARRA

Em 16 de Novembro contractou o Governo com a companhia — Transportes Urbanos — a construcção d'esta muralha, pela quantia de 33:700\$, fazendo a mesma companhia, a sua custa, o serviço do entulho.

Esta obra, que já se acha concluída até onde fôra projectada, precisa ser continuada até ás proximidades do Gazometro, dando-se-lhe curvatura adequada á configuração do terreno.

### ESTRADA DO BOSQUE DA BARRA

Nomeada, por acto de 26 de Outubro, uma comissão, composta dos commendadores Joaquim Elycio Pereira Marinho, Manuel Gomes Costa e Antonio Loureiro Vianna, e negociante José de Azevedo Fernandes, para encarregar-se da construcção e conclusão d'esta estrada, foi, a pedido da mesma comissão, autorizada esta Directoria, em 16 de Novembro seguinte, a encarregar a referida companhia d'aquelle serviço, pela quantia de 5:249\$973, por quanto fôra orçado pela supradita comissão.

Consta á esta Directoria que, além d'esta obra, já concluída, contruirão-se, tambem com autorisação do Governo, um cano e outros trabalhos, na importancia de 929\$514.

### NOVA PRAÇA NA BARRA

A comissão nomeada em 16 de Novembro, composta dos commendadores Manuel Gomes Costa, Antonio Loureiro Vianna e do negociante Manuel Antonio de Andrade, para encarregar-se da desapropriação das casas fronteiras á roça do commendador Antonio Loureiro Vianna, e do serviço necessario para tornar aquelle local em uma praça arborizada, dá como promptas as obras de que se encarregara a companhia — Transportes Urbanos —, e pede para a direcção d'esta o pagamento da quantia de 1:988\$360.

Esta obra, bem como as demais de que tenho tratado, feitas na Praça da Barra, correrão sob a direcção e fiscalisação do tenente-coronel de engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar, e não por esta Repartição.

## RUA DO FOGO. EM ITAPAGIPE

Para alargar esta rua, demoliu-se uma casa e parte de duas outras, pagando o almoxarife d'esta Repartição a quantia de 2:300\$000 aos respectivos proprietarios, que se obrigarão á referida demolição e remoção dos materiaes, entregando ao transito o terreno limpo e desembaraçado, como fizerão.

## CADEIA DA CORRECÇÃO

Concluiu-se, em 22 de Junho ultimo, a caiação, pintura e reparos n'este edificio, autorisados em 20 de Março, pela quantia de 422\$020, e posteriormente os reparos precisos ao quarto do official commandante da guarda, dispendendo-se com estes e com o fornecimento dos objectos ao mesmo necessarios a quantia de 64\$910.

## TELHADO DA CATHEDRAL

Com o concerto d'esse telhado gastou-se 28\$430, recolhendo-se ao Theouro Provincial 24\$570, differença entre a quantia dispendida e a que por ordem do Governo entregara o mesmo Theouro ao Almoxarife d'esta Repartição.

## QUARTEL DE POLICIA

Mandando o Governo, em 21 do corrente, contractar com Alcibiades Demetrio de Barros Palacio os concertos precisos n'este quartel, orçados em 7:950\$839, é natural que em breve sejam os mesmos iniciados.

## ESTRADA DO GERICÓ, EM SANTO AMARO

Para execução das obras de reparação d'esta estrada e sua conservação por um anno, mediante pedagio, orçadas pelo engenheiro Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro em 6:878\$300, celebrou-se contracto com o Barão de Ferreira Bandeira, em 20 do mez findo, obrigando-se este a concluir as

ditas obras em nove mezes, e a entrar para os cofres da Provincia com 500\$000, em prestações trimestraes vencidas, durante o anno da referida conservação; e o Governo a effectuar os pagamentos das ditas obras em tres prestações eguaes, ficando no Thesouro 15 % para garantia do que for dado adiantadamente, os quaes só serão entregues ao contractante por occasião do ultimo pagamento.

### PONTE DO JULIÃO, NA FREGUEZIA DE COTEGIPE

A construcção d'esta ponte, orçada pelo engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas em 14:005\$692, acha-se a cargo de uma commissão composta dos proprietarios Antonio de Cerqueira Lima, Dr. João Pedro Alves de Lima Gordilho e João de Teive e Argollo.

Esta obra vai adiantada, e os materiaes empregados são de primeira qualidade.

### CADEIA DE MARAGOGIPE

Por acto de 11 de Outubro foi nomeada uma commissão, composta do Dr. Arsenio Rodrigues Seixas, capitão Manuel Luiz Rebouças e capitão Antonio Roque de Sousa Jatobá, para encarregar-se dos reparos d'esta cadeia e da limpeza do rio Quilembe, mediante 1:100\$000, sendo 600\$ para aquelles e 500\$000 para esta.

### MATRIZ DOS LENÇÕES

Em 12 de Fevereiro ultimo forão remettidos á commissão encarregada da construcção d'esta matriz o projecto e respectivo orçamento, requisitados pela mesma por intermedio do Governo.

### CEMITERIO DA FREGUEZIA DO MONTE

Em 11 do mesmo mez foi nomeada uma commissão, composta dos tenentes-coroneis Dr. Fructuoso Vicente Vianna, João de Araujo de Aragão Bulcão e tenente Joaquim Alves da Cruz Rios, para encarregar-se da con-

strucção d'este cemiterio, conforme o orçamento e planta apresentados, contribuindo a Provincia com a quantia de 2:000\$000.

Outras commissões forão nomeadas para curarem de concertos de matrizes e capellas: deixo, porém, de enumeral-as, por não ter o governo declarado coadjuval-as pecuniariamente.

Alem dos trabalhos que venho de descrever, mencionarei os reparos necessarios no salão do predio annexo á Faculdade de Medicina, orçados pelo engenheiro Dr. Glicerio Eudoxio d'Almeida Bomfim em 1:131\$613, e mandados executar por officio de 27 do corrente, e os seguintes orçamentos, sobre os quaes o governo ainda nada resolveu :

Pelo engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas :

Das obras nas paredes da igreja de Nossa Senhora d'Ajuda de Jaguaripe, na importancia de 1:378\$923.

Do soalho e vigamento das galerias da Casa de prisão com trabalho, por 1:432\$200.

De uma escada de madeira para o caes das Amarras, por 1:021\$336.

Do concerto do Caes Dourado, por 2:500\$000.

Do concerto de uma ponte, na Villa de Taperoá, sobre o riacho—Maria Thereza—por 1:025\$000.

De duas escadas de madeira para o Caes Dourado, por 2:042\$672.

Pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto :

Do calçamento na rua da Valla, desde a baixa da Quinta até á Soledade, por 23:476\$000.

Dos concertos e aceio do hospital de Mont-Serrat, por 1:527\$140.

Pelo engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos :

Dos reparos na casa do administrador do cemiterio do Bom Jesus, por 1:258\$561.

Da conclusão da capella do mesmo cemiterio, por 4:770\$576.

Pelo conductor Pedro Julio David :

Das obras precisas na cosinha do pavimento terreo de Palacio, por 839\$619.

Do calçamento da rua em frente á igreja matriz da freguezia dos Mares, por 3:318\$651.

Junto a esta exposição permita V. Ex. que offereça á sua consideração as seguintes observações, que julgo uteis ao serviço publico.

Pôde-se calcular, sem receio de errar, em quantia superior a 500:000\$ o capital já empregado n'esta cidade em calçamento a parallelipedos.

Tão elevado cápital sem a precisa conservação tenderá a desaparecer, com grave prejuizo da provincia e sem que o publico gose dos respectivos beneficios.

Curar, portanto, de preserval-o, afim de que se veja qual o emprego dado a uma importante parte da renda publica, é de imprescindivel necessidade.

Se a Provincia não se acha em condições de pôr em execução o Regulamento de 3 de Outubro de 1866, em sua integra, ou de accôrdo com a modificação que apresentei ao governo em 31 de Dezembro de 1875, restringindo a conservação ao calçamento a parallelipedos, e ao commum das ruas pertencentes ás principaes arterias d'esta cidade, pôde certamente applicar 4 a 6 contos de réis n'esse serviço, que, feito com zelo e intelligencia, dará resultado proficuo, posto que incompleto.

Por não se poder fazer o muito, não se deve deixar de emprehender o que está no limite do possivel.

Não conservar o que está feito, e annualmente dispender avultadas quantias com o calçamento de novas ruas, é beneficiar a geração actual por tempo limitadissimo, condemnando-a e a geração vindoura a pesados sacrificios.

Esta cidade, a segunda do Imperio em grandeza e primeira em illustração, não pôde por mais tempo ver-se privada de um serviço, mais ou menos regular, para a conservação do calçamento de suas ruas.

Com progresso já sensivel, devido ao governo e ao espirito de associação que de dia em dia se desenvolve, têm ella indisputavel direito a todo sacrificio que tenda a dotal-a de melhoramentos, cuja necessidade e oppor-tunidade sejam reconhecidas.

Nas mãos de V. Ex., portanto, está o acabar com um erro financeiro, que pôde custar caro á provincia, e para o qual sou obrigado a chamar a attenção de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Presidente da Provincia.

Jacome Martins Baggi.

Director das Obras Publicas.



# RELATORIO

DOS TRABALHOS DA

## ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO

APRESENTADO A S. EX. O SR.

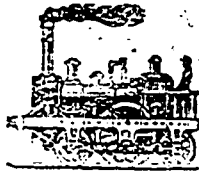
DR. ANTONIO DE ARAUJO DE ARAGÃO BULCÃO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

Pelo Engenheiro em Chefe da mesma Estrada

Antonio Augusto Fernandes Pinheiro

EM 15 DE ABRIL DE 1879



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO DA BAHIA»

101 — Largo do Theatro — 101

—  
1879

BAHIA, 15 DE ABRIL DE 1879

---

Illm. e Exm. Sr.

Encarregado pelo digno antecessor de V. Ex. da direcção dos trabalhos d'esta estrada, e n'essa commissão continuando pela honrosa confiança de V. Ex., venho hoje, como me cumpre, apresentar a V. Ex. o seguinte relatorio dos trabalhos executados na mesma estrada até esta data.

I

EXPLORAÇÃO, TRAÇADO E ORÇAMENTO

O projecto d'esta estrada havia sido delineado pela extincta empresa em condições technicas e economicas que com a mais justa razão parecerão ao digno antecessor de V. Ex. inaceitaveis.

Rescindido o contracto com aquella empresa, incumbiu-me a presidencia da provincia dos novos estudos, acceptando as condições technicas que em informação sobre o projecto da mesma empresa eu tivera a honra de

lembrar como as mais convenientes para a economia do futuro trafego e conservação conciliada com a do primeiro estabelecimento.

Sob essas novas condições fizeram-se os novos estudos, organisou-se novo projecto e foi orçado o custo provavel da estrada.

Por esses estudos e projectos reconheceu-se a conveniencia de levar o termino da estrada 2100 metros além do ponto a que havia chegado o projecto da ex-empresa. A estrada termina hoje no engenho Jacú, quando por aquelle projecto apenas chegava ao engenho Areia.

Até o engenho Jacú ficará a estrada com uma extensão de 35 kilometros e 100 metros; devendo, porém, notar-se que alcança o ponto terminal da ex-empresa com 32 kilometros e 600 metros, isto é, 400 metros menos do que media o projecto d'essa empresa.

A estrada, que pelo projecto da ex-empresa, com 33 kilometros até o engenho Areia, estava orçada em 1,500:000\$000, é hoje, pelos estudos e projecto que fiz, com 35100 metros até o engenho Jacú (2100 metros além do antigo termino) orçada unicamente em 984:070\$961: entretanto que está sendo construida em condições technicas incomparavelmente melhores, e que garantem maior economia no futuro trafego.

Os novos estudos e projecto importarão em 8:830\$933, sendo 7:909\$965 de pessoal tecnico, auxiliar e de operarios, e despezas miudas, pago tudo com o credito que para tal fim me foi aberto no Thesouro Provincial, e 920\$968 de instrumentos, utensilios e objectos de escriptorio, fornecidos pelo prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia pelo custo integral por que o governo geral os houve, e que será lançado ao debito da provincia.

Aquelles estudos forão completamente novos, e para mostral-o bastará lembrar que elles tiverão de ser executados sob um plano de condições technicas e economicas completamente diversas das que servirão de base ao projecto da ex-empresa. Ora, na zona seguida por essa empresa, ora em zona inteiramente diversa, o novo projecto é de seu principio a fim completamente distincto do d'essa empresa.

Concluidos os novos estudos e projecto, e feita a locação d'este no terreno, e tendo sido a presidencia da provincia habilitada pela assembléa provincial com os meios de realisar a estrada por conta da provincia, foi a construcção da mesma estrada encetada no dia 7 de Setembro de 1878.

II

EXPOSIÇÃO GERAL DO PROJECTO

A estrada parte da cidade de Santo Amaro na margem esquerda do rio Subahé; segue em direcção ao engenho Pilar, atravessa em seguida o engenho Rozario e ganha o cordão de terras altas que, sob o nome de « Alto da Catacumba », separa as aguas dos rios Subahé e Traripe. Do « Alto da Catacumba » ganha o engenho do mesmo nome, ali atravessa o correjo Teixeira e o rio Traripe, e sobe para ganhar no « Alto do Macaco » a divisão de aguas dos rios Traripe e Jacuipe, cortando os engenhos Catacumba, Pindobeira e Macaco. Do « Alto do Macaco », segue a estrada em direcção ao engenho Nazareth, onde atravessa o rio Jacuipe, tendo antes cortado os engenhos Buranhem, Capimirim e Fazenda do Meio. Do engenho Nazareth segue a estrada até em frente do arraial do Rio Fundo, passando pelos engenhos Buraco, Paciencia e Santo Antonio. Do arraial do Rio Fundo continúa a estrada em demanda das aguas do rio Pojuca, e vae atravessar esse rio em frente do engenho Terra Nova, tendo antes cortado, além d'esse engenho, o de Santos Apostolos. Logo depois de atravessar o Pojuca procura a estrada a direcção mais curta para os engenhos Areia e Jacú, atravessando n'esse percurso as fazendas Pojuca, Caracuanha, Corôa, Taperá, Cabeceiras e Olhos d'Agua e os engenhos Camrugi, Camboatá, Areia, Salão e Jacú, onde termina.

A taxa maxima de declividades é 2 %, e o menor raio de curvatura 120<sup>m</sup>,76, não se empregando, porém, para as declividades de mais de 1, 7 % curvas de raio menor de 181<sup>m</sup>,03.

Forão além d'isso observadas todas as mais prescripções que offereci á consideração d'essa presidencia em meu trabalho sobre as « — estradas de ferro economicas para a provincia da Bahia » —, e com as quaes se póde garantir ás estradas d'essa ordem toda a segurança e economia de trafego e conservação.

As obras para a realisação d'esta estrada achão-se calculadas no seguinte:

Movimento de terras. . . . .	177,603 metros cubicos
55 boeiros de diversos typos, com um com- primento de . . . . .	715 metros.

2 pontilhões com vão de . . . . .	5 metros
6 pontes com vãos de . . . . .	10 a 42 »
Via permanente e desvios. . . . .	38 kilometros.
Linha telegraphica . . . . .	35 »
Estações . . . . .	5
Paradas . . . . .	3
Trapiche . . . . .	4

Das pontes, a mais importante é a do rio Pojuca; tem ella um só vão, com 42 metros, vencido com vigas rectas de ferro e estrada na parte inferior das vigas.

A essa ponte seguem-se em importancia as do Traripe e Jacuipe, cada uma com um vão de 27 metros vencidos com vigas rectas de ferro e estrada na parte inferior d'estas. Tanto essas duas pontes como a do Pojuca têm encontros de alvenaria de pedra e cantaria rustica.

As outras tres pontes são sobre os corregos do Macaco, Martins Ribeiro e Buraco: têm ellas 10<sup>m</sup>, 14<sup>m</sup> e 11<sup>m</sup> de vão e serão construidas: aquellas, sobre columnas de ferro fundido, e está sobre encontros de alvenaria. A superstructura d'essas pontes é de ferro, formada por vigas rectas correndo o estrada na parte superior d'essas vigas.

A via permanente será construida com dormentes de madeira de lei, de 0.16 x 0.12 de esquadria, trilhos Vignoles de ferro, pesando 22 1/2 kilogrammas por metro corrente. e os mais accessorios correspondentes a esse typo e peso de trilho.

Para a linha telegraphica empregar-se-hão postes de ferro (Siemens patent) isoladores de porcellana, duplo fio de 0<sup>m</sup>,004 e apparatus Morse.

As locomotivas e wagons são de construcção americana, e todos das melhores fabricas dos Estados-Unidos.

### III

#### CONSTRUCCÃO

Para a construcção do leito e suas obras d'arte dividi a estrada em 9 lotes, 6 dos quaes forão contractados e 3, por não ter concorrido maior numero de empreiteiros idoneos, ficarão para ser executados por administração.

Dos empreiteiros com quem havíamos contractado, um, Corrêa de Abrantes & C., abandonou as obras de sua empreitada em 20 de Janeiro do corrente anno, por não ter eu julgado conveniente augmentar os preços do seu contracto. Em virtude d'esse mesmo contracto estão sendo as obras d'aquella empreitada concluidas por administração, mas por conta do citado empreiteiro, para o que continuão retidos o saldo que se lhe devia e a caução das obras que elle já havia executado.

A execução das obras d'essa empreitada por administração me tem mostrado até hoje, e estou plenamente convencido que até final liquidação, não obstante ter o empreiteiro feito a parte mais lucrativa e deixado a menos rendosa, provará que os preços do contracto erão remuneradores, e que, portanto, a obra podia ser feita, como o será, por esses preços; demonstrando-se assim que não foi a insufficiencia de taes preços, e sim a desarrazoada pretensão, que energicamente tive de repellir, o que levou aquelle empreiteiro a abandonar as suas obras, julgando sem duvida, pela falta de empreiteiros idoneos na provincia, poder obrigar esta estrada a passar pelas forcas caudinas.

Todos os outros lotes empreitados continuão nas mãos dos respectivos contractadores, e estes vão executando as suas obras regularmente.

Os lotes que não havião sido empreitados estão sendo construidos, parte por administração e parte por pequenas tarefas. Nem uma só d'essas obras assim construidas tem attingido ainda aos preços da tabella que vigora para os empreiteiros, antes têm ellas em geral deixado uma vantagem de cerca de 25 %, o que é ainda uma prova da excellencia d'aquelles preços.

E' certo que, dadas as mesmas circumstancias, o lucro de qualquer serviço depende essencialmente da aptidão, actividade e recursos do construtor. No mesmo serviço pôde ganhar um empreiteiro quando outro alli perderia; quem, porém, manda fazer a obra e calcula-a por preço equitativo não pôde responder pela ausencia de lucros proveniente da falta ou insufficiencia d'aquelles requisitos no empreiteiro.

Os trabalhos realisados n'esta estrada desde que me foi confiada a sua direcção até esta data forão os seguintes :

1<sup>o</sup> — Até 7 de Setembro de 1878 :

Exploração completa . . . . . 36 kilometros.

Projecto de execução. . . . .	35 <sup>4</sup> .100 metros.
Locação do projecto . . . . .	35.100 »
2º — De 7 de Setembro de 1878 até hoje :	
Roçado em capoeiras. . . . .	69520 metros quadrados
Remoção de terras para effectuar os destoca- mentos de grandes troncos. . . . .	52 metros cubicos.
Escavações e remoção de terras para a prepa- ração do leito e esplanadas, abertura de cavas para fundações e valletas. . . . .	106362 » »
Escavações em pedras soltas para abertura do leito da estrada e fundação de obras d'arte. . . . .	561 » »
Escavações em pedreira para abertura do leito da estrada. . . . .	196 metros cubicos
Alvenarias, cantaria e concerto . . . . .	1075 » »
Boeiros de tubos. . . . .	161 »
Empilhamento de pedras . . . . .	39 » »
Enrocamentos . . . . .	30 » »
Dormentes de madeira . . . . .	26881
Trilhos e accessorios transportados . . . . .	1000 toneladas
Transporte do material rodante, ferramentas, apparelhos e diversos materiaes . . . . .	250 »
Montagem de um grande guindaste no engenho Pilar . . . . .	1 »

N'esta data já se contão promptos diversos trechos do leito da estrada, que reunidos darião uma extensão de cerca de 20 kilometros.

Das obras d'arte achão-se construidos 37 boeiros, e entre estes todos os mais importantes; muito adiantados os encontros das pontes do Traripe e Pojuca; em bom andamento as do Jacuipe; assentada parte das columnas da ponte do Macaco e em andamento todas as mais obras d'arte e do eito.

Ai vista do estado das obras, continúo na esperança, salvo caso de força maior, de poder inaugurar o trafego em toda a extensão d'esta estrada no correr do mez de Setembro proximo, isto é, em um anno, contado da data em que se encetou a sua construcção, e portanto muito a tempo de aproveitar a proxima safra; assim como tambem estou plenamente convencido

que o orçamento por mim organizado não será excedido, não obstante a grande baixa do cambio.

Para colhermos esse duplo resultado, tanto eu como o pessoal que tenho a fortuna de dirigir não temos poupado esforços; e espero que poderemos entregar á Provincia uma excellente estrada construida com rapidez e a maxima economia.

#### IV

### MATERIAL DA VIA PERMANENTE E SEUS ACCESSORIOS, LINHA TELEGRAPHICA, MATERIAL RODANTE E SUPERSTRUCTURA METALICA DE PONTES

Os trilhos e seus accessorios para a via permanente serão fornecidos pelo Governo Imperial, dos que podião ser na actualidade dispensados no prolongamento da estrada de ferro da Bahia, e terão de ser pagos pela Provincia, pelo custo e mais despezas em que elles estão ao mesmo prolongamento.

O material da linha telegraphica está todo encommendado á casa «Siemens Brothers», de Londres, e deve brevemente chegar a este porto.

O material rodante foi todo encommendado nos Estados-Unidos. As locomotivas são: uma de Baldwin, do typo «Consolation», e outra de Rodgers. Os wagons são: os de passageiros, da casa Harlan & Hollings Work e C.y, e os de mercadorias etc., de Allison & C.

Do material rodante já recebemos, e se acha em Santo Amaro, uma locomotiva e todos os wagons, tanto de aterro e lastro, como de passageiros e mercadorias.

A superstructura metalica das pontes e pontilhões foi encommendada á fabrica «The American Bridge» dos Estados-Unidos. e aqui deve chegar brevemente.

#### V

### DESPEZA

Com todos os trabalhos, sua direcção e fiscalisação, desapropriações, compra de terrenos e casas, e com o fornecimento e transporte de materiaes



de construcção, fixos e rodante tem a Provincia despendido até hoje a quantia de 320:768\$336, sendo 7:909\$965 por conta do exercicio passado e 312:858\$371 por conta do corrente exercicio.

N'essas quantias não se acha incuido o valor dos materiaes, etc., cedidos pelo Governo Geral, e que a Provincia terá de pagar, logo que se houverem organizado as respectivas contas. Esse valor, porém, fica comprehendido no orçamento feito do custo da estrada.

Não inclui tambem os direitos que a Provincia tem pago pela entrada dos materiaes, etc., que por sua conta tem importado; porque, em face da terminante disposição do § 24, art. 4.º do Decreto n. 5580, de 31 de Março de 1874, tem a Provincia isenção de direitos, e, portanto, aquelles pagamentos não podem deixar de ser considerados simples depositos, que por força da propria Lei terão de ser restituídos á Provincia.

O quadro annexo discrimina toda a despeza, cumprindo accrescentar que do seu total, 190:965\$116, têm sido directamente satisfeitas pelo Thesouro Provincial, 129:803\$220 por esta direcção, e, com fundos suppridos pelo mesmo Thesouro, em virtude das ordens d'essa Presidencia, de Maio, 12 de Agosto e 23 de Novembro do anno findo, e 27 de Março e 12 de Abril do corrente anno.

Das despezas satisfeitas por esta direcção achão-se recolhidos ao Thesouro Provincial documentos justificativos na importancia total de 117:856\$065, sendo 7:909\$965 do exercicio passado, e 109:946\$100 do corrente exercicio.

---

Antes de concluir, seja-me permittido recordar, com a maior satisfação, o bom acolhimento que tem esta estrada encontrado entre os proprietarios cujos terrenos são por ella atravessados, e o patriotismo e boa vontade com que todos esses proprietarios, com excepção de dous unicos, têm promptamente cedido os terrenos precisos para a estrada e suas obras.

N'esse concurso de tantas dedicações em prol de uma obra tão auspiciosa para a Provincia, manda a justiça que eu torne especialmente lembrado o nome de um d'aquelles proprietarios, o Dr. Domingos Pires de Carvalho e Albuquerque, que, além da cessão de seus terrenos e bemfeitorias, tem

prestado á execução d'esta estrada serviços tão assignalados, que fazem com que o seu nome fique para sempre ligado a essa importantissima obra. Com auxiliares como aquelle proprietario, tudo pôde a Provincia tentar a bem dos melhoramentos publicos.

Concluindo, cumpro um grato dever agradecendo a V. Ex. o constante e energico apoio que me ha dado para a realisação d'esta obra, a confiança e promptidão com que me ha habilitado com todos os recursos para aquella realisação desde que assumiu o governo da Provincia, em substituição ao Exm. Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, a quem coube a fortuna de prestar um dos maiores serviços a esta provincia, arrancando esta estrada ao constante adiamento a que parecia ella votada, não obstante as continuadas provas de solicitude, com que de ha longo tempo o Governo e as Assembléas Provinciaes afagarão a sua realisação.

A' confiança com que me distinguiu aquelle illustre administrador só posso comparar a com que V. Ex. me tem hónrado. Corresponder a essa confiança tem sido meu maior empenho; e, se a satisfação de nossos proprios actos nos pôde dar direito a manifestar algum orgulho, asseguro a V. Ex. que saberei fazer honra a essa confiança.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aração Bulcão, muito digno presidente da provincia da Bahia.

Antonio Augustio Fernandes Pinheiro.

Engenheiro em chefe.

# ANNEXO

---

## DESPEZAS FEITAS PELA PROVINCIA PARA A REALIZAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO

### I — EXPLORAÇÃO:

Pessoal tecnico, auxiliar, operarios e despesas diversas.....	7:909\$965
--	------------

### II — LOCAÇÃO:

Pessoal tecnico, auxiliar, operarios e despesas diversas.....	7:718\$486
--	------------

### III — CONSTRUÇÃO:

Cimento, cal, areia e pedra.....	6:208\$135	
Polvora e estopim.....	252\$713	
Tubos de barro vidrado.....	9:737\$608	
Dormentes de madeira.....	19:822\$800	
Madeiras diversas.....	1:695\$280	
Ferramentas, aparelhos, utensilios e materiaes diversos.....	19:170\$228	
Carroças de mão.....	2:150\$000	
	<hr/>	
	59:036\$764	15:628\$451

Transporte.....	59:036\$764	15:628\$451
Material Decanville (pagamento por conta).....	2:724\$000	
Wagons de aterro e lastro.....	5:334\$200	
Tanques e giradores.....	8:955\$040	
Transportes de materiaes, etc.....	10:614\$023	
Obras por empreitada.....	83:955\$624	
Obras por administração.....	11:270\$809	
Trabalhos diversos.....	4:663\$890	
Despezas diversas.....	1:978\$850	
Direcção e administração.....	23:339\$933	211:873\$133
	<hr/>	

IV — MATERIAL PARA O TRAFEGO :

Wagons de passageiros e de merca- dorias (pagamento por conta)...	61:063\$002	
Locomotiva (pagamento por conta)...	17:433\$250	
Transporte d'esse material.....	2:232\$000	80:728\$252
	<hr/>	

V — DESPEZAS GERAES :

Indemnisação de bemfeitorias.....	1:439\$200	
Compra do engenho Pilar.....	10:000\$000	
Factura de cercas no mesmo engenho	899\$300	
Despezas diversas.....	200\$000	12:538\$500
		<hr/>
Total dispendido até 15 de Abril de 1879..... Rs.		320:768\$336

S. E. O.

Bahia, 15 de Abril de 1879.

A. A. Fernandes Pinheiro.  
Engenheiro em chefe.

# TRAM-ROAD DE NAZARETH

# TRAM-ROAD DE NAZARETH

---

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento à ordem de V. Ex., transmittida a esta repartição fiscal, em officio de 18 de Fevereiro do corrente anno, para que eu até o ultimo do passado mez prestasse os esclarecimentos precisos sobre os trabalhos a meu cargo, para a confecção da Falla com que a Presidencia tem de abrir a proxima sessão da Assembléa Legislativa Provincial, só agora venho offerecer à consideração de V. Ex. esses esclarecimentos, pelas razões que passo a expor.

Tomando conta d'esta repartição fiscal em 13 de Dezembro do anno findo, não encontrei no archivo que me passou o meu antecessor senão o contracto celebrado pelo Governo provincial com a companhia Tram-road de Nazareth, e um relatorio que, por assim dizer, só trata dos motivos e razões por que foi elle nomeado fiscal d'essa Companhia.

Não tendo, portanto, dado algum, quer sobre a construcção do prolongamento da estrada, cuja fiscalisação me foi por V. Ex. confiada, quer sobre o movimento de sua caixa, quer mesmo sobre o movimento de receita e despesa da linha em trafego, porquanto, dos respectivos mappas

mensaes que existem na Secretaria d'essa Presidencia, nem um só representa a verdade, porque em nem um só d'elles estão consignadas verbas que, como a do consumo do combustivel, são verbas importantes; tive d'aquella data para cá, no curto espaço de tres mezes, de fazer todo o trabalho de um anno inteiro, para que, como agora, me achasse habilitado a satisfazer qualquer ordem de V. Ex. em qualquer dos sentidos expostos.

Dito isto, que não tem outro fim senão justificar a imperfeição d'este meu trabalho, entro na materia que faz o objecto do presente relatório.

A estrada de ferro Tram-road de Nazareth, que tem por ponto inicial a cidade d'esse nome, e por objectivo a povoação de Santo Antonio de Jesus, pertenceu a uma companhia anonyma, que se extinguiu depois de ter construido e aberto ao trafego 5,5 kilometros, quanto dista aquella cidade da estação do Onha, na povoação do mesmo nome; de ter construido a linha urbana a ella annexa, com um kilometro de extensão, e feito a aquisição de duas locomotivas, tres carros para passageiros de primeira classe, quatro ditos de segunda, dous de bagagens, seis carros abertos para mercadorias, cinco ditos para animaes, quatro ditos (a Hausettes), 6 ditos a montante movel, 4 ditos para madeira, 6 para carga, 4 carros urbanos, 4 carrões de atterro, 4 trolies de serviço e immenso material para officinas de reparação.

Extincta esta companhia anonyma, tendo consumido todo o capital dos seus accionistas, e com um passivo superior a 400:000\$000, o Governo da Provincia. em virtude da autorisação que lhe foi conferida pela lei provincial n. 1780, de 27 de junho de 1877, obrigou-se, por contracto celebrado em 5 de Janeiro de 1878, a emprestar aos incorporadores ou reorganizadores da extincta companhia anonyma a quantia de 500:000\$000, vencendo o juro de 7 % ao anno, para ser applicada á compra da massa da referida companhia, e bem assim á execução do prolongamento da estrada, desde a estação do Onha até Santo Antonio de Jesus, seu ponto terminal. Além d'esse emprestimo, o Governo da Provincia, por diversas disposições do já citado contracto, obrigou-se mais :

1.º A garantir pelo tempo de 20 annos, contados da data em que fôr aberta definitivamente ao trafego toda a estrada, o juro de 7 % sobre o capital nunca maior de 1,100:000\$000, custo provavel da construcção do Onha a Santo Antonio de Jesus, na extensão de 26,5 kilometros, incluindo n'essa quantia a de 400:000\$000, valor da massa da extincta companhia.

2.º A não fazer concessão durante o prazo da garantia para identicas construcções dentro de uma zona de 30 kilometros de cada lado da estrada, salvas, porém, as que tiverem direcção differente, ou tenham de atravessar a mesma linha, não mantendo-se na zona indicada.

3.º A conceder á Companhia privilegio exclusivo por 90 annos, contados da incorporação da mesma Companhia, e a dar-lhe preferencia não só para o prolongamento da estrada de que se trata, como para a construcção de todos e quaesquer ramaes que forem propostos ao Governo por terceiro, e por aquelle approvedos para o mesmo fim.

4.º A autorisar a Companhia a construir ramificações de ferro, de madeira ou de outro qualquer material que lhe fôr conveniente, assim como a abrir estradas ordinarias para chamar a concorrência á linha principal.

5.º A conceder-lhe o direito de desapropriação, na fôrma da respectiva lei, de terrenos, edificios ou de outros dominios, que possam ser necessários para o leito da estrada de ferro, estações, armazens e mais obras de seu contracto.

6.º Compromette-se, finalmente, o Governo provincial a solicitar dos poderes competentes a manutenção da concessão feita á primitiva empresa relativamente á importação livre de direitos, inclusive os de expediente, dos materiaes precisos á factura da estrada.

Com taes favores e auxilio reorganizou-se a companhia Tram-road de Nazareth, cuja directoria, zelosa e intelligente, tem sabido aquilatal-os, esforçando-se por corresponder não só á confiança do Governo, que os concedeu, como á dos associados, que a investirão de seus poderes.

Em minha humilde opinião, o Governo da Provincia, no intuito muito louvavel de fazer prosperar a lavoura, unica fonte, para assim dizer, de nossa riqueza, e dar impulso ao espirito de associação, já quasi extincto n'esta Provincia, principalmente para melhoramentos materiaes, procedeu sábia e patrioticamente, soccorrendo a Companhia Tram-road de Nazareth.

De certo que, se a Provincia não tivesse vindo em auxilio dos novos incorporadores d'esta empresa, que havia começado debaixo dos melhores auspicios, inspirando a todos a mais robusta fé, e a mais plena confiança no grandioso futuro que a aguardava, justamente na occasião em que, com a extincção da primitiva companhia, coincidia o desmantelamento de outras da mesma ordem; o desanimo, que então se apoderou de todos os espiritos,



teria completado a descrença de que empresas d'este genero não têm exito no nosso paiz: e a Tram-road do Nazareth teria tido tambem a sorte de muitas outras, que morrem sem deixar mais que os vestigios d'essa descrença, que cada vez parece lavrar com maior intensidade.

O Governo da Provincia, porém, indagando das causas que determinarão tão fatal acontecimento, estudando o traçado definitivo da estrada, o seu custo provavel, a zona sobre que ella se estendia, os centros de população e actividade industrial e commercial que ligava, a sua importancia, a fertilidade e a producção variadissima dos terrenos sob seu dominio, todos estes entregues á pequena lavoura, que não se extingue, ao contrario tende sempre a crescer em escala ascendente pela força reproductivel que lhe imprimem as vias ferreas, reconheceu que o mal da primitiva empresa proveio, não de nenhum d'esses principios, não do seu projecto, mas e sómente da impericia dos seus executores, que, antes de dar-lhe corpo e vida, empregarão todo o capital para esse fim destinado em paramentos, que, alem de não serem harmonicos com a sua fórma, forão tão accumulados e tantas vezes repetidos, que, assim esgotados os recursos, empregados improductivamente os capitaes, perdida, portanto, a fé, esgotada a confiança, tiverão de ceder á lei imperiosa e fatal das associações em decadencia.

E' assim que, antes de terem um só centimetro de leito preparado, dispenderão avultadas quantias com o principio de uma estação luxuosa: comprarão todo o material rodante no principio d'este relatorio descripto, e material para officinas de reparação em tão grande escala, que dir-se-hia que se projectava não uma estrada de 34 kilometros, mas uma estrada 4 ou 5 vezes superior a essa extensão.

Reorganizada, portanto, a actual Companhia, por intermedio de sua directoria, deu ella logo no mez de Janeiro do anno proximo passado principio á construcção do prolongamento da estrada, ao mesmo tempo que administrava os 7.5 kilometros, que então ja se achavão abertos ao trafego: e tão zelosa, como disse, quanto solicita em promover os interesses a ella confiados, tem marchado, que tem feito reviver a animação que, aliás, parecia para sempre ter desaparecido.

A' excepção de 300:000\$000, provenientes do emprestimo, do direito de desapropriação e de isenção de direitos de importação dos materiaes

necessarios á construcção da estrada, de nenhum outro dos favores concedidos tem ella ainda se utilizado: de uns, por não ter chegado a occasião de serem applicados; de outros, como o da garantia do juro de 7 %, por terem epocha determinada para sua realisação.

Passando agora a tralar do movimento, durante o anno proximo findo, da parte d'essa estrada aberta ao trafego, direi que tem ella 6,5 kilometros de extensão, comprehendidos entre a estação da cidade de Nazareth, seu ponto de partida, e a estação do Onha, na povoação do mesmo nome; além de 1 kilometro de linha urbana á estrada annexa, por onde se transportão as mercadorias trazidas d'essa ultima estação ao porto do seu embarque.

Do mappa, junto, do trafego, receita e despeza, attinente á epocha indicada, vê-se que o trafego foi feito por 428 trens, todos mixtos, de passageiros e de cargas; que o percurso d'esses trens foi 6,104 kilometros: e o consumo de combustivel, inclusive o das officinas, foi de 164 toneladas.

Vê-se mais que a receita attingiu á quantia de 32:941\$090, e elevando-se a despeza á de 42:569\$202, resultou um *deficit* de 9:628\$112: e que, finalmente, foi a receita kilometrica de 5:067\$854, e a despeza de 6:549\$101.

Compulsando-se, mez por mez, a receita do anno considerado, nota-se que ella decresceu sensivelmente nos mezes de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto, dando em cada um d'elles uma differença em relação aos outros de (termo médio) 1:372\$925, e, portanto, a differença total de 6:864\$625, que é perfeitamente explicada pela postura da camara municipal da cidade de Nazareth, prohibindo a venda de farinha de mandioca na povoação do Onha, ponto terminal d'essa parte da estrada.

Comprehende-se facilmente que, alem de ficar a receita desfalcada, durante o tempo da execução da referida postura, da verba proveniente do transporte d'esse genero, que ainda assim elevou-se, como indica o respectivo mappa, a 1.478.880 litros, em consequencia de terem alguns lavradores tomado o alvitre de transportarem-n'o por conta propria pela estrada, era ella tambem desfalcada nas verbas provenientes do transporte de outros generos, porquanto os conductores dos comboyos de cargas, sendo obrigados, em virtude de tal postura, a vir ao mercado de Nazareth dispôr

da farinha de mandioca, preferião, em vez de trazerem somente esse genero a esse mercado, transportar para elle todo seu carregamento; com o que, desaparecendo a affluencia de compradores na povoação do Onha, determinou tambem indirectamente a referida postura a diminuição da concurrencia de passageiros, e, portanto, o decrescimento da respectiva verba de receita.

Sendo, pois, a causa determinante da appareição do *deficit* de 9:628\$112 no mappa da receita e despeza da linha em trafego, durante o anno de 1878, proveniente de um facto todo anormal, sem nenhuma razão de ser, o que me seria facil provar, se me fosse aqui permittido discutir tal questão, pôde-se dizer que a receita d'essa pequena parte de estrada dá para cobrir a sua despeza.

Ora, uma estrada de ferro que ainda visa o seu ponto objectivo em sua extremidade opposta, na distancia de 26,5 kilometros; que, para fazer todo o seu trafego futuro, pouco terá de augmentar no material e pessoal de que hoje se serve para fazer o trafego de 7,5 kilometros, e que a receita d'estes 7,5 kilometros dá para cobrir a sua despeza, deve, com effeito, inspirar confiança no futuro que a espera.

Não devo, porém, deixar de dizer que, em minha opinião, antes de chegar a estrada a Santo Antonio de Jesus, a sua receita não se elevará sobre a sua despeza.

Parecerá, talvez, que ha completa anomalia n'essa minha apreciação; mas, attendendo-se que o traçado de uma linha ferrea tem muita vez somente em vista ligar dous grandes centros de população, de actividade industrial e commercial, como são, no nosso caso, a cidade de Nazareth e a povoação de Santo Antonio de Jesus; attendendo-se que o traçado definitivo de uma estrada de ferro, sujeitando-se sempre ao aphorismo fundamental das associações — proporcionar a despeza ao producto presumivel do trafego presente e futuro — vae contrahindo a sua direcção em limites cada vez mais estreitos, se comprehenderá que pôde uma estrada dar grandes rendimentos, quando unir esses dous pontos extremos, pouco lhe provindo dos pontos intermedios.

Atravessando esta estrada uma zona de terrenos fertilissimos, e, como já disse, de uma producção prodigiosamente variada, segundo demonstra o mappa annexo, estreita-se essa zona á direcção da estrada pela inaccessibi-

lidade das montanhas que lhe são adjacentes, até que, chegando a Santo Antonio de Jesus, abre-se então ella em faceis, naturaes e ricas ramificações, como outras tantas arterias a lhe darem força, animação e vida.

Direi, se assim me posso exprimir, que esta estrada produzirá o effeito e representará a fôrma da secção longitudinal de um grande funil, cuja bocca a sugar, na povoação de Santo Antonio de Jesus, todos os productos, os de Amargosa, Lage, Areia, Victoria e da maior e mais fertil parte do Currallinho, leval-os-ha á cidade de Nazareth a enriquecer o seu já bem desenvolvido e importante mercado.

Provadas, como me parece, as vantagens da estrada de ferro—Tramroad de Nazareth—pelo movimento de seu trafego presente, e pela demonstração do seu trafego futuro, passo a informar a V. Ex. sobre o desenvolvimento que têm tido os seus trabalhos de construcção, e bem assim os dispendios que com elles se têm feito, e quanto se terá ainda de dispendir até a sua conclusão.

Esta estrada, da cidade de Nazareth a Santo Antonio de Jesus, tem trinta e quatro kilometros, divididos em quatro secções.

Comprehende a primeira o trecho da cidade de Nazareth á povoação do Onha, com 7,5 kilometros; a segunda, o trecho da povoação do Onha ao rio Taytinga, com 8 kilometros; a terceira, o trecho do rio Taytinga ao rio Mutum, com 6 kilometros; e a quarta, finalmente, comprehende o trecho do rio Mutum a Santo Antonio de Jesus, com 12,5 kilometros.

A primeira secção já estava aberta ao trafego quando a actual companhia principiou a funcionar; as outras, que constituem o prolongamento da estrada, ainda estavam por ser exploradas.

Desde Janeiro do anno proximo findo, epocha da reorganisação da companhia e da assignatura do seu contracto com o governo da provincia, até o mez de Fevereiro do corrente anno, fizeram-se no prolongamento os seguintes trabalhos:

Exploração, levantamento de plantas e nivelamentos longitudinal e transversal, em toda a sua extensão (26,5 kilometros); locação de todos elles, derrubada, limpa e destocamento em 14 kilometros; casa para residencia do engenheiro e ranchos para abrigo dos trabalhadores; 14 kilometros de leito preparado; 8 kilometros de assentamento de linha; fundação de duas pequenas pontes, e abrirão-se ao trafego cinco kilometros.

Tem, portanto, esta estrada 12,5 kilometros abertos ao trafego; 3 kilometros promptos a receber a locomotiva, 6 kilometros de leito preparados e 12,5 kilometros locados.

N'esses trabalhos tem-se gasto, até 28 de Fevereiro do corrente anno, como demonstra o resumo do balanço a este Relatorio annexo, a quantia de 266:177\$376, dividida pelas verbas seguintes: movimento de terra, obras d'arte, assentamento de linha e estudos, 123:195\$260; material fixo, 122:314\$544; estação do Rio Fundo, em construcção, 1:403\$130; desapropriação, 1:246\$000; saldo de diversas contas a liquidar, e que terá, depois da respectiva liquidação, de ser distribuido pelas verbas acima consignadas, 18:018\$442.

Addicionando-se á quantia de 266:177\$376, dispendida com os estudos e construcção do prolongamento da estrada, a de 409:936\$055, custo da massa da extincta Companhia e os respectivos direitos, bem como a quantia de 11:086\$519, deficit resultante da receita e despeza da linha em trafego até a mesma data de 28 de Fevereiro, teremos a somma de 687:200\$000, quantia até essa data empregada pela directoria da estrada Tram-road de Nazareth.

Não representando, porém, essas verbas o custo real dos trabalhos executados e mencionados n'este relatorio, por isso que o seu valor total ainda depende de medição definitiva de todos os trabalhos de construcção, contractados com terceiros, não se pôde por enquanto calcular com precisão o custo de cada kilometro construido.

Convém notar que a quantia de 122:314\$544 representa o valor total de quasi todo o material fixo de ferro, para o assentamento da linha em tolo seu prolongamento, e que na verba—Saldo de diversas contas a liquidar—está incluída a quantia de 11:575\$000, dinheiro por adiantamento da encomenda de uma locomotiva e cinco pontilhões que a directoria d'esta estrada já fizera á casa de Fives Lille, de Pariz.

Calculado, como está, o custo provavel de toda a linha em 1,100:000\$, resta d'essa quantia a de 412:800\$; sendo 200:000\$, resto de 500:000\$, emprestimo que fez o Governo da Provincia á Companhia, e 212:800\$000 correspondentes, aproximadamente, a 35,5 % do capital subscripto pelos accionistas da empresa.

Mas, se com a quantia de 123:195\$260, se bem que ainda ella sujeita

á medição definitiva dos trabalhos executados e ás despesas de algumas obras d'arte ainda em execução, se preparou o leito da estrada na extensão de 14 kilometros, fez-se o assentamento da linha na de 8 kilometros; se essa parte é de todo prolongamento da estrada a mais difficil, não só pelas obras d'arte, como, e o que é mais, pelo grande movimento de terra, é claro que, estendendo-se agora a estrada até Santo Antonio de Jesus, em 12,5 kilometros, por terrenos muito menos accidentados, sem rios a atravessar, e, portanto, sem outras obras d'arte, a não serem boeiros, a quantia de 412:800:5000, provavelmente dará para supprir o que se terá ainda de gastar com as obras não concluidas até o Mutum, isto é, nos primeiros 14 kilometros, e a construcção do prolongamento da estrada d'esse ponto a Santo Antonio de Jesus.

Deus guarde a V. Ex. — Bahia, 3 de Abril de 1879. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, digno Presidente da Provincia.

Lycourge José de Mello.

Engenheiro Fiscal

# TRAM-ROAD DE NAZARETH

## MAPPA da receita e despesa da estrada durante o anno de 1878

MEZES	PASSAGEIROS			MERCADORIAS							RECEITA				RECEITA KILOMETRICA	DESPEZA					DESEZA KILOMETRICA	DEFICIT	OBSERVAÇÕES	
	1.ª CLASSE	2.ª CLASSE	TOTAL	ASSUCAR KILOGRAMMAS	CAFÉ KILOGRAMMAS	COURO KILOGRAMMAS	FARINHA LITROS	FUMO KILOGRAMMAS	MILHO LITROS	DIVERSAS \$/ PEZO	PASSAGENS	LINHA URBANA	MERCADORIAS	TOTAL		MANUTENÇÃO	TRACÇÃO Incluindo o combustivel	TRAPEGO	GASTOS GERAES	LINHA URBANA				TOTAL
Janeiro	651	253	904	361,875	111,260	6,810	335,120	9,000	29,810	1,567	401U100	51U910	3:082U090	3:535U430	513,912	517U100	906U730	928U821	1:857U690	274U161	1:484U802	689,969		<p>Durante o anno considerado o trafego d'esta estrada foi feito por 428 trens (todos mixtos de passageiros e carga).</p> <p>O percurso d'esses trens foi de 6,101 kilometros, e o consumo do combustivel, incluindo o das officinas, foi de 161 toneladas.</p> <p>A composição dos trens e o tempo de marcha não vão tambem aqui consignados por não constarem dos respectivos mapps.</p>
Fevereiro	488	212	700	372,525	40,860	3,825	143,760	20,205	28,320	1,174	316U600	157U880	2:316U980	2:821U460	434,070	489U130	904U574	1:073U430	3:26U900	247U905	3:011U930	467,990		
Marco	557	313	900	400,950	56,760	4,500	239,680	41,160	38,210	1,158	381U400	163U880	2:905U280	3:150U560	530,855	530U741	892U190	910U077	413U780	246U395	2:993U180	460,189		
Abril	389	272	661	295,650	46,710	1,712	188,210	18,195	9,200	1,103	276U100	111U150	1:821U480	2:241U730	314,881	799U320	753U000	910U157	1:738U800	256U880	4:159U457	636,070		
Maior	470	326	796	167,175	54,780	2,700	73,120	20,475	4,880	1,351	332U800	297U200	1:127U010	2:057U140	316,183	772U137	1:583U560	861U087	375U938	247U830	3:840U520	590,850		
Junho	411	258	699	142,725	70,620	2,010	17,010	7,875	1,810	954	297U900	327U820	1:010U710	1:663U160	256,378	653U310	671U860	857U504	480U602	245U950	2:909U256	447,577	9:628U112	
Julho	377	221	601	183,900	67,560	810	49,280	720	2,880	1,011	255U700	123U780	1:191U830	1:577U310	242,667	721U312	6:59U600	719U700	501U400	237U480	2:882U501	413,461		
Agosto	494	307	801	151,125	62,730	870	48,210	1,116	10,880	1,486	339U100	61U600	1:181U090	1:881U790	289,967	718U330	6:90U600	781U030	308U599	228U280	2:726U869	419,518		
Setembro	514	383	927	211,350	330,180	-2,010	85,200	495	11,900	2,121	383U900	89U100	2:891U710	3:342U010	517,236	953U120	7:08U480	1:013U880	303U730	292U610	3:301U790	597,967		
Outubro	571	370	941	407,775	171,000	1,290	101,800	1,215	21,920	1,683	396U500	168U780	2:651U860	3:220U110	495,403	1:246U000	7:08U595	1:272U370	8:609U810	226U050	5:062U910	778,913		
Novembro	528	331	859	409,500	171,630	1,350	101,680	4,770	46,180	1,721	383U300	227U110	2:789U800	3:380U510	520,083	784U140	7:08U690	1:207U680	300U060	291U580	3:292U390	506,521		
Dezembro	760	565	1,325	514,125	95,100	300	92,720	8,070	95,520	1,753	628U000	123U610	2:993U820	3:743U130	575,916	711U570	7:11U420	1:276U420	630U100	244U040	3:573U550	547,776		
<b>Total</b>	<b>6,270</b>	<b>3,871</b>	<b>10,141</b>	<b>3,691,675</b>	<b>1,279,380</b>	<b>28,217</b>	<b>1,178,880</b>	<b>133,905</b>	<b>301,920</b>	<b>17,718</b>	<b>4,373U700</b>	<b>1,931U610</b>	<b>2:6632U780</b>	<b>32:041U000</b>	<b>5,067,851</b>	<b>8:900U180</b>	<b>9:910U001</b>	<b>11:872U195</b>	<b>8:817U349</b>	<b>3:039U134</b>	<b>42:560U200</b>	<b>6,519,101</b>	<b>9:628U112</b>	

Bahia, 31 de Dezembro de 1878.

Lycurgo José de Mello

Engenheiro fiscal.

# TRAM-ROAD DE NAZARETH

**RESUMO do balanço sobre o capital recebido e o capital empregado na construcção d'esta estrada até a presente data**

CAPITAL RECEBIDO					
Do Governo Provincial por conta de empréstimo de 500.000\$000					
Em 10 de Julho de 1878.			200.000\$000	}	300.000\$000
Em 6 de Setembro			75.000\$000		
Em 8 de Novembro			25.000\$000		
Dos Accionistas					
Banco Mercantil			200.000\$000	}	687.200\$000
1. <sup>a</sup> chamada 5% s.	382.000\$000	19.400\$000			
2. <sup>a</sup> dita 20% s.	382.000\$000	76.400\$000			
3. <sup>a</sup> dita 10% s.	382.000\$000	38.200\$000			
4. <sup>a</sup> dita 15% s.	382.000\$000	57.300\$000			
		191.000\$000			
Não recebido da 3. <sup>a</sup> chamada	500\$000	3.800\$000	187.200\$000		
Idem da 4. <sup>a</sup> dita	3.000\$000				
CAPITAL EMPREGADO					
Movimento de terra, obras d'arte, assentamento de linha e estudos			123.195\$260	}	687.200\$000
Material fixo			122.314\$544		
Estação do Rio Fundo, em construcção			1.403\$130		
Compra da massa da extincta companhia			400.000\$000		
Direitos da mesma			9.936\$055		
Desapropriação			1.246\$000		
Saldo de varias contas a liquidar			18.018\$442		
Deficit da receita e despeza da linha			11.086\$569		

Bahia, 29 de Fevereiro de 1879.

Lycurgo Jose de Mello.  
Engenheiro Fiscal



POLICIA

SECRETARIA DA POLICIA DA BAHIA,  
30 DE ABRIL DE 1879

---

*Illm. e Exm. Sr.*

Já tendo sido prestados ao Exm. Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, antecessor de V. Ex., os esclarecimentos relativos aos factos occorridos de Janeiro a Outubro do anno proximo passado, conforme vê-se do relatorio com que o mesmo Exm. Conselheiro entregou a administração d'esta Provincia, passo hoje a informar a V. Ex. o que occorreu d'aquella data até 31 de Março ultimo, segundo os dados officiaes que existem n'esta Secretaria, e que servem sempre de base aos trabalhos d'esta natureza.

**TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE**

Salvo um ou outro conflicto mais importante que se tem dado em localidades do centro da Provincia, em consequencia de rixas locais ou de exaltação partidaria, mas a que de prompto tem accudido o Governo com sábias providencias para restabelecimento da ordem, pôde-se dizer que a tranquillidade publica, em geral, graças á indole pacifica do povo, não tem soffrido alteração.

Da estatística dos crimes, que em seguida apresento, também se deve deprehender que se a segurança individual e de propriedade não tem melhorado, como fôra para desejar, não se acha actualmente em peiores condições; attendendo-se a que as causas de que se derivão os delictos continuão a subsistir, como seião, essencialmente, a falta absoluta de instrucção de grande parte da população disseminada por muitos pontos da Provincia, que possui tão extenso territorio, e de destacamentos indispensaveis em não poucos districtos, onde as autoridades, completamente privadas de auxiliares da força publica, nem podem prevenir os crimes, nem prender e punir os criminosos, que se evadem zombando da acção da justiça; o que serve de animação à pratica de novos attentados.

ESTATISTICA DOS CRIMES COMMETTIDOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1878  
A 31 DE MARÇO DE 1879

Assassinatos . . . . .	19
Tentativa de assassinato . . . . .	1
Ferimentos graves . . . . .	29
» simples . . . . .	15
Roubo . . . . .	1
Furtos . . . . .	12
Defloramentos . . . . .	8
Raptos . . . . .	4
Estupro . . . . .	1
	90

Os assassinatos derão-se: 2 na Capital, 1 em Valença, 2 em Cachoeira, 1 na Villa do Conde, 1 na Amargosa, 1 no Pombal, 1 em Inhambupe e 10 em Chique-Chique.

A tentativa de assassinato deu-se na Capital.

Os ferimentos graves praticarão-se: 9 na Capital, 6 em Chique-Chique, 1 em Marahú, 3 no Orobó, 3 em Monte-Alegre, 1 em Alcobaça, 2 em Valença, 1 em Itaparica, 1 na Barra do Rio-Grande, 1 no Curralinho e 1 nos Lencões.

Os ferimentos simples — 13 na Capital e 2 em Chique-Chique.

O roubo na Villa de S. Francisco.

Os furtos — 11 na Capital e 1 em Santo Amaro.

Os desfloramentos — 4 na Capital, 2 em Valença, 1 em Sant'Anna do Catú e 1 em Santo Amaro do Ipitanga.

Dos desfloradores 6 repararão o crime, casando com as offendidas.

Os raptos tiveram logar na Capital; e os raptos casarão com as raptadas.

O estupro deu-se em Santo Amaro de Ipitanga.

Dos autores dos crimes referidos foram 38 presos em flagrante.

### CAPTURA DE CRIMINOSOS

No periodo acima alludido foram capturados 16 criminosos, sendo:

De morte . . . . .	9
De ferimentos graves. . . . .	5
De furto. . . . .	2

—  
16

Estas prisões effectuarão-se: 4 na Capital, 5 em Chique-Chique, 1 em Monte-Alegre, 2 na Villa do Conde, 1 nos Lenções, 1 na Barra do Rio-Grande, 1 em Santarém e 1 no Rio de Contas.

Maior poderia ser o numero dos capturados, se a falta de força, em certas localidades, não impedisse poderem ser realisadas diligencias indispensaveis a esse fim.

Muitas requisições de praças são continuamente feitas de pontos onde existem criminosos foragidos, e na maioria dos casos deixão de ser satisfeitas por não haver pessoal disponivel no corpo de policia, que se acha distribuido em destacamentos, e que, com o pessoal de que actualmente se compõe, não é possivel occorrer a todas as necessidades do serviço de uma provincia extensa como a nossa.

### CAPTURA DE DESERTORES

Forão capturados 12 desertores, sendo :

Do exercito . . . . .	10
Da armada . . . . .	2
	—
	12

Para a companhia de aprendizes marinheiros forão remettidos 8 menores, sendo uns desvalidos e outros entregues por seus proprios paes.

### FACTOS NOTAVEIS E ACCIDENTES

Houve dez, sendo :

Mortes casuaes . . . . .	3
Ferimentos graves . . . . .	2
»    simples . . . . .	1
Incendios . . . . .	2
Suicidio . . . . .	1
Tentativa de suicidio . . . . .	1
	—
	10

As mortes casuaes tiveram logar : 2 na Capital e 1 em Itaparica, todas em consequencia de asphyxia por submersão.

Os ferimentos graves e o simples na Capital, produzidos por esmagamentos feitos por bonds da companhia de Vehiculos Economicos.

Os incendios derão-se na Capital : 1 na Freguezia do Pilar e o outro na da Conceição da Praia.

O suicidio e a tentativa effectuarão-se na Capital.

Uma das victimas enforcou-se e a outra ingeriu porção de veneno.

Não são conhecidas as causas que determinarão taes actos de desespero.

### SALUBRIDADE PUBLICA

E' satisfactorio o estado sanitario da Provincia.

Não obstante, a policia toma o maior empenho em fazer que sejam ob-

servadas as posturas municipaes concernentes a esse importante ramo do serviço publico; e não deixa de recommendar, com assiduidade, a todas as autoridades locaes, a maior fiscalisação a respeito do estado sanitario de seus districtos, determinando-lhes que communicuem de prompto qualquer occurrencia que julguem extraordinaria, para que se possa em tempo expedir as providencias que forem necessarias.

## CADEIAS

Em seu maior numero as cadeias de fóra da cidade se achão arruinadas, precisando de obras urgentes e indispensaveis á segurança dos presos n'ellas recolhidos.

Resulta d'isto que continúa, progressivamente, a remessa de réos, para serem guardados nas prisões da Capital até final julgamento; o que dá em resultado, além da inconveniencia de taes remoções, que facilitão as fugas por estradas longinquas e desertas, serem onerados excessivamente os cofres provinciaes com as despezas relativas ao transporte dos réos e das escoltas.

Resulta ainda que a segurança que não offerecem os edificios destinados á reclusão dos criminosos, é substituida pela guarda constante feita pelos destacamentos, que, aliás, em muitas localidades, se taes edificios se achassem nas condições precisas, poderião ser dispensados, ou diminuidos, occupando-se em outros serviços não menos importantes á causa da justiça.

As proprias cadeias da Capital, que são: a casa de prisão com trabalho, no Engenho da Conceição, e a de Correção, no Forte de Santo Antonio, necessitão de grandes melhoramentos quer em relação aos edificios, quer quanto aos regimens e estado hygienico.

Todos os raios da casa de prisão com trabalho não forão concluidos, segundo a planta respectiva, e os cubiculos existentes não cheção para os sentenciados remettidos a esse estabelecimento; de modo que em muitos cubiculos são recolhidos dous e mais individuos, conforme a necessidade.

Ha grande falta de roupa, de camas e de outros utensis.

Funcionão n'esse edificio 5 officinas: de marceneiros, alfaiates, sapaiteiros, charuteiros e livreiros, esta ultimamente estabelecida.

O trabalho, porém, não é obrigatorio, e nem as oficinas offerecerão espaço sufficiente, se a ellas todos quizessem ou fossem obrigados a concorrer.

Funciona tambem alli uma eschola, cujos alumnos têm aproveitado.

Existe uma capella, onde celebra todos os domingos o respectivo capellão; e uma enfermaria, regularmente montada, em que são tratados os presos.

Na cadeia da Correcção os presos vivem em grandes grupos nas divisões que ha no edificio; não trabalham, porque alli não existem officinas, e passam uma vida completamente ociosa.

Não ha systema algum seguido em ambas as prisões, nem qualquer se pôde estabelecer, sem que previamente tenham sido feitos os melhoramentos materiaes indispensaveis, de accôrdo com o systema que se pretenda adoptar.

Na casa de prisão com trabalho existião no ultimo de Março findo 273 sentenciados.

Na cadeia da Correcção, inclusive 16 escravos, a pedido de seus senhores, 120 presos.

Na galé do Arsenal de Marinha 27 forçados.

### FUGA E TOMADA DE PRESOS

Evadirão-se 7 presos da cadeia de Urubú e 1 da de Orobó.

Em Chique-Chique foram tomados 4 do poder da força que os escoltava.

Determinei ás respectivas autoridades que procedessem a inquerito sobre essas occurrencias, afim de serem punidos os responsaveis por ellas.

### GUARDA URBANA

Em virtude de autorisação concedida pelo art. 3.º da lei provincial n. 1206 de 13 de Maio de 1872, por acto da Presidencia da Provincia de 24 de Setembro do mesmo anno, foi creada a companhia de urbanos, cujos serviços têm sido de incontestavel utilidade publica.

O numero, porém, de 200 praças de que ella se compõe, não é sufficiente para fazer-se um serviço policial perfeito, attenta a extensão do territorio da capital, cujo policiamento exclusivamente lhe incumbe; ficando ao corpo de policia o serviço dos destacamentos das localidades de fóra da cidade.

Entendo, por isso, indispensavel que seja elevado esse numero ao dobro; e ao mesmo tempo que mais vantajosa seja a retribuição que percebem as praças, passando a ser de 1\$500 o vencimento de 1\$200 diarios, que cabe actualmente a cada uma.

Não é difficil conhecer-se que com a diaria de 1\$200 não se poderá jamais obter para o serviço da companhia um pessoal como seria para desejar, e como, aliás, se poderá alcançar, se maiores forem as vantagens offerecidas.

E' de razão que a recompensa esteja sempre na proporção das condições de moralidade necessaria ás praças e do perfeito desempenho de deveres.

Tendo demonstrado a pratica que o regulamento actual da companhia resente-se da falta de certas disposições, quer penas, quer administrativas, indispensaveis á disciplina, e á melhor execução do serviço, em breve submetterei ao esclarecido juizo e á approvação de V. Ex. a reforma, que estou concluindo, do mesmo regulamento.

Até 31 de Março ultimo o estado effectivo da companhia era o seguinte:

Capitão . . . . .	1
Tenente . . . . .	1
Alferes . . . . .	2
1.º Sargento . . . . .	1
2.ºs ditos . . . . .	4
Forriell . . . . .	1
Cabos . . . . .	10
Soldados . . . . .	179



Existem quatorze estações, sendo:

Central . . . . .	1
Na freguezia de S. Pedro . . . . .	1
Na de Sant'Anna. . . . .	2
Na da Conceição da Praia . . . . .	1
Na do Pilar. . . . .	1
Na da Rua do Passo. . . . .	1
Na de Santo Antonio . . . . .	2
Na da Victoria . . . . .	1
Na de Brotas . . . . .	1
Na da Penha. . . . .	1
Na dos Mares . . . . .	1
No districto do Rio Vermelho . . . . .	1

—  
14

### VISITA DA POLICIA DO PORTO

O serviço da visita da policia do porto continúa a ser feito, de conformidade com o respectivo regulamento, por um official externo d'esta secretaria, e um ajudante, nomeado pela Presidencia da Provincia em 10 de Abril de 1874, segundo o aviso do Ministerio da Justiça de 8 de Abril de 1861.

Esse serviço estende-se a todos os navios nacionaes e estrangeiros que entrão e sahem.

Cumpre-me aqui lembrar a V. Ex. a necessidade urgente, sobre que já reclamei, de ser posto á disposição do official da visita um escaler devidamente tripulado, afim de que não soffra demora esse serviço, como já por vezes tem acontecido; do que pôdem resultar muitos prejuizos ao commercio.

O escaler em que esse official faz as visitas pertence ao Dr. inspector da saúde do porto, e sempre que este tem maior affluencia de trabalhos, a que lhe cumpre tambem acudir, não é possivel que, a um tempo, ambos sejam satisfeitos; resultando d'isto continuas difficuldades, que sem

demora devem ser removidas, como espero que serão, uma vez attendida a solicitação já feita por V. Ex. ao Ministerio da Justiça, conforme communicou-me em officio de 23 de Abril ultimo.

De Novembro proximo passado a 31 de Março ultimo entrarão no porto d'esta capital 636 embarcações, sendo 312 nacionaes e 324 estrangeiras: sahirão 600, sendo 302 nacionaes e 298 estrangeiras.

### ALIENADOS

Não devo deixar de aproveitar a oportunidade para reclamar a attenção de V. Ex. sobre os embaraços com que luta a policia em relação ao destino que lhe cumpre dar aos alienados que vagão pelas ruas, ou que lhe são apresentados, uma vez que não possui edificio proprio para elles.

Frequentemente são remettidos á esta secretaria pelas autoridades do centro da provincia infelizes privados da razão, que não podem permanecer nas localidades pelos factos que praticão, e por não haver onde detel-os; e vejo-me forçado a devovel-os áquellas autoridades ou a mandal-os recolher, na maioria dos casos, á cadeia da Correccão, que certamente não é logar para recebê-los, pois alli não podem ter qualquer tratamento, nem ha aposentos apropriados, em que possam ficar, conforme as exigencias do seu estado.

Segundo o regulamento provisorio do Asylo S. João de Deus, pertencente a Santa Casa da Misericordia, só podem ser recebidos no mesmo Asylo, em vista da subvenção paga pelos cofres da Provincia, até o numero de 20 alienados indigentes, não admittindo esse estabelecimento actualmente mais de sessenta, incluídos aquelles e os pensionistas.

Entretanto, a administração da Santa Casa, muitas vezes, generosamente, tem accettato numero maior do que o referido, e, não obstante isto, as difficuldades com que luta a policia são continuas, porque tambem continuamente muito maior é o numero dos alienados que necessitão de ser socorridos.

Não deve, pois, continuar este estado lastimavel; e convenço-me de que nos sentimentos de humanidade, de que é dotado V. Ex., acharão, certa-

mente, um echo os gemidos de tantos infelizes; promovendo V. Ex. os meios necessarios para o augmento da respectiva subvenção, afim de que tambem seja augmentado o numero dos alienados indigentes, pelo menos ao dobro, que deve receber o Asylo S. João de Deus; ou habilitando-me, com qualquer outra providencia, de modo a poder deliberar em taes conjuncturas.

### MENORES DESVALIDOS

Outro grande embaraço, em que tambem constantemente se vê a policia, e para o qual não posso prescindir de pedir a V. Ex. qualquer providencia urgente, é a grande falta de que se resente esta provincia de um Asylo para os menores desvalidos de ambos os sexos, cuja idade não permite que sejam passados na roda da Santa Casa, ou remettidos, os do sexo masculino para a companhia de aprendizes marinheiros.

Com as mesmas difficuldades luta o Dr. Juiz de Orphãos, a quem muitas vezes tenho mandado apresentar os referidos menores, que em grande numero são trazidos a esta secretaria, pois é facil de comprehender que bem raros são aquelles que, ainda mesmo com o pagamento das soldadas concedidas por lei, querem se incumbir da criação d'esses infelizes, accetando a responsabilidade de por elles responder a qualquer tempo.

Uma medida, pois, que facilitasse a entrada dos menores, nas condições alludidas, no collegio dos Orphãos de S. Joaquim, ou em quaesquer outras casas onde se pudessem educar, como fabricas, fundições, officinas, etc., ainda quando para isso fosse necessario algum dispêndio feito pelos cofres publicos, e das menores em qualquer collegio de caridade, ou mesmo no Asylo da Misericordia, mediante accôrdo da administração d'este com o Governo, seria só por si um acto de tamanha beneficencia, que bastaria para recommendar á posteridade quem quer que o praticasse.

Deixando entregues ao illustrado juizo de V. Ex. estas ponderações que venho de fazer, espero que por V. Ex. serão ellas tomadas na consideração que devem merecer.

## DIVISÃO POLICIAL

Existem presentemente na provincia 39 delegacias e 376 subdelegacias.

### SECRETARIA DA POLICIA

Continúa esta secretaria a funcionar no predio sito á Rua do Bispo, o qual é propriedade do Conselheiro Antonio Pereira Rebouças, a quem se paga annualmente o aluguel de 1:200\$000.

Não considero, como muitos dos meus antecessores, o edificio apropriado ao fim a que se destina, porquanto, além de deteriorado, precisando amiudadas vezes de concertos dispendiosos, não tem as salas precisas com espaço sufficiente para o trabalho, e nem outros commodos indispensaveis em uma repartição publica da ordem da de que trato.

Em virtude de repetidos reclamos feitos neste sentido, quer por alguns de meus antecessores, quer por mim, fui autorizado pela Presidencia da Provincia em 2 de Janeiro d'este anno, em vista de autorisação á mesma concedida pelo Ministerio da Justiça, em aviso de 19 de Dezembro do anno passado, a procurar outro predio para fazer a mudança da repartição.

Entretanto, até o presente ainda não me foi possivel realizar tal mudança. não obstante ja ter examinado para esse fim diversas propriedades; porquanto, entre ellas apenas offerece os commodos precisos a da familia do Barão de Paraguassú, á freguezia de S. Pedro; porém esta pelo aluguel annual de 3:600\$000, quando pelo referido aviso o aluguel de 1:200\$000, que actualmente se dispende, pôde apenas ser *rasoavelmente* augmentado.

Convém, porém, observar que se á quantia de 1:200\$000, paga pelo predio em que funciona a Secretaria da Policia, unir-se a de 400\$000, paga pelos cofres provinciaes, aluguel da casa em que se acha a secretaria do commando da Guarda Urbana, ver-se-ha que a despeza annual com alugueis de propriedades para essas duas repartições é de 1:600\$000, mal accommodadas ás mesmas; podendo-se, entretanto, com o augmento apenas de mais dous contos de réis, dispor de um edificio que offerece, como o que ácima indiquei, todas as commodidades exigidas, não só para as duas secretarias, mas tambem para morada do Chefe de Policia e para quartel da força que permanece na Estação Central.

N'este sentido peço a V. Ex. que se digne de envidar seus esforços, alcançando que pelo Ministerio da Justiça seja autorisado esse augmento.

Todos os trabalhos da secretaria têm sido desempenhados satisfactoriamente pelos respectivos empregados, que são dedicados e zelosos no cumprimento dos seus deveres.

O archivo, porém, não se acha regularmente montado, estando em grande confusão os papeis a elle recolhidos.

Nasce este grande mal não só da falta de espaço sufficiente destinado para o archivo, onde aliás annualmente entra grande quantidade de massas de documentos, mas tambem de não haver um empregado especial que se occupe do trabalho respectivo, porquanto era este incumbido a um amannense, cujo tempo era quasi no todo absorvido pelo serviço da secção a que pertencia.

Sendo, pois, indispensavel organizar-se methodicamente o archivo, de cujo estado descripto nascem constantemente difficuldades á marcha do serviço, considero de urgente necessidade a creação de um lugar de archivista, que se occupe exclusivamente d'esse difficil e importantissimo trabalho.

Forão despachados para fóra da provincia, de Novembro proximo passado a 31 de Março ultimo, 282 escravos, pelos quaes foi pago o imposto de exportação.

A importancia dos emolumentos arrecadados por esta repartição, de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo, foi de 9:887\$500.

O expediente constou de 7537 peças officiaes, além dos passaportes expedidos, dos vistos nos passaportes de estrangeiros, termos, licenças, fianças, confecção de mappas estatísticos, relatorio sobre estes e cadeias, e outros trabalhos menos importantes.

Termino aproveitando a oportunidade para agradecer as provas inequivocas de confiança com que me tem distinguido V. Ex., a quem reitero os meus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Presidente d'esta Provincia.

O Chefe de Policia.

José Antonio Rocha Vianna.